0985

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.853

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
31 de dezembro de 2002

CENTRAL DE ATENDIMENTO 226-0556 AO ASSINANTE

07 cadernos - 112 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

Governo sanciona lei orçamentária de R$ 4,2 bilhões para 2003

O Governo do Estado sanciona a lei nº 6.519/02, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2003. A lei compreende os orçamentos fiscal e da seguridade social, abrangendo os poderes do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, bem como empresas estatais dependentes. Também compreende o orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto. De acordo com a lei, a receita orçamentária total é estimada em R$ 4,2 bilhões.

(Especial 1 - Pág. 1)

Assembléia prorroga contratos de temporários até dezembro de 2004

Através da lei complementar nº 043/02, a Assembléia Legislativa autoriza a prorrogação dos atuais contratos temporários, no âmbito da administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes do Estado, inclusive Tribunais de Contas e Ministério Público, até 31 de dezembro de 2004, que tenham sido admitidos por força da lei complementar nº 07/91.

(Caderno 3 - Pág. 14)

Convênio da Segup

A Segup assina convênio com a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Pará. O objetivo é estabelecer intercâmbio de informações eletrônicas existentes nos bancos de dados da Polícia Federal e dos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública. O convênio tem validade até novembro de 2003.

(Caderno 3 - Pág. 8)

Serviços de iluminação

A Prefeitura de Redenção institui, através da lei nº 436/02, a contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública, que compreende o consumo de energia destinada à iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.

(Caderno 3 - Pág. 16)

À História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CXC)

Por meio do Decreto 851, de 21 de janeiro de 1933, assinado pelo interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, foi criado no Estado o imposto sobre vendas mercantis feitas na praça com pagamento aàvista ou a prazo.

O regulamento, entre outros dispositivos, considerava como pagamento à vista: as vendas realizadas mediante dinheiro; as efetivadas para pagamento contra entrega; os produtos de lavoura faturados até o máximo de 30 dias; as provenientes de contratos de locação, com opção de venda por tempo determinado; e as vendas de mercadorias efetuadas a bordo de embarcações de cabotagem.

Já nas vendas a prazo, entre outras regras, o contribuinte seria obrigado a escriturar no livro competente, o valor das duplicatas expedidas pela venda que executasse, ficando incluídas nestas disposições as vendas em prestações e em consignações.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

AVISO

Horário Especial

O horário de recebimento de matérias para a edição do dia 2 de janeiro de 2003 será até às 12 horas de hoje, na loja da IOE.

SUPLEMENTO

Faz parte desta edição um suplemento especial

ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral:	(capital) ..	R$ 125,00	outras cidades: ...	R$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) ..	R$ 250,00	outras cidades: ...	R$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:				R$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:				R$ 10,00
Exemplar avulso:				R$ 1,00
Exemplar atrasado:				R$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR
Leis Cad.1-Pág.3
Decretos Cad.1-Pág.9

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Termo Aditivo Cad.1-Pág.16
Errata Cad.1-Pág.16
AUDITORIA GERAL DO ESTADO
Portarias Cad.1-Pág.16
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.15
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.15

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo Cad.1-Pág.16
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias Cad.1-Pág.16
Autorizações Cad.1-Pág.16
Contrato Cad.2-Pág.1

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Portaria Cad.3-Pág.12
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Empenhos Cad.3-Pág.12
Ordens de Serviço Cad.3-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE
Ordens de Serviço Cad.3-Pág.12
Termo Aditivo Cad.3-Pág.12

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Atos Administrativos Cad.2-Pág.1
Portaria Cad.2-Pág.1
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo Cad.2-Pág.1
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Resolução Cad.2-Pág.1
Portarias Cad.2-Pág.1
Errata Cad.2-Pág.1
Termos Aditivos Cad.2-Pág.2

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Portarias Cad.3-Pág.7
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Portarias Cad.3-Pág.7
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Termos Aditivos Cad.3-Pág.8
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução Cad.3-Pág.8
Convênio Cad.3-Pág.8
Portarias Cad.3-Pág.8

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Convênio Cad.3-Pág.10
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias Cad.3-Pág.9
Dispensa de Licitação Cad.3-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Erratas Cad.3-Pág.9
Portaria Cad.3-Pág.9
Termo Aditivo Cad.3-Pág.9
Contratos Cad.3-Pág.9

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Portarias Cad.3-Pág.10
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Homologação Cad.3-Pág.10
Errata Cad.3-Pág.10
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Dispensa de Licitação Cad.3-Pág.10
Termos Aditivos Cad.3-Pág.11
Ratificação Cad.3-Pág.11
Contratos Cad.3-Pág.11
Portarias Cad.3-Pág.11

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
Ato de Mesa Cad.3-Pág.13
Decretos Legislativos Cad.3-Pág.14
Lei Complementar Cad.3-Pág.14

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Portarias Cad.3-Pág.15

PARTICULARES
Comando do 4º Distrito Naval Cad.3-Pág.15
Centeno e Moreira Cad.3-Pág.15
Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará Cad.3-Pág.15
Imerys Cad.3-Pág.16
Oyamora Cad.3-Pág.16
Sescon Cad.3-Pág.16

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte Cad.3-Pág.16
Prefeitura Municipal de Monte Alegre Cad.3-Pág.16
Prefeitura Municipal de Redenção Cad.3-Pág.16
Prefeitura Municipal de Abaetetuba Cad.3-Pág.16
Prefeitura Municipal de Traitão Cad.3-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portarias Cad.3-Pág.14
Comunicação Cad.3-Pág.15

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

LEI Nº 6.523, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera dispositivos da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os dispositivos da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

§ 1º .....

I - sobre a entrada de mercadoria ou bem importados do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade;

.....

Art. 2º .....

IX - do desembaraço aduaneiro de mercadorias ou bens importados do exterior;

.....

XI - da aquisição, em licitação pública de mercadorias ou bens importados do exterior, apreendidos ou abandonados;

.....

§ 4º Na hipótese de entrega de mercadoria ou bem importados do exterior antes do desembaraço aduaneiro, considera-se ocorrido o fato gerador neste momento, devendo a autoridade responsável, salvo disposição em contrário, exigir a comprovação do pagamento do imposto.

.....

Art. 15. .....

V - .....

c) quaisquer outros impostos, taxas, contribuições e despesas aduaneiras;

.....

§ 1º Integra a base de cálculo do imposto, inclusive na hipótese do inciso V do caput deste artigo:

.....

Art. 34. .....

Parágrafo único. É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial:

I - importe mercadorias ou bens do exterior, qualquer que seja a sua finalidade;

.....

III - adquira em licitação mercadorias ou bens apreendidos ou abandonados;

.....

Art. 39. .....

§ 2º A responsabilidade dar-se-á em relação às mercadorias, bens ou serviços previstos no Anexo Único desta Lei e não exclui a responsabilidade solidária do contribuinte substituído pela satisfação integral ou parcial da obrigação tributária, nas hipóteses de erro ou omissão do substituto.

.....

§ 5º .....

I - da entrada ou recebimento da mercadoria, do bem ou do serviço;

.....

§ 17. Em substituição do disposto no inciso II do § 4º, a base de cálculo em relação às operações ou prestações subseqüentes poderá ser o preço a consumidor final usualmente praticado no mercado considerado, relativamente ao serviço, à mercadoria ou sua similar, em condições de livre concorrência, adotando-se para sua apuração as regras estabelecidas no § 9º deste artigo.

.....

Art. 41. .....

I - .....

f) aquele onde seja realizada a licitação, no caso de arrematação de mercadoria ou bem importados do exterior e apreendidos ou abandonados;

.....

Art. 43. .....

I - somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2007;

II - .....

d) a partir de 1º de janeiro de 2007, nas demais hipóteses;

.....

IV - .....

c) a partir de 1º de janeiro de 2007, nas demais hipóteses.

.....

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, passa a vigorar acrescido do item 36, com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	MERCADORIAS, BENS E SERVIÇOS
36	Bens"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de dezembro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 5.795, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

Aprova o Estatuto da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará-CPH, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 6.308, de 17 de julho de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, nos termos do anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ESTATUTO SOCIAL
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º A Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, criada pela Lei Estadual nº 6.308, de 17 de julho de 2000, é uma empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Infra-Estrutura, que se rege pela mencionada Lei do Estado do Pará e, no âmbito federal, pela Lei 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no que couber; Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, e seu regulamento, o Decreto nº 2.184, de 24 de março de 1997; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; e por este Estatuto.

Art. 2º A Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH tem sede e foro na Cidade de Belém, Estado do Pará, e sua duração é por prazo indeterminado.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, são consideradas equivalentes, na redação deste Estatuto, as expressões Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, CPH e Companhia.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E OBJETO SOCIAL

Art. 3º A CPH tem por finalidade administrar e desenvolver a rede hidroviária interior e a infra-estrutura portuária e hidroviária no Estado do Pará, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 6.308, de 17 de julho de 2000, que autorizou a sua constituição.

§ 1º A efetivação da competência legal da CPH na concretização de seu objeto social fica condicionada às concessões de portos e hidrovias federais que venham a ser delegadas ao Estado do Pará mediante convênio com a União.

§ 2º A rede hidroviária existente no território do Estado do Pará poderá passar à administração da CPH, nos termos de convênio de delegação específico com a União, de acordo com o Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, com a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e com a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

§ 3º A Companhia ficará incumbida da administração e exploração comercial das instalações portuárias públicas localizadas no território do Estado do Pará, com a qualidade de Autoridade Portuária, sob a forma de delegação outorgada pela União mediante convênio firmado com o Estado do Pará de acordo com a Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, observada a Lei 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Art. 4º A Companhia poderá executar, ou contratar com terceiros, o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto da delegação, bem como a implementação de projetos associados.

Art. 5º A Companhia manterá escrituração e contabilidade específicas para as atividades objeto de convênio de delegação portuária, destinando-se exclusivamente às atividades delegadas a utilização dos recursos tarifários e receitas provenientes do uso das infra-estruturas aquaviária e terrestre, de armazenagem, de contratos operacionais, patrimoniais relativas aos arrendamentos de áreas e instalações portuárias, de aluguéis, de projetos associados, de aplicações financeiras e oriundas de atividades complementares da exploração comercial dos portos delegados.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DA CPH

Art. 6º Para a realização de seu objetivo social, compete à CPH:

I - executar a Política Portuária do Estado do Pará em consonância com a Política Portuária Nacional;

II - abrir, administrar e supervisionar as Administrações Regionais, onde forem necessárias ao desempenho de suas atividades específicas;

III - captar, em fontes internas ou externas, recursos a serem aplicados na execução de seus planos e programas;

IV - participar, como sócia ou acionista, de outras entidades públicas ou privadas;

V - promover a realização de estudos e projetos de construção, ampliação, melhoramento, manutenção e operação, visando à modernização e eficiência dos portos e instalações portuárias sob sua responsabilidade, resguardados os interesses de preservação ambiental;

VI - fiscalizar a execução ou executar as obras de construção, reforma, ampliação, melhoramento e conservação das instalações portuárias, inclusive a infra-estrutura de proteção e de acesso aquaviário dos portos delegados;

VII - promover a realização de obras e serviços, desde que necessários à proteção dos portos sob sua responsabilidade ou de seus acessos;

VIII - promover a retirada de embarcações, cascos e outros objetos submersos na área do porto organizado, que obstruam ou impeçam a navegação nos portos sob sua administração ou em seus acessos;

IX - promover a desapropriação de bens, mediante delegação específica da União ou do Estado, que tenham sido declarados de utilidade pública para afetação à finalidade portuária, no território do Estado do Pará;

X - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à CPH;

XI - permitir aos encarregados da fiscalização a ser exercida pelo Governo Federal, especialmente a Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e o Ministério dos Transportes, livre acesso à empresa ou suas dependências, às obras, aos equipamentos e às instalações portuárias;

XII - prestar informações que lhe forem solicitadas pelo Governo Federal, bem assim elaborar relatório estatístico mensal sobre a movimentação de embarcações e mercadorias nos portos delegados;

XIII - cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis a suas atividades;

XIV - pré-qualificar Operadores Portuários de acordo com as normas baixadas pelo Conselho de Autoridade Portuária - CAP dos portos delegados;

XV - submeter à apreciação do Conselho de Autoridade Portuária - CAP e da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ a estrutura tarifária e os respectivos valores das taxas pelo uso das facilidades portuárias sob sua administração, e arrecadar a tarifa portuária;

XVI - prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho de Autoridade Portuária - CAP e ao órgão Gestor de Mão-de-Obra - OGMO dos portos delegados;

XVII - fiscalizar as operações portuárias, zelando para que os serviços se realizem de forma adequada, com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

XVIII - adotar as medidas solicitadas pelas demais autoridades que intervêm nos portos delegados, no âmbito das respectivas competências;

XIX - organizar e regulamentar a guarda portuária, a fim de prover a vigilância e a segurança nos portos delegados;

XX - autorizar, previamente ouvidas as demais autoridades, a entrada e saída, inclusive a atracação e desatracação, o fundeio e o tráfego de embarcação na área do porto, bem como a movimentação de carga da referida embarcação, ressalvada a intervenção da autoridade marítima na movimentação considerada prioritária em situações de assistência e salvamento de embarcação;

XXI - assegurar a atracação e desatracação, prioritariamente, de embarcação em operação militar e em instalações preferenciais;

XXII - suspender operações portuárias que prejudiquem o bom funcionamento dos portos delegados, ressalvados os aspectos de interesse da autoridade marítima responsável pela segurança do tráfego aquaviário;

XXIII - lavrar autos de infração e instaurar processos administrativos, aplicando as penalidades previstas em lei, ressalvados os aspectos legais de competência da União, de forma supletiva, para os fatos que serão investigados ou julgados conjuntamente;

XXIV - estabelecer o horário de funcionamento dos portos delegados, bem como sua jornada de trabalho;

XXV - desincumbir-se dos trabalhos e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo CAP;

XXVI - sob coordenação da autoridade marítima, estabelecer, manter e operar o balizamento do canal de acesso e da bacia de evolução dos portos delegados; delimitar as áreas de fundeadouro, de fundeio para carga e descarga, de inspeção sanitária e de polícia marítima, bem assim as destinadas a plataformas e demais embarcações especiais, navios de guerra e submarinos, navios em reparos ou aguardando atracação e navios com cargas inflamáveis ou explosivas; definir e divulgar o calado máximo de operação dos navios em função de sondagens batimétricas e estudos limnimétricos efetuados sob sua responsabilidade, como também o porte bruto máximo e as dimensões máximas dos navios que irão trafegar, em função das limitações e características físicas dos cais dos portos delegados;

XXVII - sob coordenação da autoridade aduaneira, delimitar a área de alfandegamento dos portos delegados, bem como organizar e sinalizar os fluxos de mercadorias, veículos, unidades de cargas e de pessoas, na área dos portos delegados;

XXVIII - proceder à abertura de licitação, inclusive quando solicitada pelos interessados, para arrendamento de área dentro dos limites dos portos delegados;

XXIX - promover a reestruturação administrativa e organizacional dos portos delegados, de forma a ajustarem-se à função precípua de Autoridade Portuária.

Parágrafo único. Se a CPH receber a incumbência pertinente à administração de hidrovias mediante convênio com a União, as competências que lhe forem transferidas serão acrescidas ao seu objeto social, com a disciplina da delegação.

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL

Art. 7º O capital social da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH é de R$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), sendo totalmente integralizado pelo Estado do Pará.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 8º Constituem recursos financeiros da CPH:

I - dotações consignadas à CPH no orçamento do Estado do Pará e créditos abertos por leis especiais;

II - produto de recolhimento de impostos, taxas ou contribuições que a lei destinar, total ou parcialmente, à CPH;

III - produto de multas ou emolumentos devidos à CPH;

IV - produto de alienação, locações ou arrendamento de bens da CPH;

V - juros de depósitos bancários e outros rendimentos de aplicação financeira da CPH;

VI - recursos de operações de crédito, assim entendidos os decorrentes de empréstimos e financiamentos obtidos pela CPH;

VII - importâncias arrecadadas e devidas por serviços prestados e pelo arrendamento e fornecimento de infra-estrutura dos bens sob sua gestão a outros órgãos públicos e a terceiros;

VIII - parcelas que lhe couberem do resultado líquido de sociedades da qual a CPH venha a participar;

IX - transferências à CPH oriundas do Estado ou de Municípios;
X - transferências à CPH oriundas de convênios com o Governo Federal, bem como de outras instituições voltadas ao fomento de portos e hidrovias, independente da esfera de poder a que estiverem afetas, inclusive privadas;
XI - legados, donativos e outras rendas eventuais;
XII - quaisquer outras modalidades lícitas de receitas.

CAPÍTULO VI
Da Administração e Organização

Art. 9º São órgãos da administração da CPH:
I - Conselho Superior;
II - Diretoria Executiva;
III - Conselho Fiscal;
IV - Administrações Regionais.
§ 1º Na estrutura organizacional da CPH deverá constar, obrigatoriamente, o órgão de Auditoria Interna, que será vinculado ao Presidente do Conselho Superior.
§ 2º A estrutura organizacional complementar será objeto do Regimento Interno da CPH.

SEÇÃO II
DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 10. O Conselho Superior, órgão de deliberação colegiada, será constituído nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 6,308, de 17 de julho de 2000.
§ 1º Além das demais hipóteses previstas em lei, considerar-se-á vago o cargo de membro do Conselho Superior quando o titular, sem causa justificada, deixar de exercer suas funções por mais de duas reuniões consecutivas ou seis alternadas.
§ 2º O prazo de gestão será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.
Art. 11. O Conselho Superior reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante prévia convocação.
§ 1º O Conselho Superior será convocado pelo seu Presidente, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, ou pela maioria de seus membros, no mesmo prazo, e deliberará sobre propostas submetidas pela Diretoria Executiva.
§ 2º O Conselho Superior instalar-se-á com o mínimo de 4 (quatro) membros, o Presidente inclusive, e deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto como membro, o voto de desempate.
§ 3º As reuniões do Conselho Superior serão registradas em atas, as quais serão arquivadas no registro do comércio e publicadas quando contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.
§ 4º Os membros do Conselho Superior terão suas despesas com locomoção e estada pagas pela CPH, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião.
Art. 12. O Conselho Superior tem por finalidade executar a política e as diretrizes de gestão interna, competindo-lhe:
I - fixar a orientação geral dos negócios da CPH;
II - indicar, no início do mandato do Diretor-Presidente, o diretor substituto, em caso de vacância;
III - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar os livros e papéis da CPH, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos e documentos, bem como sobre os negócios em andamento ou já concluídos;
IV - propor e submeter à aprovação do Chefe do Poder Executivo Estadual a transformação, incorporação, fusão ou cisão da CPH, sua dissolução e liquidação, bem como eleger ou destituir os liquidantes e julgar-lhes as contas;
V - aprovar o estatuto social e suas reformulações;
VI - apreciar os resultados mensais da administração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da CPH;
VI - aprovar o relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva, que deverão ser submetidos à apreciação do Conselho Superior dentro de 2 (dois) meses, contados do término do exercício social;
VII - convocar o Conselho Fiscal e os Auditores Independentes para, em reunião do Conselho Superior, pronunciarem-se sobre o relatório e as contas da Diretoria Executiva;
IX - estabelecer a política de aplicação de incentivos tarifários, observada a legislação vigente;
X - deliberar, ouvido o Conselho Fiscal, sobre a abertura de crédito, tomada de financiamento, bem como sobre a transferência ou cessão de ações, créditos e direitos;
XI - aprovar as propostas anuais e plurianuais, os projetos de expansão e programas de investimento, bem assim acompanhar a sua execução e o seu desempenho;
XII - aprovar regulamento para contratação mediante licitação, observada a legislação pertinente;
XIII - autorizar realização de licitação para aquisição de equipamentos realização de obras e serviços, nos casos de Concorrência, Tomada de Preço, Leilão e Pregão, observado o teto na modalidade Tomada de Preço para este último;
XIV - estabelecer a alçada da Diretoria Executiva e aprovar as normas para alienação de bens do ativo permanente, para constituição de ônus reais e para contrair obrigações em nome da CPH;
XV - deliberar, ouvido o Conselho Fiscal, sobre o aumento do capital social;
XVI - estabelecer a política de recursos humanos, inclusive no que se refere a critérios de remuneração, direitos e vantagens;
XVII - autorizar a abertura, a transferência ou o encerramento das Administrações Regionais ou outros estabelecimentos da CPH, desde que não haja prejuízo no funcionamento dos portos delegados;
XVIII - determinar a realização de inspeções e auditagens de qualquer natureza, bem como tomadas de contas nas entidades controladas pela CPH;
XIX - manifestar-se previamente sobre atos, contratos, convênios, comodatos, permutas, locações e arrendamentos de bens imóveis e equipamentos portuários;
XX - homologar contratos operacionais;
XXI - fixar os preços, homologados pelo Conselho de Autoridade Portuária - CAP, que forem propostos pela Diretoria Executiva para as vantagens, facilidades ou serviços fornecidos ou prestados pela CPH;
XXII - deliberar sobre a estrutura organizacional da CPH;
XXIII - deliberar sobre o seu regimento interno;
XIV - deliberar sobre o plano de contas;
XXV - deliberar sobre a aceitação de doações, com ou sem encargos;
XXVI - deliberar sobre o afastamento de quaisquer de seus membros ou da Diretoria Executiva, estes quando por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
XXVII - deliberar sobre a baixa, alienação e constituição de ônus reais de bens do Ativo Permanente, quando a avaliação for superior ao limite estabelecido na norma de contratação da CPH para compras e serviços, na modalidade de convite;
XXVIII - deliberar sobre a aquisição de bens imóveis;
XXIX - estabelecer os critérios gerais para elaboração das normas de caráter técnico, operacional, administrativo e financeiro da CPH;
XXX - aprovar a designação ou destituição do titular do órgão de Auditoria Interna;
XXI - escolher, aprovar a contratação e destituir os Auditores Independentes;
XXXII - adotar medidas visando proporcionar, ao órgão de Auditoria Interna, condições técnicas e operacionais necessárias ao cumprimento de suas atribuições;
XXXIII - apreciar os vetos do Diretor-Presidente relativamente às decisões da Diretoria Executiva;
XXIV - aprovar, por proposta da Diretoria Executiva, a indicação do Secretário do Conselho Superior e de seu substituto, que serão, obrigatoriamente, empregados da CPH;
XXXV - deliberar sobre quaisquer outros assuntos que lhes sejam encaminhados pela Diretoria Executiva;
XXXVI - decidir os casos omissos do presente Estatuto.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 13. A Diretoria Executiva é composta pelo Diretor-Presidente e mais 3 (três) diretores, nomeados pelo Governador do Estado, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, sendo que um dos diretores será, obrigatoriamente empregado da CPH, a qual será constituída da seguinte forma:
I - Presidência;
II - Diretoria de Gestão Portuária;
III - Diretoria de Gestão Hidroviária;
IV - Diretoria Administrativo-Financeira.
§ 1º No impedimento de qualquer diretor, seus encargos serão assumidos por outro diretor, mediante designação do Diretor-Presidente.
§ 2º Embora findo o mandato, os integrantes da Diretoria Executiva permanecerão no pleno exercício de suas atribuições até a investidura de seus substitutos.
§ 3º O cargo referente à Diretoria de Gestão Hidroviária permanecerá vago enquanto a CPH não tiver a efetiva competência sobre atividades de hidrovias interiores.
Art. 14. No caso de vacância do cargo de Diretor-Presidente, assumirá a Presidência o seu substituto, indicado pelo Conselho Superior nos termos do inciso II do art. 12 deste Estatuto, até a nomeação do novo titular do cargo.
Art. 15. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, por convocação do Diretor-Presidente ou da maioria de seus membros.
Parágrafo único. A Diretoria Executiva instalar-se-á com o mínimo de 2 (dois) membros, ou 3 (três) quando preenchidos todos os seus cargos, sendo necessária a participação do Diretor-Presidente, e suas resoluções serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto como membro, o voto de desempate.
Art. 16. À Diretoria Executiva, sem exclusão de outros casos previstos em lei, compete:
I - manifestar-se, previamente, sobre assuntos a serem submetidos ao Conselho Superior, que não sejam de competência exclusiva do mesmo;
II - aprovar, obedecidos os critérios gerais baixados pelo Conselho Superior, os manuais e as instruções de caráter técnico, operacional, administrativo e financeiro da CPH;
III - aprovar o quadro de lotação de pessoal da CPH;
IV - autorizar, ouvido o Conselho Fiscal, a alienação de bens do Ativo Permanente de conformidade com os limites mínimos estabelecidos na Norma de Contratação, observada a legislação e normas pertinentes;
V - autorizar o afastamento de seus membros até 30 (trinta) dias consecutivos;
VI - elaborar e propor normas internas para licitação e contratação;
VII - autorizar a abertura de procedimento licitatório e homologação de seu objeto para aquisição de equipamentos e realização de obras e serviços, nos termos do inciso XIII do art. 12;
VIII - encaminhar ao Conselho Superior as adjudicações de obras, serviços e aquisições realizados sem prévia licitação, com as respectivas justificativas;
IX - aprovar convênios, contratos de cessão, comodato, locação e arrendamento de bens móveis e imóveis;
X - submeter ao Conselho Superior os expedientes procedentes da Auditoria Interna, cujas ações sejam consubstanciadas em atos de gestão e revistam-se de pronta execução, desde que ainda não tenha havido a prévia audiência daquele Colegiado;
XI - dar pleno conhecimento ao Conselho Superior dos atos praticados em função dos expedientes e recomendações procedentes do órgão de Auditoria Interna;
XII - aprovar a estrutura do plano de contas;
XIII - deliberar sobre outros assuntos não incluídos na área de competência do Conselho Superior.
Art. 17. A Diretoria Executiva fará publicar no Diário Oficial do Estado do Pará, depois de aprovados pelo Conselho Superior:
I - o regulamento para licitação e contratação;
II - o regulamento de pessoal, com direitos e deveres dos empregados, a disciplina e as normas sobre apuração de responsabilidades;
III - o quadro de pessoal, com indicação do total de empregos e dos números de empregos providos e vagos, discriminados por carreira ou categoria;
IV - o plano de cargos e salários, benefícios, vantagens e quaisquer outras parcelas que componham a retribuição de seus empregados.

SEÇÃO III
DO DIRETOR-PRESIDENTE E DOS DIRETORES

Art. 18. Ao Diretor-Presidente, além das atribuições próprias da qualidade de membro da Diretoria Executiva, compete:
I - dirigir, coordenar e controlar as atividades da CPH;
II - cumprir e fazer cumprir as determinações do Conselho Superior e da Diretoria Executiva;
III - representar a CPH, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer entidades públicas ou privadas nacionais ou estrangeiras;
IV - convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
V - designar, através de resolução da Presidência, o diretor que o substituirá em suas ausências ou impedimentos eventuais;
VI - baixar os atos que consubstanciam as resoluções da Diretoria Executiva;
VII - praticar todos os atos relativos à administração de pessoal;
VIII - executar ato de urgência "ad referendum" do Conselho Superior ou da Diretoria Executiva, apresentando suas justificativas na primeira reunião subseqüente ao ato de urgência;
IX - fazer publicar o relatório anual da Administração;
X - determinar a realização de inspeções técnicas, auditagens, sindicâncias ou inquéritos;
XI - ordenar despesas juntamente com outro diretor, movimentar recursos financeiros e assinar títulos de crédito, ações e demais valores mobiliários;
XII - designar os substitutos dos diretores nas faltas e impedimentos dos titulares;
XIII - praticar outros atos de gestão não compreendidos na área de competência do Conselho Superior ou da Diretoria Executiva;
XIV - autorizar a realização de licitação para aquisição de equipamentos e realização de obras e serviços, nos casos de Convite.
Art. 19. O Diretor-Presidente, em nome da CPH, poderá constituir mandatários ou procuradores.
§ 1º O instrumento de mandato ou de delegação de competência deverá especificar os atos ou operações que poderão ser praticados e o prazo de sua validade.
§ 2º Somente no caso da outorga de mandato judicial específico o prazo de validade do instrumento poderá ser por tempo indeterminado.
Art. 20. Aos diretores, além das atribuições e responsabilidades próprias da qualidade de membros da Diretoria Executiva, compete:
I - aquelas que lhes forem fixadas no regimento interno e as que lhes forem especialmente atribuídas pelo Conselho Superior ou delegadas pelo Diretor-Presidente;
II - movimentar os recursos financeiros e assinar títulos de crédito, ações e demais títulos mobiliários em conjunto com o Diretor-Presidente;
III - autorizar aquisições e execuções de obras e serviços no âmbito de sua área de atuação, observado o teto legal para dispensa de licitação, conforme legislação pertinente.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL

Art. 21. O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e de manifestação relativa à proteção dos interesses da CPH, terá funcionamento permanente e será constituído de 3 (três) membros efetivos e por igual número de suplentes, nomeados pelo Governador do Estado.
§ 1º Os membros do Conselho Fiscal deverão ser escolhidos dentre pessoas residentes no país, de idoneidade moral e conduta ilibada, diplomados em curso de nível superior afeto ao âmbito de atuação da Empresa.
§ 2º A investidura dos membros do Conselho Fiscal será mediante assinatura de Termo de Posse no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal".
§ 3º Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente e o respectivo substituto, cabendo ao Presidente dar cumprimento às deliberações do órgão.
§ 4º As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e registradas no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal".
§ 5º Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.
Art. 22. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, por convocação de seu Presidente ou da maioria de seus membros.
Parágrafo único. A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável.
Art. 23. O Conselho Fiscal solicitará à CPH a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.
Art. 24. O Conselho Fiscal, sem prejuízo de sua competência legal, incumbe-se de:
I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
II - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros e quaisquer outros documentos e requisitar informações;
III - opinar sobre as propostas de alteração do capital social da CPH para subsidiar decisão do Conselho Superior;
IV - pronunciar-se sobre a integralização do capital social autorizado;
V - aprovar o relatório anual da Administração mediante emissão de parecer, subsidiando o Conselho Superior;
VI - buscar, junto à Administração, o cumprimento das recomendações feitas pelos órgãos de auditoria do Estado do Pará, em especial o Tribunal de Contas do Estado, em qualquer processo de inspeção e julgamento de contas anuais, prestando contas a esse órgão de indícios de irregularidades ou descumprimento de normas, bem assim mandar apurar tais fatos;
VII - diligenciar no sentido de adoção dos procedimentos corretivos recomendados pela Auditoria Interna e pelas Auditorias Independentes;
VIII - acompanhar o atendimento das recomendações feitas pelo Colegiado ao órgão de Auditoria Interna;
IX - encaminhar ao órgão de Auditoria Interna cópia das atas das suas reuniões, assim como dos expedientes que contenham recomendações;
X - elaborar e aprovar o seu regimento interno;
XI - pronunciar-se sobre outros assuntos que lhe forem submetidos pelo Conselho Superior ou pela Diretoria Executiva.

SEÇÃO V
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Art. 25. As Administrações Regionais têm como função básica a gestão descentralizada de portos e da infra-estrutura aquaviária interior no Estado do Pará.

§ 1º Em cada porto e hidrovia federal que venham a ser delegados ao Estado do Pará, a CPH, no exercício de suas funções de Autoridade Portuária e de Administração de Hidrovias, poderá, dentro do princípio de descentralização administrativa, criar uma Administração Regional.
§ 2º Cada porto ou hidrovia federal onde houver uma Administração Regional será dirigido por um Administrador, a ser designado pela Diretoria Executiva, cuja organização e funcionamento serão estabelecidos em regimento interno.

CAPÍTULO VII
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 26. O exercício social da CPH coincide com o ano civil.
Art. 27. Ao final de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras:
I - balanço patrimonial;
II - demonstração do resultado do exercício;
III - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados e das mutações patrimoniais; e
IV - demonstração das origens e aplicações dos recursos.
§ 1º Na apropriação do resultado da correção monetária será observado o que preceitua a legislação pertinente.
§ 2º As demonstrações financeiras, acompanhadas dos pareceres da Auditoria e do Conselho Fiscal, e da manifestação do Conselho Superior, serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Pará para apreciação.
Art. 28. As despesas para custeio de pessoal e contratação e requisição de mão-de-obra de terceiros para as atividades portuárias não deverão ultrapassar o limite de 40% (quarenta por cento) das receitas operacional e de arrendamento de instalações integrantes dos portos explorados pela CPH.

SEÇÃO I
DA DESTINAÇÃO DO LUCRO

Art. 29. Do resultado do exercício, feita a dedução para atender prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda, o Conselho Superior decidirá sobre sua destinação, observado os termos do Convênio de Delegação firmado entre a União, através do Ministério dos Transportes, e o Estado do Pará.
Art. 30. O orçamento da CPH, compreendendo receita e despesa e elaborado de forma sintética, deverá ser submetido à apreciação do Conselho Superior até 20 de dezembro de cada ano.
Art. 31. Os recursos transferidos pela União à CPH serão contabilizados de acordo com o que determinar a legislação, as normas e os convênios pertinentes, e com as orientações técnicas emanadas do Governo Federal.

CAPÍTULO VIII
DO PESSOAL

Art. 32. O pessoal da CPH é regido pela legislação trabalhista, observado o disposto no Convênio de Delegação firmado entre a União, através do Ministério dos Transportes, e o Estado do Pará.
Parágrafo único. Os empregados da Companhia Docas do Pará - CDP que desejarem permanecer em suas funções nos portos delegados e optarem pela nova empresa de administração portuária terão seus contratos individuais de trabalho mantidos na CPH, que os assumirá por sucessão trabalhista, na forma prevista pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em face do regime jurídico de direito privado e trabalhista imposto às empresas públicas, de acordo com o art. 173, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.
Art. 33. A admissão de empregados pela CPH será feita através de concurso público, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, ressalvada a absorção dos vínculos empregatícios existentes nos portos delegados mediante sucessão trabalhista, na forma dos arts. 10 e 448 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 34. As funções de confiança serão privativas dos empregados ocupantes de cargos de carreira do quadro de pessoal efetivo da CPH, ficando facultado à Diretoria Executiva designar, até o limite de 30% (trinta por cento) do total de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, pessoas não ocupantes de cargo de carreira do quadro de pessoal efetivo da CPH.
Art. 35. A CPH poderá utilizar-se, para o desempenho de suas atividades, de servidores públicos federais, estaduais ou municipais, tanto da administração direta como da indireta e fundações, atendidas as condições estabelecidas pela legislação pertinente.
Art. 36. A CPH promoverá programas de formação de pessoal especializado e manterá programa de aperfeiçoamento e treinamento de pessoal técnico e administrativo.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. A participação da CPH em plano privado de seguridade social para seus empregados através de entidade própria observará o disposto na legislação específica.
Parágrafo único. A CPH contribuirá para previdência complementar, referente à parcela da patrocinadora, em relação aos contratos individuais de trabalho de empregados participantes ativos de planos de seguridade social em vigor.
Art. 38. Os empregados eleitos para cargo de administração sindical ou representação profissional serão, em princípio, considerados em licença não-remunerada, durante o tempo em que se ausentarem do trabalho para o desempenho dos mandatos que lhes forem confiados.
Parágrafo único. Poderá a CPH conceder licença remunerada a um único dirigente sindical, por sindicato, mediante cláusula constante de acordo coletivo de trabalho.
Art. 39. É vedado à CPH conceder financiamento ou prestar fiança a terceiros, sob qualquer modalidade, em negócios estranhos a suas finalidades, bem como realizar contribuições ou conceder auxílio não consignados em orçamento.
Art. 40. Os administradores, membros do Conselho Fiscal e ocupantes de cargo de confiança da CPH deverão apresentar, anualmente, declaração de bens.

LEI Nº 6.518, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

Institui pensão especial em favor do menor Jony Igson Miranda da Silva e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída pensão especial em favor do menor Jony Igson Miranda da Silva, vítima de tentativa de homicídio por parte de militar do Estado.
Art. 2º O valor da pensão ora concedida é de R$600,00 (seiscentos reais), sendo reajustado anualmente de acordo com o índice acumulado da inflação, divulgado por órgão oficial.
Parágrafo único. O Estado fornecerá todo tratamento médico que o beneficiário necessita, incluindo o fornecimento de remédios, alimentação e estadia, segundo critérios médicos.
Art. 3º As despesas decorrentes do pagamento da pensão especial prevista no art. 1º correrão por conta dos recursos financeiros do Estado.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2002.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 5.530, DE 13 DE JANEIRO DE 1989.*

Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.
A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, ainda que as operações e prestações se iniciem no exterior, tem como incidência:
I - operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive o fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e estabelecimentos similares;
II - prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores;
III - prestações onerosas de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;
IV - fornecimento de mercadorias com prestação de serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;
V - fornecimento de mercadorias com prestação de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços, de competência dos Municípios, quando a lei complementar aplicável expressamente o sujeitar à incidência do imposto estadual.
§ 1º O imposto incide também:
I - sobre a entrada de mercadoria ou bem importados do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade; NR
II - sobre o serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;
III - sobre a entrada, no território do Estado do Pará, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e de energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou à industrialização, decorrentes de operações interestaduais.
§ 2º A caracterização do fato gerador independe da natureza jurídica da operação que o constitua.
Art. 2º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento:
I - da saída de mercadoria de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular;
II - do fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias por qualquer estabelecimento, incluídos os serviços prestados;
III - da transmissão a terceiro de mercadoria depositada em armazém geral ou em depósito fechado, no Estado do Pará;
IV - da transmissão de propriedade de mercadoria ou de título que a represente, quando a mercadoria não tiver transitado pelo estabelecimento transmitente;
V - do início da prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores;
VI - do ato final do transporte iniciado no exterior;
VII - das prestações onerosas de serviços de comunicação, feitas por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, e repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;
VIII - do fornecimento de mercadorias com prestação de serviços:
a) não compreendidos na competência tributária dos Municípios;
b) compreendidos na competência tributária dos Municípios e com indicação expressa de incidência do imposto de competência estadual, como definido na lei complementar aplicável;
IX - do desembaraço aduaneiro de mercadorias ou bens importados do exterior; NR
X - do recebimento, pelo destinatário, de serviço prestado no exterior;
XI - da aquisição, em licitação pública de mercadorias ou bens importados do exterior, apreendidos ou abandonados; NR
XII - da entrada, no território do Estado, de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização;
XIII - da utilização, por contribuinte, de serviço cuja prestação se tenha iniciado em outro Estado e não esteja vinculada à operação ou prestação subseqüente.
§ 1º Na hipótese do inciso VII, quando o serviço for prestado mediante pagamento em ficha, cartão ou assemelhados, considera-se ocorrido o fato gerador do imposto quando do fornecimento desses instrumentos ao usuário.
§ 2º Na hipótese do inciso IX, após o desembaraço aduaneiro, a entrega, pelo depositário, de mercadoria ou bem importado do exterior deverá ser autorizada pelo órgão responsável pelo seu desembaraço, que somente se fará mediante a exibição do comprovante de pagamento do imposto incidente no ato do despacho aduaneiro, salvo disposição em contrário.
§ 3º O Estado poderá exigir o pagamento antecipado do imposto, com a fixação, se for o caso, do valor da operação ou da prestação subseqüente, a ser efetuado pelo próprio contribuinte.
§ 4º Na hipótese de entrega de mercadoria ou bem importados do exterior antes do desembaraço aduaneiro, considera-se ocorrido o fato gerador neste momento, devendo a autoridade responsável, salvo disposição em contrário, exigir a comprovação do pagamento do imposto. NR
Art. 3º O imposto não incide sobre operações:
I - que destine ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados assim considerados nos termos dos §§ 1º a 3º deste artigo;
II - que destine a outro Estado ou ao Distrito Federal petróleo inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;
III - com ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial;
IV - com livros, jornais e periódicos, inclusive o papel destinado a sua impressão;
V - VETADO.
VI - VETADO.
§ 1º para efeito do inciso I, semi-elaborado é:
I - o produto de qualquer origem que, submetido a industrialização, se possa constituir em insumo agropecuário ou industrial, ou dependa, para o consumo, de complemento de industrialização, acabamento, beneficiamento, transformação e aperfeiçoamento;
II - o produto resultante dos seguintes processos, ainda que submetidos a qualquer forma de acondicionamento ou embalagem:
a) abate de animais, salga e secagem de produtos de origem animal;
b) abate de árvores e desbastamento, descascamento, esquadriamento, desdobramento, serragem de toras e carvoejamento;
c) desfibramento, descaroçamento, descascamento, lavagem, secagem, desidratação, esterilização, prensagem, polimento ou qualquer outro processo de beneficiamento, de produtos extrativos e agropecuários;
d) fragmentação, pulverização, lapidação, classificação, concentração (inclusive por separação magnética e flotação), homogeneização, desaguamento (inclusive secagem, desidratação e filtragem) levigação, aglomeração realizada por briquetagem, modulação, sinterização, calcinação, pelotização e serragem para desdobramento de blocos, de substâncias minerais, bem como demais processos, ainda que exijam, adição de outras substâncias;
e) resfriamento e congelamento.
§ 2º Excluem-se das disposições do § 1º, inciso I, as peças, partes e componentes, assim entendidos os produtos que não dependem de qualquer forma de industrialização, além da montagem, para fazer parte do novo produto.
§ 3º Os níveis de tributação dos produtos referidos no § 1º serão definidos em convênios celebrados entre o Estado do Pará e outros Estados e o Distrito Federal.
Art. 4º As isenções ou outro qualquer benefício fiscal do imposto serão concedidos ou revogados nos termos fixados em convênios celebrados com outros Estados e o Distrito Federal, na forma prevista na legislação complementar pertinente.
Parágrafo único. VETADO.
Art. 5º A isenção não dispensa o contribuinte das obrigações acessórias.
Art. 6º Quando a isenção do imposto depender de condição a ser preenchida posteriormente, não sendo satisfeita, o Imposto será considerado devido no momento em que ocorrer a operação.
Art. 7º Sairão com suspensão do imposto:
I - as mercadorias remetidas pelo estabelecimento do produtor para estabelecimento de Cooperativa de que faça parte, situada no mesmo Estado;
II - as mercadorias remetidas pelo estabelecimento de Cooperativa de Produtores, para estabelecimento, no mesmo Estado, da própria Cooperativa, de Cooperativa Central ou de Federação de Cooperativa de que a Cooperativa remetente faça parte.
Art. 8º Os contribuintes, definidos nesta Lei, são obrigados a inscrever cada um de seus estabelecimentos no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
§ 1º Todo aquele que produzir em propriedade alheia e promover saída de mercadoria em seu próprio nome fica também obrigado à inscrição.
§ 2º A imunidade, não incidência ou isenção não desobriga as pessoas referidas no "caput" deste artigo de se inscreverem.
§ 3º A inscrição será requerida pelas pessoas referidas neste artigo, antes do início das atividades do estabelecimento e renovada de acordo com os prazos estabelecidos em regulamento.
§ 4º O requerimento da inscrição ou de sua renovação deverá ser realizada em formulário próprio acompanhado de documentos exigidos no regulamento.
§ 5º Quando o estabelecimento for imóvel rural situado em território de mais de um município, considera-se o contribuinte como jurisdicionado no município em que encontrar-se localizada a sede da propriedade.
§ 6º VETADO.
Art. 9º O documento comprobatório da inscrição é intransferível e será renovado sempre que ocorrer modificação em seus dados.
Parágrafo único. O número de inscrição constará de todos os documentos fiscais que o contribuinte utilizar.
Art. 10. Sempre que um contribuinte por si ou seus prepostos, ajustar com outro contribuinte a realização de operação tributável, fica obrigado a exibir o documento comprobatório de sua inscrição e também a exigir o mesmo procedimento da outra parte, quer esta figure como remetente quer como destinatário da mercadoria.
Art. 11. O contribuinte comunicará à repartição fiscal, observados os prazos estabelecidos em regulamento, quaisquer alterações dos dados declarados para obtenção de sua inscrição, bem como à transferência, a venda e o encerramento de atividade do estabelecimento.
Art. 12. As alíquotas internas são seletivas em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços, na seguinte forma:
I - a alíquota de 30% (trinta por cento):
a) nas operações com mercadorias ou bens considerados supérfluos, conforme definido em lei específica;
b) nas prestações de serviço de comunicação;
c) nas operações com álcool carburante e gasolina.
II - a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), nas operações com energia elétrica;
III - a alíquota de 21% (vinte e um por cento):
a) nas operações com refrigerante;
IV - a alíquota de 12% (doze por cento):
a) nas operações com fornecimento de refeições;
b) nas operações com veículos automotores novos, quando estas sejam realizadas ao abrigo do regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição, com retenção do imposto relativo às operações subseqüentes;
V - a alíquota de 7% (sete por cento), na entrada das máquinas e equipamentos importados do exterior, destinados ao ativo permanente do estabelecimento industrial ou agropecuário importador;

VI - a alíquota de 17% (dezessete por cento), nas demais operações e prestações.
Parágrafo único. A alíquota prevista na alínea "b" do inciso IV deste artigo aplica-se ainda ao recebimento de veículos importados do exterior por contribuinte do imposto, para o fim de comercialização ou integração no ativo imobilizado.
Art. 13. Entre outras hipóteses, as alíquotas internas são aplicadas quando:
I - o remetente ou o prestador e o destinatário da mercadoria, bens ou de serviço estiverem situados neste Estado;
II - da entrada da mercadoria ou bens importados do exterior;
III - VETADO.
IV - o destinatário da mercadoria ou do serviço for consumidor final localizado em outra Unidade Federal e não for contribuinte do imposto;
V - da arrematação de mercadoria ou bem apreendido.
Art. 14. O Senado Federal, através de Resolução, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações interestaduais e de exportação.
Art. 15. A base de cálculo do Imposto é:
I - na saída de mercadoria prevista nos incisos I, III e IV do art. 2º, o valor da operação;
II - na hipótese do inciso II do art. 2º, o valor da operação, compreendendo mercadoria e serviço;
III - na prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, o preço do serviço;
IV - no fornecimento de que trata o inciso VIII do art. 2º:
a) o valor da operação, na hipótese da alínea "a";
b) o preço corrente da mercadoria fornecida ou empregada, na hipótese da alínea "b";
V - na hipótese do inciso IX do art. 2º, a soma das seguintes parcelas:
a) o valor da mercadoria ou bem constante dos documentos de importação, observado o disposto no art. 29;
b) Imposto de Importação;
c) Imposto sobre Produtos Industrializados;
d) Imposto sobre Operações de Câmbio;
e) quaisquer outros impostos, taxas, contribuições e despesas aduaneiras; NR
VI - na hipótese do inciso X do art. 2º, o valor da prestação do serviço, acrescido, se for o caso, de todos os encargos relacionados com a sua utilização;
VII - no caso do inciso XI do art. 2º, o valor da operação, acrescido do valor dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados e de todas as despesas cobradas ou debitadas ao adquirente;
VIII - na hipótese do inciso XII do art. 2º, o valor da operação de que decorrer a entrada;
IX - na hipótese do inciso XIII do art. 2º, o valor da prestação no Estado de origem.
§ 1º Integra a base de cálculo do imposto:
I - o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;
II - o valor correspondente a:
a) seguros, juros e demais importâncias pagas, recebidas ou debitadas, bem como descontos concedidos sob condição;
b) frete, caso o transporte seja efetuado pelo próprio remetente ou por sua conta e ordem e seja cobrado em separado.
§ 2º Não integra a base de cálculo do imposto o montante do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configurar fato gerador de ambos os impostos.
§ 3º No caso do inciso IX, o imposto a pagar será o valor resultante da aplicação do percentual equivalente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, sobre o valor all previsto.
§ 4º Na hipótese do § 3º do art. 2º, a base de cálculo do imposto é o valor da mercadoria ou da prestação, acrescido de percentual de margem de lucro, aplicando-se a regra do art. 39.
Art. 16. REVOGADO
Art. 17. REVOGADO
Art. 18. REVOGADO
Art. 19. Na falta do valor a que se referem os incisos I e VIII do art. 15, a base de cálculo do imposto é:
I - o preço corrente da mercadoria ou de seu similar no mercado atacadista do local da operação ou, na sua falta, no mercado atacadista regional, caso o remetente seja produtor, extrator ou gerador, inclusive de energia;
II - o preço FOB estabelecimento industrial à vista, caso o remetente seja industrial;
III - o preço FOB estabelecimento comercial à vista, na venda a outros comerciantes ou industriais, caso o remetente seja comerciante.
§ 1º Para aplicação dos incisos II e III do caput, adotar-se-á sucessivamente:
I - o preço efetivamente cobrado pelo estabelecimento remetente na operação mais recente;
II - caso o remetente não tenha efetuado venda de mercadoria, o preço corrente da mercadoria ou de seu similar no mercado atacadista do local da operação ou, na falta deste, no mercado atacadista regional.
§ 2º Na hipótese do inciso III do caput, se o estabelecimento remetente não efetuar vendas a outros comerciantes ou industriais ou, em qualquer caso, se não houver mercadoria similar, a base de cálculo será equivalente a setenta e cinco por cento do preço de venda corrente no varejo.
Art. 20. Na saída de mercadoria para estabelecimento localizado em outro Estado, pertencente ao mesmo titular, a base de cálculo do imposto é:
I - o valor correspondente à entrada mais recente da mercadoria;
II - o custo da mercadoria produzida, assim entendida a soma do custo da matéria-prima, material secundário, mão-de-obra e acondicionamento;
III - tratando-se de mercadorias não industrializadas, o seu preço corrente no mercado atacadista do estabelecimento remetente.
Art. 21. Nas operações e prestações interestaduais entre estabelecimentos de contribuintes diferentes, caso haja reajuste do valor depois da remessa ou da prestação, a diferença fica sujeita ao imposto no estabelecimento do remetente ou do prestador.
Art. 22. REVOGADO
Art. 23. Nas prestações sem preço determinado, a base de cálculo do imposto é o valor corrente do serviço no local da prestação.
Art. 24. REVOGADO
Art. 25. REVOGADO
Art. 26. Quando o frete for cobrado por estabelecimento pertencente ao mesmo titular da mercadoria ou por outro estabelecimento de empresa que com aquele mantenha relação de interdependência, na hipótese de o valor do frete exceder os níveis normais de preços em vigor no mercado local para serviço semelhante, constantes de tabelas elaboradas pelos órgãos competentes, o valor excedente será havido como parte do preço da mercadoria.
Parágrafo único. Considerar-se-ão interdependentes duas empresas, quando:
I - uma delas, por si, seus sócios ou acionistas e respectivos cônjuges e filhos menores, for titular de mais de 50% (cinqüenta por cento) do capital da outra, ou uma delas locar ou transferir à outra, a qualquer título, veículo destinado ao transporte de mercadorias;
II - uma mesma pessoa fizer parte de ambas, na qualidade de diretor ou sócio, com funções de gerência, ainda que exercidas sob outra denominação.
Art. 27. REVOGADO
Art. 28. REVOGADO
Art. 29. O preço de importação expresso em moeda estrangeira será convertido em moeda nacional pela mesma taxa de câmbio utilizada no cálculo do imposto de importação, sem qualquer acréscimo ou devolução posterior, se houver variação da taxa de câmbio até o pagamento efetivo do preço.
Parágrafo único. O valor fixado pela autoridade aduaneira para base de cálculo do imposto de importação, nos termos da lei aplicável, substituirá o preço declarado.
Art. 30. REVOGADO
Art. 31. O disposto nos artigos 15 a 26 não exclui a aplicação de outras normas relativas à base de cálculo, decorrente de convênios celebrados com outros Estados na forma prevista em lei complementar.
Art. 32. Quando o cálculo do tributo tenha por base ou tome em consideração o valor ou o preço da mercadoria, bens, serviços ou direitos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.
Art. 33. O imposto será calculado aplicando-se sobre a base de cálculo, prevista para a operação e prestação, a alíquota cabível em cada caso.
Parágrafo único. As operações e prestações serão descritas nos documentos e livros fiscais, como dispuser o regulamento.
Art. 34. Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.
Parágrafo único. É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial: NR
I - importe mercadorias ou bens do exterior, qualquer que seja a sua finalidade; NR
II - seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;
III - adquira em licitação mercadorias ou bens apreendidos ou abandonados; NR
IV - adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica, oriundos de outros Estados, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.
Art. 35. REVOGADO
Art. 36. São responsáveis pelo pagamento do imposto e demais acréscimos legais, nas hipóteses e condições estabelecidas nesta Lei, dentre outros:
I - o leiloeiro, o síndico, o comissário, o inventariante ou o liquidante;
II - o armazém geral ou estabelecimento congênere, o transportador, o estabelecimento extrator, o produtor, o industrial ou o comerciante atacadista, o possuidor ou o detentor de mercadorias;
III - condomínios e incorporadores;
IV - o alienante de mercadoria, pela operação subseqüente, quando não comprovada a condição de contribuinte do adquirente, observado, quanto à base de cálculo, o disposto no art. 32.
Art. 37. Responde solidariamente pelo pagamento do imposto a pessoa que promova entrada de mercadoria importada do exterior, ou remessa de mercadoria para o exterior, ou, ainda, sua reintrodução no mercado interno, assim como a pessoa que possua a qualidade de representante, mandatário ou gerador de negócios, conforme dispuser a lei.
Art. 38. REVOGADO
Art. 39. Fica atribuída a condição de responsável pela arrecadação e pagamento do imposto, na condição de substituto tributário:
I - ao produtor, extrator, gerador, industrial, distribuidor, comerciante, transportador ou outra categoria de contribuinte;
II - ao depositário, a qualquer título, em relação a mercadoria depositada por contribuinte;
III - ao contratante do serviço ou terceiro que participe da prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.
§ 1º A responsabilidade poderá ser atribuída em relação ao imposto incidente sobre uma ou mais operações ou prestações, sejam antecedentes, concomitantes ou subseqüentes, inclusive ao valor decorrente da diferença entre alíquotas interna e interestadual, nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, que seja contribuinte do imposto.
§ 2º A responsabilidade dar-se-á em relação às mercadorias, bens ou serviços previstos no Anexo Único desta Lei e não exclui a responsabilidade solidária do contribuinte substituído pela satisfação integral ou parcial da obrigação tributária, nas hipóteses de erro ou omissão do substituto. NR
§ 3º Para efeito de exigência do imposto por substituição tributária, inclui-se, também, como fato gerador do imposto a entrada de mercadoria ou bem no estabelecimento do adquirente ou em outro por ele indicado.
§ 4º A base de cálculo, para fins de substituição tributária, será:
I - em relação às operações ou prestações antecedentes ou concomitantes, o valor da operação ou prestação praticado pelo contribuinte substituído;
II - em relação às operações ou prestações subseqüentes, obtida pelo somatório das parcelas seguintes:
a) o valor da operação ou prestação própria realizada pelo substituto tributário ou pelo substituído intermediário;
b) o montante dos valores de seguro, de frete e de outros encargos cobrados ou transferíveis aos adquirentes ou tomadores de serviço;
c) a margem de valor agregado, inclusive lucro, relativa às operações ou prestações subseqüentes.
§ 5º Na hipótese de responsabilidade tributária em relação às operações ou prestações antecedentes, o imposto devido pelas referidas operações ou prestações será pago pelo responsável, quando:
I - da entrada ou recebimento da mercadoria, do bem ou do serviço; NR
II - da saída subseqüente por ele promovida, ainda que isenta ou não-tributada;
III - ocorrer qualquer saída ou evento que impossibilite a ocorrência do fato determinante do pagamento do imposto.
§ 6º Na hipótese da alínea "a" do inciso II do § 4º, a base de cálculo utilizada pelo substituto intermediário não poderá ser inferior à praticada, caso a operação tivesse sido realizada diretamente pelo industrial fabricante e/ou importador.
§ 7º Tratando-se de mercadoria ou serviço cujo preço final ao consumidor, único ou máximo, seja fixado por órgão público competente, a base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, é o referido preço por ele estabelecido.
§ 8º Existindo preço final ao consumidor sugerido pelo fabricante ou importador, a base de cálculo do imposto será este preço.
§ 9º A margem a que se refere a alínea "c" do inciso II do § 4º será estabelecida com base nos seguintes critérios:
I - levantamentos, ainda que por amostragem, dos preços usualmente praticados pelo substituído final no mercado considerado;
II - informações e outros elementos obtidos junto a entidades representativas dos respectivos setores;
III - adoção da média ponderada dos preços coletados.
§ 10. O imposto a ser pago por substituição tributária, na hipótese do inciso II do § 4º, corresponderá à diferença entre o valor resultante da aplicação da alíquota prevista para as operações ou prestações internas do Estado de destino sobre a respectiva base de cálculo e o valor do imposto devido pela operação ou prestação própria do substituto.
§ 11. A adoção do regime de substituição tributária em operações interestaduais dependerá de acordo específico celebrado entre este Estado e os Estados interessados.
§ 12. A responsabilidade a que se refere este artigo fica ainda atribuída:
I - ao contribuinte que realizar operação interestadual com petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, em relação às operações subseqüentes;
II - às empresas geradoras ou distribuidoras de energia elétrica, nas operações internas e interestaduais, na condição de contribuinte ou de substituto tributário, pelo pagamento do imposto, desde a produção ou importação até a última operação, sendo seu cálculo efetuado sobre o preço praticado na operação final, assegurado seu recolhimento ao Estado onde deva ocorrer essa operação.
§ 13. Nas operações interestaduais com as mercadorias de que tratam os incisos I e II do parágrafo anterior, que tenham como destinatário consumidor final, o imposto incidente na operação será devido ao Estado onde estiver localizado o adquirente e será pago pelo remetente.
§ 14. É assegurado ao contribuinte substituído o direito à restituição do valor do imposto pago por força da substituição tributária, correspondente ao fato gerador presumido que não se realizar.
§ 15. Formulado o pedido de restituição e não havendo deliberação no prazo de noventa dias, o contribuinte substituído poderá se creditar, em sua escrita fiscal, do valor objeto do pedido, devidamente atualizado segundo os mesmos critérios aplicáveis ao tributo.
§ 16. Na hipótese do parágrafo anterior, sobrevindo decisão contrária irrecorrível, o contribuinte substituído, no prazo de quinze dias da respectiva notificação, procederá ao estorno dos créditos lançados, também devidamente atualizados, com o pagamento dos acréscimos legais cabíveis.
§ 17. Em substituição do disposto no inciso II do § 4º, a base de cálculo em relação às operações ou prestações subseqüentes poderá ser o preço a consumidor final usualmente praticado no mercado considerado, relativamente ao serviço, à mercadoria ou sua similar, em condições de livre concorrência, adotando-se para sua apuração as regras estabelecidas no § 9º deste artigo. NR
Art. 40. A responsabilidade pelo imposto devido nas operações entre o associado e a cooperativa de produtor de que faça parte, situado no mesmo Estado, fica transferida para a destinatária.
§ 1º O disposto neste artigo é aplicado às mercadorias remetidas pelo estabelecimento de Cooperativa de Produtores para estabelecimento, no mesmo Estado, da própria Cooperativa de Cooperativa Central ou de Federação de Cooperativas de que a Cooperativa remetente faça parte.
§ 2º O imposto devido pelas saídas mencionadas neste artigo será recolhido pela destinatária quando da saída subseqüente, esteja esta sujeita ou não ao pagamento do imposto.
Art. 41. O local da operação ou da prestação, para os efeitos da cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é:
I - tratando-se de mercadoria ou bem:
a) o do estabelecimento onde se encontre no momento da ocorrência do fato gerador;
b) onde se encontre, quando em situação irregular pela falta de documentação fiscal ou quando acompanhado de documentação inidônea, como dispuser a legislação tributária;
c) o do estabelecimento que transfira a propriedade, ou o título que a represente, de mercadoria por ele adquirida no País e que por ele não tenha transitado;
d) importado do exterior, o do estabelecimento onde ocorrer a entrada física;
e) importado do exterior, o do domicílio do adquirente, quando não estabelecido;
f) aquele onde seja realizada a licitação, no caso de arrematação de mercadoria ou

bem importados do exterior e apreendidos ou abandonados; NR
g) o do Estado onde estiver localizado o adquirente, inclusive consumidor final, nas operações interestaduais com energia elétrica e petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização;
h) o do Estado do Pará, nas operações com ouro aqui extraído, em relação à operação em que deixar de ser considerado como ativo financeiro ou instrumento cambial;
i) o de desembarque do produto, na hipótese de captura de peixes, crustáceos e moluscos;
II - tratando-se de prestação de serviço de transporte:
a) onde tenha início a prestação;
b) onde se encontre o transportador, quando em situação irregular pela falta de documentação fiscal ou quando acompanhada de documentação inidônea, como dispuser a legislação tributária;
c) o do estabelecimento destinatário do serviço, na hipótese do art. 2º, inciso XIII e para os efeitos do art. 15, § 3º;
III - tratando-se de prestação de serviço de comunicação:
a) o da prestação do serviço de radiodifusão sonora e de som e imagem, assim entendido o da geração, emissão, transmissão e retransmissão, repetição, ampliação e recepção ;
b) o do estabelecimento da concessionária ou da permissionária que forneça ficha, cartão, ou assemelhados com que o serviço é pago;
c) o do estabelecimento destinatário do serviço, na hipótese e para os efeitos do art. 2º, inciso XIII;
c-1 o do estabelecimento ou domicílio do tomador do serviço, quando prestado por meio de satélite;
d) onde seja cobrado o serviço, nos demais casos;
IV - tratando-se de serviços prestados ou iniciados no exterior, o do estabelecimento ou do domicílio do destinatário.
§ 1º O disposto na alínea "c" do inciso I não se aplica às mercadorias recebidas em regime de depósito, de contribuinte de Estado que não o do depositário.
§ 2º Para os efeitos da alínea "h" do inciso I, o ouro, quando definido como ativo financeiro ou instrumento cambial, deve ter sua origem identificada.
§ 3º Para efeito desta Lei, estabelecimento é o local, privado ou público, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades em caráter temporário ou permanente, bem como onde se encontrem armazenadas mercadorias, observado, ainda, o seguinte:
I - na impossibilidade de determinação do estabelecimento, considera-se como tal o local em que tenha sido efetuada a operação ou prestação, encontrada a mercadoria ou constatada a prestação;
II - é autônomo cada estabelecimento do mesmo titular;
III - considera-se também estabelecimento autônomo o veículo utilizado no comércio ambulante e na captura de pescado;
IV - respondem pelo crédito tributário todos os estabelecimentos do mesmo titular.
§ 4º Quando a mercadoria for remetida para armazém geral ou para depósito fechado do próprio contribuinte, neste Estado, a posterior saída considerar-se-á ocorrida no estabelecimento do depositante, salvo se para retornar ao estabelecimento remetente.
§ 5º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, tratando-se de serviços não medidos, que envolvam localidades situadas em diferentes unidades da Federação e cujo preço seja cobrado por períodos definidos, o imposto devido será recolhido em partes iguais para as unidades da Federação onde estiverem localizados o prestador e o tomador.
Art. 42. O imposto será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias, ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação com o montante cobrado nas anteriores pela mesma ou por outra Unidade Federada.
Art. 43. Para a compensação a que se refere o artigo anterior, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de mercadoria, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive a destinada ao seu uso ou consumo ou ao ativo permanente, ou o recebimento de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação.
I - somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2007; NR
II - somente dará direito a crédito a entrada de energia elétrica no estabelecimento:
a) quando for objeto de operação de saída de energia elétrica;
b) quando consumida no processo de industrialização;
c) quando seu consumo resultar em operação de saída ou prestação para o exterior, na proporção destas sobre as saídas ou prestações totais; e
d) a partir de 1º de janeiro de 2007, nas demais hipóteses; NR
III - somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao ativo permanente do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de novembro de 1996;
IV - somente dará direito a crédito o recebimento de serviços de comunicação utilizados pelo estabelecimento:
a) ao qual tenham sido prestados na execução de serviços da mesma natureza;
b) quando sua utilização resultar em operação de saída ou prestação para o exterior, na proporção desta sobre as saídas ou prestações totais; e
c) a partir de 1º de janeiro de 2007, nas demais hipóteses. NR
Art. 44. Os atos praticados para efeito de apuração e recolhimento do imposto são de exclusiva responsabilidade do sujeito passivo, operando-se o lançamento por homologação.
Art. 45. Não dão direito a crédito as entradas de mercadorias ou utilização de serviços resultantes de operações ou prestações isentas ou não-tributadas, ou que se refiram a mercadorias ou serviços alheios à atividade do estabelecimento.
§ 1º Salvo prova em contrário, presumem-se alheios à atividade do estabelecimento os veículos de transporte pessoal.
§ 2º É vedado o crédito relativo à mercadoria entrada no estabelecimento ou à prestação de serviços a ele feita:
I - para integração ou consumo em processo de industrialização ou produção rural, quando a saída do produto resultante não for tributada ou estiver isenta do imposto, exceto quando se tratar de saída para o exterior;
II - para comercialização ou prestação de serviço, quando a saída ou a prestação subseqüente não forem tributadas ou estiverem isentas do imposto, exceto as destinadas ao exterior.
§ 3º Para efeito do disposto no caput deste artigo, relativamente aos créditos decorrentes de entrada de mercadorias no estabelecimento, destinadas ao ativo permanente, deverá ser observado:
I - a apropriação será feita à razão de um quarenta e oito avos por mês, devendo a primeira fração ser apropriada no mês em que ocorrer a entrada no estabelecimento;
II - em cada período de apuração do imposto, não será admitido o creditamento de que trata o inciso I, em relação à proporção das operações de saídas ou prestações isentas ou não tributadas sobre o total das operações de saídas ou prestações efetuadas no mesmo período;
III - para aplicação do disposto nos incisos I e II, o montante do crédito a ser apropriado será o obtido multiplicando-se o valor total do respectivo crédito pelo fator igual a um quarenta e oito avos da relação entre o valor das operações de saídas e prestações tributadas e o total das operações de saídas e prestações do período, equiparando-se às tributadas, para fins deste inciso, as saídas e prestações com destino ao exterior;
IV - o quociente de um quarenta e oito avos será proporcionalmente aumentado ou diminuído, pro rata die, caso o período de apuração seja superior ou inferior a um mês;
V - na hipótese de alienação dos bens do ativo permanente, antes de decorrido o prazo de quatro anos, contado da data de sua aquisição, não será admitido, a partir da data da alienação, o creditamento de que trata este parágrafo em relação à fração que corresponderia ao restante do quadriênio;
VI - serão objeto de outro lançamento, além do lançamento em conjunto com os demais créditos, para efeito da compensação prevista nos arts. 42 e 43, em livro próprio ou de outra forma que a legislação determinar, para aplicação do disposto nos incisos I a V deste parágrafo; e
VII - ao final do quadragésimo oitavo mês, contado da data da entrada do bem no estabelecimento, o saldo remanescente do crédito será cancelado.
§ 4º Operações tributadas posteriores às saídas de que trata o § 2º dão ao estabelecimento que as praticar direito a creditar-se do imposto cobrado nas operações anteriores às isentas ou não-tributadas, sempre que a saída isenta ou não-tributada seja relativa a produtos agropecuários.
Art. 46. REVOGADO
Art. 47. O direito ao crédito, para efeito de compensação com o débito do imposto reconhecido ao estabelecimento que tenha recebido as mercadorias ou para o qual tenham sido prestados os serviços, está condicionado à idoneidade da documentação e escrituração, se for o caso, nos prazos e condições estabelecidos no regulamento.
§ 1º Salvo as hipóteses expressamente previstas em regulamento, não é assegurado o direito ao crédito de imposto destacado em documento fiscal que indique como destinatário estabelecimento diverso daquele que o registrou.
§ 2º O direito de utilizar o crédito extingue-se depois de decorridos cinco anos, contados da data da emissão do documento.
Art. 48. O sujeito passivo deverá efetuar o estorno do imposto de que se tiver creditado, sempre que o serviço tomado ou a mercadoria entrada no estabelecimento:
I - for objeto de saída ou prestação de serviço não tributada, isenta ou com redução de base de cálculo, sendo esta circunstância imprevisível na data da entrada da mercadoria ou da utilização do serviço;
II - for integrada ou consumida em processo de industrialização, quando a saída do produto resultante não for tributada, estiver isenta do imposto ou beneficiada com a redução de base de cálculo;
III - vier a ser utilizada em fim alheio à atividade do estabelecimento;
IV - vier a perecer, deteriorar-se ou extraviar-se.
V - inexistir, por qualquer motivo, operação posterior;
VI - a utilização estiver em desacordo com a legislação.
§ 1º Não se estornam créditos referentes a mercadorias e serviços que venham a ser objeto de operações ou prestações destinadas ao exterior.
§ 2º O não creditamento ou o estorno a que se referem o § 2º do art. 45 e o caput deste artigo não impedem a utilização dos mesmos créditos em operações posteriores, sujeitas ao imposto, com a mesma mercadoria.
§ 3º Havendo mais de uma aquisição e sendo impossível determinar a qual delas corresponde a mercadoria ou serviço, o imposto a estornar será calculado mediante a aplicação da alíquota vigente na data do estorno sobre o preço da aquisição mais recente.
§ 4º Nas hipóteses dos incisos I e II, quando a saída da mercadoria ou a prestação de serviço for beneficiada com a redução de base de cálculo do imposto, o estorno será proporcional à redução.
§ 5º Em cada período, o montante do estorno previsto no parágrafo anterior será o que se obtiver multiplicando-se o respectivo crédito pelo fator igual a um sessenta avos da relação entre a soma das saídas e prestações isentas e não-tributadas e o total das saídas e prestações no mesmo período. Para este efeito, as saídas e prestações com destino ao exterior equiparam-se às tributadas.
§ 6º O quociente de um sessenta avos será proporcionalmente aumentado ou diminuído, pro rata die, caso o período de apuração seja superior ou inferior a um mês.
§ 7º O montante que resultar da aplicação dos §§ 4º, 5º e 6º deste artigo será lançado no livro próprio como estorno de crédito.
§ 8º Ao fim do quinto ano, contado da data do lançamento a que se refere o art. 45, § 3º, o saldo remanescente do crédito será cancelado, de modo a não mais ocasionar estorno.
Art. 49. REVOGADO
Art. 50. REVOGADO
Art. 51. REVOGADO
Art. 52. É vedada a restituição ou a compensação do valor do imposto que tenha sido utilizado como crédito pelo estabelecimento destinatário, bem como a restituição do saldo de crédito existente na data do encerramento das atividades de qualquer estabelecimento.
Art. 53. Nas entregas, a serem realizadas em território paraense, de mercadoria proveniente de outra Unidade da Federação, sem destinatário certo, o imposto será calculado sobre o valor estimado das operações e antecipadamente recolhido na primeira repartição fiscal do Estado, por onde transitar a mercadoria, deduzido o valor do imposto pago no Estado de origem, na forma prevista no regulamento.
Parágrafo único. Presume-se destinada à entrega neste Estado a mercadoria proveniente de outra Unidade da Federação sem documentação comprobatória de seu destino.
Art. 54. O estabelecimento de contribuinte obrigado à escrituração fiscal deve apurar o valor do imposto a recolher, de conformidade com os seguintes regimes:
I - normal;
II - de estimativa;
III - especial.
Parágrafo único. O estabelecimento enquadrado no regime normal de apuração deverá apurar o valor do imposto nos livros fiscais próprios, no último dia do período fixado em regulamento.
Art. 55. As obrigações são consideradas vencidas na data em que termina o período de apuração e são liquidadas por compensação ou mediante pagamento em dinheiro, como disposto neste artigo:
I - As obrigações são consideradas liquidadas por compensação até o montante dos créditos escriturados no mesmo período, mais o saldo credor de período ou períodos anteriores, se for o caso;
II - se o montante dos débitos do período superar os dos créditos, a diferença será liquidada dentro do prazo fixado em regulamento;
III - se o montante dos créditos superar os dos débitos, a diferença será transportada para o período seguinte.
Parágrafo único. Nos casos em que caiba ao destinatário o pagamento do imposto relativo à entrada de mercadoria em seu estabelecimento ou prestação de serviço, o regulamento disporá que o recolhimento se faça independente do resultado da apuração no período correspondente.
Art. 55-A. Para efeito do disposto no artigo anterior, os débitos e créditos devem ser apurados em cada estabelecimento, compensando-se os saldo credores e devedores entre estabelecimentos do mesmo sujeito passivo localizados no Estado.
§ 1º Saldos credores acumulados a partir de 16 de setembro de 1996, por estabelecimentos que realizem operações e prestações de que tratam o inciso II do art. 3º e o parágrafo único da Lei Complementar n.º 87, de 13 de setembro de 1996, podem ser, na proporção que estas saídas representem do total das saídas realizadas pelo estabelecimento:
I - imputados pelo sujeito passivo a qualquer estabelecimento seu no Estado;
II - havendo saldo remanescente, transferido pelo sujeito passivo a outros contribuintes do mesmo Estado, mediante a emissão, pela autoridade competente, de documento que reconheça o crédito, conforme disposto em regulamento.
§ 2º Os demais casos de saldos credores acumulados, a partir de 1º de novembro de 1996, poderão ser:
I - imputados pelo sujeito passivo a qualquer estabelecimento seu no Estado;
II - transferidos, nas condições definidas em regulamento, a outros contribuintes do mesmo Estado.
Art. 56. O imposto devido por estabelecimento cuja localização, volume ou modalidade de negócio aconselhe tratamento tributário mais simples e econômico, a critério da Secretaria de Estado da Fazenda, poderá ser calculado por estimativa, observadas as seguintes normas relativas ao cálculo e pagamento do imposto, garantida, ao final do período fixado em regulamento, a complementação das quantias pagas com insuficiência ou a utilização, como crédito fiscal, das importâncias pagas em excesso, assegurado ao sujeito passivo o direito de impugná-la e instaurar processo contraditório:
I - o valor estimado será fixado pela Secretaria de Estado da Fazenda, com base em elementos apurados através da escrita fiscal, em documentos de informações fornecidos pelo contribuinte e outros elementos julgados convenientes;
II - o montante do imposto estimado será pago em parcelas, em datas e períodos a serem fixados em regulamento;
III - findo o período para o qual foi feita a estimativa e não adotado esse sistema em relação ao contribuinte, será aplicado o valor real das operações e do imposto efetivamente devido pelo estabelecimento no período considerado.
§ 1º O enquadramento dos estabelecimentos no regime de estimativa poderá, a critério da Secretaria de Estado da Fazenda, ser feito individualmente ou por grupo de atividade econômica.
§ 2º A Secretaria de Estado da Fazenda, a qualquer tempo e a seu critério, poderá suspender a aplicação do regime de estimativa, de modo geral, em relação a qualquer estabelecimento ou a qualquer grupo de atividade econômica.
§ 3º Os valores estimados serão revistos periodicamente e efetuado o reajuste das parcelas subseqüentes à revisão.
§ 4º O regulamento estabelecerá as normas relativas ao regime de estimativa.
§ 5º As reclamações e recursos relacionados com o enquadramento no regime de estimativa não terão efeito suspensivo.
Art. 57. A inclusão de estabelecimento no regime de estimativa não dispensa o sujeito passivo do cumprimento de obrigações acessórias.
Art. 58. Para efeito de aplicação dos arts. 54, 55 e 56, os débitos e créditos devem ser apurados em cada estabelecimento do sujeito passivo.
Art. 59. O imposto a recolher pelos estabelecimentos enquadrados no regime normal poderá ainda resultar:
I - do cotejo entre créditos e débitos, por mercadoria ou serviço, dentro de determinado período;
II - do cotejo entre créditos e débitos, por mercadoria ou serviço, em cada operação;
Art. 60. Nas saídas de mercadorias e serviços promovidas por contribuintes submetidos a regime especial, o pagamento do imposto poderá ser exigido antes da entrega ou remessa da mercadoria ou da prestação de serviço.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também aos contribuintes que só efetuem operações e prestações durante períodos determinados, em caráter eventual e transitório.
Art. 61. O pagamento do imposto será efetuado em estabelecimento bancário credenciado.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Parágrafo único. Inexistindo estabelecimento bancário credenciado, o pagamento do imposto será efetuado no órgão arrecadador da Fazenda Estadual.
Art. 62. O Regulamento estabelecerá forma, condições e prazo para o pagamento do imposto, admitida distinção em função de categoria, grupo ou setor de atividade econômica.
Art. 63. Os contribuintes deverão, relativamente a cada um de seus estabelecimentos:
I - emitir documentos fiscais, conforme as operações e prestações que realizarem, ainda que não tributadas ou isentas do imposto;
II - manter escrita fiscal destinada ao registro das operações e prestações efetuadas, ainda que não tributadas ou isentas do imposto.
§ 1º Os convênios estabelecerão os modelos de documentos e livros fiscais, a forma e os prazos de emissão e escrituração, podendo, ainda, dispor sobre a dispensa ou obrigatoriedade de manutenção de determinados documentos ou livros fiscais, tendo em vista a atividade econômica do estabelecimento ou a natureza das respectivas operações ou prestações de serviços.
§ 2º Os documentos e os livros das escritas fiscal e contábil são de exibição obrigatória ao fisco e serão conservados até que ocorra prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações e prestações a que se refiram.
§ 3º Para efeito do parágrafo anterior, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes da obrigação de exibir, ou limitativas do direito do fisco examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos contribuintes.
Art. 64. Em casos especiais e com o objetivo de facilitar ou de compelir à observância da legislação tributária, poderá, a requerimento do interessado ou "ex-officio", ser adotado regime especial para o cumprimento das obrigações fiscais pelo contribuinte, na forma do regulamento.
Art. 65. Os contribuintes do imposto deverão cumprir as obrigações acessórias que tenham por objeto prestações positivas ou negativas, previstas na legislação.
Parágrafo único. O previsto neste artigo, salvo disposição em contrário, aplica-se às demais pessoas obrigadas à inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado do Pará.
Art. 66. A fiscalização do imposto compete à Secretaria da Fazenda e será exercida sobre todas as pessoas naturais ou jurídicas, contribuintes ou não, que estiverem obrigadas ao cumprimento de disposições da legislação do imposto, bem como, em relação aos que gozarem de imunidade ou de isenção.
Art. 67. O movimento real tributável realizado pelo estabelecimento em determinado período poderá ser apurado através de levantamento fiscal, em que serão considerados o valor das entradas e saídas das mercadorias e prestações de serviços, e dos estoques inicial e final, as despesas, outros encargos e lucros do estabelecimento, como ainda outros elementos informativos.
§ 1º No levantamento fiscal, poderão ser usados quaisquer meios indiciários, bem como aplicados coeficientes médios de lucro bruto ou de valor acrescido e de preços unitários, consideradas a atividade econômica, a localização e a categoria do estabelecimento.
§ 2º O levantamento fiscal poderá ser renovado sempre que forem apurados dados não considerados quando de sua efetivação.
§ 3º O imposto devido sobre a diferença apurada em levantamento fiscal será calculado mediante aplicação na alíquota vigente no período a que se referir o levantamento.
Art. 68. Mediante intimação escrita, são obrigados a prestar à autoridade administrativa todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros:
I - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício;
II - os bancos, casas bancárias, Caixas Econômicas e demais instituições financeiras;
III - as empresas de administração de bens;
IV - os corretores, leiloeiros e despachantes oficiais;
V - os inventariantes;
VI - os síndicos, comissários e liquidatárias;
VII - quaisquer outras entidades ou pessoas a que a lei designe, em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.
Parágrafo único. A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a observar segredo em razão do cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.
Art. 69. Ficam sujeitos à apreensão os bens móveis existentes em estabelecimento extrator, comercial, industrial ou produtor, em trânsito ou abandonados, que constituam provas materiais de infração à legislação tributária.
§ 1º A apreensão poderá ser feita, ainda, nos seguintes casos:
I - quando transportadas ou encontradas mercadorias sem as vias dos documentos fiscais que devam acompanhá-las, ou, ainda, quando encontrada em local diverso do indicado na documentação fiscal, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei e em seu regulamento;
II - quando houver evidência de fraude, relativamente aos documentos fiscais que acompanharem as mercadorias no seu transporte;
III - quando estiverem as mercadorias em poder de contribuinte que não provem, quando exigida nesta lei, a regularidade de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado.
§ 2º Havendo prova ou suspeita fundada de que os bens do infrator se encontram em residência particular ou estabelecimento de terceiro, será promovida busca e apreensão judicial, sem prejuízo das medidas necessárias para evitar sua remoção clandestina.
Art. 70. Poderão também ser apreendidos livros, documentos e papéis que constituam provas de infração à legislação tributária.
Art. 71. REVOGADO
Art. 72. REVOGADO
Art. 73. REVOGADO
Art. 74. REVOGADO
Art. 75. REVOGADO
Art. 76. REVOGADO
Art. 77. DERROGADO
Art. 78. Na hipótese de descumprimento da obrigação principal e/ou acessória prevista na legislação tributária, apurado mediante procedimento fiscal cabível, serão aplicadas as seguintes multas, sem prejuízo do pagamento do imposto, quando devido:
I - com relação ao recolhimento do imposto:
a) deixar de recolher o imposto, no todo ou em parte, na forma e nos prazos regulamentares, tendo emitido os documentos fiscais e lançado nos livros próprios as operações ou as prestações realizadas - multa equivalente a 24% (vinte e quatro por cento) do valor do imposto;
b) deixar de recolher o imposto, no todo ou em parte, no prazo legal, quando desobrigado da escrita fiscal e da emissão de documento - multa equivalente a 24% (vinte e quatro por cento) do valor do imposto;
c) deixar de recolher o imposto resultante da operação e prestação não escriturada em livros fiscais - multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do imposto;
d) deixar de recolher o imposto relativo à entrada de mercadorias oriundas de outra unidade da Federação, destinadas ao uso, consumo ou à integração do ativo permanente do estabelecimento - multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do imposto;
e) deixar de recolher o imposto relativo às prestações de serviços oriundas de outra unidade da Federação e que não estejam vinculadas à operação ou prestação subseqüente - multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do imposto;
f) deixar de recolher o imposto proveniente de saídas de mercadorias ou prestação de serviço dissimuladas por suprimento indevido de caixa ou passivo fictício - multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do imposto;
g) omitir saídas de mercadorias, apuradas através de levantamento específico - multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do imposto;
h) simular saída, para outra unidade federada, de mercadoria efetivamente internada no território paraense - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;
i) internar, em território paraense, mercadoria oriunda de outra unidade federada e destinada a outro Estado - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;
j) emitir documento fiscal após o pedido de baixa ou suspensão da inscrição do emitente no cadastro fiscal do Estado - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;
k) deixar de recolher, no todo ou em parte, o imposto de responsabilidade do contribuinte substituto, cobrado ou não do substituído - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;
l) deixar de recolher o imposto, no todo ou em parte, nas demais hipóteses não contidas nas alíneas anteriores - multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do imposto;
II - com relação ao crédito do imposto:
a) deixar de recolher o imposto em decorrência do uso antecipado de crédito fiscal: multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do crédito antecipadamente aproveitado;
b) transferir, para outros estabelecimentos, crédito do imposto, nas hipóteses não permitidas pela legislação tributária – multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do crédito irregularmente transferido;
c) falta de estorno, nos casos legalmente previstos, de crédito do imposto recebido por ocasião da entrada da mercadoria ou serviço – multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do crédito não estornado;
d) utilizar crédito indevido ou inexistente destacado em documento fiscal:
1. que não corresponda a uma efetiva operação de circulação de mercadorias, salvo nos casos regularmente permitidos – multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do crédito indevidamente utilizado;
2. que decorra de conluio entre as partes – multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do crédito indevidamente utilizado;
3. emitido com o valor da operação supervalorizado – multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do crédito indevidamente utilizado;
e) utilizar, dolosamente, como crédito do imposto, importância resultante de adulteração ou falsificação de comprovante de recolhimento do imposto – multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do crédito indevidamente utilizado;
III - com relação aos documentos fiscais e à escrituração:
a) extraviar, perder ou inutilizar documento fiscal, exceto se em decorrência de roubo, furto ou sinistro, devidamente comprovados por processo competente – multa equivalente a 6 (seis) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA por documento, até o limite de 300 (trezentas) UPF-PA;
b) relacionar mercadoria no livro Registro de Inventário, modelo 7, em desacordo com a descrição constante na nota fiscal de aquisição da mesma – multa equivalente a 6 (seis) UPF-PA por registro, até o limite de 300 (trezentas) UPF-PA;
c) deixar de apresentar, no prazo legal, o documento de arrecadação estadual com saldo credor ou sem movimento – multa equivalente a 12 (doze) UPF-PA por mês ou fração de mês;
d) não devolver documento fiscal com o prazo de validade vencido – multa equivalente a 6 (seis) UPF-PA por documento, até o limite de 300 (trezentas) UPF-PA;
e) deixar de escriturar, no livro fiscal próprio para registro de entradas, documento fiscal relativo à operação ou prestação – multa equivalente a 30 (trinta) UPF-PA por documento;
f) deixar de ter ou não exibir documentos fiscais, a partir da data em que era obrigatória a sua adoção ou exibição – multa equivalente a 6 (seis) UPF-PA por documento, até o limite de 300 (trezentas) UPF-PA;
g) imprimir, para si ou para outrem, ou mandar imprimir, documento sem a devida autorização – multa equivalente a 600 (seiscentas) UPF-PA por talonário, aplicável tanto ao impressor como ao usuário;
h) omitir ou sonegar documento necessário à fixação de estimativa – multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do imposto;
i) desviar mercadorias em trânsito, ou entregá-las, sem prévia autorização do órgão competente, a destinatário diverso do indicado no documento fiscal – multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do imposto;
j) emitir documento fiscal com preço de mercadoria ou de serviço acentuadamente inferior ao que alcançaria, na mesma época, mercadoria ou serviço similar no mercado do domicílio do emitente, sem motivo devidamente justificado – multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor do imposto, calculado sobre a diferença de preço;
k) emitir documento fiscal relativo a operações e prestações tributadas, como isentas ou não tributadas – multa equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor do imposto;
l) entregar mercadoria depositada a pessoas ou estabelecimentos diversos do depositante, quando este não tenha emitido o documento fiscal correspondente – multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do imposto;
m) entregar, remeter, transportar, receber, estocar ou depositar mercadorias desacompanhadas de documentos fiscais hábeis, entendendo-se como tal a falta de emissão dos mesmos – multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do imposto;
n) deixar de emitir documento fiscal no fornecimento de alimentação, na saída de mercadorias ou na prestação de serviços – multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do imposto;
o) acobertar mais de uma vez, com o mesmo documento fiscal, o trânsito de mercadoria ou prestação de serviço – multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;
p) emitir documento fiscal:
1. com modelo, numeração e seriação em duplicidade – multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;
2. contendo indicações, inclusive valores, diferentes nas respectivas vias – multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;
q) forjar, adulterar ou falsificar documentos fiscais, com a finalidade de se eximir, no todo ou em parte, do pagamento do imposto, ou proporcionar a outrem a mesma vantagem – multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;
r) deixar de pagar o imposto em virtude de haver registrado de forma incorreta o valor real da operação ou prestação – multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;
IV - com relação aos livros fiscais:
a) deixar de registrar em separado, no livro Registro de Inventário, modelo 7, mercadoria em sua posse, mas pertencente a terceiros, ou, ainda, mercadoria de sua propriedade em poder de terceiros – multa equivalente a 6 (seis) UPF-PA por mercadoria não-registrada;
b) atrasar a escrituração de livro fiscal – multa equivalente a 6 (seis) UPF-PA por mês ou fração de mês e por livro;
c) deixar de ter ou não exibir livro fiscal, contado da data a partir da qual era obrigatória a sua adoção ou exibição – multa equivalente a 300 (trezentas) UPF-PA por livro;
d) extraviar, perder ou inutilizar livro fiscal, salvo quando resultante de furto, roubo ou sinistro, devidamente comprovados por processo competente – multa equivalente a 120 (cento e vinte) UPF-PA;
e) utilizar livro fiscal sem prévia autenticação – multa equivalente a 6 (seis) UPF-PA, por mês ou fração de mês e por livro, até o limite de 300 (trezentas) UPF-PA;
f) forjar, adulterar ou falsificar livros fiscais, com a finalidade de se eximir, no todo ou em parte, do pagamento do imposto – multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;
V - com relação a equipamento emissor de cupom fiscal:
a) emitir documento fiscal através de equipamento emissor de cupom fiscal não autorizado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda – multa equivalente a 10 (dez) UPF-PA por documento, sem prejuízo do imposto;
b) emitir cupom fiscal por meio de equipamento emissor de cupom fiscal que deixe de identificar corretamente a mercadoria comercializada ou o serviço prestado – multa equivalente a 10 (dez) UPF-PA por documento emitido;
c) utilizar equipamento emissor de cupom fiscal, autorizado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, sem lacre de inviolabilidade, com o lacre violado ou colocado de forma frouxa, ou ainda com lacre que não seja o legalmente exigido – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA por equipamento;
d) não registrar no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, modelo 6, os dados relativos ao equipamento emissor de cupom fiscal, na forma do regulamento, na hipótese de autorização de uso e/ou cessação de uso – multa equivalente a 10 (dez) UPF-PA por equipamento;
e) emitir documento fiscal através de equipamento emissor de cupom fiscal em estabelecimento diverso daquele autorizado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, mesmo que o estabelecimento seja do mesmo proprietário – multa equivalente a 10 (dez) UPF-PA por documento;
f) não registrar no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, modelo 6, o atestado de intervenção técnica em equipamento emissor de cupom fiscal do estabelecimento, na forma do regulamento – multa equivalente a 50 (cinqüenta) UPF-PA por registro;
g) emitir atestado de intervenção técnica em equipamento emissor de cupom fiscal com rasura ou falta de preenchimento de campo obrigatório – multa equivalente a 100 (cem) UPF-PA por documento;
h) não afixar a etiqueta evidenciadora de autorização de uso para equipamento emissor de cupom fiscal, ou fazê-lo de forma diversa do disposto em regulamento – multa equivalente a 100 (cem) UPF-PA;
i) não entregar, no local, na forma e no prazo previstos na legislação tributária:
1. relatório mensal de utilização de lacres de equipamentos emissores de cupom fiscal – multa equivalente a 100 (cem) UPF-PA por relatório;
2. relatório mensal de devolução de lacres retirados de equipamentos emissores de cupom fiscal, acompanhado dos respectivos lacres – multa equivalente a 100 (cem) UPF-PA por relatório;

3. relatório mensal de emissão de atestados de intervenção técnica em equipamentos emissores de cupom fiscal – multa equivalente a 100 (cem) UPF-PA por relatório;
4. relatório mensal de venda de equipamentos emissores de cupom fiscal – multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA por relatório;
i) emitir atestado de intervenção técnica em equipamento emissor de cupom fiscal sem anexar as respectivas Leituras "X" de antes e depois da intervenção realizada, ou, na impossibilidade da emissão daquelas leituras, de demonstrativo ou outro documento que as substituam, conforme previsto em regulamento – multa equivalente a 200 (duzentas) UPF-PA por documento;
k) retirar ou permitir a retirada do estabelecimento de equipamento emissor de cupom fiscal autorizado para aquele estabelecimento, salvo nos casos permitidos na legislação tributária – multa equivalente a 200 (duzentas) UPF-PA por equipamento;
l) intervenção técnica em equipamento emissor de cupom fiscal por empresa credenciada junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, cujo credenciamento não englobe aquela marca e/ou modelo – multa equivalente a 300 (trezentas) UPF-PA;
m) utilizar em equipamento emissor de cupom fiscal:
1. percentual de situação tributária inferior ao estabelecido na legislação tributária para a operação e/ou prestação sujeitas ao imposto – multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA por equipamento;
2. operações tributadas como isentas ou não-tributadas – multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA por equipamento, sem prejuízo do pagamento do imposto;
n) perda, extravio ou inutilização de lacre fornecido para utilização em equipamento emissor de cupom fiscal – multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA por lacre;
o) não comunicar a entrega ou prestar informações inverídicas à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda quando fornecer equipamento emissor de cupom fiscal a qualquer pessoa física ou jurídica, situada no Estado – multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA;
p) deixar de entregar os atestados de intervenção técnica quando do encerramento das atividades ou cessação do credenciamento – multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA;
q) permitir a realização de intervenção técnica em equipamento emissor de cupom fiscal por empresa não-credenciada, para esse fim, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA por documento;
r) seccionar a Fita Detalhe de forma diversa da prevista na legislação – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA;
s) estabelecimento obrigado ao uso de equipamento emissor de cupom fiscal que não possuir o equipamento – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA por mês ou fração de mês referente ao período em que já se encontrava obrigado ao uso, além do fechamento do estabelecimento até que adquira e seja autorizado o uso do equipamento;
t) estabelecimento que possua, na área de atendimento ao público, equipamento emissor de cupom fiscal sem autorização específica, ou qualquer outro equipamento eletrônico que emita cupom ou assemelhado, que possa ser confundido com cupom fiscal – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA por equipamento e apreensão dos mesmos;
u) efetuar o rompimento do lacre de equipamento emissor de cupom fiscal de forma diversa da estabelecida em regulamento – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA por lacre;
v) propiciar o uso de equipamento emissor de cupom fiscal que:
1. não atenda às exigências da legislação – multa equivalente a 3.000 (três mil) UPF-PA, sem prejuízo da perda do credenciamento;
2. utilize versão de software básico anterior à última homologada, para a respectiva marca e modelo, pela COTEPE/ICMS – multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA por equipamento;
w) deixar a empresa credenciada de atualizar a versão do software básico dos equipamentos emissores de cupom fiscal autorizados para uso fiscal, na hipótese, na forma e nos prazos exigidos no Ato COTEPE que homologue a nova versão – multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA por equipamento;
x) perder, extraviar ou inutilizar Fita Detalhe, exceto se em decorrência de roubo, furto ou sinistro, devidamente comprovados por processo competente – multa equivalente a 3.000 (três mil) UPF-PA por fita;
y) utilizar equipamento emissor de cupom fiscal adulterado mediante a inserção de dispositivo não permitido, retirada de dispositivo obrigatório ou modificação de software básico, segundo o estabelecido no respectivo parecer de homologação do equipamento – multa equivalente a 5.000 (cinco mil) UPF-PA por equipamento e apreensão dos mesmos, sem prejuízo do pagamento do imposto;
z) falta de emissão, por meio de equipamento emissor de cupom fiscal, do comprovante de pagamento relativo à operação ou prestação, efetuado por meio de cartão de crédito ou débito automático em conta corrente, por contribuinte obrigado ao uso de equipamento ECF – multa equivalente a 10 (dez) UPF-PA por documento;
VI - com relação ao sistema eletrônico de processamento de dados:
a) utilizar sistema eletrônico de processamento de dados para emissão de documento fiscal e/ou escrituração de livros fiscais sem prévia autorização da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda ou em desacordo com o autorizado – multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor das operações/prestações do período em que utilizou, não inferior a 500 (quinhentas) UPF-PA;
b) emitir Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2, por meio de impressora que não seja equipamento Emissor de Cupom Fiscal, ou quando não estiver autorizada – multa equivalente a 10 (dez) UPF-PA por documento;
c) deixar de manter, pelo prazo decadencial, arquivo magnético com registro fiscal dos documentos emitidos por qualquer meio, referente à totalidade das operações realizadas no exercício de apuração, conforme estabelecido em regulamento – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA;
d) deixar de comunicar à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda a alteração de uso de sistema eletrônico de processamento de dados – multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA;
e) omitir ou apresentar de forma divergente as informações constantes no documento fiscal – multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor das operações/prestações omitidas/divergentes, não inferior a 500 (quinhentas) UPF-PA;
f) fornecer informação em meio magnético, em padrão ou forma que não atenda às especificações estabelecidas pela legislação tributária ou que impossibilite sua leitura e tratamento – multa equivalente a 1% (um por cento) das operações/prestações do período, não inferior a 500 (quinhentas) UPF-PA;
g) deixar de entregar, no prazo previsto na legislação tributária, informação em meio magnético – multa de 500 (quinhentas) UPF-PA por mês ou fração de mês;
h) deixar de entregar informação em meio magnético, relativa às operações ou prestações no período – multa equivalente a 1% (um por cento) do valor das operações/prestações do respectivo período, não inferior a 500 (quinhentas) UPF-PA;
i) deixar de entregar informação correspondente ao controle de estoque e/ou registro de inventário em meio magnético, ou a entrega em condições que impossibilitem a sua leitura e tratamento ou com dados incompletos – multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do estoque no final do período, não inferior a 500 (quinhentas) UPF-PA;
VII - com relação à inscrição e às alterações no cadastro fiscal do Estado:
a) exercer qualquer atividade sem a devida inscrição no cadastro fiscal do Estado, por mês ou fração de mês – multa equivalente a 12 (doze) UPF-PA;
b) omitir, o contribuinte, informações ou prestar informações inverídicas ao se inscrever ou ao requerer alterações no cadastro fiscal do Estado, por mês ou fração de mês – multa equivalente a 6 (seis) UPF-PA;
c) deixar de comunicar, o contribuinte, qualquer alteração nos dados cadastrais, por mês ou fração de mês – multa equivalente a 6 (seis) UPF-PA;
VIII - com relação à apresentação de informações econômico-fiscais:
a) deixar o contribuinte de apresentar, no local, na forma e no prazo previstos na legislação tributária, declaração periódica a que estiver obrigado - multa equivalente a 1% (um por cento) do valor das operações/prestações do respectivo período, não inferior a 500 (quinhentas) UPF-PA; (NR)
b) omitir ou fornecer incorretamente dados econômico-fiscais exigidos pela legislação tributária vigente - multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor das operações/prestações omitidas ou incorretas, não inferior a 500 (quinhentas) UPF-PA; (NR)
IX - outras infringências:
a) deixar de promover o retorno, total ou parcial, dentro dos prazos regulamentares, de mercadorias com essa condição – multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor da operação;
b) deixar, o contribuinte, de recolher a mora correspondente ao pagamento do imposto devido, efetuado fora do prazo legal, espontaneamente – multa equivalente a 120% (cento e vinte por cento) do valor do acréscimo;
c) embaraçar, dificultar ou impedir a ação fiscalizadora por qualquer meio ou forma – multa equivalente a 600 (seiscentas) UPF-PA;
d) faltas decorrentes do não-cumprimento das exigências previstas na legislação, para as quais não haja penalidade específica indicada neste artigo – multa de 10 (dez) a 200 (duzentas) UPF-PA, a critério da autoridade fazendária.
§ 1º A ocorrência da hipótese prevista na alínea "k", inciso V deste artigo sujeita o infrator, além da penalidade pecuniária, à cassação do credenciamento junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
§ 2º A multa pelo descumprimento de obrigação acessória será absorvida pela multa prevista para o descumprimento da obrigação principal, sempre que o descumprimento da obrigação principal for uma conseqüência direta do descumprimento da obrigação acessória.
Art. 79. REVOGADO
Art. 80. REVOGADO
Art. 81. REVOGADO
Art. 82. REVOGADO
Art. 83. REVOGADO
Art. 84. REVOGADO
Art. 85. REVOGADO
Art. 86. REVOGADO
Art. 87. REVOGADO
Art. 88. REVOGADO
Art. 89. REVOGADO
Art. 90. REVOGADO
Art. 91. REVOGADO
Art. 92. REVOGADO
Art. 93. REVOGADO
Art. 94. REVOGADO
Art. 95. REVOGADO
Art. 96. REVOGADO
Art. 97. REVOGADO
Art. 98. REVOGADO
Art. 99. REVOGADO
Art. 100. REVOGADO
Art. 101. REVOGADO
Art. 102. REVOGADO
Art. 103. REVOGADO
Art. 104. REVOGADO
Art. 105. REVOGADO
Art. 106. REVOGADO
Art. 107. REVOGADO
Art. 108. REVOGADO
Art. 109. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com a União, com os Estados, Distrito Federal e Municípios, com o objetivo de assegurar a eficiência da fiscalização tributária, podendo, inclusive, delegar competência para a arrecadação dos tributos de uma entidade pela outra.
Art. 110. Do produto da arrecadação efetiva do imposto, vinte e cinco por cento (25%) constituem receita dos Municípios, cujas parcelas serão creditadas conforme dispuser a legislação federal aplicável.
Art. 111. Enquanto não forem expedidos os atos indispensáveis à aplicação dos dispositivos desta lei que não sejam auto-executáveis, continuam em vigor as normas da legislação tributária anterior compatíveis com este diploma.
Art. 112. A aplicação do disposto no artigo 110 produzirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 1989, vigorando até esta data o percentual de vinte por cento (20%).
Art. 113. Esta lei entrará em vigor, em 1º de março de 1989, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de janeiro de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

(Relação a que se refere o art. 39, § 2º, da Lei nº 5.530, de 13/01/89)

CLASSIFICAÇÃO/MERCADORIAS

1 Açúcar de qualquer espécie.
2 Aparelho fotográfico e cinematográfico, peças acessórios e material fotográfico.
3 Arroz, feijão, charque cebola, batata, alho, creme vegetal, halvarina, farinha de mandioca, margarina vegetal, farinha de milho, óleo comestível, sal de cozinha, sardinha enlatada e vinagre.
4 Artefato de cimento amianto, fibrocimento, de material plástico.
5 Bebidas alcoólicas.
6 Brinquedos, aparelhos, artefatos para jogos recreativos, peças e acessórios.
7 Café torrado e moído.
8 Combustíveis e lubrificantes derivados ou não de petróleo, aditivos, agentes de limpeza, anticorrosivos, desengraxantes, desinfetantes, fluidos, graxas e removedores, óleos de têmpera protetivos e para transformadores, ainda que não derivados de petróleo, para uso em aparelhos, equipamentos, máquinas, motores e veículos, bem como aguarrás mineral.
9 Cerveja, chope, refrigerantes, extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerantes em máquinas (post-mix) e demais produtos classificados nas posições 2201e 2202 da Tabela do IPI, água mineral ou potável e gelo.
10 Cigarro e outros produtos derivados do fumo e artigos correlatos.
11 Cimento.
12 Condutores elétricos e material para instalação elétrica em circuito consumo.
13 Discos e fitas virgens ou gravados.
14 Energia elétrica.
15 Filme fotográfico, cinematográfico, "slide" e assemelhados.
16 Gado bovino, bufalino, suíno, eqüídeo e aves, bem como a carne e produtos comestíveis resultantes do seu abate, em estado natural, resfriados, congelados ou simplesmente temperados.
17 Lâminas de barbear, aparelho descartável e isqueiro
18 Lâmpadas elétricas, peças e acessórios.
19 Leite em pó.
20 Madeira serrada de qualquer tipo e compensado.
21 Medicamentos, soros e vacinas, algodão, gaze, atadura, esparadrapo e outros; Mamadeiras, absorventes higiênicos de uso interno ou externo, fraldas descartáveis ou não; de papel, de lã, de algodão, de fibra sintética e de outros têxteis, preservativos, seringas, escovas e pastas dentifrícias, bicos de mamadeiras e chupetas, absorventes higiênicos, pró-vitaminas e vitaminas, contraceptivos, agulhas para seringas, fio e fita dental, preparação para higiene bucal e dentária, haste flexível ou não.
22 Peças e acessórios para veículos.
23 Pilhas, baterias e acumuladores.
24 Pisos cerâmicos, azulejos, telhas e tijolos de qualquer tipo.
25 Pneumáticos, câmaras-de-ar e protetores de borracha.
26 Preparados para limpeza e polimento.
27 Produtos alimentícios.
28 Produtos hortifrutigranjeiros.
29 Produtos metalúrgicos de alumínio, ferro e aço.
30 Serviços de transporte e de comunicação.
31 Sorvetes de qualquer espécie e respectivos acessórios ou componentes, tais como casquinhas, coberturas, copos ou copinhos, palitos, pazinhas, taças e recipientes, xaropes, e outros produtos destinados a integrar ou acondicionar o próprio sorvete.
32 Tintas, vernizes e outros produtos da indústria química.
33 Veículos automotores.
34 Empresas que atuam no sistema de marketing direto.
35 Outras mercadorias.
36 Bens NR.

* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.523, de 30/12/2002.

DECRETO Nº 5.789, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 51 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, com nova redação dada pela Lei nº 6.429, de 27 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Os créditos tributários relativos ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, não recolhidos até o exercício de 2001, poderão ser objeto de parcelamento, observadas as condições estabelecidas neste Decreto, nas seguintes hipóteses:

I - formalizado mediante Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF;

II - declarado em denúncia espontânea pelo sujeito passivo.

Art. 2º O pedido de parcelamento implica confissão irretratável do débito fiscal e expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência do que tenha interposto, conforme o disposto no § 1º do art. 51 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 3º O pedido de parcelamento deverá ser dirigido à autoridade competente para apreciá-lo, ficando a seu critério o atendimento e a fixação do número de parcelas em que o débito será desdobrado, não podendo ser superior a 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo único. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 50 (cinqüenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA.

Art. 4º É competente para apreciar o pedido de parcelamento:

I - o Delegado Especial de Controle do IPVA, relativamente aos contribuintes domiciliados na Região Metropolitana de Belém;

II - o Delegado Regional da Fazenda Estadual, nos demais casos.

Art. 5º O pedido de parcelamento, a ser encaminhado à autoridade competente, será formalizado mediante o preenchimento de formulário próprio, em 2 (duas) vias, conforme o modelo Anexo I, e instruído com os seguintes e principais documentos:

I - comprovante de recolhimento da 1ª (primeira) parcela do montante do crédito tributário a ser parcelado;

II - cópia do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV;

III - cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do atual proprietário;

IV - cópia do Contrato Social, quando o proprietário tratar-se de pessoa jurídica não-inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

V - comprovante de residência, quando o proprietário tratar-se de pessoa física;

VI - procuração devidamente reconhecida, quando o pedido for efetuado por terceiros.

§ 1º A autoridade competente poderá solicitar documentação complementar que julgar necessária para a análise.

§ 2º Enquanto não deferido o parcelamento, o sujeito passivo fica obrigado a recolher, a cada 30 (trinta) dias, contados da data da protocolização, o valor correspondente à parcela subseqüente, conforme o montante do crédito tributário e o prazo solicitado.

§ 3º O não-cumprimento do disposto neste artigo implicará no indeferimento do pedido, ficando vedado novo pedido de parcelamento para o mesmo crédito tributário.

Art. 6º O crédito objeto de parcelamento será consolidado na data da concessão, deduzido o valor dos recolhimentos efetuados como antecipação, na forma do disposto no inciso I e no § 2º, todos do artigo anterior, e dividido pelo número de parcelas restantes.

Art. 7º O valor de cada parcela mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, conforme o disposto no § 2º do art. 6º da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 8º Implicará imediata revogação do parcelamento, ficando o saldo devedor automaticamente vencido, nas seguintes hipóteses:

I - o não pagamento de 2 (duas) parcelas mensais e consecutivas ou o não pagamento da última parcela;

II - o não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA do exercício;

III - a prática de qualquer ilícito fiscal, relativa ao imposto.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, o saldo remanescente será inscrito em Dívida Ativa, conforme disposto no art. 52 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

§ 2º Não será concedido novo parcelamento de crédito tributário enquanto o anterior não estiver integralmente quitado.

§ 3º Na hipótese de revogação do parcelamento, é vedada a concessão de novo parcelamento em relação ao saldo remanescente, ainda que posteriormente o mesmo venha a ser inscrito em Dívida Ativa.

§ 4º O requerente ou seu representante legal responderá civil e criminalmente pela idoneidade das informações prestadas no pedido de parcelamento.

Art. 9º Considera-se valor total do crédito tributário para efeito de pedido de parcelamento:

I - o formalizado mediante Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF e os acréscimos decorrentes da mora, conforme o disposto no art. 6º, incisos II e III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998;

II - o formalizado através de denúncia espontânea pelo sujeito passivo e os acréscimos decorrentes da mora, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II e III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 10. Aplicam-se as disposições deste Decreto aos pedidos de parcelamento do IPVA protocolizados desde 1º de janeiro de 2002.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 0002, de 15 de fevereiro de 2002.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

ANEXO I

Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de Estado de Gestão
Secretaria Executiva da Fazenda

PEDIDO DE PARCELAMENTO DO IPVA

O contribuinte abaixo identificado requer, nos termos do Decreto nº , de de de 2002, parcelamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e declara estar ciente de que:

1. O presente pedido implica confissão irretratável do débito fiscal e expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência do que tenha sido interposto, conforme o disposto no § 1º do art. 51 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
2. Implicará imediata revogação do parcelamento, ficando o saldo devedor automaticamente vencido, devendo o saldo remanescente ser inscrito em Dívida Ativa, conforme o art. 52 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, nas seguintes hipóteses:
   a) o não pagamento de 2 (duas) parcela mensais e consecutivas ou o não pagamento da última parcela;
   b) o não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA do exercício;
   c) a prática de qualquer ilícito fiscal.
3. O valor de cada parcela mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, conforme o disposto no § 2º do art. 6º da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
RAZÃO SOCIAL, FIRMA OU NOME:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	CNPJ/CNPF:	
LOGRADOURO E NÚMERO:		
BAIRRO:	FONE/FAX/E-MAIL:	MUNICÍPIO:

DADOS DO VEÍCULO	
MARCA	
MODELO	
Nº CHASSIS	
PLACAS Nº	
RENAVAM Nº	
ANO DE FABRICAÇÃO	

CARACTERÍSTICAS DO PARCELAMENTO		
ANO/EXERCÍCIO	VENCIMENTO	VALOR DO IPVA
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO		

CONTRIBUINTE E/OU REPRESENTANTE LEGAL COM FIRMA RECONHECIDA		
NOME	DATA DO PEDIDO:	ASSINATURA

RESERVADO AO FISCO

Defiro o presente pedido de parcelamento em ..... parcelas mensais, iguais e sucessivas, nas condições abaixo especificadas:

TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSOLIDADO	

Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	DATA DO VENC.	REDUÇÃO	VLR.PARC.ATUALIZADA	DATA DO PGTº

Informação complementar:

Indefiro o presente pedido de parcelamento em decorrência de:

PROTOCOLO

Belém (PA), ... de ..... de .....

Autoridade responsável

CIÊNCIA DO CONTRIBUINTE E/OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	DATA DA CIÊNCIA:	ASSINATURA

DECRETO Nº 5.788, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

Regulamenta a Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, que altera a organização da Procuradoria Geral do Estado, define sua competência e dispõe sobre a carreira dos Procuradores do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, que altera a organização da Procuradoria Geral do Estado, define sua competência e dispõe sobre a carreira dos Procuradores do Estado, consoante as disposições abaixo.

TÍTULO I
DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CAPÍTULO I
DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Seção I
Do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado

Art. 2º São atribuições do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, além daquelas expressas nos incisos I a XVII do art. 9º da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002:

I - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, inclusive suas alterações, quando necessárias;

II - aprovar, por proposta de quaisquer de seus membros, medidas com vistas ao fortalecimento institucional da Procuradoria Geral do Estado;

III - elaborar e aprovar o Regulamento de Promoção da carreira de Procurador do Estado, fixando critérios objetivos para promoção e remoção, na forma da lei;

IV - instituir comissões permanentes ou temporárias, integradas pelos membros do Conselho, para elaborar atos e estudar assuntos de interesse do Órgão, observando, sempre que possível na composição dessas comissões, a participação de membros natos e eleitos;

V - sugerir ao Procurador Geral o nome dos Procuradores do Estado que integrarão o Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, na forma estabelecida no Regimento Interno do Conselho Superior;

VI - apreciar e proferir decisões acerca das medidas sugeridas pela Corregedoria nos autos de procedimento prévio de que trata o inciso XIII do art. 12 da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002;

VII - dirimir e decidir conflitos decorrentes das competências das diversas Procuradorias;

VIII - dirimir e decidir os casos de dúvidas decorrentes da aplicação e extensão do regime de dedicação exclusiva da carreira de Procurador do Estado;

IX - apreciar e julgar os recursos interpostos em face das decisões da Corregedoria, em processos de avaliação anual do estágio probatório;

X - fixar critérios para eleição dos membros do Conselho Superior; e

XI - editar atos de caráter normativo em matéria de sua competência, dando-lhes publicidade.

Parágrafo único. A publicidade dos atos do Conselho Superior será feita através de boletim interno, afixação em quadro de avisos, publicação em diário oficial ou outra forma, consoante definido no Regimento Interno.

Art. 3º A eleição dos membros do Conselho Superior será realizada de acordo com instruções expedidas pelo Procurador Geral do Estado, observados os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho Superior.

Art. 4º O mandato dos membros eleitos do Conselho Superior é de 2 (dois) anos, vedada a reeleição consecutiva.

Art. 5º Os membros eleitos do Conselho Superior serão nomeados e empossados pelo Procurador Geral do Estado e farão jus à representação mensal equivalente a 400 (quatrocentas) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA por sua participação em todas as reuniões do Conselho.

Art. 6º O não-comparecimento de um membro do Conselho Superior a qualquer reunião, ainda que justificado, importará desconto pro rata nos valores correspondentes à representação, ressalvadas as ausências decorrentes do desempenho de atribuições inerentes ao cargo de Procurador, na forma regimental.

§ 1º A operacionalização do desconto de que trata o caput deste artigo será feita no mês seguinte ou, na sua impossibilidade, em data posterior.

§ 2º O suplente que substituir o Conselheiro Titular, na forma estabelecida pelo Regimento Interno do Conselho Superior, perceberá a representação de que trata o art. 5º, pro rata.

§ 3º Ao Suplente que substituir o Conselheiro Titular em definitivo aplica-se o disposto no art. 5º deste Decreto.

Art. 7º Compete ao Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, na forma da lei, regulamentar, mediante resolução, as competências das diversas classes da carreira, bem como a forma de distribuição de processos, dirimir e decidir casos de dúvidas oriundas do exercício dessas competências.

§ 1º A distribuição de processos será feita de forma equânime entre os Procuradores, dando-se publicidade ao ato.

§ 2º A regulamentação a que se refere o caput será efetuada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto.

§ 3º Na ausência de regulamentação, permanecem em vigor as normas internas de distribuição de processos ou outro ato do Procurador Geral, de forma a assegurar a continuidade dos serviços.

§ 4º Os casos omissos e as reclamações concernentes à distribuição de processos em face da competência de cada classe serão dirimidos e decididos pelo Conselho Superior, no prazo estabelecido em seu Regimento Interno, mediante formalização de pedido ou reclamação, sem prejuízo da prática tempestiva do ato administrativo, processual ou medida congênere pelo Procurador interessado.

Seção II
Do Centro de Estudos

Art. 8º Cabe ao Centro de Estudos, na forma da lei, propiciar o aperfeiçoamento e atualização dos Procuradores do Estado através de treinamentos, pesquisas e divulgação de matéria doutrinária, legislativa e jurisprudencial.

Parágrafo único. O Centro de Estudos poderá, com a participação da Coordenação

Geral de Administração e Finanças, desenvolver atividades voltadas para o treinamento e aperfeiçoamento profissional dos servidores da Procuradoria Geral do Estado.
Art. 9º As atividades desenvolvidas no Centro de Estudos compreendem organização da biblioteca, funções de secretaria, arquivo, pesquisa e apoio, promoção de eventos de interesse jurídico, edição de revista jurídica, boletim informativo, compilação de pareceres e normas internas, além de outras atribuições congêneres.
Art. 10. Compete ao Chefe do Centro de Estudos, na forma da lei:
I - executar as atividades do Centro de Estudos estabelecidas em lei, coordenando e acompanhando o seu desenvolvimento;
II - propor ao Procurador Geral a programação das atividades do Centro de Estudos, apresentando o correspondente custo financeiro para efeito de inclusão no orçamento do Órgão;
III - propor ao Procurador Geral a realização de convênios para fins de aperfeiçoamento profissional dos membros da carreira;
IV - coordenar os trabalhos de elaboração, editoração e publicação da Revista da Procuradoria Geral do Estado, por ocasião de sua edição;
V - solicitar ao Procurador Geral a designação de Procurador ou servidor para atuar junto ao Centro de Estudos, de acordo com a necessidade do serviço;
VI - participar da seleção e da supervisão, em conjunto com os demais setores do Órgão, das atividades dos estagiários da Procuradoria Geral do Estado;
VII - emitir os certificados de estágio;
VIII - receber suprimento de fundos na forma estabelecida em ordens de serviço;
IX - prestar contas de valores recebidos para atendimento das finalidades do Centro de Estudos; e
X - executar outras atribuições conferidas pelo Procurador Geral.
Art. 11. Os recursos provenientes de inscrições em concursos públicos para provimento de cargo de Procurador do Estado serão destinados ao custeio das despesas com a realização do respectivo concurso.
Parágrafo único. Na existência de remanescente da verba arrecadada na forma do caput, os valores poderão ser destinados ao Centro de Estudos para fins de aquisição de publicações e equipamentos voltados para o aperfeiçoamento e atualização dos Procuradores.

Seção III
Da Chefia de Gabinete

Art. 12. Os cargos de Assessor criados pela Lei Complementar nº 24, de 7 de julho de 1994, integram o Gabinete do Procurador Geral.
Parágrafo único. O Procurador Geral poderá designar qualquer das Coordenadorias para supervisionar, em parte ou integralmente, as atividades desenvolvidas pelos Assessores do Gabinete.
Art. 13. Compete ao Chefe de Gabinete, além de outras atribuições previstas em lei:
I - receber suprimento de fundos na forma estabelecida em ordens de serviço;
II - providenciar o pagamento de taxas, custas, emolumentos e outras despesas congêneres, quando solicitado pelos Procuradores, na forma estabelecida em ordens de serviço;
III - autorizar os deslocamentos dos Procuradores do Estado ao interior para tratar de assuntos de interesse do Estado;
IV - providenciar a divulgação das portarias, notas técnicas, ordens de serviço e demais atos emanados do Procurador Geral;
V - despachar expedientes e processos, internamente e para os demais órgãos e entidades públicas, de ordem do Procurador Geral;
VI - marcar e regular as audiências do Procurador Geral; e
VII - executar outras atribuições conferidas pelo Procurador Geral.

Seção IV
Das Procuradorias Cível, Trabalhista e Administrativa, Consultiva, de Execuções, Fiscal, Fundiária e Setorial de Brasília

Art. 14. Cabe à Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa, na forma da lei:
I - atuar, até a fase de execução, em todos os processo judiciais e administrativos de natureza trabalhista e cível, compreendidas nesse conceito, entre outras, as matérias de natureza previdenciária, ambiental e comercial, e excluídas as matérias de competência das demais Procuradorias;
II - requerer, em manifestação fundamentada e em tempo hábil definido em ordens de serviço, dispensa de interposição de recursos ou medidas congêneres nos processos judiciais de sua competência, submetendo o pedido ao respectivo coordenador; e
III - executar outras atribuições conferidas pela Coordenação da Procuradoria ou pelo Procurador Geral, no âmbito de sua competência.
Parágrafo único. A atuação nos processos administrativos de que trata o inciso I deste artigo compreende as manifestações incidentais sobre processos judiciais de natureza cível e trabalhista.
Art. 15. Cabe à Procuradoria Consultiva, na forma da lei:
I - exarar pareceres em processos administrativos de qualquer natureza de interesse do Estado;
II - exercer a consultoria jurídica interna do Órgão; e
III - executar outras atribuições conferidas pela Coordenação da Procuradoria ou pelo Procurador Geral, no âmbito de sua competência.
Art. 16. Cabe à Procuradoria de Execuções, na forma da lei:
I - atuar nos processos de interesse do Estado que se encontrem em fase de execução, inclusive provisória;
II - atuar, por determinação do Procurador Geral do Estado, nos processos da Administração Indireta que se encontrem em fase de execução, inclusive provisória;
III - aferir a correção dos valores constantes de precatórios do Estado e demais entes públicos estaduais e adotar as providências cabíveis para impugnação dos valores, quando necessário;
IV - examinar e opinar sobre propostas de acordo judicial ou extrajudicial que envolvam valores, exceto nas causas fiscais;
V - encaminhar e participar de negociações e acordos, exceto na área fiscal, propondo sua realização ao Procurador Geral;
VI - manifestar-se em processos administrativos e judiciais, elaborando peças processuais e ações autônomas, sempre que houver incorreção ou dúvida quanto aos valores discutidos;
VII - elaborar parecer ou laudo interno de conteúdo jurídico e aritmético para subsidiar às demais Procuradorias, quando solicitado;
VIII - requerer, em manifestação fundamentada e em tempo hábil definido em ordens de serviço, dispensa de interposição de recursos ou medidas congêneres nos processos judiciais de sua competência, submetendo o pedido ao respectivo Coordenador; e
IX - executar outras atribuições conferidas pela Coordenação da Procuradoria ou pelo Procurador Geral, no âmbito de sua competência.
Parágrafo único. A atuação nos processos de que trata o inciso I deste artigo compreende as manifestações incidentais sobre processos judiciais de competência da Procuradoria de Execuções.
Art. 17. A Procuradoria de Execuções contará, no mínimo, com 3 (três) servidores de nível superior peritos em cálculos, com a função de assessorar e subsidiar, em matéria de sua especialidade, os pareceres e manifestações dos Procuradores.
Art. 18. Cabe à Procuradoria Fiscal, na forma da lei:
I - atuar em todos os processos judiciais e administrativos de natureza tributária e fiscal, bem como representar a Procuradoria Geral do Estado junto ao TART;
II - requerer, em manifestação fundamentada e em tempo hábil definido em ordens de serviço, dispensa de interposição de recursos ou medidas congêneres nos processos judiciais de sua competência, submetendo o pedido ao respectivo coordenador;
III - participar de comissões e grupos de trabalho que envolvam matéria tributária, no âmbito de interesse do Estado do Pará, como representante desse Ente Federativo;
IV - representar a Procuradoria Geral do Estado perante a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e os demais órgãos da Administração Direta, sempre que se tratar de matéria tributária ou fiscal; e
V - executar outras atribuições conferidas pela Coordenação da Procuradoria ou pelo Procurador Geral, no âmbito de sua competência.
Parágrafo único. A atuação nos processos administrativos de que trata o inciso I deste artigo compreende as manifestações incidentais sobre processos judiciais de natureza fiscal e tributária.
Art. 19. Cabe à Procuradoria Fundiária, na forma da lei:
I - atuar nos processos judiciais e administrativos de natureza agrária que, direta ou indiretamente, envolvam interesse do Estado do Pará;
II - solicitar ao Diretor do Departamento Jurídico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA as informações necessárias à manifestação do Estado ou à elaboração de sua defesa judicial;
III - participar de comissões e grupo de trabalho voltados para a solução de conflitos agrários no Estado;
IV - requerer, em manifestação fundamentada e em tempo hábil definido em ordens de serviço, dispensa de interposição de recursos ou medidas congêneres nos processos judiciais de sua competência, submetendo o pedido ao respectivo coordenador; e
V - executar outras atribuições conferidas pela Coordenação da Procuradoria ou pelo Procurador Geral, no âmbito de sua competência.
Parágrafo único. A atuação nos processos administrativos de que trata o inciso I deste artigo compreende as manifestações incidentais sobre processos judiciais de natureza agrária que envolvam interesse do Estado.
Art. 20. Cabe à Procuradoria Setorial de Brasília, na forma da lei:
I - atuar nos processos de interesse do Estado que tramitem nos Tribunais Superiores;
II - elaborar recursos em face de decisões oriundas dos Tribunais Superiores;
III - dar ciência do andamento e das decisões dos processos à Procuradoria de origem dos mesmos;
IV - manter atualizados os autos administrativos suplementares dos processos judiciais de sua competência;
V - requerer, em manifestação fundamentada e em tempo hábil definido em ordens de serviço, dispensa de interposição de recursos ou medidas congêneres nos processos judiciais de sua competência, submetendo o pedido ao respectivo coordenador; e
VI - executar outras atribuições conferidas pela Coordenação da Procuradoria ou pelo Procurador Geral, no âmbito de sua competência.
Parágrafo único. A atuação nos processos de que trata o inciso I deste artigo compreende as manifestações incidentais sobre os processos judiciais de competência da Procuradoria Setorial de Brasília.

Subseção I
Das atribuições dos Coordenadores

Art. 21. Compete ao Coordenador da Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa, na forma da lei:
I - zelar pela observância das orientações e determinações expedidas aos Procuradores que lhe estejam subordinados, encaminhando à Corregedoria as irregularidades verificadas;
II - adotar as providências administrativas relativas a processos afetos à área de sua competência, quando solicitadas pelo Procurador responsável pelo feito, na forma estabelecida em ordens de serviço;
III - expedir, por delegação do Procurador Geral, ofícios às autoridades no interesse dos processos afetos à sua competência, na forma estabelecida em ordens de serviço;
IV - receber suprimento de fundos na forma estabelecida em ordens de serviço;
V - coordenar os trabalhos jurídicos desenvolvidos na área de sua competência;
VI - manifestar-se conclusivamente sobre pareceres exarados na área de sua atuação, submetendo seu entendimento ao Procurador Geral;
VII - determinar a distribuição de processos aos Procuradores que lhe estejam vinculados;
VIII - indicar os Procuradores a si vinculados para participarem de reuniões e grupos de estudo de assuntos afetos à sua área de competência;
IX - manifestar-se conclusivamente sobre os pedidos de dispensa de recurso e medidas congêneres, submetendo sua manifestação ao Procurador Geral; e
X - minutar notas técnicas e ordens de serviço visando à uniformização de procedimentos administrativos e judiciais a serem adotados pelos Procuradores no âmbito de sua competência, submetendo-as previamente ao Procurador Geral; e
XI - desempenhar outras atividades que lhe sejam cometidas pelo Procurador Geral do Estado.
Art. 22. Compete ao Coordenador da Procuradoria de Execuções:
I - zelar pela observância das orientações e determinações expedidas aos Procuradores que lhe estejam subordinados, encaminhando à Corregedoria as irregularidades verificadas;
II - adotar as providências administrativas relativas a processos judiciais e administrativos afetos à competência da Procuradoria de Execuções, quando solicitadas pelo Procurador responsável pelo feito, na forma estabelecida em ordens de serviço;
III - expedir, por delegação do Procurador Geral, ofícios às autoridades no interesse dos processos afetos à sua competência, na forma estabelecida em ordens de serviço;
IV - receber suprimento de fundos na forma estabelecida em ordens de serviço;
V - coordenar os trabalhos jurídicos desenvolvidos na área de sua competência;
VI - manifestar-se conclusivamente sobre pareceres exarados na área de sua atuação, submetendo seu entendimento ao Procurador Geral;
VII - supervisionar o recebimento dos precatórios, formalizando relação atualizada dos mesmos e sanando eventuais divergências entre esta e a relação do Poder Judiciário requisitante;
VIII - informar ao Procurador Geral os valores a serem orçados para fins de pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado;
IX - acompanhar o pagamento de débitos de pequeno valor devidos em razão de sentença judicial transitada em julgado, bem como o pagamento de precatórios, observada a ordem de recebimento da requisição;
X - determinar a distribuição de processos aos Procuradores que lhe estejam vinculados;
XI - indicar os Procuradores vinculados à Procuradoria de Execuções para participarem de reuniões e grupos de estudo de assuntos afetos à sua área de competência;
XII - organizar o arquivo próprio, expedindo as instruções necessárias ao bom funcionamento dos serviços;
XIII - organizar as atribuições, distribuindo-as entre os Procuradores lotados na Procuradoria de Execuções, de acordo com critérios estabelecidos em ordens de serviço, visando uniformizar os procedimentos internos;
XIV - coordenar o encaminhamento das negociações de interesse do Estado, relativas aos feitos de sua competência, sob supervisão e orientação do Procurador Geral;
XV - manifestar-se conclusivamente sobre os pedidos de dispensa de recurso e medidas congêneres, submetendo sua manifestação ao Procurador Geral;
XVI - minutar notas técnicas e ordens de serviço visando à uniformização de procedimentos administrativos e judiciais a serem adotados pelos Procuradores no âmbito de sua competência, submetendo-as previamente ao Procurador Geral; e
XVII - desempenhar outras atividades que lhe sejam cometidas pelo Procurador Geral do Estado.
Art. 23. Compete ao Coordenador da Procuradoria Consultiva:
I - zelar pela observância das orientações e determinações expedidas aos Procuradores que lhe estejam subordinados, encaminhando à Corregedoria as irregularidades verificadas;
II - expedir, por delegação do Procurador Geral, ofícios às autoridades no interesse dos processos afetos à sua competência, na forma estabelecida em ordens de serviço;
III - receber suprimento de fundos na forma estabelecida em ordens de serviço;
IV - coordenar e supervisionar os trabalhos jurídicos dos Procuradores vinculados à área de sua competência;
V - manifestar-se conclusivamente sobre pareceres exarados na área sob sua coordenação, submetendo seu entendimento ao Procurador Geral;
VI - colaborar com o Procurador Geral do Estado nas atividades relativas à consultoria jurídica dos órgãos do Estado, comparecendo a reuniões, quando designado, e realizando estudos, pesquisas e outros trabalhos afins;
VII - indicar os Procuradores vinculados à Procuradoria Consultiva para participarem de reuniões e grupos de estudo de assuntos afetos à sua área de competência;
VIII - determinar a distribuição de processos aos Procuradores que lhe estejam vinculados;
IX - minutar notas técnicas e ordens de serviço visando à uniformização de procedimentos administrativos e judiciais a serem adotados pelos Procuradores no âmbito de sua competência, submetendo-as previamente ao Procurador Geral; e
X - desenvolver outras atividades que lhe sejam cometidas pelo Procurador Geral.
Art. 24. Compete ao Coordenador da Procuradoria Fiscal:
I - zelar pela observância das orientações e determinações expedidas aos Procuradores que lhe estejam subordinados, encaminhando à Corregedoria as irregularidades verificadas;
II - adotar as providências administrativas relativas a processos judiciais e administrativos afetos à competência da Procuradoria Fiscal, quando solicitadas pelo Procurador responsável pelo feito, na forma estabelecida em ordens de serviço;
III - expedir, por delegação do Procurador Geral, ofícios às autoridades no interesse dos processos afetos à sua competência, na forma estabelecida em ordens de serviço;
V - receber suprimento de fundos na forma estabelecida em ordens de serviço;
VI - determinar a distribuição de processos aos Procuradores que lhe estejam vinculados;
VII - indicar os Procuradores vinculados à Procuradoria Fiscal para participarem de reuniões, grupos de trabalho e de estudo afetos à sua área de competência;
VIII - manifestar-se conclusivamente sobre os pedidos de dispensa de recurso e medidas congêneres, submetendo sua manifestação ao Procurador Geral;
IX - manifestar-se conclusivamente sobre pareceres exarados na área de sua atuação, submetendo seu entendimento ao Procurador Geral;
X - submeter ao Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado lista de até 3 (três) Procuradores para cada vaga a ser provida no Tribunal Administrativo de Recursos - TART, na forma estabelecida no Regimento Interno do Conselho Superior;
XI - minutar notas técnicas e ordens de serviço visando à uniformização de procedimentos administrativos e judiciais a serem adotados pelos Procuradores no

âmbito de sua competência, submetendo-as previamente ao Procurador Geral; e
XII - desempenhar outras atividades que lhe sejam cometidas pelo Procurador Geral do Estado.
Art. 25. Compete ao Coordenador da Procuradoria Fundiária:
I - manifestar-se acerca da existência de interesse do Estado do Pará nas questões fundiárias verificadas em processos judiciais ou administrativos;
II - supervisionar e coordenar as atividades desempenhadas pelo Departamento Jurídico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA nos feitos em que houver interesse do Estado;
III - zelar pela observância do cumprimento das orientações e determinações expedidas aos Procuradores que lhe estejam subordinados, encaminhando à Corregedoria as irregularidades verificadas;
IV - adotar as providências administrativas relativas a processos judiciais e administrativos afetos à competência da Procuradoria Fundiária, quando solicitadas pelo Procurador responsável pelo feito, na forma estabelecida em ordens de serviço;
V - expedir, por delegação do Procurador Geral, ofícios às autoridades no interesse dos processos afetos à sua competência, na forma estabelecida em ordens de serviço;
VI - requisitar relatórios de processos administrativos e judiciais aos Procuradores Autárquicos do ITERPA subordinados tecnicamente à Procuradoria Geral do Estado, no interesse dos serviços afetos à Procuradoria Fundiária;
VII - receber suprimento de fundos na forma estabelecida em ordens de serviço;
VIII - manifestar-se, conclusivamente, sobre os pedidos de dispensa de recurso e medidas congêneres, submetendo sua manifestação ao Procurador Geral;
IX - manifestar-se, conclusivamente, sobre pareceres exarados na área de sua atuação, submetendo seu entendimento ao Procurador Geral;
X - determinar a distribuição de processos aos Procuradores que lhe estejam vinculados;
XI - minutar notas técnicas e ordens de serviço visando à uniformização de procedimentos administrativos e judiciais a serem adotados pelos Procuradores no âmbito de sua competência, submetendo-as previamente ao Procurador Geral; e
XII - desempenhar outras competências que lhe sejam cometidas pelo Procurador Geral do Estado.
Art. 26. Compete ao Coordenador da Procuradoria Setorial de Brasília
I - zelar pela observância das orientações e determinações expedidas aos Procuradores que lhe estejam subordinados, encaminhando à Corregedoria as irregularidades verificadas;
II - adotar as providências administrativas relativas a processos afetos à área de sua competência, quando solicitadas pelo Procurador responsável pelo feito, na forma estabelecida em ordens de serviço;
III - expedir, por delegação do Procurador Geral, ofícios às autoridades no interesse dos processos afetos à sua competência, na forma estabelecida em ordens de serviço;
IV - receber suprimento de fundos na forma estabelecida em ordens de serviço;
V - coordenar os trabalhos jurídicos desenvolvidos na área de sua competência;
VI - manifestar-se conclusivamente sobre pareceres exarados na área de sua atuação, submetendo seu entendimento ao Procurador Geral;
VII - determinar a distribuição de processos aos Procuradores que lhe estejam vinculados;
VIII - indicar os Procuradores a si vinculados para participarem de reuniões e grupos de estudo de assuntos afetos à sua área de competência;
IX - participar, por determinação do Procurador Geral, de comissões, reuniões e grupos de trabalho relativos a assuntos afetos à sua área de competência;
X - manifestar-se conclusivamente sobre os pedidos de dispensa de recurso e medidas congêneres, submetendo sua manifestação ao Procurador Geral;
XI - minutar notas técnicas e ordens de serviço visando à uniformização de procedimentos administrativos e judiciais a serem adotados pelos Procuradores no âmbito de sua competência, submetendo-as previamente ao Procurador Geral;
XII - exercer o controle de pessoal, arquivo, material e patrimônio relativo à respectiva Coordenadoria; e
XIII - desempenhar outras atividades que lhe sejam cometidas pelo Procurador Geral do Estado.

Seção V
Da Coordenação Geral de Administração e Finanças

Art. 27. A Coordenação Geral de Administração e Finanças possui a estrutura administrativa constante do Anexo I deste Decreto.
Art. 28. À Secretaria da Procuradoria Fiscal e a Secretaria das Procuradorias Fundiária, de Execuções, Cível, Trabalhista e Administrativa, Setorial de Brasília e Consultiva estão tecnicamente subordinadas às respectivas Procuradorias e administrativamente à Coordenação Geral de Administração e Finanças.
Art. 29. As Seções de Comunicação, Arquivo e Protocolo; de Transportes e de Zeladoria e Vigilância, criadas pela Lei Complementar nº 24, de 7 de julho de 1994, ficam vinculadas à Divisão de Serviços.
Art. 30. A Seção de Material permanece vinculada à Divisão de Material e Patrimônio.
Art. 31. À Seção de Execução Financeira e Orçamentária e a Seção Contábil, criadas pela Lei Complementar nº 24, de 7 de julho de 1994, permanecem vinculadas à Divisão Financeira.
Art. 32. À Coordenação Geral de Administração e Finanças, órgão de gerência administrativa, diretamente subordinado ao Procurador Geral do Estado, compete, dentre outras atribuições previstas em lei:
I - elaborar a proposta orçamentária da Procuradoria Geral com elementos fornecidos pelos diversos segmentos do Órgão, sob a supervisão e orientação do Procurador Geral, observando as normas em vigor;
II - realizar a execução e o controle orçamentário e financeiro da aplicação dos recursos do Órgão em articulação com a Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e, quando necessário, com outros órgãos;
III - realizar a execução orçamentária e financeira da aplicação dos recursos de Encargos Gerais do Estado sob a supervisão da Procuradoria Geral do Estado em articulação com a Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e, quando necessário, com outros órgãos;
IV - fiscalizar para que seja mantida em dia a contabilidade da Procuradoria Geral do Estado e de Encargos Gerais do Estado sob a supervisão da Procuradoria Geral;
V - programar e executar as atividades compreendidas na área de sua competência;
VI - exercer o controle hierárquico sobre as divisões e seções que lhe são subordinadas;
VII - zelar pela manutenção dos imóveis da Procuradoria Geral do Estado;
VIII - programar e coordenar atividades voltadas para o treinamento e aperfeiçoamento profissional dos servidores da Procuradoria Geral do Estado, podendo, para tanto, contar com a colaboração do Centro de Estudos;
IX - cometer outras atribuições aos servidores, distribuindo-as de acordo com a respectiva área de atuação;
X - exercer controle e fiscalização dos serviços contratados e conveniados; e
XI - desempenhar outras atribuições que lhe forem confiadas pelo Procurador Geral.
Art. 33. A Coordenação Geral de Administração e Finanças compõe-se das seguintes Divisões e respectivas Seções:
I - Divisão de Recursos Humanos;
II - Divisão Financeira:
a) Seção de Execução Financeira e Orçamentária;
b) Seção Contábil;
III - Divisão de Material e Patrimônio:
a) Seção de Material;
IV- Divisão de Serviços:
a) Seção de Comunicação, Arquivo e Protocolo;
b) Seção de Transportes;
c) Seção de Zeladoria e Vigilância; e
V - Divisão de Informática.
Art. 34. As divisões diretamente subordinadas ao Coordenador de Administração e Finanças serão dirigidas, cada qual, por um Chefe (GEP-DAS-3) nomeado em comissão pelo Governador do Estado, por indicação do Procurador Geral, preferencialmente dentre os servidores do Órgão.
§ 1º Os cargos em comissão de que trata este artigo, excetuadas as chefias da Divisão de Serviços e da Divisão de Informática, correspondem àqueles criados pela Lei Complementar nº 24, de 1994.
§ 2º A Divisão de Material e Patrimônio corresponde à Divisão de Material, Transporte e Comunicação prevista na Lei Complementar nº 24, de 1994.
Art. 35. As seções de que trata o art. 33 deste Decreto serão dirigidas, cada qual, por um Chefe, cuja Função Gratificada corresponde ao padrão FG-4.
§ 1º As Funções Gratificadas de que trata este artigo correspondem àquelas criadas pela Lei Complementar nº 24, de 1994.
§ 2º A Função Gratificada de Auxiliar da Coordenação Geral de Administração e Finanças, criada pela Lei Complementar nº 041, de 2002, poderá ser distribuída de acordo com as necessidades do serviço, em qualquer das divisões vinculadas à Coordenação Geral de Administração e Finanças.
Art. 36. À Divisão de Recursos Humanos compete:
I - exercer as atividades relativas à distribuição e lotação do pessoal;
II - lavrar os atos relativos ao pessoal, promover a sua divulgação, elaborar e propor instruções que facilitem a uniforme aplicação das normas;
III - organizar e manter atualizado o cadastro geral dos cargos e funções da Procuradoria Geral do Estado;
IV - informar, no sistema de pagamento de pessoal do Estado, os direitos, vantagens e descontos dos servidores da Procuradoria Geral do Estado, em consonância com os diversos setores do Órgão, para elaboração da folha de pagamento, e acompanhar o seu regular processamento, comunicando qualquer alteração à Coordenação Geral de Administração e Finanças;
V - preparar, guardar, anotar e manter atualizados os prontuários, fichas funcionais e financeiras e demais assentamentos relativos à vida funcional dos servidores da Procuradoria Geral do Estado;
VI - elaborar a escala de férias e de licença dos servidores de acordo com as informações prestadas pelas diversas unidades administrativas do Órgão;
VII - fornecer certidões, atestados e outros documentos atinentes ao pessoal da Procuradoria Geral do Estado, quando solicitados pelo interessado;
VIII - preparar as carteiras de identidade funcional dos Procuradores do Estado e os crachás dos demais servidores e estagiários;
IX - informar, registrar e controlar processos relativos a pessoal;
X - controlar a entrada e saída diária dos servidores e estagiários do Órgão;
XI - minutar portarias e ordens de serviço em matéria de sua competência, submetendo-as ao Procurador Geral;
XII - elaborar folhas suplementares e encaminhá-las ao órgão competente;
XIII - elaborar as folhas de pagamento dos estagiários da Procuradoria Geral do Estado;
XIV - controlar a distribuição de vales-transporte;
XV - elaborar as Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de Informações da Previdência Social, e providenciar a inscrição dos servidores e controle do PIS/PASEP/PAS/FUNPREV ou outros programas instituídos por lei;
XVI - elaborar relatórios sobre os diversos assuntos de sua competência, quando solicitado pela Chefia imediata ou pelo Procurador Geral;
XVII - executar atividades voltadas para o treinamento e aperfeiçoamento profissional dos servidores da Procuradoria Geral do Estado;
XVIII - elaborar, periodicamente, relatório pertinente à sua área de atuação, encaminhando-o à Coordenação Geral de Administração e Finanças; e
XIX - desempenhar outras atribuições que lhe sejam cometidas pela Coordenação Geral de Administração e Finanças ou pelo Procurador Geral do Estado.
Art. 37. À Divisão Financeira compete:
I - a programação, execução, registro e controle orçamentário, financeiro e contábil da aplicação dos recursos da Procuradoria Geral do Estado e de Encargos Gerais do Estado sob a supervisão da Procuradoria Geral do Estado, bem como as respectivas prestações de contas, de acordo com a legislação em vigor;
II - o registro e controle de todos os contratos e convênios da Procuradoria Geral, elaborando relatórios quando solicitados;
III - coligir elementos necessários à elaboração da proposta orçamentária da Procuradoria Geral do Estado e Encargos Gerais sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado;
IV - emitir informação de ordem orçamentária e financeira quando solicitada; e
V - elaborar, periodicamente, relatório pertinente à sua área de atuação, encaminhando-o à Coordenação Geral de Administração e Finanças.
Art. 38. À Seção de Execução Financeira e Orçamentária compete:
I - a emissão de notas de empenho, subempenho, reforço, anulação e liquidação das despesas do Órgão e de Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado;
II - o controle das despesas liquidadas e a liquidar e a emissão de relatório semanal;
III - manter o controle financeiro relativo a adiantamentos, suprimentos e pagamentos;
IV - controlar e informar, diariamente, as verbas orçamentárias e financeiras da Procuradoria Geral e Encargos sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado;
V - sugerir, com a antecedência devida, reajustamento dos recursos orçamentários, assim como créditos suplementares ou especiais;
VI - enviar, mensalmente, cronograma de desembolso financeiro à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, contendo os acordos, sentenças judiciárias, precatórios e desapropriações;
VII - manter o controle e arquivo das desapropriações empenhadas e pagas;
VIII - manter o controle de pagamentos dos débitos de precatórios; e
IX - desempenhar outras atribuições que concorram para a eficiência de suas atividades.
Art. 39. À Seção Contábil compete:
I - manter atualizados os controles das contas contábeis;
II- emitir, diariamente, a conformidade contábil;
III - providenciar o registro contábil das despesas do Órgão no SIAFEM;
IV - elaborar a conciliação de todas as contas da Procuradoria Geral do Estado e Encargos Gerais sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado;
V - elaborar, mensalmente, balancetes orçamentários, financeiros e patrimoniais do movimento da Procuradoria Geral do Estado e de Encargos Gerais sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado;
VI - organizar e manter registro completo e atualizado da contabilidade da Procuradoria Geral do Estado e de Encargos Gerais sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado; e
VII - desempenhar outras atribuições que concorram para a eficiência de suas atividades.
Art. 40. À Divisão de Material e Patrimônio compete:
I - requisitar, receber, guardar, distribuir e zelar pela conservação dos materiais e equipamentos da Procuradoria Geral do Estado;
II - elaborar escrituração, controle e quadros estatísticos do movimento de entrada e saída de material em consonância com o sistema em vigor;
III - elaborar, trimestralmente, o inventário de bens móveis e imóveis da Procuradoria Geral, enviando-o à Divisão Financeira para compor a prestação de contas do Órgão;
IV - informar à Coordenação Geral de Administração e Finanças, periodicamente, o estoque físico do material e sugerir, quando necessário, a aquisição, observando as limitações da legislação em vigor;
V - providenciar o tombamento de todo material e equipamento da Procuradoria Geral do Estado, informando ao órgão competente quando solicitado;
VI - manter atualizado o cadastro de fornecedores do Órgão;
VII - elaborar, periodicamente, relatório pertinente à sua área de atuação, encaminhando-o à Coordenação Geral de Administração e Finanças; e
VIII - desempenhar outras atribuições que concorram para a eficiência de suas atividades.
Art. 41. À Seção de Material compete:
I - elaborar os Pedido de Realização de Despesa - PRD, observando a rubrica orçamentária correspondente, com base nas autorizações da Coordenação Geral de Administração e Finanças;
II - receber, no sistema, as notas fiscais e recibos das despesas efetivamente realizadas;
III - manter e controlar os estoques, físicos e do sistema, dos materiais do Órgão;
IV - efetuar cotação de preços e elaborar a especificação dos materiais a serem adquiridos pela Procuradoria Geral;
V - organizar e codificar todos os materiais do Órgão, observando as normas estaduais em vigor;
VI - analisar as requisições de materiais, verificando a real necessidade de cada segmento do Órgão ;
VII - informar ao órgão competente, no período solicitado, a relação de bens inservíveis; e
VIII - desempenhar outras atribuições que concorram para a eficiência de suas atividades.
Art. 42. À Divisão de Serviços compete:
I - supervisionar e controlar as atividades desenvolvidas no âmbito de sua competência;
II - abrir, ordinariamente, a repartição antes do início do expediente e, extraordinariamente, sempre que necessário, fechando-a quando terminados os trabalhos;
III - fiscalizar e controlar o acesso de pessoas às dependências da Procuradoria Geral do Estado, mantendo ordem na recepção do Órgão;
IV - zelar pela limpeza e manutenção, em perfeito funcionamento e condições de uso, das instalações e dependências da Procuradoria Geral do Estado;
V - zelar pela manutenção dos equipamentos necessários ao funcionamento do Órgão, inclusive os de telefonia;
VI - zelar e manter em perfeito funcionamento os veículos da frota do Órgão, de acordo com normas vigentes;
VII - receber, registrar, numerar e controlar a entrada e saída de quaisquer papéis e expedientes afetos à Procuradoria Geral do Estado;
VIII - manter em ordem os processos, plantas e documentos relativos ao Órgão, arquivando-os após a devida catalogação e classificação;
IX - manter sob sua guarda todas as chaves das dependências do Órgão;
X - verificar, com assiduidade, todas as dependências do Órgão, aferindo a necessidade de quaisquer reparos e consertos;

XI - informar, periodicamente, a Secretaria Executiva de Estado de Administração acerca do GTO (Gerenciamento de Transporte Oficial);
XII - elaborar, periodicamente, relatório pertinente à sua área de atuação, encaminhando-o à Coordenação Geral de Administração e Finanças; e
XIII - desempenhar outras atribuições que concorram para a eficiência de suas atividades.
Art. 43. À Seção de Comunicação, Arquivo e Protocolo compete:
I - elaborar a lista de ramais, mantendo-a atualizada;
II - verificar, periodicamente, o funcionamento do sistema de telefonia, acionando a empresa responsável quando necessário;
III - controlar as ligações telefônicas feitas na mesa operadora e atestar as faturas;
IV - receber, registrar, numerar, distribuir e guardar correspondências oficiais e papéis relativos e afetos à Procuradoria Geral do Estado, prestando informações sobre os mesmos quando necessário;
V - registrar e controlar a entrada e saída de quaisquer papéis e expedientes;
VI - extrair certidões de processos e documentos arquivados, quando autorizado pelo Procurador Geral;
VII - fazer notificações, entrega de correspondências e outras diligências que lhe forem determinadas;
VIII - atestar as faturas das empresas que transportam documentos de interesse da Procuradoria Geral; e
IX - desempenhar outras atribuições que concorram para a eficiência de suas atividades.
Art. 44. À Seção de Transportes compete:
I - organizar, disciplinar, manter e operacionalizar os serviços de transporte necessários às atividades normais da Procuradoria Geral do Estado;
II - requisitar, receber e manter sob sua guarda e em bom estado de funcionamento os veículos destinados à utilização da Procuradoria Geral do Estado, obedecendo às normas internas;
III - elaborar escala dos motoristas nos deslocamentos ao interior do Estado;
IV - controlar e fiscalizar o uso de veículos, fazendo observar as normas expedidas pela Coordenação Geral de Administração e Finanças ou pelo Procurador Geral;
V - manter o cadastro dos veículos com registro das características, informações sobre o uso, consumo de combustível, quilometragem e quaisquer ocorrências de cada viatura;
VII - adotar providências para viabilizar todas as requisições de passagem para o pessoal da Procuradoria Geral do Estado, quando em serviço; e
VIII - desempenhar outras atribuições que concorram para a eficiência de suas atividades.
Art. 45. À Seção de Zeladoria e Vigilância compete:
I - fiscalizar e controlar o acesso de pessoas às dependências da Procuradoria Geral do Estado;
II - manter em perfeito funcionamento e condições de uso as instalações e dependências da Procuradoria Geral do Estado;
III - zelar pela limpeza e manutenção dos móveis, máquinas e utensílios do Órgão;
IV - zelar pelo bom funcionamento da copa e pela manutenção dos jardins;
V - manter ordem na portaria, evitando aglomerações de pessoas estranhas ao recinto;
VI - guardar o patrimônio do Órgão; e
VII - desempenhar outras atribuições que concorram para a eficiência de suas atividades.
Art. 46. À Divisão de Informática compete:
I - zelar pela manutenção dos equipamentos e materiais de informática, conservando-os em perfeito funcionamento;
II - manter todos os programas de informática de interesse do Órgão em perfeito funcionamento, acionando outros órgãos da Administração quando necessário;
III - adotar medidas para racionalizar os serviços e sugerir a aquisição de materiais de expediente e equipamentos de informática;
IV - elaborar, periodicamente, relatório pertinente à sua área de atuação, encaminhando-o à Coordenação Geral de Administração e Finanças;
V - gerenciar o pleno funcionamento da rede interna da Procuradoria Geral, tanto no que se refere ao fluxo quanto à segurança das informações;
VI - gerenciar e manter o pleno funcionamento do sistema de controle de processos do Órgão; e
VII - desempenhar outras atribuições que concorram para a eficiência de suas atividades.

TÍTULO II
DA CARREIRA DE PROCURADORES DO ESTADO
CAPÍTULO I
DAS PROCURADORIAS REGIONAIS

Art. 47. Os Procuradores que integram a Classe Inicial e que exercem suas atividades no interior do Estado, também denominados Procuradores Regionais, serão vinculados às Procuradorias Regionais, consoante o disposto nos arts. 24 e 33 da Lei Complementar nº 041, de 2002.
§ 1º As Procuradorias Regionais abrangerão as Regiões Fiscais e Comarcas do interior do Estado, indicadas no Anexo II deste Decreto.
§ 2º As comarcas instaladas em data posterior à entrada em vigor deste Decreto serão classificadas de acordo com a microrregião ou mesorregião correspondente.

CAPÍTULO II
DA LOTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO

Seção I
Da lotação e Distribuição

Art. 48. Compete ao Procurador Geral dirimir e decidir os casos omissos e as controvérsias decorrentes de lotação ou vinculação dos Procuradores a quaisquer Procuradorias.
Art. 49. A lotação a que se refere o art. 23 da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, observará a necessidade do serviço e o interesse público.
Art. 50. Os Procuradores do Estado, por força do art. 23 da Lei Complementar nº 041, de 2002, serão lotados e distribuídos pelo Procurador Geral em qualquer Procuradoria, através de portaria, observando-se a necessidade do serviço e o interesse público.

Seção II
Da Promoção

Art. 51. A promoção dos Procuradores do Estado far-se-á de acordo com as normas estabelecidas em lei, neste Decreto e em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado no Regulamento de Promoções.
Art. 52. A promoção consiste na passagem do Procurador do Estado da classe em que se encontra para a imediatamente superior, com as vantagens inerentes à classe ascendente.
Art. 53. A promoção dar-se-á mediante ato do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado, a fim de que produza efeitos.
Parágrafo único: A publicação a que se refere o caput deste artigo deverá ser efetuada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do ato homologatório da promoção.
Art. 54. O interstício a que se refere o § 3º do art. 25 da Lei Complementar nº 041, de 2002, será apurado em períodos corridos de data a data, suspendendo-se essa contagem nos casos de licenças sem vencimentos e de suspensões disciplinares, nos termos da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
§ 1º A contagem do interstício tem início a partir do primeiro dia de exercício do Procurador na classe em que se encontre.
§ 2º Tornar-se-á sem efeito a interrupção decorrente da aplicação de suspensão disciplinar a que se refere o caput deste artigo, se for anulada a penalidade aplicada.
Art. 55. Para a efetivação de promoção, o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado deverá providenciar a publicação, no Diário Oficial do Estado, no mínimo uma vez ao ano, do Quadro Geral de Antigüidade no Órgão, devendo excluir da contagem os casos de licença sem vencimentos e os períodos de suspensões disciplinares.
Art. 56. Para a efetivação de promoção por merecimento, o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado deverá providenciar a publicação, no Diário Oficial do Estado, da lista dos integrantes do primeiro quinto da classe imediatamente anterior à da vaga a ser provida pela promoção.
§ 1º A lista a que se refere o caput deste artigo deverá ser extraída do Quadro Geral de Antigüidade no Órgão.
§ 2º Para fins de promoção por merecimento, não será computado o tempo de cessão e de licença para freqüentar ou ministrar cursos, participar de congressos ou seminários de aperfeiçoamento fora do Estado ou no estrangeiro.
Art. 57. Para a composição da lista do quinto, as frações superiores a 0,01 (um centésimo), resultantes da divisão por 5 (cinco) do número de integrantes da classe imediatamente anterior à da vaga a ser provida pela promoção por merecimento, deverão ser arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

CAPÍTULO III
Das Atribuições das Classes

Art. 58. São atribuições dos Procuradores do Estado de Classe Inicial, na forma da lei:
I - atuar em processos que tramitem no interior do Estado, inclusive em fase de execução, independentemente de sua natureza;
II - funcionar, junto às Regionais da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, nos assuntos afetos à área fiscal;
III - atuar em processos administrativos e judiciais que envolvam matéria fiscal e tributária;
IV - atuar em processos administrativos e judiciais que envolvam questões agrárias, inclusive junto ao ITERPA;
V - exarar pareceres; e
VI - atuar em processos administrativos fiscais e de execuções movidas pelo Estado e contra o Estado.
Art. 59. São atribuições dos Procuradores do Estado de Classe Intermediária, na forma da lei:
I - atuar em processos judiciais em trâmite na primeira instância;
II - atuar em processos administrativos inseridos na sua competência;
III - exarar pareceres; e
IV - atuar em processos administrativos fiscais e de execuções em movidas pelo Estado e contra o Estado.
Art. 60. São atribuições dos Procuradores do Estado de Classe Superior, na forma da lei:
I - atuar em processos que tramitem em segunda instância, oriundos da primeira;
II - exarar pareceres; e
III - atuar em processos administrativos fiscais e de execuções movidas pelo Estado e contra o Estado.
Art. 61. São atribuições dos Procuradores do Estado de Classe Especial, na forma da lei:
I - atuar em ações de competência originária dos Tribunais, ações civis públicas, ações populares e ações diretas de inconstitucionalidade;
II - exarar pareceres; e
III - atuar em processos administrativos fiscais e de execuções movidas pelo Estado e contra o Estado.

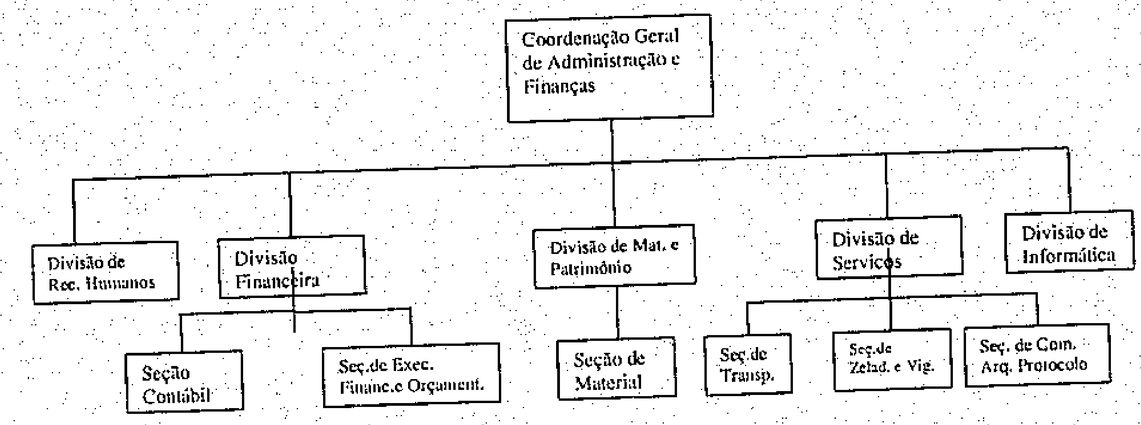
TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 62. Os Procuradores de Classe Inicial que, na data da publicação da Lei Complementar nº 041, de 2002, exerciam suas atividades precipuamente na Capital do Estado serão lotados, até a data de suas promoções, em qualquer Procuradoria, desenvolvendo as funções inerentes à Classe Intermediária, ressalvada a possibilidade de designação excepcional pelo Procurador Geral, nos termos do art. 20, § 1º, da Lei Complementar nº 041, de 2002.
Art. 63. Para os Procuradores do Estado investidos em seus cargos antes do advento da Lei Complementar nº 041, de 2002, e que, por força do art. 39, § 1º, incisos II e III, dessa Lei, tenham sido inseridos nas Classes Intermediária e Superior, conta-se o interstício de que trata o art. 54 deste Decreto a partir da data de publicação da Lei Complementar.
Parágrafo único. Para os Procuradores do Estado investidos em seus cargos antes do advento da Lei Complementar nº 041, de 2002, e que, por força do art. 39 dessa Lei, tenham sido inseridos na Classe Inicial, o interstício de que trata o art. 54 deste Decreto é contado a partir da data de ingresso na carreira.
Art. 64. Os Procuradores da Fazenda Estadual, nos termos do art. 37 da Lei Complementar nº 041, de 2002, ocupantes de cargos isolados em extinção, não fazem jus às vantagens relativas à carreira de Procurador do Estado.
Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 66. Revogam-se os Decretos nº 4.540, de 23 de outubro de 1986, e nº 2.711, de 25 de julho de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANEXO I
ORGANOGRAMA DA ATIVIDADE MEIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



ANEXO II
PROCURADORIAS REGIONAIS

Procuradorias Regionais	Regiões Fiscais	Regiões que compreendem as comarcas dentro destas
Regional I	2ª, 12ª e 13ª	Microrregião Salgado Microrregião de Cametá Microrregião Bragantina Microrregião Tomé-Açu São Miguel do Guamá Viseu Cachoeira do Piriá Santa Luzia do Pará
Regional II	1ª, 7ª e 8ª	Mesorregião Sudoeste Paraense São Domingos do Capim Microrregião do Guamá, exceto os Municípios de Cachoeira do Piriá, São Miguel do Guamá, Santa Luzia do Pará e Viseu
Regional III	3ª, 6ª e 9ª	Mesorregião Marajó Microrregião Cametá Microrregião Belém, exceto a Capital do Estado
Regional IV	4ª e 10ª	Mesorregião Baixo Amazonas Microrregião Almeirim Microrregião Itaituba

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL, Secretária Especial de Estado de Proteção Social, a se ausentar de suas funções, no período de 1º a 30 de dezembro de 2002, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário Especial de Estado de Infra-Estrutura.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2002
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº29.852 de 30.12.2002
DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ZINALDO COSTA FERREIRA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2002.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2002
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARICILDA PEREIRA DE BARROS BORGES do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2002.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2002
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CHAHINI para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de dezembro de 2002
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SIMONE COELHO SETTE CÂMARA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2002
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
CHEFE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0871/2002-SCCG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 00803/2001-CCG, de 29 de agosto de 2001, e
CONSIDERANDO o art. 74, § 2º da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO ainda o processo nº 2002/320401-PG de 23/12/2002 e para fins de regularização funcional.
RESOLVE:
Interromper a contar de 03/04/2002, o período de férias da servidora RECY DE SOUZA PESSOA, ocupante do cargo de Professor AD-4, lotada na Secretaria Executiva de Educação, ora à disposição da Casa Civil da Governadoria do Estado, concedido através da portaria nº 0290/2002-SCCG de 02/04/2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.668 de 03/04/2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
SUBCHEFIA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 30 de dezembro de 2002.
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº1.568/2002-CCG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,
RESOLVE:
exonerar MARCIO CABRAL NEVES do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Governadoria do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE DEZEMBRO DE 2002
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº	:	0870/2002-SCCG DE 27/12/2002
Nome do Servidor	:	Vera Cristina Cascaes de Souza
Cargo	:	Assessor Especial II
Matrícula	:	5710081-022
Valor	:	R$-260,00 (duzentos e sessenta reais)
Elemento de Despesa	:	339030 - R$ - 185,00
		339036 - R$ - 75,00
Período de Aplicação e	:	
Prestação de Contas	:	até 31 de dezembro de 2002.

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0872/2002-SCCG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 00803/2001-CCG, de 29 de agosto de 2001,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionados em anexo , lotados neste Órgão.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 30 de dezembro de 2002.
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

ANEXO A PORTARIA Nº 0872/2002-SCCG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ângela Maria de Abreu Oliveira	2001/2002	02 a 31/01/2003
Gercivaldo da Silva Parente	2001/2002	02 a 31/01/2003
Heloisa Helena Moura Serra Bastos	2002/2003	20/01 a 18/02/2003
Irene Gomes de Vasconcelos Palheta	2002/2002	02 a 31/01/2003
Januário Pereira de Moraes Neto	2001/2002	02 a 31/01/2003
João Raimundo da Silva	2001/2002	06/01 a 04/02/2003
Maria da Conceição Calandrini de Azevedo Miranda	2001/2002	02 a 31/01/2003
Mario Sergio Amaral	2001/2002	02 a 31/01/2003
Mauro Fernando Ferreira de Araújo	2001/2002	02 a 31/01/2003
Nalu Mary Collares Távora	2002/2002	02 a 31/01/2003
Odilon Batista da Fonseca	2002/2003	02 a 31/01/2003
Paula Fernanda da Mota Giordano	2001/2002	02 a 31/01/2003
Roseno Liarte Matos	2001/2002	02 a 31/01/2003
Sidney Jorge Franco Santos	2000/2001	02 a 31/01/2003

PORTARIA Nº1.569/2002-CCG DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 798/02-GAB./SEDS.
RESOLVE:
exonerar RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CHAHINI do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Justiça.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE DEZEMBRO DE 2002
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº1.570/2002-CCG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 798/02-GAB./SEDS.
RESOLVE:
exonerar SIMONE COELHO SETTE CÂMARA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Justiça.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE DEZEMBRO DE 2002
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº1.571/2002-CCG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 798/02-GAB./SEDS.
RESOLVE:
nomear GILVÂNIA HELENA GUIMARÃES NUNES para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Justiça.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE DEZEMBRO DE 2002
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 1.572/2002-CCG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 439/2002.Gab.Séc.-SEJU
RESOLVE:
exonerar EDUARDO ANDRÉ BARATA FIGUEIREDO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Urbanização, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Justiça.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE DEZEMBRO DE 2002
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 1.573/2002-CCG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 439/2002.Gab.Séc.-SEJU
RESOLVE:
nomear GILBERTO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Urbanização, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Justiça.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE DEZEMBRO DE 2002
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº1.574/2002-CCG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 439/2002.Gab.Séc.-SEJU
RESOLVE:
nomear EDUARDO ANDRÉ BARATA FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Justiça.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE DEZEMBRO DE 2002
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 1.575/2002-CCG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1131/02 – Gab/SUSIPE,
RESOLVE:
exonerar ÂNDRE LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA do cargo em comissão de Diretor do Presídio "São José", código GEP-DAS-011.5, lotado na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 30 de dezembro de 2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE DEZEMBRO DE 2002
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 1.576/2002-CCG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1131/02 – Gab/SUSIPE,
RESOLVE:
nomear THALLES COSTA BELO para exercer o cargo em comissão de Diretor do Presídio "São José", código GEP-DAS-011.5, lotado na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 30 de dezembro de 2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE DEZEMBRO DE 2002
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
CHEFE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0424/2002-CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte s/nº/02-DA/CM datada de 18 de dezembro do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 2.½ (duas e meia) diárias ao CAP PM FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA, referente a deslocamento para os Municípios abaixo relacionados, a serviço do Governo do Estado.

MUNICÍPIO	PERÍODO	QUANTIDADE
TUCURUI	20 e 21/12/2002	1.½ (uma e meia)
PARAGOMINAS	23/12/2002	01 (uma)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de dezembro de 2002.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0425/2002-CMG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado.

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Fernando Jose Pena Ferreira	2001/2002	02 a 31/12/2002
Fernando Miyuki Sawada	2001/2002	02 a 31/12/2002
João Guerreiro Chaves	2001/2002	16/12/2002 a 14/01/2003
Luis Carlos Lima da Cruz	2001/2002	02 a 31/12/2002

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de dezembro de 2002.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0426/2002-CMG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2001, aos Policiais Militares abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 02 a 31/12/2002.
MAJ QOPM PAULO SERGIO FIGUEIREDO PINTO
CAP QOPM ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de dezembro de 2002.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PRESIDENTE: MADALENA MENDONÇA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 034/02

Convênio Originário:007 /01

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e a Instituto para o Consumo Educativo Sustentável do Estado do Pará

Objeto do Convênio Originário: Repasse de recursos a título de apoio financeiro especificamente no Projeto "Consumo de Meio Ambiente: Diagnóstico dos Hábitos de Consumo e Formação de Agentes Multiplicadores". Objeto e justificativa do Aditamento: é a prorrogação do prazo estipulado no Convênio originário em mais 04 (quatro) meses, a contar de 03 de novembro de 2002.

Data da assinatura: 02 de novembro de 2002.

Ordenador de Despesa: Madalena Mendonça

Foro: Belém

ERRATA

Publicada no D.O.E.do dia 13/09/02 de nº 29780

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Instituto para o Consumo Educativo Sustentável do Estado do Pará

Onde se Lê: Aditivo nº 011/2002

Leia-se Aditivo nº 011-A/2002.

GOVERNO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

AUDITORA GERAL: ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-3977

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA N. 099/2002 de 18.12.2002

Nome: Íris Ayres de Azevedo Gama

Nº de Diárias: 12 (doze)

Município: Bragança, Capanema, Vigia, Marapanim e Curuçá

Período: 18.12 a 30.12.2002

Objetivo: A serviço desta AGE.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO
PORTARIA N. 100/2002 de 18.12.2002

Nome: Maria do Socorro Soares Gomes

Valor do Suprimento: R$ 750,00 (Setecentos e Cinqüenta Reais)

Dotação Orçamentária: 11108.04.124.0111.2410 - 3339030 - R$ - 550,00 - 3339039 - R$ - 200,00 Prazo para Prestação: 12 (doze) dias

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 058/2002

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Lei Federal Nº 8.666/93

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e MULTISERVICE SISTEMAS ELÉTRICOS INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia Elétrica e Lógica - SESPA - URE.

VIGÊNCIA: 29/07/2002 À 28/07/2002.

JUSTIFICATIVA: Alteração no Projeto - dentro do limite permitido de 25% - art. 65, § 1º c/c art. 58, inciso I Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 25.495,10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3005 - 339030.

FORO: Belém

DATA DO CONTRATO: 29/07/2002

DATA DO TERMO ADITIVO: 24/12/2002

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

Portaria nº. 414 de 30.12.2002 - Considerando o disposto no art. 83 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 10.602/2002-IPASEP, de 20.12.2002, prot. sob nº. 2002/00273016889-8.

PRORROGAR por 14 (quatorze) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria nº. 384 de 05.12.2002, publicada no D.O.E nº. 29.838 de 06.12.2002, ao servidor VALDIR CÍCERO CECIM GONDIM, matrícula nº. 3248496/1, ocupante da função de Agente de Serviços, lotado na Divisão de Suporte Administrativo/DEOP/DAD, no período de 21.12.2002 a 03.01.2003.

Portaria nº. 415 de 30.12.2002 - Considerando os termos da Portaria nº. 0005 de 07.01.2002, de concessão de Licença Saúde; Considerando o disposto no art. 83 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do L.M.Nº. 10.632/2002-IPASEP, de 26.12.2002, prot. sob nº. 2002/00273016925-8.

PRORROGAR por 31 (trinta e um) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria nº. 336 de 18.10.2002, publicada no D.O.E nº. 29.807 de 22.10.2002, à servidora MARIA DE NAZARÉ BARROS FREITAS, matrícula nº. 5129001/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, no período de 01.01.2003 a 31.01.2003.

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC

PORTARIA Nº. 0903 DE 10.12.2002 - OFÍCIO Nº. 0241/2002-GAB/DEL-7ª R.F, DE 08.11.2002, PROTOCOLADO SOB Nº. 2002 / 00273015306-8.

DISPENSAR o servidor WAGNER DUARTE DOS SANTOS, matrícula nº. 53538/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 7ª Região Fiscal, da Função Gratificada FG-2 de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de São Félix do Xingú - 7ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº. 0904 DE 10.12.2002 - OFÍCIO Nº. 0241/2002-GAB/DEL-7ª R.F, DE 08.11.2002, PROTOCOLADO SOB Nº. 2002 / 00273015306-8.

DESIGNAR o servidor FLORIANO DA COSTA AZEVEDO FILHO, matrícula nº. 5097185/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 7ª Região Fiscal, para exercer a Função Gratificada FG-2 de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de São Félix do Xingú - 7ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº. 0905 DE 10.12.2002 - MEM. Nº. 282/2002-DITRA, DE 12.11.2002, PROTOCOLADO SOB Nº. 2002 / 00273015212-6.

DESIGNAR o servidor CLAUDEMIR DE SOUZA SALOMÃO, matrícula nº. 5117380/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD para exercer a Função Gratificada FG-4 de Chefe da Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, a partir de 10.11.2002.

PORTARIA Nº. 0907 DE 11.12.2002 - MEM. Nº. 0169/2002-DAIF, DE 22.11.2002, PROTOCOLADO SOB Nº. 00273015622-9.

DESIGNAR o servidor LUIZ FERNANDO DOS REIS, ocupante do Cargo de Coordenador da Dívida Ativa, matrícula nº. 3523370/4, para responder pela Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, nas faltas e impedimentos da titular, sem ônus para o Estado, no período de 25.11.2002 a 13.12.2002.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº. 2104 DE 27.12.2002 - RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO / BANPARÁ, DE 26.12.2002.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1379 de 14.08.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 20.08.2002, que concedeu diárias à servidora MIRTHES INÊS DE JESUS LAGO MIRANDA, Técnico, lotada na Divisão de Recepção e Tratamento/CARR/DAIF, no período de 19.08.2002 a 20.08.2002.

PORTARIA Nº. 2105 DE 27.12.2002 - MEM. Nº. 202/2002-DAD, DE 12.12.2002, E RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO / BANPARÁ.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1866 de 06.11.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.11.2002, que concedeu diárias ao servidor JANIO DA SILVA LIRA, Auxiliar Técnico, lotado na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, no período de 16.12.2002 a 31.12.2002.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, registrado sob o nº 049/96/SEFA, celebrado com Sr. NELSON FREITAS MACHADO, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato original, na Lei Estadual nº 5.416/87, Lei nº 8.245/91 e art.57, inciso II, parágrafo IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a necessidade dessa Administração de permanecer utilizando o referido imóvel para funcionamento da Agência da Fazenda Estadual Centro, Metropolitana e Central de Fiscalização da 4ª Região Fiscal, conforme Parecer Jurídico nº 731/2002/CJ/SEFA.

Belém-Pa., 30 de dezembro de 2002.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração/SEFA

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo Contrato registrado sob o nº050/96/SEFA, celebrado em 01.11.1996, referente a locação do imóvel situado na Trav. Quintino Bocaiúva nº 1185 – Nazaré, Belém-Pa, celebrado com o Sr. Orlando de Brito de Souza, pelo prazo de 01 (um) ano, a iniciar-se em 01 de janeiro de 2002, tendo em vista a necessidade desta Administração de permanecer utilizando o referido imóvel, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato, de acordo com o disposto no art.57,II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico Nº 729/2002/CJ/SEFA.

Belém, 30 de dezembro de 2002.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração/SEFA

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo Contrato registrado sob o nº030/98/SEFA, celebrado em 01.12.1998, referente a locação do imóvel situado na Av. Conselheiro Furtado nº 327, celebrado com a Sra. Lilia Santos Franco, pelo prazo de 01 (um) ano, a iniciar-se em 01 de janeiro de 2003, tendo em vista a necessidade desta Administração de permanecer utilizando o referido imóvel, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato, de acordo com o disposto no art.57,II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico Nº 730/2002/CJ/SEFA.

Belém, 30 de dezembro de 2002.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração/SEFA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a prorrogação do prazo de vigência dos Contratos de Locação, registrados sob os nºs. 038/96/SEFA e 015/97/SEFA, celebrados respectivamente, com os Locador (a), Sr.(a). MARIA APARECIDA DE CARVALHO MOURÃO e JOÃO GONÇALVES DA CRUZ, por 06 (seis) meses, com fundamento na Cláusula Segunda dos Contratos Original, na Lei Estadual nº 5.416/87, Lei nº 8.245/91 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a necessidade dessa Administração de permanecer utilizando os referidos imóveis para funcionamento das Agência de Nova Marabá e Posto Fiscal de Abel Figueiredo da 3ª região Fiscal, conforme Parecer Jurídico nº 728/2002/CJ/SEFA.

Belém, 30 de dezembro de 2002.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração/SEFA

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, registrado sob o nº 048/95/SEFA, celebrado respectivamente, com o Sr. ALEXANDRE JOSÉ FRANCÊS, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato original, na Lei Estadual nº 5.416/87, Lei nº 8.245/91 e art.57, inciso II, parágrafo IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a necessidade dessa Administração de permanecer utilizando o referido imóvel para funcionamento do Posto de Fiscalização Interna do Porto do Sal, conforme Parecer Jurídico nº 732/2002/CJ/SEFA.

Belém-Pa., 30 de dezembro de 2002.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração/SEFA

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, registrado sob o nº 001/2002/SEFA, celebrado respectivamente, com a Sra. MARIA TEREZA RAMOS CHASE, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato original, na Lei Estadual nº 5.416/87, Lei nº 8.245/91 e art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a necessidade dessa Administração de permanecer utilizando o referido imóvel para funcionamento, conforme Parecer Jurídico nº 727/2002/CJ/SEFA.

Belém-Pa., 30 de dezembro de 2002.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração/SEFA

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência dos Contratos de Locação, registrados sob os nºs.012/96/SEFA, 047/96/SEFA e 020/97/SEFA celebrados, respectivamente, com os locadores MESSIAS MOREIRA DA SILVA, ODITE FELIX FRAGA, ÂNGELO MÁRIO DE NADAI, até 31 dezembro de 2003, com fundamento na Cláusula Segunda dos Contrato original, na Lei Estadual nº 5.416/87, Lei nº 8.245/91 e art.57, inciso II, parágrafo IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a necessidade dessa Administração de permanecer utilizando os referidos imóveis para funcionamento das Agências de Rio Maria, de Xinguara e sede da Delegacia Regional em Redenção, da 7ª Região Fiscal, conforme Parecer Jurídico nº 726/2002CJ/SEFA.

Belém-Pa., 30 de dezembro de 2002.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração/SEFA

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo do Contrato registrado sob o nº002/98/SEFA, celebrado entre esta SEFA e a empresa DINASTUR - DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA, firmado em 02.02.98, pelo prazo de 01 (um) ano, a iniciar-se em 01 de janeiro de 2003, com fundamento nas leis 5.416/87, 8.245/91 e 8.666/93 com as alterações posteriores, conforme parecer jurídico nº 722/2002/CJ.

Belém, 30 de dezembro de 2002.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração/SEFA

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação dos prazos dos Convênios de nºs 002/2001, celebrado com a AUDITORIA GERAL DO ESTADO, Convênio 003/2001- Secretaria Executiva de Planejamento, Convênio Nº 005/2001- Procuradoria Geral do Estado e 008/2000 – Secretaria Executiva de Educação, com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o Parecer Jurídico Nº 671/2002 da Consultoria Jurídica desta Secretaria Executiva da Fazenda.

Belém, 30 de dezembro de 2002.

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo do Convênio de nº 004/2001, celebrado com a Secretaria Executiva de Administração – SEAD, com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o Parecer Jurídico Nº 699/2002 da Consultoria Jurídica desta Secretaria Executiva da Fazenda.

Belém, 30 de dezembro de 2002.

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo do Contrato registrado sob o nº016/97/SEFA, celebrado entre esta SEFA e a Cooperativa dos Técnicos de Processamento de Dados Ltda. – COTEPRO, firmado em 01.09.97, pelo prazo de 09 (nove) meses, a iniciar-se em 01 de janeiro de 2003, com fundamento nas leis 5.416/87, 8.245/91 e 8.666/93 com as alterações posteriores, conforme parecer jurídico nº 717/2002/CJ.

Belém, 30 de dezembro de 2002.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração/SEFA

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna".

Ano CXI da 10E
113º da República
Nº 29.853

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

v. 1001

Belém, terça-feira,
31 de dezembro de 2002

Caderno
2

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo do Convênio de nº 077/97/SEFA, celebrado com o Banco do Brasil S/A e a Secretaria Executiva de Educação – SEDUC, para distribuição dos recursos devidos pelo Estado das parcelas do ICMS e do IPI – Exportação, no âmbito do Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o art.116, c/c o art.57, § 2º da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico Nº 725/2002 da Consultoria Jurídica desta Secretaria Executiva da Fazenda.

Belém, 30 de dezembro de 2002.

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo do Convênio de nº 001/99, celebrado com a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON, para intercâmbio de informações sobre os serviços de transporte intermunicipal de passageiros, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o art.116, c/c o art.57, § 2º da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico Nº 724/2002 da Consultoria Jurídica desta Secretaria Executiva da Fazenda.

Belém, 30 de dezembro de 2002.

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/98/SEFA, celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ/MF nº 34.028.316/0018-51, excepcionalmente, até 30 de junho de 2003, com fundamento no Inciso II, § 2º do Art.57 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato Original, conforme Parecer Jurídico nº 733/2002/CJ/SEFA.

Belém, 30 de dezembro de 2002.

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2002/SEFA, celebrado com Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, CNPJ/MF nº 04.913.711/0001-08, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o Art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, conforme Parecer Jurídico nº 734/2002/CJ/SEFA.

Belém, 30 de dezembro de 2002.

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2002/SEFA, celebrado com a Empresa Vigia Eletrônico Equipamento e Segurança Ltda., CNPJ/MF nº 83.877.589/0001-38, pelo período de 03 (três) meses, de acordo com o Art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula nona do Contrato Original, conforme Parecer Jurídico nº 736/2002/CJ/SEFA.

Belém, 30 de dezembro de 2002.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração/SEFA

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação por 01 (um) mês do prazo de vigência do Contrato de Locação, registrado s/nº, em que funciona o depósito de material permanente da 12ª Região Fiscal, celebrado respectivamente, com o Sr. Alamir de Jesus da Paz Marinho, em fundamento na Cláusula Segunda do Contrato original, na Lei Estadual nº 5.416/87, Lei nº 8.245/91 e art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a necessidade dessa Administração de permanecer utilizando o referido imóvel, conforme Parecer Jurídico nº 737/2002/CJ/SEFA.

Belém-Pa., 30 de dezembro de 2002.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração/SEFA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a prorrogação do prazo do Contrato registrado sob o nº 030/2002/SEFA, celebrado entre esta Secretaria Executiva da Fazenda e a PRODEPA – Processamento de Dados do Estado do Pará, firmado em 24/10/2002, pelo prazo de 01 (um) ano, a iniciar-se em 01 de janeiro de 2003, com fundamento nas Leis nº s 5.416/87, 8.245/91 e 8.666/93 com as alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico nº 738/2002/CJ/SEFA.

Belém, 30 de dezembro de 2002

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração/SEFA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 047/2002/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CNPJ nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Apolo Comercial Ltda., CNPJ nº 02.567.637/0001-90.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a confecção de 35.000 (trinta e cinco) mil lacres de segurança de Equipamento ECF, para uso pela fiscalização da Secretaria Executiva da Fazenda, na forma previsia no Edital e seus anexos.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 010/2002
Vigência: 03 (três) meses, a iniciar-se na data de sua assinatura.
Valor Global: R$ 46.200,00, conforme Nota de Empenho nº 2002NE05091 de 23.12.2002.
Dotação Orçamentária: 17.401.04.123.0018.2058.339036.044
Foro: Belém-PA
Data da assinatura: 23.12.2002
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 9ª R.F

O Ilm° Sr. Dr. NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.F desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) das firmas abaixo relacionadas, que foram lavrados contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, §§1°, 2° e 3° Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/1998, a comparecer(em) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 9ª RF, situada à BR 316 – KM 13, SN – Marituba/Pará, para pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem os Autos de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

AINF Nº	RAZÃO SOCIAL	INSC. EST. Nº
46607	L C Ribeiro	15.225.047-6
46606	Comercial Pérola do Tapajós Ltda.	15.214.444-7

Marituba - Pará, 23 de dezembro de 2002.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Delegado Regional – 9ª R.F

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: RONALDO BARATA
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, expediu a Portaria, cujo resumo é o seguinte:
Portaria nº: 0002945 de 26.12.2002
Processo nº: 2002/11257–ITERPA-Titulação Definitiva
Interessado: FAISAL FARIS MAHMOUD SALMEN HUSSAIN
Município : Parauapebas
Assunto : DESIGNAR o Agrimensor ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA GOUVEA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação de uma gleba de terras, no Município de Parauapebas, objeto do Processo nº 2002/11257-Faisal Faris Mahmoud Salmen Hussain, localizada na Gleba Ampulheta, S/ Denominação especial, com área de 432ha80a33ca.(quatrocentos e trinta e dois hectares, oitenta ares e trinta e três centiares), aproximadamente.
Belém (Pa), 30.12.2002

RONALDO BARATA-Presidente
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 2946/2002 De, 27 de Dezembro de 2002
Servidor: MARISA CAMPOS DE MELO FREITAS
Cargo: Engª Agrônoma Matrícula: 5353660-015
Local: Bragança Período: 30.12.2002
Nº de Diárias: 01
Valor: R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
Objetivo: Proceder avaliação de área no documento DOC.2002/255187 da SEICOM.

RONALDO BARATA
Presidente

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

03.01.2003 JUCEPA EXTRATO TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo 11º Nº do Contrato Originário: nº 05/1999. Partes: Jucepa, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Sodexpho Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda, CNPJ 690334668/0001-56 Objeto do Contrato Originário: Fornecimento mensal de Vales Alimentação e Vales Refeição, Modalidade Licitação: Tomada de Preços nº 01/99 valor mensal do Contrato Original: R$ 13.216,00 Justificativa do Termo Aditivo: Prorrogação da Vigência, termo inicial e final do Contrato 29.09.2000 à 26.06.2003, data de aditivos anteriores: 1º T.A 03.01.2000, 2º T.A 29.02.2000, 3º T.A 28.04.2000, 4º T.A 27.10.2000, 5º T.A 02.01.2001, 6º T.A 25.04.2001, 7º T.A 27.12.2001, 8º T.A 02.01.2002, 9º T.A 07.05.2002, 10º T.A 18.07.2002. Data da Assinatura 27.12.2002.Ordenador Responsável: Gerson dos Santos Peres Filho Presidente da JUCEPA.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL CEDRS - PARÁ
RESOLUÇÃO N.º14 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 2º, inciso XI, do Decreto nº 4.571, de 03 de abril de 2001, torna público a criação da Câmara Técnica do CEDRS, em conformidade com o art. 4º,§ 1º ,item VII, do referido Decreto.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a criação da Câmara Técnica Regional para o Desenvolvimento do Sul do Pará, conforme texto em anexo, tendo como sede o município de Conceição do Araguaia.
Art. 2º Integraram esta Câmara Técnica os seguintes municípios: ÁGUA AZUL DO NORTE, BANACH, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CUMARU DO NORTE, FLORESTA DO ARAGUAIA, OURILÂNDIA DO NORTE, PAU D'ARCO, REDENÇÃO, RIO MARIA, SANTANA DO ARAGUAIA, SÃO FÉLIX DO XINGÚ, SAPUCAIA, STª. MARIA DAS BARREIRAS, TUCUMÃ, XINGUARA.
Art. 3º O Secretário Executivo do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, para instalação da referida Câmara.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Presidente

PORTARIA Nº 107/2002/GABS/SAGRI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

O Secretário de Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de implementar o agronegócio através da melhoria da infraestrutura voltada para a comercialização agrícola,
RESOLVE:
Art. 1º - Criar o Posto de Classificação de Produtos de Origem Vegetal no Município de REDENÇÃO.
Art. 2º - Determinar como área de abrangência das ações do referido Posto, os Municípios de: ÁGUA AZUL DO NORTE, BANACH, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CUMARU DO NORTE, FLORESTA DO ARAGUAIA, OURILÂNDIA DO NORTE, PAU D'ARCO, REDENÇÃO, RIO MARIA, SANTANA DO ARAGUAIA, SÃO FÉLIX DO XINGÚ, SAPUCAIA, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, TUCUMÃ, XINGUARA.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2002-SAGRI

Publicado no DOE nº 29732 de 05.07.02
ONDE SE LÊ: ALEXANDRO MACEDO DOS SANTOS
LEIA-SE: ALEXSANDRO MACEDO DOS SANTOS

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 458/2002-SAGRI

Publicado no DOE nº 29732 de 05.07.02
ONDE SE LÊ: ANTONIO CARLO DA COSTA ONÇA
LEIA-SE: ANTONIA CARLA DA COSTA ONÇA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2002-SAGRI
Publicado no DOE nº 29732 de 05.07.02
ONDE SE LÊ: ADILTON LIMA BORGES
LEIA-SE: ADAILTON LIMA BORGES

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2002-SAGRI
Publicado no DOE nº 29732 de 05.07.02
ONDE SE LÊ: ALEQUISANDRO FERREIRA LIMA
LEIA-SE: ELEQUISANDRO FERREIRA LIMA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 474/2002-SAGRI
Publicado no DOE nº 29732 de 05.07.02
ONDE SE LÊ: CRISTIANE CHAVES LIMA
LEIA-SE: CRYSTIANE CORREA LIMA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2002-SAGRI
Publicado no DOE nº 29732 de 05.07.02
ONDE SE LÊ: ADMAR DE CASTRO SILVA
LEIA-SE: ADIMAR DE CASTRO SILVA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2002-SAGRI
Publicado no DOE nº 29732 de 05.07.02
ONDE SE LÊ: JOSÉ MARIA MORAES RODRIGUES
LEIA-SE: JOSÉ MARIA MORAIS RODRIGUES

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2002-SAGRI
Publicado no DOE nº 29732 de 05.07.02
ONDE SE LÊ: JUSIVALDO SOUZA RAMOS
LEIA-SE: JUSSIVAL SOUZA RAMOS

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2002-SAGRI
Publicado no DOE nº 29732 de 05.07.02
ONDE SE LÊ: RIQUES ROBERTO L. DE LIMA
LEIA-SE: RIQUES ROBERTO RODRIGUES LIMA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2002-SAGRI
Publicado no DOE nº 29732 de 05.07.02
ONDE SE LÊ: JOSÉ ARLINDO MARQUES DE SOUZA
LEIA-SE: JOSÉ ARLEDO MARQUES DE SOUZA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/2002-SAGRI
Publicado no DOE nº 29732 de 05.07.02
ONDE SE LÊ: MIGUEL ELESSANDRO S DOS SANTOS
LEIA-SE: MIGUEL ELESSANDRO SANTA BRIGIDA DOS SANTOS

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 483/2002-SAGRI
Publicado no DOE nº 29732 de 05.07.02
ONDE SE LÊ: EDNALDO JOSÉ DOS SANTOS ALVES
LEIA-SE: EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS ALVES

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 481/2002-SAGRI
Publicado no DOE nº 29732 de 05.07.02
ONDE SE LÊ: EDIENE CARLA SILVA WARISS
LEIA-SE: EDILENE CARLA SILVA WARISS

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2002-SAGRI
Publicado no DOE nº 29732 de 05.07.02
ONDE SE LÊ: JAKSCEKINA GOMES MARTINS
LEIA-SE: JAKSCELINA GOMES MARTINS

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2002-SAGRI
Publicado no DOE nº 29732 de 05.07.02
ONDE SE LÊ: FRANCISCO DE PAULO FERREIRA
LEIA-SE: FRANCISCO DE PAULO PEREIRA DA SILVA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 473/2002-SAGRI
Publicado no DOE nº 29732 de 05.07.02
ONDE SE LÊ: CONCEIÇÃO C S MIRANDA
LEIA-SE: CONCEIÇÃO CRISTINA SILVA MIRANDA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2002-SAGRI
Publicado no DOE nº 29732 de 05.07.02
ONDE SE LÊ: MARIA OTACILIA PATEZ RODRIGUES LIMA
LEIA-SE: MARIA OTACILIA LIMA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 533/2002-SAGRI
Publicado no DOE nº 29732 de 05.07.02
ONDE SE LÊ: MARILENA PEREIRA DA SILVA
LEIA-SE: MARILEDA PEREIRA SILVA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 550/2002-SAGRI
Publicado no DOE nº 29732 de 05.07.02
ONDE SE LÊ: ROMÉLIO DANTAS BARBOSA
LEIA-SE: ROMÉRIO DANTAS BARBOSA
DESPACHO
O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais resolve cancelar o Convênio nº 296/2002, celebrado entre a Secretaria Executiva de Agricultura e a Associação da Casa Familiar Rural de Óbidos, por conveniência administrativa em decorrência de ajustes no orçamento da SAGRI.
Belém, 27 de dezembro de 2002
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 15/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Alvaro Luiz Carcará
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Alvaro Luiz Carcará

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 17/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Ana Paula de Lima Sandoval Bezerra
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Ana Paula de Lima Sandoval Bezerra

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 20/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Angela Clotilde Souza de Jesus
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Angela Clotilde Souza de Jesus

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 21/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Antonio Silvestre Silva
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Antonio Silvestre Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 23/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Auricélia do Socorro Souza Araujo
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Auricélia do Socorro Souza Araujo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 25/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Benedito Junior Sousa Amorim
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Benedito Junior Sousa Amorim

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 26/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Benjamin de Souza Nahum
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Benjamin de Souza Nahum

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 27/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Cinthia Adnaway Figueiredo Sobral
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Cinthia Adnaway Figueiredo Sobral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 28/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Claudia Booth de Melo
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura.
CONTRATADO: Claudia Booth de Melo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 29/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Cleide Cunha Machado
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Cleide Cunha Machado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 30/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Clóvis Laurindo da Silva
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Clóvis Laurindo da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 31/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Dácio Campos de Carvalho
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Dácio Campos de Carvalho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 32/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Daniele Martins de Barros
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Daniele Martins de Barros

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 33/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: David Andrade de Araujo
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: David Andrade de Araujo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 34/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Djacy Barbosa Ribeiro
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Djacy Barbosa Ribeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 35/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Edmilson Moreira Veras Junior
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

CONTRATADO: Edmilson Moreira Veras Junior

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 36/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Edith Baena Piqueira de Mello
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Edith Baena Piqueira de Mello

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 38/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Eliandro Alves de Sá
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Eliandro Alves de Sá

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 39/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Elizabeth Patricia Lopes Rendeiro
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Elizabeth Patricia Lopes Rendeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 40/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Elke Maria Nogueira de Abreu
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Elke Maria Nogueira de Abreu

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 41/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Evaldson Joaquim Correa dos Santos
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Evaldson Joaquim Correa dos Santos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 43/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Francisco das Chagas Oliveira Aguiar
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Francisco das Chagas Oliveira Aguiar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 44/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Gelri Machado Galeão
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Gelri Machado Galeão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 45/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Gerfson Cunha Moura
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Gerfson Cunha Moura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 46/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Graziela Soares de Oliveira
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Graziela Soares de Oliveira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 47/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Herika Bittencourt Lobato
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Herika Bittencourt Lobato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 48/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Janete Milen Viegas
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Janete Milen Viegas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 50/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: João Fernandes das Chagas Souza
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: João Fernandes das Chagas Souza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 51/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Jorge Luis dos Santos Cavalcante
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Jorge Luis dos Santos Cavalcante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 52/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Jorge Montel Neto
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Jorge Montel Neto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 54/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: José Eloy Barros Neto
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: José Eloy Barros Neto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 55/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: José Miranda Monteiro Junior
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: José Miranda Monteiro Junior

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 56/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Josino Filho Gomes dos Santos
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Josino Filho Gomes dos Santos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 57/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Katherine Sharlene Barbosa Fragoso
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Katherine Sharlene Barbosa Fragoso

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 58/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Leily Keila Gomes Medeiros
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Leily Keila Gomes Medeiros

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 59/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Leonardo Munhen Ferreira
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

CONTRATADO: Leonardo Munhen Ferreira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 60/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Leonardo de Lemos Bonfim
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Leonardo de Lemos Bonfim

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 62/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Lia Claudia Baptista de Siqueira
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Lia Claudia Baptista de Siqueira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 63/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Liziane Pereira Basgal
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Liziane Pereira Basgal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 64/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Luciana Martins Dacier Lobato
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Luciana Martins Dacier Lobato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 65/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Luciana Yumi Mishizumi
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Luciana Yumi Mishizumi

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 66/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Luciano Cosme de Almeida
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Luciano Cosme de Almeida

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 67/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Lucila Pereira da Silva
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Lucila Pereira da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 68/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Lucio Fernandes Miranda
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Lucio Fernandes Miranda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 69/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Luiz Augusto Teixeira Correa
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Luiz Augusto Teixeira Correa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 70/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Manoel de Paula Ribeiro Filho
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Manoel de Paula Ribeiro Filho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 71/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Márcia Batista Penna
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Márcia Batista Penna

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 72/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Márcia do Socorro da Silva Gomes
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Márcia do Socorro da Silva Gomes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 73/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Márcio Antonio Piani Pereira
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Márcio Antonio Piani Pereira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 74/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Márcio das Neves Pinto
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Márcio das Neves Pinto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 75/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Márcio de Almeida Cunha
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Márcio de Almeida Cunha

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 76/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Marco Antonio Cunha Solimões
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Marco Antonio Cunha Solimões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 77/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Maria da Guia Moura de Souza
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Maria da Guia Moura de Souza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 78/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Maria de Nazaré Mattos Vale
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Maria de Nazaré Mattos Vale

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 79/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Maria Selma Pereira Andrade
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Maria Selma Pereira Andrade

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 80/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Maria Teresa de Jesus Santos
CARGO: Médico Veterinário

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Maria Teresa de Jesus Santos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 85/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Moacir Miranda Cerqueira
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Moacir Miranda Cerqueira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 81/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Marleo Antonio Ferreira Silva
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Marleo Antonio Ferreira Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 82/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Melanie Teixeira Alves Serra
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Melanie Teixeira Alves Serra

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 83/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Mery Jane Nascimento Nunes
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Mery Jane Nascimento Nunes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 84/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Misael Normando dos Reis Martins
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Misael Normando dos Reis Martins

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 86/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Neuder Wesley França da Silva
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Neuder Wesley França da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 87/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Nina Raquel Pinheiro Rocha
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Nina Raquel Pinheiro Rocha

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 88/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Patricia Moraes de Souza
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Patricia Moraes de Souza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 89/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Rita de Cássia Barros Marques Gonçalves
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Rita de Cássia Barros Marques Gonçalves

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 90/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Rogério de Figueiredo Pessoa
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Rogério de Figueiredo Pessoa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 93/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Simony do Socorro de V. Guimarães
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Simony do Socorro de V. Guimarães

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 94/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Tatiana de Melo da Silva Teodoro
CARGO: Médico Veterinário
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Tatiana de Melo da Silva Teodoro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 95/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Adiles Silva Megale
CARGO: Engenheiro Agrônomo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Adiles Silva Megale

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 96/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Adra David Antonio
CARGO: Engenheiro Agrônomo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Adra David Antonio

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 96/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Alderney Simom
CARGO: Engenheiro Agrônomo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Alderney Simon

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 98/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Alessandra Rocha Marvão
CARGO: Engenheiro Agrônomo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Alessandra Rocha Marvão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 99/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Alexandre Távora de Albuquerque Silva
CARGO: Engenheiro Agrônomo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Alexandre Távora de Albuquerque Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 100/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Aluisio Ribeiro dos Santos
CARGO: Engenheiro Agrônomo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Aluisio Ribeiro dos Santos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 101/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Amarildo de Souza Costa
CARGO: Engenheiro Agrônomo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

CONTRATADO: Amarildo de Souza Costa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 102/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Ana Cristina Pinheiro da Silva
CARGO: Engenheiro Agrônomo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Ana Cristina Pinheiro da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 103/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Ana Karen de Mendonça Neves
CARGO: Engenheiro Agrônomo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Ana Karen de Mendonça Neves

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 105/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Arnaldo Freitas Monteiro
CARGO: Engenheiro Agrônomo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Arnaldo Freitas Monteiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 106/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Carlos César de Lemos Rodrigues
CARGO: Engenheiro Agrônomo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Carlos César de Lemos Rodrigues

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 107/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Cleiton da Luz Carveli
CARGO: Engenheiro Agrônomo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Cleiton da Luz Carveli

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 108/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Dalmir Pacheco Barbosa
CARGO: Engenheiro Agrônomo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Dalmir Pacheco Barbosa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 112/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Elielson Gomes Maia
CARGO: Engenheiro Agrônomo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Elielson Gomes Maia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 116/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Fabiano Feliciano da Silva
CARGO: Engenheiro Agrônomo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Fabiano Feliciano da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 117/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Fabio Alan Queiroz Correa
CARGO: Engenheiro Agrônomo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Fabio Alan Queiroz Correa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 120/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Gracieth Nascimento Souza
CARGO: Engenheiro Agrônomo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Gracieth Nascimento Souza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 121/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Hamilton Altamiro Nonato da Silva
CARGO: Engenheiro Agrônomo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Hamilton Altamiro Nonato da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 122/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Ival Nazareno Portal da Costa
CARGO: Engenheiro Agrônomo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Ival Nazareno Portal da Costa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 123/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: João Batista Barata Modesto
CARGO: Engenheiro Agrônomo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: João Batista Barata Modesto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 125/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: José Luis da Rocha Modesto
CARGO: Engenheiro Agrônomo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: José Luis da Rocha Modesto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 126/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Laise Goreth Bastos Barbosa
CARGO: Engenheiro Agrônomo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Laise Goreth Bastos Barbosa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 127/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Leônidas Parry de Castro
CARGO: Engenheiro Agrônomo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Leônidas Parry de Castro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 129/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Mauro Augusto Fadul Neves
CARGO: Engenheiro Agrônomo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Mauro Augusto Fadul Neves

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 128/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Manoel Francisco Xavier da Silva
CARGO: Engenheiro Agrônomo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Manoel Francisco Xavier da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 132/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Rejane Lopes Fernandes de Medeiros
CARGO: Engenheiro Agrônomo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Rejane Lopes Fernandes de Medeiros

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 133/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Sílvio Carlos Freire da Silva
CARGO: Engenheiro Agrônomo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

CONTRATADO: Sálvio Carlos Freire da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 135/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Tatiana Castro de Assis
CARGO: Engenheiro Agrônomo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Tatiana Castro de Assis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 140/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Adailton Lima Borges
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Adailton Lima Borges

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 141/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Adnilson Menezes dos Santos
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Adnilson Menezes dos Santos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 142/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Alan Fábio Lopes Silva
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Alan Fábio Lopes Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 144/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: André Ferreira Milhomen
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: André Ferreira Milhomen

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 145/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Antonio Erismar Franco de Souza
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Antonio Erismar Franco de Souza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 146/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Antonio Gleydson da Cunha Lopes
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Antonio Gleydson da Cunha Lopes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 147/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Antonio Maria da Silva Negrão
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Antonio Maria da Silva Negrão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 148/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Antonio Pereira Matos Brito
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Antonio Pereira Matos Brito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 149/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Belchior Andrade Carneiro
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Belchior Andrade Carneiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 150/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Benedito José de Oliveira Alves
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Benedito José de Oliveira Alves

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 151/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Célio Mendes Pereira
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Célio Mendes Pereira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 152/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Cenio Ercio Lopes Soares
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Cenio Ercio Lopes Soares

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 153/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Cicero de Brito Lira
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Cicero de Brito Lira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 154/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Claudivan Noleto Milhomem
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Claudivan Noleto Milhomem

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 155/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Clayton Daniel Vizentin
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Clayton Daniel Vizentin

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 156/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Cristiane da Rosa Souza
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Cristiane da Rosa Souza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 158/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Denis Claudio Silva do Espirito Santo
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Denis Claudio Silva do Espirito Santo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 159/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Djaelson Barbosa de Oliveira
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Djaelson Barbosa de Oliveira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 160/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Ed Santos Ribeiro
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

CONTRATADO: Ed Santos Ribeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 161/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Edirlandia Ribeiro dos Santos
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Edirlandia Ribeiro dos Santos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 162/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Edvaldo Cabral Braz
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Edvaldo Cabral Braz

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 165/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Elizângela Oliveira de Souza
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Elizângela Oliveira de Souza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 166/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Elson Teixeira Silva
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Elson Teixeira Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 167/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Enoque França Pereira
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Enoque França Pereira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 169/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Evaldo Galvino Moreira
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Evaldo Galvino Moreira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 170/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Fábio dos Santos Almeida
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

CONTRATADO: Fábio dos Santos Almeida

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 171/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Fábio Gonçalves Borges
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Fábio Gonçalves Borges

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 172/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Flaviano Freitas Chaves
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Flaviano Freitas Chaves

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 173/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Flávio Aquino Dias
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Flávio Aquino Dias

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 174/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Francisco de Paulo Pereira da Silva
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Francisco de Paulo Pereira da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 175/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Francisco Lorens de Souza Chaves Junior
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Francisco Lorens de Souza Chaves Junior

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 176/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Francisco Vanclésio Aerra Lessa
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Francisco Vanclésio Aerra Lessa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 177/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: François Jafé da Costa Souza
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

CONTRATADO: François Jafé da Costa Souza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 178/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Franklin Horley Alves Ferreira
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Franklin Horley Alves Ferreira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 179/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Geires Holanda Souza
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Geires Holanda Souza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 180/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: George Ferreira Mendes Junior
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: George Ferreira Mendes Junior

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 181/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Gilson Caldeira de Freitas
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Gilson Caldeira de Freitas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 182/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Guidacy Rodrigues de Souza
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Guidacy Rodrigues de Souza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 183/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Haroldo Junior Sales de Oliveira
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Haroldo Junior Sales de Oliveira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 184/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Helmes de Assis Mendonça
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

CONTRATADO: Helmes de Assis Mendonça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 185/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Hugo Junior Barbosa Macedo
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Hugo Junior Barbosa Macedo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 186/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Iderly Alves Batista
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Iderly Alves Batista

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 187/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Irma Rodrigues Montay
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Irma Rodrigues Montay

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 188/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Isaul Luciano da Silva Junior
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Isaul Luciano da Silva Junior

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 189/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Jakscelina Gomes Martins
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Jakscelina Gomes Martins

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 191/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Jamilo Barbosa Fecuri
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Jamilo Barbosa Fecuri

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 192/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Jeremias Fernandes de Lima
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

CONTRATADO: Jeremias Fernandes de Lima

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 193/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: João Custódio de Lima
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: João Custódio de Lima

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 194/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: João José Dias de Souza
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: João José Dias de Souza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 195/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Joel Alves dos Santos
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Joel Alves dos Santos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 196/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Jonatas Lopes Cardoso Filho
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Jonatas Lopes Cardoso Filho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 197/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Jorge Miguel Faro Bittencourt
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Jorge Miguel Faro Bittencourt

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 199/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: José André Lima Cunha
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: José André Lima Cunha

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 200/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: José Antonio Fernandes dos S. e Santos
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

CONTRATADO: José Antonio Fernandes dos S. e Santos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 201/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: José Arledo Marques de Souza
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: José Arledo Marques de Souza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 202/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: José Ferreira Nobre Junior
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: José Ferreira Nobre Junior

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 203/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: José Ivanildo Aguiar do Nascimento
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: José Ivanildo Aguiar do Nascimento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 204/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: José Leandro de Souza Filho
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: José Leandro de Souza Filho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 205/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: José Luiz Pereira Ciarini
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: José Luiz Pereira Ciarini

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 206/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: José Marcos Pereira Lima
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: José Marcos Pereira Lima

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 207/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: José Maria Faro Bittencourt
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

CONTRATADO: José Maria Faro Bittencourt

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 208/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: José Roberto Pereira Ramos
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: José Roberto Pereira Ramos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 209/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: José Santana de Souza Cordeiro
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: José Santana de Souza Cordeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 210/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Josemias Gomes Alves
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Josemias Gomes Alves

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 211/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Joventina Maria da Silva
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Joventina Maria da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 212/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Laudelino Ferreira Pimentel Neto
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Laudelino Ferreira Pimentel Neto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 213/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Leomar Barros Lima
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Leomar Barros Lima

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 215/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Marcelo Belém Ferreira
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

CONTRATADO: Marcelo Belém Ferreira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 216/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Marcio Eudes Pereira Pinheiro
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Marcio Eudes Pereira Pinheiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 218/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Marcio Merencio Panza de Siqueira
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Marcio Merencio Panza de Siqueira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 220/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Mario Antonio da Costa Rocha
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Mario Antonio da Costa Rocha

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 221/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Martony Lima Souza
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Martony Lima Souza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 222/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Miller Cassio da Silva Souza
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Miller Cassio da Silva Souza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 223/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Moisés Miranda de Oliveira
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Moisés Miranda de Oliveira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 224/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Olina Raquel Rodrigues
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

CONTRATADO: Olina Raquel Rodrigues

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 225/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Paulo Floriza da Silva
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Paulo Floriza da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 226/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Paulo Henrique Miranda Saboia
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Paulo Henrique Miranda Saboia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 227/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Pedro Dinael Mota Gomes
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Pedro Dinael Mota Gomes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 228/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Pedro Elvis Gomes de Carvalho
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Pedro Elvis Gomes de Carvalho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 229/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Pedro Gomes da Silva Junior.
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Pedro Gomes da Silva Junior

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 230/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Quesede Teixeira Teles
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Quesede Teixeira Teles

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 231/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Raimundo Denilson Dias Brito
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

CONTRATADO: Raimundo Denilson Dias Brito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 232/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRIGULTURA
CONTRATADO: Raimundo Elinaldo Alves Corrêa
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Raimundo Elinaldo Alves Corrêa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 233/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Raimundo Flávio Cardoso Araujo
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Raimundo Flavio Cardoso Araujo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 234/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Raimundo Nonato Carvalho Lima
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Raimundo Nonato Carvalho Lima

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 235/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Raimundo Walter de Oliveira
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Raimundo Walter de Oliveira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 236/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Robson de Deus Moreira
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Robson de Deus Moreira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 237/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Romildo Divino dos Santos Luz
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Romildo Divino dos Santos Luz

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 238/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Romulo Engelhard da Silva
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Romulo Engelhard da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 239/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Rôney Flávio Lopes de Souza
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Rôney Flávio Lopes de Souza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 240/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Ronnie Peterson Pereira dos Santos
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Ronnie Peterson Pereira dos Santos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 241/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Rosaly Costa dos Santos
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Rosaly Costa dos Santos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 242/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Rubens Santos de Moraes
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Rubens Santos de Moraes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 243/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Rui Barreto de Souza Filho
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Rui Barreto de Souza Filho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 244/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Sâmia Cristiane de Souza Lima
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Sâmia Cristiane de Souza Lima

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 246/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Sebastião Jenifer de Souza Junior
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

CONTRATADO: Sebastião Jenifer de Souza Junior

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 247/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Sérgio Roberto de Souza Maracaipe
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Sérgio Roberto de Souza Maracaipe

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 248/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Sérgio Reis Farias da Luz
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Sérgio Reis Farias da Luz

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 250/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Silvio de Souza Maracaipe
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Silvio de Souza Maracaipe

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 251/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Silvio Claudino Gomes Filho
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Silvio Claudino Gomes Filho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 252/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Ulter Souza Cavalcante
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Ulter Souza Cavalcante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 253/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Valder Alves Guedes
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Valder Alves Guedes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 254/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Valdir Aloysio Schneider
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

CONTRATADO: Valdir Aloysio Schneider

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 257/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Walen Alves Ferreira
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Walen Alves Ferreira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 258/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Webston da Silva Cartaxo
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Webston da Silva Cartaxo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 259/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Willame Aguiar Gomes
CARGO: Técnico Agrícola
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Willame Aguiar Gomes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 570/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Alfredo Correa da Silva
CARGO: Auxiliar de Campo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Alfredo Correa da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 574/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Denilson Roberto Pereira
CARGO: Auxiliar de Campo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Denilson Roberto Pereira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 575/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Dergivan da Silva Barbosa
CARGO: Auxiliar de Campo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Dergivan da Silva Barbosa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 576/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Diancarlos Cabral da Costa
CARGO: Auxiliar de Campo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

CONTRATADO: Diancarlos Cabral da Costa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 577/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Edio Graciano da Silva
CARGO: Auxiliar de Campo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Edio Graciano da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 580/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Hélio Marques Mendes
CARGO: Auxiliar de Campo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Hélio Marques Mendes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 581/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Izaquiel Adorno Batista
CARGO: Auxiliar de Campo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Izaquiel Adorno Batista

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 585/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Leuci Coelho de Carvalho
CARGO: Auxiliar de Campo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Leuci Coelho de Carvalho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 587/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: Valdoney Ferreira Barbosa
CARGO: Auxiliar de Campo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de Janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
CONTRATADO: Valdoney Ferreira Barbosa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 445/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ADAILZE NAZARÉ BARROS CERBINO
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ADAILZE NAZARÉ BARROS CERBINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 446/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ADRIANA MÁRCIA SOUSA MEDEIROS
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

Contratado: ADRIANA MÁRCIA SOUSA MEDEIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 452/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ANDERSON DA SILVA E SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ANDERSON DA SILVA E SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 453/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ANDRÉ ALVES PEREIRA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ANDRÉ ALVES PEREIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 454/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ ADEODATO DA SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ANDRÉ LUIZ ADEODATO DA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 456/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ANGELO DE OLIVEIRA ARAÚJO
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ANGELO DE OLIVEIRA ARAÚJO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 457/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ANTONIA CLAUDIENE SILVA DA COSTA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ANTONIA CLAUDIENE SILVA DA COSTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 458/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ANTONIA CARLA DA COSTA ONÇA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ANTONIA CARLA DA COSTA ONÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 459/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ANTONIO EDNALDO BORGES BRITO
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

Contratado: ANTONIO EDNALDO BORGES BRITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 460/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ANTONIO RAIMUNDO COELHO SOARES
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ANTONIO RAIMUNDO COELHO SOARES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 461/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: APRÍGIO LINS DE OLIVEIRA FILHO
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: APRÍGIO LINS DE OLIVEIRA FILHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 462/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ÁUREA CELESTE DE OLIVEIRA GOMES
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ÁUREA CELESTE DE OLIVEIRA GOMES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 463/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: BENEDITA IVETE OLIVEIRA DE SOUZA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: BENEDITA IVETE OLIVEIRA DE SOUZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 465/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: CLARICE DA SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: CLARICE DA SILVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 467/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: CLÁUDIA DOS SANTOS MAIA RAMALHO
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: CLÁUDIA DOS SANTOS MAIA RAMALHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 469/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: CLEIDE ALVES MORAES
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: CLEIDE ALVES MORAES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 470/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: CLEOBERY MARQUES DA ROSA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: CLEOBERY MARQUES DA ROSA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 471/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: CLEUDE MORAES SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: CLEUDE MORAES SILVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº501/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: CLEITON BRITO DE OLIVEIRA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: CLEITON BRITO DE OLIVEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 473/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: CONCEIÇÃO CRISTINA SILVA MIRANDA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: CONCEIÇÃO CRISTINA SILVA MIRANDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 475/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: DAIANY DOS SANTOS ROCHA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: DAIANY DOS SANTOS ROCHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 477/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: DIVINA OLIVEIRA ALEXANDRE
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: DIVINA OLIVEIRA ALEXANDRE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 478/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: DIVINO JOSÉ SEVERINO
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: DIVINO JOSÉ SEVERINO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 479/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: DORIVAL FEITOSA DE SOUZA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: DORIVAL FEITOSA DE SOUZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 480/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: EDIANA BEATRIZ NOGUEIRA DANTAS
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: EDIANA BEATRIZ NOGUEIRA DANTAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 481/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: EDILENE CARLA SILVA WARISS
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: EDILENE CARLA SILVA WARISS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 482/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: EDILDA SOCORRO FERREIRA PRATA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: EDILDA SOCORRO FERREIRA PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 483/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS ALVES
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS ALVES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 485/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: EDNEY DO SOCORRO FIGUEIREDO MIRANDA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: EDNEY DO SOCORRO FIGUEIREDO MIRANDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 486/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ELANE LIMA DA SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

Contratado: ELANE LIMA DA SILVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 487/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ELIANA DE ANDRADE ROCHA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ELIANA DE ANDRADE ROCHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 488/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ELIANE GALVINO TIMBÓ
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ELIANE GALVINO TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 489/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ELIENE DE JESUS SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ELIENE DE JESUS SILVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 490/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ELIETE DIAS ALEXANDRE
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ELIETE DIAS ALEXANDRE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 491/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ELIUDE GOMES DA SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ELIUDE GOMES DA SILVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 493/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: FERNANDA ARAÚJO SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: FERNANDA ARAÚJO SILVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 494/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: FLÁVIO SILVA DE FIGUEIREDO
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

Contratado: FLÁVIO SILVA DE FIGUEIREDO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 495/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: FRANCELICE DE SOUSA RIBEIRO
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: FRANCELICE DE SOUSA RIBEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 496/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: FRANCISCA DO SOCORRO SANTOS GOMES
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: FRANCISCA DO SOCORRO SANTOS GOMES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 497/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: FRANCISCA SOARES DA SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: FRANCISCA SOARES DA SILVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 499/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: GIONÉSIA ALVES DE MORAES
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: GIONÉSIA ALVES DE MORAES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 500/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: GISELE BATISTA DE SOUZA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: GISELE BATISTA DE SOUZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 502/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: HELIGENY CAROLINE SANTOS DE SOUZA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: HELIGENY CAROLINE SANTOS DE SOUZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 503/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: IJANIDE SOUSA LUZ
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

Contratado: IJANIDE SOUSA LUZ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 505/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: JANETE MICHELI RODRIGUES
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: JANETE MICHELI RODRIGUES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 506/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: JANILTON DE SOUZA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: JANILTON DE SOUZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 509/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: JOCILÉA RAMOS DE SOUZA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: JOCILÉA RAMOS DE SOUZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 510/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: JOELCIO PENA FERNANDES
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: JOELCIO PENA FERNANDES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 511/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: JORGE LUIZ TRAJANO DE SOUZA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: JORGE LUIZ TRAJANO DE SOUZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 512/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: JOSÉ FERNANDES NETTO
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: JOSÉ FERNANDES NETTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 513/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: JOSÉ GUILHERME FONSECA DE SOUZA JÚNIOR
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

Contratado: JOSÉ GUILHERME FONSECA DE SOUZA JÚNIOR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 516/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: KÁLITA SOUZA SANTOS
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: KÁLITA SOUZA SANTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 518/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: LEILA MARIA RIBEIRO DA COSTA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: LEILA MARIA RIBEIRO DA COSTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 519/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: LEILA NAZARÉ DIAS SARAIVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: LEILA NAZARÉ DIAS SARAIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 520/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: LEVI DA SILVA CARNEIRO
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: LEVI DA SILVA CARNEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 521/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: LIGIA MARIA LIMA DE SOUZA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: LIGIA MARIA LIMA DE SOUZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 522/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARIA MAGNÓLIA DA COSTA BANDEIRA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: MARIA MAGNÓLIA DA COSTA BANDEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 523/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MANOEL BRAZ DE SOUZA ARAÚJO
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

Contratado: MANOEL BRAZ DE SOUZA ARAÚJO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 524/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARCELO MACIAS MOTA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: MARCELO MACIAS MOTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 525/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARCIA COSTA DA SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: MARCIA COSTA DA SILVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 526/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARCOS PEREIRA DA SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: MARCOS PEREIRA DA SILVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 527/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARIA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: MARIA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 528/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SANTOS
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SANTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 529/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARIA DIONÍSIA SOUZA SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: MARIA DIONÍSIA SOUZA SILVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 530/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARIA FRANCISCA LEAL DAS NEVES
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: MARIA FRANCISCA LEAL DAS NEVES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 531/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARICEZAR LIMA BRITO DE CARVALHO
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: MARICEZAR LIMA BRITO DE CARVALHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 532/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARILDA LIMA CANTÃO
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: MARILDA LIMA CANTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 533/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARILEDA PEREIRA DA SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: MARILEDA PEREIRA DA SILVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 534/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARÍLIA LÚCIA SOUZA MORAES
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: MARÍLIA LÚCIA SOUZA MORAES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 535/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARINA MADRID MAIA CORTEZ
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: MARINA MADRID MAIA CORTEZ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 538/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: NERINALVA PEREIRA DAMASCENO
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: NERINALVA PEREIRA DAMASCENO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 539/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

CONTRATADO: NICELENA DE NORONHA RAMOS
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: NICELENA DE NORONHA RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 540/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: PATRÍCIA JAMILE SARAIVA SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: PATRÍCIA JAMILE SARAIVA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 541/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: PAULO EMÍLIO D. DA COSTA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: PAULO EMÍLIO D. DA COSTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 543/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: PEDRO ANDRADE RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: PEDRO ANDRADE RIBEIRO JÚNIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 544/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: RAILANA SILVA DOS SANTOS
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: RAILANA SILVA DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 545/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: RICARDO CLÉCIO DOS REIS MEDEIROS
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: RICARDO CLÉCIO DOS REIS MEDEIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 546/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: RILDO NAZARENO PEIXOTO BRITO
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: RILDO NAZARENO PEIXOTO BRITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 547/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: RÍZIA DE CARVALHO MOREIRA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: RÍZIA DE CARVALHO MOREIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 548/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ROBERTO GONÇALVES PORTO
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ROBERTO GONÇALVES PORTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 550/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ROMÉRIO DANTAS BARBOSA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ROMÉRIO DANTAS BARBOSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 551/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ROSIELE MARÇAL DE LIMA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ROSIELE MARÇAL DE LIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 553/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: RUY MARTINS DE FONSECA NETO
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: RUY MARTINS DE FONSECA NETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 554/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: SANDRO MENDES DOS SANTOS
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: SANDRO MENDES DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 555/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: SOCORRO DE MARIA PEREIRA LIMA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (sels) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: SOCORRO DE MARIA PEREIRA LIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 556/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: SUANI MAUÉS SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: SUANI MAUÉS SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 558/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: SUELI MARIA MORAES SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: SUELI MARIA MORAES SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 559/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: TANIENE TIAGO DA SILVA E SOUZA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: TANIENE TIAGO DA SILVA E SOUZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 560/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: TATIANA GLÓRIA DE ARRUDA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: TATIANA GLÓRIA DE ARRUDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 561/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: TATIANNE GIZELLE LUZ SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: TATIANNE GIZELLE LUZ SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 562/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: TEREZINHA DE JESUS NUNES COSTA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

CONTINUA NO CADERNO 3

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXI da IOE
113º da República
Nº 29.853

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
31 de dezembro de 2002

Caderno
3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

Contratado: TEREZINHA DE JESUS NUNES COSTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 563/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: THATIANA DINAIR ARAÚJO FERREIRA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: THATIANA DINAIR ARAÚJO FERREIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 564/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: VALQUÍRIA DO SOCORRO MACEDO COSTA
CARGO: Auxiliar Administrativo
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: VALQUÍRIA DO SOCORRO MACEDO COSTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 260/2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ABIMAEL DE CARVALHO GUEDES
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ABIMAEL DE CARVALHO GUEDES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº262/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:ADIMAR DE CASTRO SILVA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ADIMAR DE CASTRO SILVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº263/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:ADRIANO GONÇALVES VIANA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ADRIANO GONÇALVES VIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº264 /2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ALAN BRITO SOUZA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ALAN BRITO SOUZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº265/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:ALAN MARCELO SOUZA TRINDADE
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ALAN MARCELO SOUZA TRINDADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº266/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:ALBERTO DE JESUS SANTOS
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ALBERTO DE JESUS SANTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº267 /2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ALESSANDRA ALINE MELO NETO
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ALESSANDRA ALINE MELO NETO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº268/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:ALESSANDRO ABRAÃO DE MELO NETO
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ALESSANDRO ABRAÃO DE MELO NETO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº269/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:ALEX SANDRO SABINO PEREIRA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ALEX SANDRO SABINO PEREIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº270 /2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ALEX CLEMENTE MOREIRA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ALEX CLEMENTE MOREIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº271/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:ALEXANDRE GALDINO DE PRADO
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ALEXANDRE GALDINO DE PRADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº272/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:ALEXANDRE MARTINS DOS REIS
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ALEXANDRE MARTINS DOS REIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº273 /2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ALEXSANDRO MACEDO DOS SANTOS
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ALEXSANDRO MACEDO DOS SANTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº274/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:ALMIR OLIVEIRA FILHO
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

Contratado: ALMIR OLIVEIRA FILHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº275/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:ANA CLEIDE FERNANDES SOUZA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ANA CLEIDE FERNANDES SOUZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº277 /2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ANDRE LUIS CORREA MESQUITA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ANDRE LUIS CORREA MESQUITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº278/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:ANDREY GONÇALVES DOS SANTOS
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ANDREY GONÇALVES DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº279/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:ANGÉLICA DAS GRAÇAS SARAIVA DA SILVEIRA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ANGÉLICA DAS GRAÇAS SARAIVA DA SILVEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº280 /2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ANTONIO CORDEIRO DE JESUS
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ANTONIO CORDEIRO DE JESUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº283/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:ANTONIO SERGIO SERRÃO
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ANTONIO SERGIO SERRÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº284/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:ÁQUILA DE SOUZA CARVALHO
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ÁQUILA DE SOUZA CARVALHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº286 /2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ARMANDO DE BITENCOURT AMARANTE FILHO
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ARMANDO DE BITENCOURT AMARANTE FILHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº285/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:ARINALDO MATOS DE SOUZA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ARINALDO MATOS DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº281/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:ANTONIO FRANCISCO PEREIRA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº287 /2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:AUGUSTO JARTE AMARAL NORONHA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: AUGUSTO JARTE AMARAL NORONHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº290/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:CARLOS ALBERTO ANDRADE DA SILVA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: CARLOS ALBERTO ANDRADE DA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº291/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:CARLOS ANDRÉ DA CRUZ SOUZA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: CARLOS ANDRÉ DA CRUZ SOUZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº292 /2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: CÉLIO VIEIRA DA SILVA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILOSECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA
Contratado: CÉLIO VIEIRA DA SIEVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº293/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:CLINIO DA SIEVA LIMA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: CLINIO DA SILVA LIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº294/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:CLÓVIS RIBEIRO COSTA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: CLÓVIS RIBEIRO COSTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº295 /2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: DAGMAR DA LUZ SILVA RIOS
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: DAGMAR DA LUZ SILVA REIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº295/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:DESTHENE DIAS MOURA JUNIOR
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: DESTHENE DIAS MOURA JUNIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº298/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:DIVINO ARAÚJO DE JESUS
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: DIVINO ARAÚJO DE JESUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº300 /2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: EDIVALDO DOS REIS SILVA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: EDIVALDO DOS REIS SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº301/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:ELEN FERNANDA LOPES DA SILVA

CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ELEN FERNANDA LOPES DA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº302/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:ELEQUISANDRO FERREIRA LIMA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ELEQUISANDRO FERREIRA LIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº305 /2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ERIVELTON DE JESUS DOS SANTOS SILVA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ERIVELTON DE JESUS DOS SANTOS SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº306/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:ERIZELTON ALVES BANDEIRA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ERIZELTON ALVES BANDEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº312/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:FLÁVIO ANÍSIO GONÇALVES
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: FLÁVIO ANÍSIO GONÇALVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº311 /2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: FERNANDO MOLINE
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: FERNANDO MOLINE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº313/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:FRANCIS KEDSON DIAS OLIVEIRA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: FRANCIS KEDSON DIAS OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº315/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:GENIVAL ALVES DE SOUZA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: GENIVAL ALVES DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº318 /2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: GERSON COTA MOTA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: GERSON COTA MOTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº319/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:GILMAR GALVÃO SOUZA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: GILMAR GALVÃO SOUZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº320/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:GLÁUCIA BARBOSA DE MELO
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: GLÁUCIA BARBOSA DE MELO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº322 /2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: HERMESON BATISTA DIAS DE MORAES
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: HERMERSON BATISTA DIAS DE MORAES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº330/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:IVAN LOURINHO DE SOUZA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: IVAN LOURINHO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº324/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:IRAMADSON RODRIGUES DE SOUZA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: IRAMADSON RODRIGUES DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº327 /2002 DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ISAIAS CORDEIRO DA SILVA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ISAIAS CORDEIRO DA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº328/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:ISRAEL TEIXEIRA DA SILVA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ISRAEL TEIXEIRA DA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº331º/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:ISAIAS MARQUES DOS REIS
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ISAIAS MARQUES DOS REIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº332 /2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:JAILTON OLIVEIRA SOUZA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: JAILTON OLIVEIRA SOUZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº334/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:JEFFERSON C. DE LIMA SILVA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: JERFERSON C. DE LIMA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº335/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:JÉRFERSON PANÁGIO VAILANT
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: JÉRFERSON PANÁGIO VAILANT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº336/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:JOÃO BOSCO PINHEIRO JUNIOR
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

Contratado: JOÃO BOSCO PINHEIRO JUNIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº338/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:JOÃO RÊGO PEREIRA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: JOÃO RÊGO PEREIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº339/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:JOENIO DA SILVA PIMENTEL
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: JOENIO DA SILVA PIMENTEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº341/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:JORDAN SOUZA ARAGÃO
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado JORDAN SOUZA ARAGÃO:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº342/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:JOSÉ GILMAR FERREIRA SILVA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: JOSÉ GILMAR FERREIRA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº345/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:JOSÉ GOMES DA SILVA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: JOSÉ GOMES DA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº346/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:JOSÉ MARIA MORAES RODRIGUES
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: JOSÉ MARIA MORAES RODRIGUES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 348/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO:JOSÉ POMPEU BEZERRA FALCÃO NETO
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

Contratado: JOSÉ POMPEU BEZERRA FALCÃO NETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 344/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: JOSÉ FERREIRA VASCONCELOS
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: JOSÉ FERREIRA VASCONCELOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 349/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: JOSÉ RAIMUNDO MORAES DE OLIVEIRA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: JOSÉ RAIMUNDO MORAES DE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 352/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: JOSIMAR FERREIRA DE AGUIAR
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: JOSIMAR FERREIRA DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 354/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: JULIO CÉZAR ALBUQUERQUE ARARUNA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: JULIO CÉZAR ALBUQUERQUE ARARUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 353/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: JUCI GOMES SOARES
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: JUCI GOMES SOARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 357/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: JUSSIVAL SOUZA RAMOS
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: JUSSIVAL SOUZA RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 356/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: JUSCELINO ANTONIO PASSOS DE OLIVEIRA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: JUSCELINO ANTONIO PASSOS DE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 359/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: KLEITON DE SOUZA SARAIVA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: KLEITON DE SOUZA SARAIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 358/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: KLEBER EDUARDO BROSEGHINI
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: KLEBER EDUARDO BROSEGHINI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 360/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: LAÉRCIO BEZERRA DA COSTA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: LAÉRCIO BEZERRA DA COSTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 361/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: LEANDRO DA SILVA ALMEIDA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 363/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: LEONARDO FREITAS NATIVIDADE
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: LEONARDO FREITAS NATIVIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 365/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: LUCILÉIA OLIVEIRA GOMES
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: LUCILÉIA OLIVEIRA GOMES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 366/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: LUIZ CARLOS GAVINHO DA SILVA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: LUIZ CARLOS GAVINHO DA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº367/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: LUIZ CARLOS MELLO VIEIRA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: LUIZ CARLOS MELLO VIEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº369/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MANOEL RIBEIRO MARTINS
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: MANOEL RIBEIRO MARTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº375/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARCIO ROBERTO DE BARROS
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: MARCIO ROBERTO DE BARROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 371/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARCELO FRANKLIN OLIVEIRA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: MARCELO FRANKLIN OLIVEIRA

EXTRATO DE TER... DITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
...RVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGIN... º 372/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SE... RIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MÁR... NGELHARD SILVA
CARGO: Auxiliar Bar...
OBJETO E JUSTIFIC... DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo
estipulado no Contrato... ...o mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) m... ...de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATU... ...de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as d... cláusulas.
A... NATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: MARCIO ENGELHARD SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 373/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA E... ECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARCIO HENR... E BOTELHO DE SOUZA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA D... ITAMENTO: É a prorrogação do prazo
estipulado no Contrat... ginário ... ais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) ... a pa... de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATU... ... de 2003.
Permanecem inalterad... ... cláusulas.
... NATURAS
...IO JOSÉ CAMILO
... Executivo de Agricultura
Contratado:
EXTRATO DE TE...

CONTRATO ORIGI...
CONTRATANTE: SI...
CONTRATADO: M...
CARGO: Auxiliar B...
OBJETO E JUSTI...
estipulado no Contr...
VIGÊNCIA: 06 (sei...
DATA DA ASSIN...
Permanecem inalte...

Contratado: MARCIO HENRIQUE CHAVES OLIVEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº377/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARIA APARECIDA FIRMINO DE SOUZA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: MARIA APARECIDA FIRMINO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 379/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARIA MARLENE MACHADO
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: MARIA MARLENE MACHADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 378/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARIA DO P SOCORRO DA SILVA VIANA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: MARIA DO P SOCORRO DA SILVA VIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 382 /2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARIA SUELY PADILHA DE OLIVEIRA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: MARIA SUELY PADILHA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 383/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA GOMES
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA GOMES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 384/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARIO MONTEIRO VALENTE NETO
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: MARIO MONTEIRO VALENTE NETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 386/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MERIANE DE CASSIA BASTOS CORREA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

Contratado: MERIANE DE CASSIA BBASTOS CORREA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 388 /2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MICHELE DUARTE DOS SANTOS
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: MICHELE DUARTE DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 387/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MESSIAS CARVALHO DE MELO
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: MESSIAS CARVALHO DE MELO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 389/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MIGUEL ELESSANDRO SANTA BRIGIDA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: MIGUEL ELESSANDRO SANTA BRIGIDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 390/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MILTON MARTINS DA PENHA FILHO
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: MILTON MARTINS DA PENHA FILHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 394/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MORAES PEREIRA MATOS
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: MORAES PEREIRA MATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 395/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: NELIO OLIVEIRA DA CUNHA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: NÉLIO OLIVEIRA DA CUNHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 399/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ORLANDO SÉRGIO P MOURA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

Contratado: ORLANDO SÉRGIO P. MOURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 397/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: OLAVO SÉRGIO SOUZA ASSUNÇÃO
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: OLAVO SÉRGIO SOUZA ASSUNÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 404/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: OSMAEL DA SILVA ALFAIA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: OSMAEL DA SILVA ALFAIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 405/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: PAULO FERRAZ RODRIGUES JUNIOR
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: PAULO FERRAZ RODRIGUES JUNIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 406/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: PAULO JOSÉ PINHEIRO SANTOS
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: PAULO JOSÉ PINHEIRO SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 407/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 409/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE SILVA PADILHA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: PEDRO HENRIQUE SILVA PADILHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 410/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: PEDRO MOREIRA DA SILVA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

Contratado: PEDRO MOREIRA DA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 412 /2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: RAIMUNDO CORDEIRO DA SILVA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: RAIMUNDO CORDEIRO DA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 413/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: RAIMUNDO FIRMINO DE LIMA NETO
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: RAIMUNDO FIRMINO DE LIMA NETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 414/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: REINALDO PADILHA DE OLIVEIRA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: REINALDO PADILHA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 415/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: RIQUES ROBERTO RODRIGUES LIMA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: RIQUES ROBERTO RODRIGUES LIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº416 /2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: RITEL SANTA ROSA LIMA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: RITEL SANTA ROSA LIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 417/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ROBERT SALHIEB PACHECO
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ROBERT SALHIEB PACHECO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 418/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ROBERTO CARLOS DE LIMA BATISTA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

Contratado: ROBERTO CARLOS DE LIMA BATISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 419/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ROBERTO VICENTIM DOS ANJOS
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ROBERTO VICENTIM DOS ANJOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 420/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ROGÉRIO NUNES DA SILVA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ROGÉRIO NUNES DA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 421/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: RONALDO FARIAS TORRES
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: RONALDO FARIAS TORRES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 425/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: SULIVAN SANTA ROSA LIMA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: SULIVAN SANTA ROSA LIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 423/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: SAMUEL DE SOUZA GOMES
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: SAMUEL DE SOUZA GOMES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 426/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: TARCISIO DA SILVA FRAGATA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: TARCISIO DA SILVA FRAGATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 427/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: TARCISIO SILVA FREITAS JUNIOR
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

Contratado: TARCISIO SILVA FREITAS JUNIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 428/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: TARCISO SILVA FREITAS
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: TARCISO SILVA FREITAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 429/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: VALDERI FERNANDES DE LIMA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: VALDERI FERNANDES DE LIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 430/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: VALDOMIRO JUNIOR PAIXÃO SAMPAIO
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: VALDOMIRO JUNIOR PAIXÃO SAMPAIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 431/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: VALMIR LIMA DE OLIVEIRA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: VALMIR LIMA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 432/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: VANDERLEI DOS SANTOS
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: VANDERLEI DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 433/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: WANDERLEI PEREIRA BARROS
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: WANDERLEI PEREIRA BARROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 434/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: VILMA CARDOSO LIMA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

Contratado: VILMA CARDOSO LIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 435/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: WAGNER JOSÉ SOARES CAMPOS
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: WAGNER JOSÉ SOARES CAMPOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 436/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: WAGNO SOARES DE VASCONCELOS
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: WAGNO SOARES DE VASCONCELOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 437/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: WALDEMAR CHAVES DA SILVA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: WALDEMAR CHAVES DA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 438/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: WALTERLAN DOS SANTOS VIEIRA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: WALTERLAN DOS SANTOS VIEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 440/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: WASHINGTON LUIS DOS SANTOS COSTA
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: WASHIGTON LUIS DOS SANTOS COSTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 442/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: WILLY DE SOUZA VIEL FILHO
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: WILLY DE SOUZA VIEL FILHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 444/2002DE 01.07.2002
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ZAMBER FERREIRA RESENDE
CARGO: Auxiliar Barreira
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro a 31.07.2003.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

ASSINATURAS
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
Contratado: ZAMBER FERREIRA RESENDE

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: ITALO DE ALMEIDA MÂCOLA JÚNIOR
TRAV. PADRE PRUDENCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

Portaria nº1678/02 DP-G, de 26/12/02 Conceder 03 (três) diárias a servidora Wilza Pinto Filgueiras, matrícula nº5856531-010, lotada no Gabinete do Procurador, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 27 à 30/12/02, para se deslocar à Bragança (01) dia e Capanema (02) dias, com o objetivo de prestar apoio operacional, nas secretarias.
Portaria nº1679/02 DP-G, de 26/12/02 Conceder 03 (três) diárias ao servidor João Paulo Costa dos Santos, matrícula nº5007232-014, lotado na Diretoria Administrativa, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 27 à 30/12/02, para se deslocar à Rio Maria, com o objetivo de prestar apoio operacional na secretaria.
Portaria nº1658/02 DP-G, de 26/12/02 Conceder (30) trinta dias de Licença Prêmio a servidora Maria do Perpétuo Socorro da Silva Pinto Amorim, matrícula nº5098769-016, ocupante do cargo de Defensor Público, lotada na Diretoria do Interior, no período de 02 à 31/01/03, correspondente ao triênio 98/01.
Portaria nº1668/02 DP-G; de 26/12/02 Transferir, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor Carlos Nazareno Corrêa Padilha matrícula nº5186277-016, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, lotado no Gabinete do Procurador de 02 à 31/12/02 para 23/12/02 à 22/01/03, referente ao exercício 2001/2002.
Portaria nº1669/02 DP-G, de 26/12/02 Conceder (60) sessenta dias de Licença Prêmio ao servidor Antônio Crispim Soares dos Santos, matrícula nº3084833-012, ocupante do cargo de Defensor Público, lotado na Diretoria do Interior, no período de 03/02 à 04/03/03 e 07/04 à 06/05/03, correspondente ao triênio 92/95.
Portaria nº1670/02 DP-G, de 26/12/02 Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Manoel de Jesus Lobato Xavier, matrícula nº5281385-019, lotado na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 144220088-2156, no período de 26 à 30/12/02, para se deslocar à Mojú, com o objetivo de desenvolver atividades Jurídicas.
Portaria nº1671/02 DP-G, de 26/12/02 Conceder Suprimento de Fundos a servidora Zilma Acácio de Oliveira, matrícula nº0028770-015, lotado na Diretoria Administrativa, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citado :
Exercício Financeiro : 2002
Valor Financeiro : R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta reais)
Período de Aplicação : 30 (trinta) dias
Prazo para prestação de contas : 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.
Orgão :300101 Programa de Trabalho: 030910087-2298 – R$- 650,00
031220125-2902 - R$- 100,00
Elemento de despesa : 339030 R$ 750,00
Portaria nº1672/02 DP-G, de 27/12/02 Designar o Defensor Público Paulo Hermógenes dos Santos Guimarães, matrícula nº5768330-016, lotado na Diretoria do Interior, para responder pela comarca de Santa Izabel nos meses de janeiro, fevereiro e março, sem prejuízo de suas outras vinculações.
Portaria nº1673/02 DP-G, de 26/12/02 Transferir, o período de gozo da Licença Prêmio do servidor Carlos Antônio Régis Macedo, matrícula nº3083543-018, ocupante do cargo de Defensor Público, lotado na Diretoria Metropolitana de 02/01 à 02/03/03 para 06/03 à 04/05/03, correspondente ao triênio 98/01.
Portaria nº1674/02 DP-G, de 26/12/02 Conceder 03 (três) diárias ao servidor Gilmar Roberto Alves da Silva, matrícula nº5812968-035, lotado no Gabinete do Procurador, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 27 à 30/12/02, para se deslocar à Marabá (02) dias e Medicilândia (01) dia, com o objetivo de Prestar apoio operacional nas secretarias.
Portaria nº1675/02 DP-G, de 26/12/02 Conceder 03 (três) diárias ao servidor Raimundo Wilson Fialho da Rocha Costa, matrícula nº3085325-018, lotado no Gabinete do Procurador, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 27 à 30/12/02, para se deslocar à Capanema (02) dias e Bragança (01) dia, com o objetivo de desenvolver atividades Jurídicas.
Portaria nº1676/02 DP-G, de 26/12/02 Conceder 03 (três) diárias a servidora Luana Sirley Alexandre Pereira, matrícula nº5857139-010, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 27 à 30/12/02, para se deslocar à Igarapé-Miri (02) dias e Mojú (01) dia, com o objetivo de prestar apoio operacional.
Portaria nº1677/02 DP-G, de 26/12/02 Conceder 1 e 1/2 (uma e meia) diária ao servidor Plácido Melo Lourinho, matrícula nº5856507-014, lotado no Gabinete do Procurador, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 27 à 29/12/02, para se deslocar à Medicilândia, com o objetivo de prestar apoio operacional

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

PORTARIA Nº 101/2002-DGPC/PAD BELÉM, 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil.....).
CONSIDERANDO os autos de Processo Criminal nº 027/96, que tramita na Comarca de Redenção, lavrado contra o Dr. ALDO GOMES DE CASTRO, Delegado de Polícia Civil, acusado de prática de crime previsto no Art. 4º, alínea "a", da Lei 8

nº 4.898, de 09/12/1965;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 357/2001-CJLP, de 26/04/2001, de lavra da Drª. Sylvia de Paula Freitas Cruz, Delegada de Polícia Civil;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 260/2001-GAB/CGPC, de 19/04/2001, de lavra do Dr. Brivaldo Pinto Soares Filho, Corregedor Geral de Polícia Civil;
CONSIDERANDO a substituição da Superintendência da Região Sul do Pará, com sede no Município de Redenção, e a remoção do Dr. Carlos Alexandre de Miranda, Delegado de Polícia Civil;
CONSIDERANDO a necessida le de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I – ANULAR os termos das Portarias nº 046/2001-DGPC/PAD, de 04/05/2001, nº 071/2001-DGPC/PAD, de 11/01/2001, nº 136/2001-DGPC/PAD, de 20/09/2001 e a de nº 20/2002-DGPC/PAD, de 13/02/2002;
II – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, conforme o Artigo 90, inciso III, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, baseado nos Autos de Processo Criminal nº 027/96, que tramita na Comarca de Redenção, figurando como acusado o servidor Dr. ALDO GOMES DE CASTRO, Delegado de Polícia Civil, que teria praticado crime previsto no Art. 4º, alínea "a", da Lei nº 4.898, de 09/12/1965; conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos III, IV, VIII, IX e XIII, e transgressão disciplinar ao Artigo 74, incisos VII, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994;
III – Designar os servidores Dr. JOÃO DE DEUS DAMASCENO FILHO, Dr. FRANCISCO ELI DE SOUSA OLIVEIRA e Dr. EDIVALDO MACHADO DOS SANTOS, Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
IV – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LAURISTON GÓES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 102/2002-DGPC/PAD BELÉM, 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil.....).
CONSIDERANDO os autos de Processo Criminal nº 028/96, que tramita na Comarca de Redenção, lavrado contra o Dr. ALDO GOMES DE CASTRO, Delegado de Polícia Civil, acusado de prática de crime previsto no Art. 4º, alínea "a", da Lei nº 4.898, de 09/12/1965;
CONSIDERANDO que através do Ofício 010/01/PJ/MP, de lavra da Drª ALINE MOREIRA BARATA, Promotora de Justiça, a Administração Pública tomou conhecimento de acusações contra o servidor acima citado;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 358/2001-CJLP, de 26/04/2001, de lavra da Drª. Surama Sampaio Cavalcante, Delegada de Polícia Civil;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 436/2001-GAB/CGPC, de 23/07/2001, de lavra do Dr. Brivaldo Pinto Soares Filho, Corregedor Geral de Polícia Civil;
CONSIDERANDO a substituição do Superintendente da Região Sul do Pará, com sede no Município de Redenção, e a remoção do Dr. Carlos Alexandre de Miranda, Delegado de Polícia Civil;
CONSIDERANDO a necessida-le de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I – ANULAR os termos das Portarias nº 044/2001-DGPC/PAD, de 04/05/2001, nº 070/2001-DGPC/PAD, de 11/01/2001, nº 135/2001-DGPC/PAD, de 20/09/2001 e a de nº 21/2002-DGPC/PAD, de 13/02/2002;
II – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, conforme o Artigo 90, inciso III, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, baseado nos Autos de Processo Criminal nº 027/96, que tramita na Comarca de Redenção, figurando como acusado o servidor Dr. ALDO GOMES DE CASTRO, Delegado de Polícia Civil, que teria praticado crime previsto no Art. 4º, alínea "a", da Lei nº 4.898, de 09/12/1965; conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos III, IV, VIII, IX e XIII, e transgressão disciplinar ao Artigo 74, incisos VII, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994;
III – Designar os servidores Dr. JOÃO DE DEUS DAMASCENO FILHO, Dr. FRANCISCO ELI DE SOUSA OLIVEIRA e Dr. EDIVALDO MACHADO DOS SANTOS, Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
IV – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LAURISTON GÓES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 103/2002-DGPC/PAD BELÉM, 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil.....).
CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº 328/2001-GAB/CORREGEPOL, de 24/04/2001, que apurou os termos da REPRESENTAÇÃO formulada por GENIVALDO DE SOUZA ARAÚJO e GUTERCHARLES DA CRUZ SANTANA, alegando prática de arbitrariedades, constrangimento ilegal e lesões corporais por parte do servidor Dr. ALDO GOMES DE CASTRO, Delegado de Polícia Civil, à época lotado na Delegacia Municipal de Jacundá/Pa, fato ocorrido no dia 24/03/2001;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 721/2002-GAB/CORREGEPOL, de 20/12/2001, de lavra do Dr. Brivaldo Pinto Soares Filho, Corregedor Geral de Polícia Civil;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 888/2002-CJLP, de 21/10/2002, de lavra da Drª. LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA, Delegada de Polícia Civil;
CONSIDERANDO a necessida-le de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, conforme o Artigo 90, inciso III, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, baseado nos Autos da Apuração Administrativa Interna nº 328/2001-GAB/CORREGEPOL, que apurou os termos da REPRESENTAÇÃO formulada por GENIVALDO DE SOUZA ARAÚJO e GUTERCHARLES DA CRUZ SANTANA, alegando prática de arbitrariedades, constrangimento ilegal e lesões corporais, figurando como acusado o servidor Dr. ALDO GOMES DE CASTRO, Delegado de Polícia Civil, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos III, IV, VIII, IX e XIII, e transgressão disciplinar ao Artigo 74, incisos VII, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994;
II – Designar os servidores Dr. FRANCISCO ELI DE SOUSA OLIVEIRA, Dr. EDIVALDO MACHADO DOS SANTOS e MANOEL FERNANDES PAIVA, Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LAURISTON GÓES
Delegado Geral de Polícia Civil

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUIS CALANDRINI FERNANDES
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

CONTRATO ORIGINAL Nº 002/02
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/02

PARTE CONTRATADA: Firma INTERCÂMBIO Comércio Importação, Exportação e Representações Ltda.
C.N.P.J. Nº 01141026/0001-12 / I.E. Nº 15.187.556-1
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Ração Canina e Eqüina à PMPA;
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses o contrato original , conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31 DEZ 02 a 30 JUN 03;
DATA DA ASSINATURA: 17/12/02
FORO: Belém-PA;
ORDENADOR DE DESPESA: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM.
Belém-PA, 17 de Dezembro de 2002
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 009/02
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/02

PARTE CONTRATADA: Firma Vasconcelos e Braga Ltda.
C.N.P.J. Nº 02.360.480/0001/27 / I.E. Nº 15.198.110-8
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação do HPM;
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses o contrato original , conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31 DEZ 02 a 30 JUN 03
DATA DA ASSINATURA: 17/12/02
FORO: Belém-PA;
ORDENADOR DE DESPESA: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM.
Belém-PA, 17 de Dezembro de 2002
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 015/01
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/02

PARTE CONTRATADA: Terezinha de Lima Oguino
C.I 2ª VIA Nº; 10.170.902
OBJETO DO CONTRATO: Aluguel onde funciona o 12º BPM Santa Izabel;
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses o contrato original , conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31 DEZ 02 a 30 JUN 03
DATA DA ASSINATURA: 17/12/02
FORO: Belém-PA;
ORDENADOR DE DESPESA: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM.
Belém-PA, 17 de Dezembro de 2002
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 05/02
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/02

PARTE CONTRATADA: Salazar e Loewenberger ltda
C.N.P.J. Nº 83.328.898/0001 / I.E. Nº 15.146.487-1
OBJETO DO CONTRATO: Transporte de Tropa;
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses o contrato original , conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31 DEZ 02 a 30 JUN 03
DATA DA ASSINATURA: 17/12/02
FORO: Belém-PA;
ORDENADOR DE DESPESA: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM.
Belém-PA, 17 de Dezembro de 2002
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 010/02
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/02

PARTE CONTRATADA: Firma Bitar & Cia Ltda.
C.N.P.J. Nº 04.920.450/0001-53 / I.E. Nº 15.051.620-7
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Salas no Edifício José Miguel Bitar;
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses o contrato original , conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31 DEZ 02 a 30 JUN 03;
DATA DA ASSINATURA: 17/12/02
FORO: Belém-PA;
ORDENADOR DE DESPESA: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM.
Belém-PA, 17 de Dezembro de 2002
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 010/02
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/02

PARTE CONTRATADA: Firma Bitar & Cia Ltda.
C.N.P.J. Nº 04.920.450/0001-53 / I.E. Nº 15.051.620-7
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Salas no Edifício José Miguel Bitar;
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses o contrato original , conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31 DEZ 02 a 30 JUN 03
DATA DA ASSINATURA: 17/12/02
FORO: Belém-PA;
ORDENADOR DE DESPESA: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM.
Belém-PA, 17 de Dezembro de 2002
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 011/02
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/02

PARTE CONTRATADA: Firma Bitar & Cia Ltda.
C.N.P.J. Nº 04.920.450/0001-53 / I.E. Nº 15.051.620-7
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Salas no Edifício José Miguel Bitar;
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses o contrato original , conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31 DEZ 02 a 30 JUN 03
DATA DA ASSINATURA: 17/12/02
FORO: Belém-PA;
ORDENADOR DE DESPESA: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM.
Belém-PA, 17 de Dezembro de 2002
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 012/02
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/02

PARTE CONTRATADA: Firma Bitar & Cia Ltda.
C.N.P.J. Nº 04.920.450/0001-53 / I.E. Nº 15.051.620-7
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Salas no Edifício José Miguel Bitar;
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses o contrato original , conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31 DEZ 02 a 30 JUN 03
DATA DA ASSINATURA: 17/12/02
FORO: Belém-PA;
ORDENADOR DE DESPESA: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM.
Belém-PA, 17 de Dezembro de 2002
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 013/02
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/02

PARTE CONTRATADA: Firma Bitar & Cia Ltda.
C.N.P.J. Nº 04.920.450/0001-53 / I.E. Nº 15.051.620-7
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Salas no Edifício José Miguel Bitar;
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses o contrato original , conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31 DEZ 02 a 30 JUN 03
DATA DA ASSINATURA: 17/12/02
FORO: Belém-PA;
ORDENADOR DE DESPESA: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM.
Belém-PA, 17 de Dezembro de 2002
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 014/02
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/02

PARTE CONTRATADA: Firma Bitar & Cia Ltda.
C.N.P.J. Nº 04.920.450/0001-53 / I.E. Nº 15.051.620-7
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Salas no Edifício José Miguel Bitar;
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses o contrato original , conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31 DEZ 02 a 30 JUN 03
DATA DA ASSINATURA: 17/12/02
FORO: Belém-PA;
ORDENADOR DE DESPESA: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM.
Belém-PA, 17 de Dezembro de 2002
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 016/02
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/02

PARTE CONTRATADA: Firma Bitar & Cia Ltda.
C.N.P.J. Nº 04.920.450/0001-53 / I.E. Nº 15.051.620-7
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Salas no Edifício José Miguel Bitar;
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses o contrato original , conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31 DEZ 02 a 30 JUN 03
DATA DA ASSINATURA: 17/12/02
FORO: Belém-PA;
ORDENADOR DE DESPESA: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM.
Belém-PA, 17 de Dezembro de 2002
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 017/02
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/02

PARTE CONTRATADA: Firma Bitar & Cia Ltda.
C.N.P.J. Nº 04.920.450/0001-53 / I.E. Nº 15.051.620-7
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Salas no Edifício José Miguel Bitar;
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses o contrato original , conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31 DEZ 02 a 30 JUN 03
DATA DA ASSINATURA: 17/12/02
FORO: Belém-PA;
ORDENADOR DE DESPESA: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM.
Belém-PA, 17 de Dezembro de 2002
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 018/02
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/02

PARTE CONTRATADA: Firma Bitar & Cia Ltda.
C.N.P.J. Nº 04.920.450/0001-53 / I.E. Nº 15.051.620-7
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Salas no Edifício José Miguel Bitar;
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses o contrato original , conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31 DEZ 02 a 30 JUN 03
DATA DA ASSINATURA: 17/12/02
FORO: Belém-PA;
ORDENADOR DE DESPESA: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM.
Belém-PA, 17 de Dezembro de 2002
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 019/02
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/02

PARTE CONTRATADA: Firma Bitar & Cia Ltda.
C.N.P.J. Nº 04.920.450/0001-53 / I.E. Nº 15.051.620-7
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Salas no Edifício José Miguel Bitar;
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses o contrato original , conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31 DEZ 02 a 30 JUN 03
DATA DA ASSINATURA: 17/12/02
FORO: Belém-PA;
ORDENADOR DE DESPESA: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM.
Belém-PA, 17 de Dezembro de 2002
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 020/02
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/02

PARTE CONTRATADA: Firma Bitar & Cia Ltda.
C.N.P.J. Nº 04.920.450/0001-53 / I.E. Nº 15.051.620-7
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Salas no Edifício José Miguel Bitar;
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses o contrato original , conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31 DEZ 02 a 30 JUN 03
DATA DA ASSINATURA: 17/12/02
FORO: Belém-PA;
ORDENADOR DE DESPESA: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM.
Belém-PA, 17 de Dezembro de 2002
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 021/02
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/02

PARTE CONTRATADA: Firma Bitar & Cia Ltda.
C.N.P.J. Nº 04.920.450/0001-53 / I.E. Nº 15.051.620-7
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Salas no Edifício José Miguel Bitar;
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses o contrato original , conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31 DEZ 02 a 30 JUN 03
DATA DA ASSINATURA: 17/12/02
FORO: Belém-PA;
ORDENADOR DE DESPESA: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM.
Belém-PA, 17 de Dezembro de 2002
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 022/02
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/02

PARTE CONTRATADA: Firma Bitar & Cia Ltda.
C.N.P.J. Nº 04.920.450/0001-53 / I.E. Nº 15.051.620-7
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Salas no Edifício José Miguel Bitar;
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses o contrato original , conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31 DEZ 02 a 30 JUN 03
DATA DA ASSINATURA: 17/12/02
FORO: Belém-PA;
ORDENADOR DE DESPESA: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM.
Belém-PA, 17 de Dezembro de 2002
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 023/02
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/02

PARTE CONTRATADA: Firma Bitar & Cia Ltda.
C.N.P.J. Nº 04.920.450/0001-53 / I.E. Nº 15.051.620-7
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Salas no Edifício José Miguel Bitar;
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses o contrato original , conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31 DEZ 02 a 30 JUN 03
DATA DA ASSINATURA: 17/12/02
FORO: Belém-PA;
ORDENADOR DE DESPESA: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM.
Belém-PA, 17 de Dezembro de 2002
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 024/02
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/02

PARTE CONTRATADA: Firma Bitar & Cia Ltda.
C.N.P.J. Nº 04.920.450/0001-53 / I.E. Nº 15.051.620-7
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Salas no Edifício José Miguel Bitar;
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses o contrato original , conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31 DEZ 02 a 30 JUN 03
DATA DA ASSINATURA: 17/12/02
FORO: Belém-PA;
ORDENADOR DE DESPESA: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM.
Belém-PA, 17 de Dezembro de 2002
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 025/02
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/02

PARTE CONTRATADA: Firma Bitar & Cia Ltda.
C.N.P.J. Nº 04.920.450/0001-53 / I.E. Nº 15.051.620-7
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Salas no Edifício José Miguel Bitar;
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses o contrato original , conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31 DEZ 02 a 30 JUN 03
DATA DA ASSINATURA: 17/12/02
FORO: Belém-PA;
ORDENADOR DE DESPESA: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM.
Belém-PA, 17 de Dezembro de 2002
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 026/02
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/02

PARTE CONTRATADA: Firma Bitar & Cia Ltda.
C.N.P.J. Nº 04.920.450/0001-53 / I.E. Nº 15.051.620-7
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Salas no Edifício José Miguel Bitar;
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses o contrato original , conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31 DEZ 02 a 30 JUN 03
DATA DA ASSINATURA: 17/12/02
FORO: Belém-PA;
ORDENADOR DE DESPESA: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM.
Belém-PA, 17 de Dezembro de 2002
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 027/02
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/02

PARTE CONTRATADA: Firma Bitar & Cia Ltda.
C.N.P.J. Nº 04.920.450/0001-53 / I.E. Nº 15.051.620-7
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Salas no Edifício José Miguel Bitar;
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses o contrato original , conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31 DEZ 02 a 30 JUN 03
DATA DA ASSINATURA: 17/12/02
FORO: Belém-PA;
ORDENADOR DE DESPESA: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM.
Belém-PA, 17 de Dezembro de 2002
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 028/02
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/02

PARTE CONTRATADA: Firma Bitar & Cia Ltda.
C.N.P.J. Nº 04.920.450/0001-53 / I.E. Nº 15.051.620-7
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Salas no Edifício José Miguel Bitar;
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses o contrato original , conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31 DEZ 02 a 30 JUN 03
DATA DA ASSINATURA: 17/12/02
FORO: Belém-PA;
ORDENADOR DE DESPESA: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM.
Belém-PA, 17 de Dezembro de 2002
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

RESOLUÇÃO Nº 013/02-COMEN

CONSIDERANDO ao que estabelece o item 1, inciso 3 da Resolução Intergovernamental nº 01 de 15 JAN 97, combinado com o Art. 3º do Regimento Interno, definindo o exercício do Cargo de Presidente do COMEN por Secretário de Estado de Segurança Pública ou equivalente;
CONSIDERANDO o encerramento dos mandatos dos Governadores dos Estados, com a decorrente alteração do quadro de dirigentes das instituições componentes dos Conselhos Regionais;
CONSIDERANDO que o atual Presidente do COMEN – Dr. Paulo Sette Câmara, eleito em Assembléia Eleitoral realizada em 24 NOV 01 na cidade de Macapá/AP, encerrará seu mandato em 31 DEZ 01;
CONSIDERANDO a exoneração do cargo de Secretário Executivo de Segurança Pública do Pará do Dr. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara e, tendo em vista a aprovação de sua proposição, encaminhada em anexo ao ofício circular nº 029 de 06 NOV 02, obtendo manifestação favorável da maioria dos Conselheiros do COMEN;
RESOLVE:
Art. 1º - Responderá interinamente pelo exercício do cargo de Presidente do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte – COMEN, a partir de 01 de janeiro de 2003, o Secretário Executivo de Segurança Pública do Estado do Pará.
Art. 2º - O Presidente em exercício do COMEN referenciado no artigo anterior terá o compromisso e a responsabilidade de promover, dentro de no máximo noventa (90) dias, a eleição do novo Presidente do Colegiado, para o biênio 2003/2004.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência do COMEN – Belém/PA 31 de dezembro de 2002.
Paulo Sette Câmara
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 005/2002

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública CNPJ nº. 05054952/0001-01 e SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ, CNPJ n.º 04394494000030-70.
Objeto: Intercâmbio de informações eletrônicas existentes nos bancos de dados da Polícia Federal e dos Órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública.
Vigência do Contrato: 01 (um) ano
Data de início e final: 27.12.2002 a 25.11.2003.
Data da assinatura: 27.12.2002
Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará
Valor: sem ônus
Paulo Sette Câmara
SEGUP/PA
Geraldo José de Araújo
Polícia Federal

PORT. Nº 215/2002-GAB/SEC DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

CONSIDERANDO, o reconhecimento desta Secretaria;
RESOLVE:
ELOGIAR:
RÔMULO VALOIS RIBEIRO
ONÉIA DOURADO GOUVÊA
JORGE LUIZ NASCIMENTO RAMOS
BENEDITO SANTOS MAFRA
GRACILENE PEDROSA DE CAYRES
NILSON SANTOS OLIVEIRA
RUBERVALDO DA SILVA MOREIRA
DÉBORA ALMEIDA DA SILVA
CARMEN SILVIA SOARES PANTOJA
ANTONIA LÚCIA DE OLIVEIRA LOPES
ANTONIO VILHENA PINHEIRO
FRANCISCO MARTINS MAIA
SANDRA MARIA BARBOSA DA ROCHA
MARIA DAS GRAÇAS RAMOS FONSECA
AQUILES NUNES MATOS GUERRA
RAILDA GOMES DE LIMA
RAIMUNDO DA SILVA LEAL
ANTONIO CARLOS DANTAS BARROSO
LUIZ AUGUSTO LOUREIRO CORRÊA
WELLINGTON FEITOSA MESQUITA
ELIETE NERY DA COSTA
MARIA CÉLIA ALMEIDA GOMES
PEDRO MONTEIRO DE PAIVA
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO FEIO
OCIEL SILVA FERNANDES
DORIVAL MAGALHÃES DE SOUZA
ROSEMARY DA SILVA SOARES
GILVÂNIA HELENA GUIMARÃES NUNES
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA COSTA
ROSANA MARIA RIBEIRO
IVO CUNHA DOS SANTOS
ALICE KIMICO MURAKAMI
ARTHUR NELSON NOGUEIRA DE VILHENA
MARIA DAS NEVES LIMA
JÚLIA CRISTINA GOMES FERREIRA

MARIA DE LOURDES RIBEIRO ROCHA FERNANDES
MÁRCIO GERALDO OLIVEIRA COSTA
REINALDO XAVIER DE SOUZA
PAULO SÉRGIO BARROS DE SOUZA
ROSANA COELHO MAIA
EDILENA MIRANDA DA SILVA
ALTEMIR PACHECO
LUIZ ZEBELINO BORGES
SÉRGIO DE OLIVEIRA DUARTE
ANAZILDO DE MORAES
LUIZ OTÁVIO BRITO DE SOUZA FERREIRA
MARIA GRICÉIA MARQUES MEDRADO
Paulo Sette Câmara
Secretário

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 219/02 - FISP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002
Nome: AFONSO GEOMÁRCIO ALVES DO SANTOS
Cargo: 1º TEN QOPM
Valor: R$ 2.799,11 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Onze Centavos)
Elemento de Despesa: Material de Consumo (339030)
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 218/02 - FISP DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002
Nome: EDIVÁN ARAUJO DE MORAES
Cargo: CAP PM
Valor: R$ 2.325,00 (Dois Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais)
Elemento de Despesa: Material de Consumo (339030)
ERRATA
Com relação a publicação do Extrato de Convênio n.º 017/2002-SEGUP-FISP, publicada no DOE n.º 29.797, dia 08.10.2002
Onde se lê: Vigência 01.10.2002 a 31.12.2002
Leia-se: Vigência 01.10.2002 a 01.04.2003.
AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2002-FISP
A Comissão Permanente de Licitação do FISP, acusa o recebimento do Recurso interposto pela empresa Engefix Construções Ltda.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211--5000

PORTARIA Nº 649 /2002 GS
A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Processo nº 177593/2002 –3ª URE –Município de Abaetetuba;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica Criada a Escola Estadual de Ensino Médio Irmã Stella Maria, em prédio recentemente construído pelo Governo do Estado no Município de Abaetetuba.
Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior, representa uma justa homenagem da administração estadual à memória da saudosa mestra, que prestou relevantes serviços à Educação naquele Município.
Art. 3º - A Unidade Escola a que se refere o artigo anterior funcionará com Ensino Médio.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 10 de dezembro de 2002.
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva de Educação
PORTARIA Nº 723/2002 GS
A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar Alice do Carmo Moreno Cardoso, Diretora da EE Amabílio Alves Pereira, matrícula nº 0402338-014, RG nº 0607436 SSP-PA, CIC nº 108.530.652-68, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel, nº157, Bairro Centro – Concórdia do Pará, para atuar como representante legal desta Secretaria, para que assine as Escrituras de Imóveis, aceitando a doação dos terrenos repassados pela Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, para o Governo do Estado do Pará/Secretaria Executiva de Educação, bem como requerer registros e certidões de imóveis e o que for necessário, visando a regularização jurídica dos imóveis onde funcionam as Escolas Estaduais no referido Município.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 10 de dezembro de 2002.
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva de Educação
PORTARIA Nº 0673 /2002 GS
A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de atender os alunos do Ensino Médio do Município de Breu Branco;
CONSIDERANDO o estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu Art. 10;
R E S O L V E:
Art. 1º - Criar o Colégio Estadual Drª. Ruth Cardoso, localizada no Município de Breu Branco.
Art. 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior o Colégio funcionará em nível Médio.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 10 de dezembro de 2002.
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 0741/2002-GS
A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de atender os alunos do Ensino Médio do Município de Marituba;
CONSIDERANDO o estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu Art. 10;
RESOLVE:
Artigo 1º - Criar o Colégio Estadual Professor Nilson Pinto, localizado no Município de Marituba..
Artigo 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior o Colégio funcionará em nível Médio.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO 19 de Dezembro de 2002.
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva de Educação
PORTARIA Nº 0672 /2002 GS
A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de atender os alunos do Ensino Médio do Município de Ananindeua;
CONSIDERANDO o estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu Art. 10;
R E S O L V E:
Art. 1º - Criar o Colégio Estadual Izabel Amazonas, localizada no Município de Ananindeua.
Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior o Colégio funcionará em nível Médio.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 10 de dezembro de 2002.
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva de Educação
PORTARIA Nº 0668 /2002
A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de atender os alunos do Ensino Médio do Município de Barcarena;
CONSIDERANDO o estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu Art. 10;
R E S O L V E:
Art. 1º - Criar o Colégio Estadual Palmira Gabriel, localizada no Município de Barcarena
Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior o Colégio funcionará em nível Médio.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 10 de dezembro de 2002.
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva de Educação
PORTARIA Nº 0670 /2002 GS
A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de atender os alunos do Ensino Médio do Município de Ourilândia do Norte;
CONSIDERANDO o estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu Art. 10;
R E S O L V E:
Art. 1º - Criar o Colégio Estadual Prof. Eidorfe Moreira, localizada no Município de Ourilândia do Norte.
Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior o Colégio funcionará em nível médio.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 10 de dezembro de 2002.
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva de Educação
PORTARIA Nº 0685 /2002 GS
A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de atender os alunos do Ensino Médio do Município de Oriximiná;
CONSIDERANDO o estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu Art. 10;
R E S O L V E:
Art. 1º - Criar o Colégio Estadual Dr. Almir Gabriel, localizada no Município de Oriximiná.
Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior o Colégio funcionará em nível Médio.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 10 de dezembro de 2002.
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva de Educação
PORTARIA Nº 667/2002-GS
A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições legais;
Considerando o Parecer Motivador apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria nº 404/2002-GS de 02.08.02, publicada no DOE nº 29.757 de 09.08.2002, prorrogada através da Portaria nº 494/2002-GS de 15.10.2002, publicada no DOE nº 29.804 de 17.10.2002, que impediram de concluí-lo no prazo legal;
Considerando decisão do S.T.F no M.S nº 22.055-RS;
RESOLVE:
Redesignar os servidores RAIMUNDO RABELO FÓRO BARBOSA, ROSÂNGELA WANZELLER SIQUEIRA e MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA e para sob a presidência do primeiro, prosseguirem na apuração dos fatos relatados nos autos do Processo nº 161670/2002-SEDUC;
Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 60 (Sessenta) dias;
Esta Portaria entra em vigor a partir de 06.12.2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO. Em, 02 de novembro de 2002.
ASSESSORIA DE REDE FÍSICA
TORNAR SEM EFEITO
A Comissão Especial de Licitação – CEL/SEDUC torna sem efeito a publicação no DOE N. 029852 do dia 30/12/2002 dos Contratos N. 060/2002 e 061/2002.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2002
A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o n.º 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Educação, Dra. LUIS SÉGIO GUIMARÃES CANCELA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da SELECTO CONSTRUÇÕES LTDA. para a execução de serviços emergenciais na 8ª URE de Castanhal, referente ao processo Nº322509/02, com fundamento no art. 24, inciso IV, da lei n.º 8.666/93.
Belém, 23 de dezembro de 2002.
Drº. LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2002
A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o n.º 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Educação, Dra. LUIS SÉGIO GUIMARÃES CANCELA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da LB CONSTRUTORA LTDA. para a execução de serviços emergenciais na EEEF NILZA NASCIMENTO em Castanhal, referente ao processo Nº322513/02, com fundamento no art. 24, inciso IV, da lei n.º 8.666/93.
Belém, 23 de dezembro de 2002.
Drº. LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 243--3808

ERRATA
Do extrato do Convênio n.º 083/2002-SEEL, de 26.12.02, Publicada no DOE n.º 29.852, de 30.12.02.
ONDE-SE LÊ: FONTE: 001
LEIA-SE: FONTE: 045
ERRATA
Do extrato do Contrato de Locação n.º 015/2002-SEEL, de 19.11.02, Publicada no DOE n.º 29.834, de 02.12.02.
ONDE-SE LÊ: FONTE: 001
LEIA-SE: FONTE: 045
PORTARIA N.º 499/2002-SEEL, DE 20.12.2002
O Secretário Executivo de Esporte e Lazer, usando de suas atribuições legais, conferidas através da Lei n.º 6.215 de 28 de abril de 1999.
RESOLVE:
SUSPENDER, na forma do Art. 74, parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias da servidora LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA, Secretária Adjunta, matrícula n.º 3190420-016, concedida através da portaria n.º 461 de 14.11.2002, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.829 de 25.11.2002.
Registra-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Executivo de Esporte e Lazer, em 20 de dezembro de 2002.
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Secretaria Adjunta
TERMO ADITIVO N.º 001/2002-SEEL, DE 20.12.2002.
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo n.º 001/2002, tem por finalidade prorrogar a vigência do Termo de Cessão Originário que passa a vigorar por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 21 de dezembro de 2002, e estabelecer em 10% (dez) porcento o repasse estipulado no item III da Cláusula Segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica assim alterada a CLÁUSULA TERCEIRA e a CLÁUSULA TERCEIRA do Termo de Cessão Originário, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final de vigência ora prorrogada.
Belém, 20 de dezembro de 2002.
ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretario Executivo de Estado de Esporte e Lazer
JOÃO BOSCO DA SILVA CARDOSO
Presidente da Cooperativa de Funcionários da SEEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 426/2002-SEEL, DE 30.12.2002.
PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL e do outro lado Laélia do Socorro Silva Rodrigues, CIC n.º 601.542.502-44.
OBJETIVO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviço como Técnica na execução das atividades do Projeto 3ª Idade Vida Ativa, visando a sua clientela composta por Idosos, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de assinatura até 27 de abril de 2003, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE; vedada sua prorrogação, a Título de Prolabore.
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) a ser pago em 04 (quatro) parcelas mensais de R$ 400,00 (quatrocentos reais), A Título de Prolabore.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 813 0099 2770 – FONTE: 043 - ELEMENTO DE DESPESA: 339036, proveniente do Convênio: Ministério do Esporte e Turismo – MET/PA/nº 100/2002.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2002.
ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer
LAÉLIA DO SOCORRO SILVA RODRIGUES
Contratada

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 427/2002-SEEL, DE 26.12.2002.
PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL e do outro lado Karlo Jose Sacco Lima, CIC n.º 715.822.236-53.
OBJETIVO: Prestação de Serviço de Técnico em Educação Física do Projeto Aldeia Solidária, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 junho de 2003, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE, vedada sua prorrogação.
VALOR: O valor Global do Contrato é de R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais), a ser pago em valores mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais), a título de prolabore.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 243 0099 2768 – FONTE: 045 – ELEMENTO DE DESPESA: 339036, proveniente do Convênio: Ministério do Esporte e Turismo – MET/PA/nº 233/2002.
DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2002.
ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretario Executivo de Estado de Esporte e Lazer
KARLO JOSÉ SACCO LIMA
Contratado

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.ºs 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443 e 444/2002-SEEL, DE 27.12.2002.
PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL e do outro lado Aberlado Neves da Costa, Djane Launé Angelim, Eduardo Augusto S. da Silva, Euclides Barbosa Gesta Neto, Iuska Freitas de Almeida, Joel Cunha Rodrigues, Jorge Luis Aires de Souza, José Nilton da C. Rodrigues, Luis Geraldo de Sousa Lisboa, Maria das Dores Magalhães Rabelo, Maria Edna M. da Silva, Martha Franssinetti da Silva Von Grap, Meirizângela Conceição, Patrícia de Campos Nazaré, Rita de Cássia dos Anjos Picanço, Rita do Socorro Farias e Sônia Lúcia Lopes Leal.
OBJETIVO: Prestação de Serviço como Técnico (a) do Projeto Esporte Solidário, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será de 90 (dias) a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE, vedada sua prorrogação.
VALOR: O valor Global do presente contrato é de R$ 30.600,00 (trinta mil, seiscentos reais), a ser pago em valores mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais), a título de prolabore, a cada contratados.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 243 0099 2769 – FONTE: 045 – ELEMENTO DE DESPESA: 339036, proveniente do Convênio: Ministério do Esporte e Turismo – MET/PA/nº 125/2002.
DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2002.
ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretario Executivo de Estado de Esporte e Lazer e os Contratados acima Nomeados.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.ºs 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493 e 494/2002-SEEL, DE 27.12.2002.
PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL e do outro lado Alessandro Brazão Protázio, Ales Machado de Almeida, Ana Lúcia dos Anjos Picanço, Andréa Cavalcante da Silva, Andréa do Socorro Dias Garcia, Antônio Haroldo da Costa Junior, Bárbara Anice Breda, Claudia Regina Gomes Ribeiro, Cristiane Xerez Cepêda Fonseca, Cynthia Tavares da Costa, Dayse Launé Angelim, Elba Maia Silva, Elton Santos de Carvalho, Fábio Batista da Silva, Fernanda Farinha Ayres, Fernanda Monteiro, Greicy Bezerra Silva, Heronide Gomes de Moura Neto, Hildo Miranda Veloso, Jean Carlos de Souza Almeida, José Ernesto do nascimento, Kamila Liliane Nunes Lobato, Kelly Cristiane Pina Moia, Landoaldo da Costa Brasil, Lenyr Reis Trindade, Lidiane Sampaio Mendonça, Lilia Cristina Fróes Soares, Esau Batista Alves, Luciana Chaves Brahuma, Luis Otávio de F. M. Nascimento, Luis Santos Cunha, Maeve Cunha de Lima, Maíza de Souza Silva, Marcela Melo Viana Costa, Márcia Lima dos Santos, Marco Antônio Nunes dos Santos, Marco Antônio Nunes dos Santos, Maria do Socorro Ferreira Dias, Maria Luiza Ramos de Amorim, Milton José de Oliveira Mendes, Nair Carolina Ferreira Alvares, Olívia Maria Figueiredo Viana, Onara Martins da Silva, Patrícia Cristina de Leão Messias, Raimundo Walber da Silva Pinheiro, Renato Ueboa da Paixão, Risolete Gesta Farias, Sidcley Silva Barroso, Victor Daniel Silva Sereni, Wagner Nascimento Cunha, e Zarif Richeni Silva.
OBJETIVO: Prestação de Serviço como Monitor (a) de Nível Superior do Projeto Esporte Solidário, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será de 90 (dias) a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE, vedada sua prorrogação.
VALOR: O valor Global do presente contrato é de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), a ser pago em valores mensais de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), a título de prolabore, a cada contratados.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 243 0099 2769 – FONTE: 045 – ELEMENTO DE DESPESA: 339036, proveniente do Convênio: Ministério do Esporte e Turismo – MET/PA/nº 125/2002.
DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2002.
ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretario Executivo de Estado de Esporte e Lazer e os Contratados acima Nomeados.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.ºs 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540 e 541 /2002-SEEL, DE 27.12.2002.
PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL e do outro lado Ana Claudia Pereira Costa, Albely Rabelo de Oliveira, Ana Gaia dos Santos, Antônio Tavares Favacho, Bernardo dos Santos Lira, Cleto das Chagas Lima, Dalziza Moraes de Matos, Dilene Maria Moraes Matos, Edlene Nazaré Silva dos Reis, Edmilza Guerra, Edson Nonato Amoras de Melo, Elenilze Souza, Eliane Cabral da Silva, Elielson Botelho Leal, Elita de Campos Monteiro, Erika Nascimento da Conceição, Fernando Cezar dos Santos, Francisco Corrêa da Silva, Gabriel Artemis Lima da Silva, Gilvana Pantoja Teles, Jorgianny Pantoja, José Luis Loureiro da Silva, José Luis Monteiro do Nascimento, Jucileide Alemida dos Santos, Jucileide Cabral M. Rocha, Kleber Pother, Leila Paula da Cunha, Liene Lima dos Santos Gomes, Landalva Maria Bezerra da Costa, Marcelo Miranda Belém, Márcia do Socorro M. Azevedo, Maria Antônia dos Santos Reis, Maria Auxiliadora Favacho Martins, Maria Lúcia Rodrigues de Oliveira, Maria de Fátima Cunha do Rosário, Nizomar Pinheiro Pismel, Odalice Gomes da Silva, Otoniel Pinheiro da Cruz, Rosalina Pereira Mercês, Rosimeire Nascimento Pinheiro, Sávio Bastos Machado, Severina Santos, Silvia de Nazaré Conceição, Valdivânia da Silva Lira, Verusa Corrêa, Wendell Barbosa, Guedes e Cidgley Fonseca
OBJETIVO: Prestação de Serviço como Monitor (a) de Nível Médio do Projeto Esporte Solidário, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será de 90 (dias) a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE, vedada sua prorrogação.
VALOR: O valor Global do presente contrato é de R$ 20.445,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), a ser pago em valores mensais de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), a título de prolabore, a cada contratados.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 243 0099 2769 – FONTE: 045 – ELEMENTO DE DESPESA: 339036, proveniente do Convênio: Ministério do Esporte e Turismo – MET/PA/nº 125/2002.
DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2002.
ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretario Executivo de Estado de Esporte e Lazer e os Contratados acima Nomeados.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 33/02
Partes : Secretaria Executiva da Cultura e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará.
Objeto : O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos, a título de contribuição, especificamente para fazer face as despesas com a reforma e restauração do prédio sede da OAB/PA.
Valor: R$ 100.000,00
Vigência : 06 (seis) meses
Dotação Orçamentária: 40009.15101.13392009523430000000.335041.
Data da assinatura : 26 de dezembro de 2002.
Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes.
Foro : Belém

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

EMPRESA PUBLICA OFIR LOIOLA
PORTARIA nº 640/02-GAB/DG/EPOL, de 30.12.02
Tornar sem efeito, a concessão de 30 (Trinta) dias de licença prêmio programada para o período de 31.01 a 01.03.2003, referente ao 3º triênio 86/89, concedida através da Port,. nº 626/02-GAB/DG/EPOL, de 11.12.2002 da servidora MARIA MADALENA RIBEIRO DINIZ, Aux. de Laboratório.
PORTARIA nº 641/02-GAB/DG/EPOL, de 30.12.02
Tornar sem efeito, a partir de 30.12.02, os termos da Port. nº 614/02-GAB/DG/EPOL, de 04.12.02, que coloca à disposição para a Secretaria de Educação - SEDUC, o servidor JOSÉ CLAUDIO DE BARROS CORDEIRO, matrícula nº 2009889-022, ocupante do cargo e médico, sem ônus para o Órgão de origem.
PORTARIA nº 642/02-GAB/DG/EPOL, de 30.12.02
Considerando a Lei Complementar nº 007/91 que autoriza a prorrogação dos contratos de servidores temporários consoante juízo de conveniência e oportunidade para atender excepcional interesse público.
Resolve:
Prorrogar, a contar de 28.12.2002 a 25.06.2003 o Contrato Administrativo dos ser temporários conforme relação abaixo:

Nome	Cargo
Arlindo Nazarethno Leitão Júnior	Téc. Laboratório
Maria de Lourdes Galvão Miranda	Téc. Laboratório
Edelzon Fernandes Falcão	Téc. Enfermagem
Gabrielle Marques Nunes	Téc. Enfermagem
Isaria Valadares de Souza	Téc. Enfermagem
Karla Fernanda de Castro Cavalcante	Téc. Enfermagem
Laura Andrea Viana da Silva	Téc. Enfermagem
Lourival Lobato de Lima	Téc. Enfermagem
Luciana Ramos	Téc. Enfermagem
Maria Izabel Cristina Santos Francisco	Téc. Enfermagem
Roselene Ferreira Melo	Téc. Enfermagem
Rosangela de Moraes Pinheiro	Téc. Enfermagem
Rosilda Lima de Carvalho	Téc. Enfermagem
Claudia da Silva Vieira	Téc. Enfermagem
Liane do Socorro do Carmo Munhoz	Téc. Enfermagem
Jose Souza dos Santos	Téc. Enfermagem
Joana Dare da Costa Cardoso	Farmacêutica
José Júlio Rufino de Matos	Médico
Elen Luce Marçal Elmescany da Silva	Enfermeira
Ery Sandrea Barros de Souza Gonzaga	Enfermeira
Merian Araújo Cruz	Enfermeira

Belém, 30 de dezembro de 2002
RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
Diretor Administrativo
Visto:
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral da EPOL

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE : CONVITE Nº 016/2002/1ª RPS/SESPA
FIRMA CLASSIFICADAS:
01 – P.S. PORTAL MORAES , foi vencedora do seguinte item: 01, pelo critério de menor preço, perfazendo o total de R$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinqüenta reais)
02 – PRONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, foi vencedora dos seguintes itens: 02, 03 e 04, pelo critério de menor preço, perfazendo o total de R$ 9.486,50 (Nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos).
03 – ONCONORTE ORTOPEDIA, foi vencedora dos seguintes itens: 05, 06, 07 e 08, perfazendo o total de R$ 57.850,00 (Cinqüenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta reais).
04 – P.A.D. GAIA – ME, nada venceu nesta Licitação.
05 – ÓTICA LIBERDADE COM. E REP. LTDA, nada vence nesta Licitação.
06 – PARÁ DOCTOR COM. E REP. LTDA/EPP, nada venceu nesta Licitação.
07 – S.M.F. DE OLIVEIRA, nada venceu nesta Licitação.
08 – RYCA COM. E REP. LTDA, nada venceu nesta Licitação.
09 – F. CARDOSO & CIA LTDA, nada venceu nesta Licitação.
10 – CIRUBEL – CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA, nada venceu nesta Licitação.
11 – SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, nada venceu nesta Licitação.
FIRMAS DESCLASSIFICADAS:
01 – ISAURA H. P. SANTOS, pelo descumprimento do item III, subitem 3.2.
02 – M. BERNARDO DA SILVA, pelo descumprimento do item III, subitem 3.3.
TOTAL DO CONVITE Nº 016/2002/1ª RPS/SESPA: R$ 74.686,50 (Setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos).
Belém, 31 de Dezembro de 2002.
ANA AMÉLIA S. R. OLIVEIRA
DIRETORA DA 1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.
ERRATA DE TORNAR SEM EFEITO
PUBLICADO NO D.O.E. Nº 29.850 DE 26/12/2002.
PROCESSO CONVITE Nº 016/2002/1ª RPS/SESPA.
QUE SEJA DESCONSIDERADO NA TOTALIDADE A PUBLICAÇÃO A RESPEITO DA HOMOLOGAÇÃO.

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, neste ato representada por sua Secretária, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Diretora de Administração e Finanças e Parecer Jurídico, constante no Processo 269552/02, resolve reconhecer à Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, para contratação direta da empresa SEKRON Industria e Comércio Ltda, no valor global de R$ 23.473,52 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com o objetivo da contratação emergencial da prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas e manutenção preventiva e corretiva do sistema de segurança eletrônica para o Complexo São José Liberto, local onde estão instaladas a Casa do Artesanato e o Pólo Joalheiro, ratificando a dispensa de procedimento licitatório e autorizando a aquisição, determinando as demais formalidades exigidas no art. 26 da supracitada Lei.
Belém, 27 de dezembro de 2002.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

RATIFICAÇÃO

Considerando e aceitando as exposições contidas no Processo 2769552/02, ratifico o Ato para contratação direta, através do processo de Dispensa de Licitação, visto estar comprovada o cumprimento das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Belém, 27 de dezembro de 2002.

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretária Adjunta do Trabalho e Promoção Social

Extrato de Contratos

CONTRATO Nº 111/02

Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Empresa Serviceseg Empresa de Segurança e Vigilancia Comercial Ltda.
Objetivo: prestação de serviços de vigilância armada e desarmada das áreas de instalação estabelecida no complexo São José Liberto.
Valor R$170.550,66
Dotação Orçamentaria:23101.11334006727163390370O Fonte:001
Vigência: 27.12.02 à 26.06.03
Data de Assinatura:27.12.02
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONTRATO Nº 112/02

Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Empresa de Service Brasil- Serviços Gerais Ltda.
Objetivo: Constitui objeto deste contato Emergencial ou provisório a prestação de serviços de limpeza e conservação e Higienização do complexo São José Liberto.
Valor R$56.645,22
Dotação Orçamentaria:23101.11334006727l6-339039 Fonte:001
Vigência: 30.12.02 à 29.06.03
Data de Assinatura:30.12.02
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

2º T.A AO CONTRATO Nº036/01

Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Cooperativa Mista de Trabalho E Serviços Avançados da Amazônia CONSUTAM.
Objetivo: Prorrogar a Vigência de Contrato por 12(doze) meses a contar de 12.12.02 e termino 20.12.02 para atender a ampliação da cobertura do Programa de Geração de trabalho e renda abrangendo outros 21(vinte e um) municípios Paraenses.
Valor R$365.000,00
Vigência: 12.12.02 à 20.12.03
Data de Assinatura:12.12.02
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

7º T.A AO CONTRATO Nº009/99

Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Inspetoria Salesiana Milionária da Amazônia - Escola Salesiana do Trabalho.
Objetivo: Constitui o presente termo aditivo a execução de metas reprogramadas que serão as constante de anexo 1 deste instrumento, referente as ações do Planfor /PA 2002
Valor R$54.513,00
Dotação Orçamentaria:23101.11334006721S2-33903900 Fonte:006
Vigência: 27.12.02 à 31.01.03
Data de Assinatura:27.12.02
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

1º T.A AO CONVÊNIO Nº100/02

Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Altamira
Objetivo: Prorrogar a Vigência do ajuste até 06.06.03
Vigência: 27.12.02 à 06.06.03
Data de Assinatura:27.12.02
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

DIÁRIAS:

PORTARIA Nº2361/02 – SETEPS, DE 29/11/02

Nome da Servidora: SANDRA MARIA ROCHA DE SOUZA
Função: Assistente Social
Nº de Diária: 1/2 (meia)
Local: Ananindeua
Período: 28/11/02
Objetivo: com objetivo de acompanhamento e supervisão dos cursos do PLANFOR/ PA 2002, executado pelo ASPAS no período de 25/11 à 06/12/02.

PORTARIA Nº2466/02 – SETEPS, DE 05/12/02

Nome da Servidora: DÉMORA INAH NEVES CARDOSO
Função: Assistente Social
Nº de Diária: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Local: Irituia e São Miguel do Guamá
Período: 09 a 14/12/02
Objetivo: com objetivo de reunir com entidades locais para instalação das Comissões Municipais de Emprego.

PORTARIA Nº2467/02 – SETEPS, DE 05/12/02

Nome das Servidoras: MÁRCIA HELENA JUCÁ NOGUEIRA, Assistente Social e MARIA LUZIA DE FREITAS CORRÊA, Assistente Social
Nº de Diária: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Local: S. Caetano de Odivelas e S. João da Ponta
Período: 09 a 14/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de proceder a instalação das Comissões Municipais de Emprego nos Municípios.

PORTARIA Nº2468/02 – SETEPS, DE 06/12/02

Nome da Servidora: CÉLIA RAIMUNDA DE MIRANDA RIBEIRO
Função: Professor Assistente III
Nº de Diária: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Local: Tomé Açú e Concórdia do Pará
Período: 02 a 07/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de proceder a entrega dos Certificados dos Cursos do PLANFOR/PA 2001.

PORTARIA Nº2469/02 – SETEPS, DE 05/12/02

Nome da Servidora: ARLY NAZARÉ DA COSTA SILVA
Função: Técnico A
Nº de Diária: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Local: Ponta de Pedras
Período: 09 a 14/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de proceder a supervisão do Posto, recrutamento e seleção de mão de obra.

PORTARIA Nº2470/02 – SETEPS, DE 05/12/02

Nome do Servidor: CARLOS MAGNO DA SILVA OLIVEIRA
Função: Agente de Portaria
Nº de Diária: 10 e 1/2 (dez e meia)
Local: Muaná
Período: 07 a 17/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de proceder a recepção do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal.

PORTARIA Nº2471/02 – SETEPS, DE 05/12/02

Nome do Servidor: JOSÉ MARIA BARATA TEIXEIRA
Função: Assistente Social
Nº de Diária: 11 e 1/2 (onze e meia)
Local: Mocajuba, Cametá, Limoeiro do Ajurú e Oeiras do Pará.
Período: 12 a 23/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de realizar assessoramento as equipes do Portal do Alvorada nos Municípios.

PORTARIA Nº2472/02 – SETEPS, DE 05/12/02

Nome da Servidora: ANDRADINA MARIA E SILVA DE SOUZA
Função: Ch. da Un. Op. M. A. – CEAF Marambaia
Nº de Diária: 10 e 1/2 (dez e meia)
Local: Curuçá, Magalhães Barata e Terra Alta.
Período: 04/12/02 a 14/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de proceder assessoramento para instalação do Plantão Social.

PORTARIA Nº2473/02 – SETEPS, DE 05/12/02

Nome da Servidora: MARIA CONCEIÇÃO H. DE CASTRO
Função: Assistente Social
Nº de Diária: 16 e 1/2 (dezesseis e meia)
Local: Maracanã, Marapanim e Curuçá
Período: 02 a 18/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de realizar assessoramento a equipe do Portal do Alvorada nos Municípios.

PORTARIA Nº2477/02 – SETEPS, DE 06/12/02

Nome da Servidora: SÍLVIA COUTO CABRAL SOARES
Função: Assistente Social
Nº de Diária: 13 e 1/2 (treze e meia)
Local: Marabá, Parauapebas, Jacundá e Paragominas
Período: 04 a 17/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de realizar assessoramento à equipe do Portal Alvorada.

PORTARIA Nº2478/02 – SETEPS, DE 06/12/02

Nome da Servidora: MARIA DA CONCEIÇÃO V. DE SOUZA
Função: Secretária do SINE
Nº de Diária: 06 e 1/2 (seis e meia)
Local: Soure
Período: 05 a 11/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de efetuar levantamento e supervisão dos Bens do Posto do SINE.

PORTARIA Nº2479/02 – SETEPS, DE 06/12/02

Nome da Servidora: ROSA HELENA A. AZEVEDO SOUZA
Função: Assistente Social
Nº de Diária: 01 e 1/2 (uma e meia)
Local: Benevides.
Período: 05 a 06/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de realizar a implementação de Serviços Integrados de Atenção a Mulher Vitimizada.

PORTARIA Nº2480/02 – SETEPS, DE 06/12/02

Nome da Servidora: ANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA
Função: Aux. Técnico
Nº de Diária: 04 e 1/2 (quatro e meia)
Local: Novo Progresso
Período: 08 a 12/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de proceder assessoramento à equipe técnica do Portal do Alvorada.

PORTARIA Nº2481/02 – SETEPS, DE 06/12/02

Nome da Servidora: IVANA AUGUSTA BRITO DE SOUZA
Função: Diretora da DAB
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Brasília-DF
Período: 09 a 11/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de participar da reunião de Avaliação do CNAS/ CEAS.

PORTARIA Nº2482/02 – SETEPS, DE 06/12/02

Nome da Servidora: SHIRLEY M. ALMEIDA DE SÁ
Função: Ch. da Div. de Biblioteca
Nº de Diária: 04 e 1/2 (quatro e meia)
Local: Santarém e Monte Alegre
Período: 10 a 14/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de participar de solenidade de entrega dos Certificados dos Cursos do PLANFOR/PA 2001.

PORTARIA Nº2483/02 – SETEPS, DE 06/12/02

Nome da Servidora: LENA SANTANA PEIXOTO
Função: Bibliotecônomista
Nº de Diária: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Local: Primavera e Quatipuru
Período: 16 a 21/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de proceder a entrega de Certificados dos Cursos do PLANFOR/PA 2001.

PORTARIA Nº2484/02 – SETEPS, DE 06/12/02

Nome da Servidora: SÔNIA MARIA CAMPELO DE FIGUEIREDO
Função: Técnico em Educação
Nº de Diária: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Local: São Domingos do Capim e Tailândia
Período: 16 a 21/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de participar da solenidade de entrega de Certificados dos Cursos do PLANFOR/PA 2001.

PORTARIA Nº2487/02 – SETEPS, DE 06/12/02

Nome da Servidora: TEREZINHA DE JESUS N. CABRAL
Função: Assessora
Nº de Diária: 04 e 1/2 (quatro e meia)
Local: Santarém e Monte Alegre
Período: 10 a 14/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de proceder a entrega de Certificados.

PORTARIA Nº2490/02 – SETEPS, DE 09/12/02

Nome da Servidora: MARIA DE NAZARÉ NUNES PEREIRA
Função: Assistente Social
Nº de Diária: 16 e 1/2 (dezesseis e meia)
Local: Altamira, Jacareacanga, Itaituba e Muaná
Período: 04 a 20/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de proceder assessoramento a equipe do Portal da Alvorada.

PORTARIA Nº2500/02 – SETEPS, DE 10/12/02

Nome da Servidora: ANA FÁTIMA NOBRE LIMA
Função: Bibliotecônomista
Nº de Diária: 04 e 1/2 (quatro e meia)
Local: Ananindeua
Período: 16 a 20/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de supervisionar e acompanhar as ações do PLANFOR.

PORTARIA Nº2501/02 – SETEPS, DE 10/12/02

Nome da Servidora: SANDRA MARIA ROCHA DE SOUZA
Função: Assistente Social
Nº de Diária: 04 e 1/2 (quatro e meia)
Local: Concórdia do Pará e Tomé Açú
Período: 16 a 20/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de realizar a entrega de Certificados dos Cursos do PLANFOR/PA nos Municípios.

PORTARIA Nº2505/02 – SETEPS, DE 11/12/02

Nome da Servidora: INÊS TEREZINHA AMARO DA SILVA
Função: Ch. da Um. Op. M. Aberto – CEAF Marilda Nunes
Nº de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)
Local: Brasília-DF
Período: 11 a 14/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de avaliar as ações do PETI, Agente Jovem e Sentinela, desenvolvidos pelos Municípios capacitados pelo CENAFOCO.

PORTARIA Nº2506/02 – SETEPS, DE 11/12/02

Nome da Servidora: Maria Luiza de Freitas Corrêa
Função: Assistente Social
Nº de Diária: 06 e 1/2 (seis e meia)
Local: Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari
Período: 16 a 22/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de realizar reunião e treinamento com Conselheiros e implantação da Comissão de Emprego em Stª. Cruz do Arari.

PORTARIA Nº2536/02 – SETEPS, DE 11/12/02

Nome da Servidora: SULEIMA FRAIHA PEGADO
Função: Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social
Nº de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)
Local: Santarém e Monte Alegre
Período: 12 a 15/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de acompanhar o Exmº. Sr. Governador do Estado/PA. Em visita aos Municípios.

PORTARIA Nº2538/02 – SETEPS, DE 13/12/02

Nome da Servidora: MEIVE AUSÔNIA PIACESI
Função: Assessora
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Curitiba-PR
Período: 18 a 20/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de participar do Encontro Nacional de Avaliação do Projeto Alvorada e do Projeto Debate em Família em Curitiba.

PORTARIA Nº2541/02 – SETEPS, DE 13/12/02

Nome da Servidora: MARIA DAS GRAÇAS COÊLHO SERRUYA
Função: CH. da Div. Qual. M. Obra
Nº de Diária: 03 e 1/2 (tres e meia)
Local: Redenção
Período: 26 a 29/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de Organizar, Mobilizar e Participar da solenidade de entrega de Certificados.

PORTARIA Nº2542/02 – SETEPS, DE 13/12/02

Nome da Servidora: ANA CATARINA PEIXOTO DE BRITO
Função: Diretora da Universidade do Trabalho
Nº de Diária: 01 e 1/2 (uma e meia)
Local: Itaituba
Período: 17 a 18/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de participar da solenidade de entrega de Certificados dos Cursos do PLANFOR/PA.

PORTARIA Nº2543/02 – SETEPS, DE 13/12/02

Nome da Servidora: ELINÉA RUTH MELO CAMPOS
Função: Coord. De Est. Proj. e Informação
Nº de Diária: 06 e 1/2 (seis e meia)
Local: Cachoeira do Piriá, Marituba e Ananindeua
Período: 16 a 22/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de Organizar, Mobilizar e Participar da Solenidade de entrega de Certificados.

PORTARIA Nº2544/02 – SETEPS, DE 13/12/02

Nome do Servidor: ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Função: Motorista
Nº de Diária: 01 e 1/2 (uma e meia)
Local: Benevides
Período: 05 a 06/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA Nº2545/02 – SETEPS, DE 16/12/02

Nome da Servidora: FERNADA MENDEC DE SOUZA
Função: Ch. do CEAF/Cremação
Nº de Diária: 07 e 1/2 (sete e meia)
Local: Breves
Período: 16 a 23/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de proceder o monitoramento do Portal da Alvorada no Município.

PORTARIA Nº2551/02 – SETEPS, DE 16/12/02

Nome do Servidor: ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Função: Motorista
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Paragominas
Período: 12 a 14/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº2557/02 – SETEPS, DE 17/12/02
Nome dos Servidores: IMAR DOS SANTOS RODRIGUES, Agente Administrativo e JOSÉ ANTONIO MENDES AROUCHA, Agente de Portaria
Nº de Diária: 10 e 1/2 (dez e meia)
Local: Paragominas, Breves e Redenção
Período: 18 a 28/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de realizar o tombamento patrimonial dos móveis e equipamentos adquiridos para as DCCIM's, desses Municípios.

PORTARIA Nº2559/02 – SETEPS, DE 17/12/02
Nome do Servidor: EDILSON PEREIRA GONÇALVES
Função: Diretor do SINE
Nº de Diária: 01 e 1/2 (uma e meia)
Local: Brasília-DF.
Período: 18 a 19/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de elaborar o Plano de Trabalho para o primeiro trimestre de 2003 do SINE/PA.

PORTARIA Nº2565/02 – SETEPS, DE 18/12/02
Nome do Servidor: MAX ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA
Cargo: Aux. Técnico
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Igarapé Açu, Maracanã e Paragominas
Período: 12 a 14/12/02
Objetivo de Viagem: com objetivo de supervisionar os cursos do PLANFOR.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº2488/02 – SETEPS, DE 09/12/02
Nome do Servidor: ANTONIO FERREIRA MENDES
Função: Vigia
Matrícula: 3193020-018
Lotação: CEAF - Marambaia
Período: 03/02/03 a 03/04/03.

PORTARIA Nº2504/02 – SETEPS, DE 11/12/02
Nome da Servidora: SÔNIA MARIA DO CARMO VILHENA
Função: Contador
Matrícula: 3208842-017
Lotação: DAF/DEFIN/DO
Período: 06/01/02 A 05/02/02

LICENÇA SAÚDE:

PORTARIA Nº2413/02 – SETEPS, DE 04/12/02
Nome da Servidora: ARLEIDE MARIA ROCHA DE SOUZA
Função: Economista
Matrícula: 2023288-022
Lotação: UNITRA
Período: 27/11/02 a 11/12/02
Laudo: Atestado Médico do Instituto Saúde da Mulher

PRORROGAÇÃO LIC. SAÚDE:

PORTARIA Nº2493/02 – SETEPS, DE 09/12/02
Nome da Servidora: RAIMUNDA RIBEIRO FEIO
Função: Servente
Matrícula: 319.5309-016
Lotação: SINE/PA
Período: 28/04/02 a 28/11/02
Laudo: 8505/02 - IPASEP

PORTARIA Nº2494/02 – SETEPS, DE 09/12/02
Nome da Servidora: MARIA DA GLÓRIA ELLERES DIAS
Função: Enfermeira
Matrícula: 008.8820-029
Lotação: Pavilhão São José
Período: 02/11/02 a 02/01/03
Laudo: 10002/02

PORTARIA Nº2495/02 – SETEPS, DE 09/12/02
Nome da Servidora: RAIMUNDA RIBEIRO FEIO
Função: Servente
Matrícula: 319.5309-016
Lotação: SINE/PA
Período: 29/11/02 a 31/12/02
Laudo: 10011/02 - IPASEP

TORNAR SEM EFEITO:

PORTARIA Nº2546/02 – SETEPS, DE 16/12/02
Tornar sem efeito a portaria nº2058/02 – SETEPS, de 16 de outubro de 2002, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R$600,00 (seiscentos reais) a servidora SÔNIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA, Assistente Social, Publicada no D.O.E nº29.830 do dia 26/11/02.

PORTARIA Nº2547/02 – SETEPS, DE 16/12/02
Tornar sem efeito a portaria nº2134/02 – SETEPS, de 04 de novembro de 2002, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R$300,00 (trezentos reais) a servidora IVONE ROCHA SANTANA PEREIRA, Psicólogo, Publicada no D.O.E nº29.841 do dia 11/12/02.

PORTARIA Nº2548/02 – SETEPS, DE 16/12/02
Tornar sem efeito a portaria nº2135/02 – SETEPS, de 11 de novembro de 2002, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R$300,00 (trezentos reais) a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LOBATO DE LIMA, Ch. da D.C.C.I.M/Belém, Publicada no D.O.E nº29.841 do dia 11/12/02.

PORTARIA Nº2549/02 – SETEPS, DE 16/12/02
Tornar sem efeito a portaria nº2207/02 – SETEPS, de 12 de novembro de 2002, que concedeu LICENÇA SAÚDE, a servidora RAIMUNDA RIBEIRO FEIO, Servente, Publicada no D.O.E nº29.831 do dia 27/11/02.

PORTARIA Nº2575/02 – SETEPS, 23 DE 12 DE 2002
* Publicada no D.O.E nº29.850/02 do dia 26/12/02
ONDE SE LÊ:
LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, em Exercício
LÊ-SE:
LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Secretária Adjunta

PORTARIA Nº2576/02 – SETEPS, 23 DE 12 DE 2002
* Publicada no D.O.E nº29.850/02 do dia 26/12/02
ONDE SE LÊ:
LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, em Exercício
LÊ-SE:
LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Secretária Adjunta

PORTARIA Nº2362/02 – SETEPS, 29 DE 11 DE 2002
* Publicada no D.O.E nº29.851/02 do dia 27/12/02
ONDE SE LÊ:
FRANCISCO DA SILVA XAVIER
Motorista
LÊ-SE:
FRANCISCO XAVIER DA SILVA
Motorista

PORTARIA Nº2364/02 – SETEPS, 29 DE 11 DE 2002
* Publicada no D.O.E nº29.851/02 do dia 27/12/02
ONDE SE LÊ:
FRANCISCO DA SILVA XAVIER
Motorista
LÊ-SE:
FRANCISCO XAVIER DA SILVA
Motorista

PORTARIA Nº2369/02 – SETEPS, 29 DE 11 DE 2002
* Publicada no D.O.E nº29.851/02 do dia 27/12/02
ONDE SE LÊ:
FRANCISCO DA SILVA XAVIER
Motorista
LÊ-SE:
FRANCISCO XAVIER DA SILVA
Motorista

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 257 / 2002 - DC
Processo: 2002 / 137.303
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA. - C.G.C. - 05.856.869/0001-56.
Objeto: Serviços de conservação de pavimento na Rodovia PA-320, trecho Castanhal / São Francisco do Pará / Jambuaçú, com 34,00 Km de extensão, sob jurisdição de 1º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: C.C. 165 / 2002
Valor: R$ 148.720,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 01 / 10 / 2002 a 30 / 10 / 2002
Data: 01/ 10 / 2002.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 258 / 2002 - DC
Processo: 2002 / 166.058
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA. - C.G.C. - 05.856.869/0001-56.
Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento e transporte de 1.000,00 toneladas de AAUQ, para a conservação da Rodovia PA-252, sob jurisdição de 7º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: C.C. 200 / 2002
Valor: R$ 147.840,00
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Vigência: 01 / 10 / 2002 a 29 / 11 / 2002
Data: 01 / 10 / 2002.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 267 / 2002 - D.C.
Processo: 2002 / 220.613
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ITACOLOMI TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. - 34.602.904/0001-09.
Objeto: Serviços de conservação na Rodovia PA-242, trecho Bragança / Viseu, com extensão de 106,00 Km, sob jurisdição do 2º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: C.C. 298 / 2002
Valor: R$ 148.506,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 01 / 10 / 2002 a 30 / 10 / 2002
Data: 01 / 10 / 2002.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº. 276 / 2002 - DC
Processo: 2002 / 246.260
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / C.E.A. - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - C.G.C. - 83.318.022/0001-21.
Objeto: Serviços de pavimentação, pintura de ligação, usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de C.B.U.Q. na Rodovia PA-320, trecho São Francisco do Pará / Castanhal, sub-trecho Perímetro Urbano, com extensão de 3,00 Km, sob jurisdição do 1º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: C.C. 341 / 2002
Valor: R$ 146.425,44
Prazo: 15 (quinze) dias corridos.
Vigência: 29 / 10 / 2002 a 12 / 11 / 2002
Data: 29 / 10 / 2002.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 263 / 2002 - D.C.
Processo: 2002 / 225.671
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PROJETOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO SANTA MARIA LTDA ETDA. - C.G.C. - 03.287.300/0001-91.
Objeto: Serviços de Pavimentação na Rua Bernardo Pereira (Município de Mãe do Rio), sob jurisdição do 7º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: C.C. 279 / 2002
Valor: R$ 149.350,00
Prazo: 15 (quinze) dias corridos.
Vigência: 01 / 10 / 2002 a 15 / 10 / 2002
Data: 01 / 10 / 2002.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO Nº. 39 / 2002
1º. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.
Contrato Originário: 22 / 2002
Processo: 2002 / 92927
Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09/ FLY - CONSULTORIA E PROJETOS AEROPORTUÁRIOS LTDA. - C.G.C. - Nº. 03.441.908/0001-29.
Objeto do Contrato: Serviços de execução do balizamento noturno, iluminação do pátio de aeronaves e instalação do PAPI, bem como a elaboração dos Projetos Executivos e dos processo dos pedidos de modificação das características físicas das pistas e pátio e de homologação do balizamento noturno e equipamento de proteção ao vôo, no aeroporto de Itaituba.
Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Empresa Contratada, através do ofício Nº. 05 / SETRAN, datado de 25 / 11 / 2002, fundamentado na Lei nº. 8.666/93, de 21 / 06 / 93 e outras legislações complementares, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes.
Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar de 26 / 12 / 2002, estendo, assim, o prazo contratual até 23 / 02 / 2003.
Data: 23 / 12 / 2002
ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

PORTARIA N.º 119/2002, DE 19 de DEZEMBRO DE 2002.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (meia) diária ao servidor WALDEMAR PEDRO DE ARGONA BAGANHA, Gerente do Projeto Alvorada, matrícula n.º 8082405-021, referente a seu deslocamento para o município de Santana do Araguaia, no dia 18/12/02, com o objetivo de realizar visita técnica as obras do Projeto Alvorada.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETÁRIO: JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATOS DE EMPENHOS
EMPENHO N.º 2002NE01927
CONTRATANTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x TOPO ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 04.301.722/0001-37
OBJETO: SERVIÇOS DE RAPARO NA CAIXA D'AGUA EXISTENTE NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, EM BELÉM /PA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI Nº 8666/93.
TERMO INICIAL: 27.12.02
TERMO FINAL: 31.12.02
VALOR EMPENHADO: R$ 690,78 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0130.1030.0000.001.339039
DATA: 27.12.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO
FORO: BELÉM

EMPENHO N.º 2002NE01883
CONTRATANTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x MD CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ N.º 83.384.412/0001-08
OBJETO: SERVIÇOS NO PRÉDIO DA DELEGÁCIA DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI N.º 8666/93.
TERMO INICIAL: 26.12.02
TERMO FINAL: 06.01.03
VALOR EMPENHADO: R$ 6.033,17 (SEIS MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.08244.0142.1424.0000.007.449051
DATA: 26.12.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO
FORO: BELÉM

EMPENHO N.º 2002NE01899
CONTRATANTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x MD CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ N.º 83.384.412/0001-08
OBJETO: SERVIÇOS NO PRÉDIO DA DELEGÁCIA DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI N.º 8666/93.
TERMO INICIAL: 26.12.02
TERMO FINAL: 06.01.03
VALOR EMPENHADO: R$ 6.559,17 (SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.08244.0142.1424.0000.007.449051
DATA: 26.12.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO
FORO: BELÉM

EMPENHO N.º 2002NE01898
CONTRATANTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x PONTE SOUZA ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 83.581.140/0001-28.
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO PRÉDIO DA DELEGACIA DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE BREVES/PA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI N.º 8666/93.
TERMO INICIAL: 26.12.02
TERMO FINAL: 03.01.03
VALOR EMPENHADO: R$ 12.097,40 (DOZE MIL, NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.08244.0142.1424.0000.007.449051
DATA: 26.12.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO
FORO: BELÉM

EXTRATOS DE ORDENS DE SERVIÇO

OS N.º 57/02 - CONVITE N.º 56/2002-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x VEGA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 15.752.322/0001-64
OBJETO: OBRA DE REFORMA PARCIAL DO PRÉDIO DO CURRO VELHO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.
TERMO INICIAL: 27.12.02
TERMO FINAL: 10.02.03
VALOR DO CONTRATO R$ 141.791,34 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49201.12122.0125.2900.001.449051
DATA: 27.12.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO
FORO: BELÉM

OS N.º 58/02 - CONVITE N.º 58/2002-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CÍRCULO ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 83.330.902/0001-13
OBJETO: OBRA DE REFORMA NA QUADRA DE ESPORTES E SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIOS, NA ESCOLA BRIGADEIRO FONTENELLE, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.
TERMO INICIAL: 27.12.02
TERMO FINAL: 24.02.03
VALOR DO CONTRATO R$ 136.618,94 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16101.12361.0106.1272.001.339039
DATA: 27.12.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO
FORO: BELÉM

OS N.º 59/02 - CONVITE N.º 60/2002-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ELETROMEC LTDA - CNPJ N.º 05.548.482/0001-32
OBJETO: OBRA DE REFORMA NA GRANJA ICUÍ, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.
TERMO INICIAL: 27.12.02
TERMO FINAL: 27.01.03
VALOR DO CONTRATO R$ 46.882,06 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0130.1030.001.339039
DATA: 27.12.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO
FORO: BELÉM

OS N.º 60/02 - CONVITE N.º 54/2002-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CÍRCULO ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 83.330.902/0001-13
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS SALAS DE REUNIÃO, ARQUIVO E GUARITA DO INSTITUTO CARLOS GOMES, EM BELÉM/PA.
TERMO INICIAL: 30.12.02
TERMO FINAL: 14.02.03
VALOR DO CONTRATO R$ 44.928,44 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
RECURSOS: TESOURO DO ESTADO
DATA: 30.12.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO
FORO: BELÉM

OS N.º 61/02 - CONVITE N.º 59/2002-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA CARAJÁS - CNPJ N.º 83.310.177/0001-11
OBJETO: OBRA DE REFORMA NO BWC DA SEOP, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.
TERMO INICIAL: 27.12.02
TERMO FINAL: 27.01.03
VALOR DO CONTRATO R$ 39.949,82 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0130.1030.001.339039
DATA: 27.12.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO
FORO: BELÉM

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ATO DA MESA N.º 087 /2002-MD/AJ.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS E
CONSIDERANDO a autorização a que se refere o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 043, de 31 de dezembro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam prorrogados os contratos dos servidores relacionados no Anexo deste Ato, celebrados sob a égide da Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, os quais vigorarão até o dia 31 de dezembro de 2004.
Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

Deputado **MARTINHO CARMONA**
Presidente
Deputado **ZECA ARAÚJO**
1º Secretário
Deputado **BOSCO GABRIEL**
2º Secretário

ANEXO DO ATO DA MESA Nº 087, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002, DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ.

MAT.	NOME
3639	ADILSON ALFREDO VIANA DE ARAÚJO
4216	ADILSON NONATO NUNES E NUNES
3152	ADRIENE BARGE HAGE
03184	AIDA LOBATO DE CASTRO
03526	ALANY CHAVES DE ARAÚJO
03576	ALBERTO CAMPOS RIBEIRO
01606	ALBERTO JÓRGE GONÇALVES PERREIRA
03363	ALCINA JULIET FIGUEIRA E SILVA
02568	ALDA CLARA EIRAS PIMENTEL
4219	ALESSANDRA SOUZA MARTINS
01347	AMÉRICO CESAR MONTEIRO VIEIRA
03609	ANA CLAUDIA MARTINS PERNAMBUCO
02477	ANA CLÁUDIA MESQUITA B. ALBUQUERQUE
02182	ANA CRISTINA CAMPOS E SILVA CALDERARO
03927	ANA HELENA DA SILVA SANTOS
04171	ANA LEILA ANDRADE DE FARIAS
02978	ANA MARIA FONTES DA COSTA
02230	ANAMELIA MARTINS DE ARAÚJO
03287	ANDRE HENRY DE JESUS REUTER
03450	ANDREA DE MELO PONTES
03366	ANDREA SOUZA DE ALBUQUERQUE
03256	ANTONIA DANIELA GOMES LEITE
02933	ANTONIO JUNIOR DE OLIVEIRA
02410	ANTONIO MARIA DE ABREU FILHO
02989	ANTONIO MAX COUTINHO GOMES
03984	ANTONIO NAZARE ELIAS CORREA
01498	ANTÔNIO NAZARENO MIRANDA LIMA
03538	AUGUSTO DOS SANTOS GRELO FILHO
01979	BERLÚCIA PINHEIRO DA SILVA
03497	BRUNO ARANHA MOREIRA
03990	CARLOS GUSTAVO DA CUNHA MARTINS
03507	CARLOS EDUARDO ZAHLUTH MONTEIRO
3829	CARLOS FABRÍCIO CRESCENTE DIAS

ANEXO DO ATO DA MESA Nº 087, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002, DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

MAT.	NOME
03028	CARMEM SILVIA CAMPOS DE BARROS
03585	CASSIA SIMONI BENTES XAVIER DE ALMEIDA
01273	CEZAR AUGUSTO REIS FERREIRA
01179	CLAUDIO JOSE MOURA DE LIMA PONTES
03595	CLEBERSON CARDOSO DE SOUZA
01972	CLEOMAR MORAES DE OLIVEIRA
02974	CLISMAR DIAS DE SOUZA
03924	CRISTIANA DE OLIVEIRA RENDEIRO
03537	CRISTIANO BARBOSA DE SOUZA
03516	CRISTINA MARIA CARDOSO DE O. MENEZES
03540	CRISTOVÃO DE JESUS PEREIRA DE SOUZA
03134	DANIELL RODRIGUES DA SILVA
03792	DARIA PRISCILA PEREIRA
02787	DEASSIS DA VERA CRUZ DE LIMA
01467	DEURIVAL DINELLY RABELO
01973	DOLORES CORREIA TAVARES
03962	DOMINGOS ANTONIO RUFFEIL PIEDADE
03075	DONATILA CASTRO MARQUES
02723	EDINA DA CONCEIÇÃO NAHUM
02619	EDMILSON DOS SANTOS FERREIRA
02617	EDNO BRAZ SALVINO DOS SANTOS
02260	EDVALDO ANDRADE MOURA
03966	ELAINE CRISTINA LIMA SOARES
01738	ELIANA DE NAZARÉ UCHÔA AFLALO
3828	ELIANA REIS DOS SANTOS
03935	ELIANA DA SILVA BOARETTO
04015	ELIANE GONÇALVES BARBOSA
02163	ELIZETE LOPES LISBOA
04215	ELZILENE MARIA LIMA ARAÚJO
04042	EMERSON DE SOUZA VIEIRA
03957	ERIKA GABRIEL MAFRA

ANEXO DO ATO DA MESA Nº 087, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002, DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

MAT.	NOME
02758	ERISSON FIGUEIRA DE CARVALHO
03954	ESTELA DE FATIMA DE BASTOS LIMA DE OLIVEIRA
03087	EURIANE PEDROSA DO NASCIMENTO
04006	EURIDES DE ASSIS OBALSKI
04142	EVALDO ALVES AZEVEDO
03488	EWERTON SILVA MORAES
03124	FÁBIO LUIZ NEVES DOS SANTOS
03170	FÁBIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA
02995	FELIPE PEREIRA CORRÊA
03364	FLORALINE NAZARÉ DA SILVA C. DE BRITO
04013	FRANCIONE FREITAS AGUIAR
03006	FRANCISCO JOSÉ QUINDERÉ FERREIRA
3827	FRANÇOISE MARIE CAVALCANTE RIBEIRO
01316	GAUBY DE JESUS OLIVEIRA NEVES
03027	GERALDO FERNANDES ALVAREZ
03094	GERMANO BELICHE DE SOUZA LEÃO
03808	GERSONITA MARQUES BRITO
04214	GIBSON GIL PADRÃO MASSOUD
04138	GILBERTO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA NOGUEIRA
02647	GISELY BAMPONET ELIAS MORELLI
03261	GLAUDETE GUERREIRO
03191	GUARACY RABÊLO DE SOUZA
03091	GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
03594	HENRIQUE JOSÉ CHAVES
01993	IRAULINDA BARROS DOS SANTOS
01967	IRENE DA SILVA BARBOSA
01057	IVANILDA BARBOSA PONTES
04139	IVO LIMA DE SOUZA
03685	IZABEL MATOS DE AGUIAR
01994	IZAIAS LEAL COELHO
03196	JANAINA BARROS FASCIO
03929	JANE CHELANGELA FERREIRA SANTANA
03491	JANICE KLIVIA DE OLIVEIRA MOREIRA
01059	JARBAS PINTO DE SOUZA PORTO

ANEXO DO ATO DA MESA Nº 087, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002, DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

MAT.	NOME
03664	JARDENILSON MARCOS DA SILVA COSTA
03042	JOÃO DO ROSÁRIO REIS
03008	JOÃO JOSÉ OLIVEIRA
03931	JOFRÉ DA SILVA RIBEIRO
04055	JOHNNY GUILHERME DE BRITO
04137	JOLENE DA CUNHA PACHECO
04000	JORGE LUIS DA SILVA CASTRO
01890	JORGE LUIS TEIXEIRA GUIMARÃES
02797	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA RIBEIRO
02329	JOSÉ ARTHEIRO PINTO DE ALMEIDA
03567	JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LOBATO
02714	JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA
02613	JOSÉ MARIA PACHECO DA CRUZ
01497	JOSÉ RAUL ARAÚJO GAMBOA
03446	JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA JUNIOR
03930	JOSÉ SABINO DE OLIVEIRA NETO
04004	JOSE WILSON TEIXEIRA E SILVA
03026	JULIÃO NEVES DA ROCHA JÚNIOR
04203	JULIUS SERRUYA
02112	JUSTINA BARROS PINHO DE SOUSA E SILVA
02160	JUVENCIO JOSÉ DE ARRUDA NETO
02622	KARINA HELLEN PAULA DE MELO
02583	KARINA VASCONCELOS RODRIGUES NOVELINHO
02516	KATIA REGINA DE ARAÚJO MONTEIRO
03204	KELLY CRISTINA PAULA DE MELO FIGUEIREDO
02975	LAURENIO MIRANDA DA ROCHA
03969	LAURO DE BELÉM SABBÁ JUNIOR
04213	LEANDRO SILVA BENJAMIM
02981	LENO CLÁUDIO CRUZ DA CRUZ
02006	LIDUINA MARIA GOMES VASCONCELOS
04166	LORENA MAGALHÃES COSTA BANDEIRA FERREIRA

ANEXO DO ATO DA MESA Nº 087, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002, DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

MAT.	NOME
02792	LUCIANA LAGE DA SILVA XAVIER DE SOUZA
01980	LUIZ ALBERTO SILVA RODRIGUES
01317	LUIZ FERNANDO CUNHA BARBOSA
00080	LUIZ GEÓLAS DE MOURA CARVALHO JÚNIOR
01740	LUIZ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO
02488	LUIZ SERGIO FERREIRA COELHO
04195	LUIZA ERMELINDA VIEIRA RIBEIRO
03004	MANOEL DA SILVA MIRANDA
03986	MANOELA PAULO DE OLIVEIRA
04143	MARA ANGELA CARDOSO LIMA
03448	MARCELO JOSÉ MILÉO
04012	MARCIA CRISTINA CARMONA DA ROCHA GONÇALVES
03482	MARCIA OTAVIA SILVA NUNES
01828	MÁRCIA REGINA DA SILVA MATOSO
04087	MARCIO CLEBER MOREIRA LEITE
03104	MARCO ANTONIO DEUS VELOSO TENREIRO ARANHA
03514	MARCOS ANTONIO GOMES MELO
04033	MARCOS MATOS DE QUEIROZ
03155	MARCOS SUPERBO DA SILVA CARDOSO
03365	MARCOS TULIO DA SILVA ROMANO
03225	MARCUS AUGUSTO MELLO DA SILVA
01514	MARGARETH AUXILIADORA L. DE OLIVEIRA
03098	MARIA CRISTINA BARLETA DE CASTRO
03970	MARIA CRISTINA DO SOCORRO ANDRADE VIDEIRA
02977	MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES DE OLIVEIRA
03535	MARIA DAS GRAÇAS GUERREIRO PEREIRA
4136	MARIA DAS GRAÇAS SILVEIRA DOS SANTOS
02337	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE FIGUEIREDO
04035	MARIA DE FATIMA MAIA CARDOSO
02407	MARIA DE NAZARÉ MARQUES PEREIRA DA SILVA
01981	MARIA DE NAZARÉ SIRQUEIRA
03807	MARIA DO PERPETUO S. QUEIROZ SERRUYA

ANEXO DO ATO DA MESA Nº 087, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002, DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA

LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

MAT.	NOME
02621	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA MARQUES
02336	MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO
03141	MARIA DO SOCORRO SOUZA
02798	MARIA ESTHER NONATO ARANHA
02246	MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BARBOSA
03358	MARIA IZABELA ARAUJO ANDRADE
03444	MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
01738	MARIA LUCILENE BRASIL REBELO
04217	MARIA NOEMIE BARBOSA DA SILVA
03575	MARIA ROSANGELA MELO DA SILVA
02800	MARILENA DAS GRAÇAS SARMENTO DE OLIVEIRA
03806	MARILZA DO SOCORRO VIANA DE ARAÚJO
01310	MÁRIO JORGE SILVA DO NASCIMENTO
01957	MARTA SANTOS BRITO
01423	MAURO ANDRÉ GUILHERME VIEIRA
03790	MICHELE CAMPOS DE MIRANDA
02616	MÔNICA ALEXANDRA DA COSTA PINTO
03390	MÔNICA CARDOSO NEVES
04144	MÔNICA DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA
04165	MÔNICA MARIA CAETANO BRAGA
04022	MURILO MOURA PALHA BELLESSI
02025	NÁDIA DOUAHY KHALED
03587	NEIDE SILVA DAS NEVES
02612	NEUCIRENE SILVA CASTRO
02097	NEWTON JOSÉ FERREIRA BRITO
01140	NEYLA ARROYO LARA DE BRITO
03451	NICHOLAS RAMALHO ALVES
01295	NILA ROSA PASCHOAL SETÚBAL
02658	ODETE DE OLIVEIRA
01961	ODINÉA FERREIRA RIBEIRO
03525	OLAVO RODRIGUES DOS REIS
03296	OLIVIA MARIA DUTRA DA SILVEIRA
03043	ORLANDO CRUZ DA SILVA JÚNIOR

ANEXO DO ATO DA MESA Nº 087, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002, DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

MAT.	NOME
01975	ORSINÈS BRAZ BELMONT
02295	OSVALDO NAZARÉ PANTOJA PARAGUASSÚ
03045	PAULA ÂNGELA ROCHA CARDOSO DE OLIVEIRA
02980	PAULA CRISTINA PEIXOTO ALVES
02215	PAULO CESAR FIGUEIREDO AFFONSO
04003	PAULO FERNANDO BOGEA DOS SANTOS
03122	PAULO RUBENS XAVIER DE SÁ
03177	PAULO SEGIO TORRES LOURENÇO
03034	PEDRO EVARISTO LOBATO DA CUNHA
02597	PEDRO FERDINANDO AQUINO DE AZEVEDO
03202	PEDRO PAULO PAIVA CAMPOS
04141	PRISCILA QUARESMA PASTNA
02299	RAIMUNDA DE ALCÂNTARA FARIAS
03001	RAIMUNDO ALVES LOPES JÚNIOR
04034	RAIMUNDO BARBOSA DE MIRANDA
03203	RAIMUNDO MENEZES DE CASTRO
03055	RANGEL BORCEM NEGREIROS
01542	REGINA LÚCIA ALVES DO NASCIMENTO
04160	REGINA RITA VALENTE COUTINHO SANCHES
02718	RENATA DE AZEVEDO TRINDADE
02236	REYNALDO NAZARENO MOURÃO BARATA
03486	RICARDO GUEDES ACCIOLY RAMOS
02999	RICARDO LUIZ CHAVES
02604	RITA DE CÁSSIA AMARAL DA LUZ
04196	RITA DE FATIMA DA ROCHA LEONARDO
03219	ROGERIO LUIZ BASTOS MARANHÃO
03179	ROMENY RAIOL DE SOUZA
01976	ROSA MARIA RAMOS NUNES
01440	ROSALINA PINTO DA SILVA
04167	ROSANA COSTA SOARES
02300	ROSIMERY DA SILVA NEVES
02614	RUTH ROCIÊ DE SOUSA ARAÚJO
03928	RUY LEONARDO LOBATO GARCIA

ANEXO DO ATO DA MESA Nº 087, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002, DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

MAT.	NOME
03120	SABRINA BRABO DE ARAUJO
04202	SAMANTHA SUSAN ROCHA SCALERCIO
01970	SANDRA HELENA RODRIGUES DA SILVA
03936	SANDRA MARIA CRUZ E SILVA
03416	SANDRA NAZARE SANTOS RIBEIRO FERREIRA
03447	SEVERINO DA SILVA LIMA
02813	SILVANA DA ROCHA SILVA
03985	SILVIA DA SILVA BRITO
01487	SILVIA GUERREIRO PENNA
03449	SILVIA SOUZA CORRÊA
04036	SIMONE DE FREITAS GOMES
01938	SIMONE MARIA PEREIRA COSTA
02982	SIMONE NOEMIA DA COSTA
02799	SÔNIA MARIA SILVA DA SILVA
03567	STELA MARIA DE OLIVEIRA QUEIROZ
03539	STELLA LIDIA DE SOUZA MIRANDA
03605	SUE ANNE COLLARES MAESTRI
04005	TALES GONÇALVES MAGNO E SILVA
03445	TATIANE ALVES DA SILVA
03952	TELMA DO SOCORRO RODRIGUES SERRÃO
1419	TEREZA NEUMA GONÇALVES DE AMORIM
01968	TEREZA SOARES BARBOSA
03651	THAISSA AIRES NAHMIAS
01937	VALÉRIA DE FÁTIMA SOUSA SAADE
02512	VANIA LIGIA MORAES CABRAL
01330	VIRGÍLIO CARDOSO DOS SANTOS
03368	WAGNER PEREIRA CARVALHO
01974	WALBER ALVES DA COSTA
01683	WALDIMARY DO SOCORRO TEIXEIRA LEITE FREITAS
02229	WALTER MACIAS TAVARES
04149	WARLEY DA SILVA ALVES
02823	WILMA CARVALHO DA CUNHA
03556	WILSON SARAIVA DE SOUZA
04140	WLADIMIR PEREIRA BARBOSA

LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 108 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação dos atuais contratos temporários, no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes do Estado, inclusive Tribunais de Contas e Ministério Público, até 31 de dezembro de 2004, que tenham sido admitidos por força da Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991.

Art. 2º. Convalidam-se os termos e exigências da Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, naquilo que não for alterado por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 31 DEZEMBRO DE 2002.

Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ À 15ª LEGISLATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica a remuneração dos Deputados Estaduais para a 15ª Legislatura, em 75% (setenta e cinco por cento) da estabelecida aos Membros do Congresso Nacional à 52ª Legislatura, na forma em que preceitua o artigo 92, V, da Constituição Estadual.

Art. 2º. A mesa Diretora regulamentará, através do Ato, a aplicação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2003.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

Deputado **MARTINHO CARMONA**
Presidente
Deputado **ZECA ARAÚJO**
1º Secretário
Deputado **BOSCO GABRIEL**
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DO GOVERNADOR, VICE-GOVERNADOR E SECRETÁRIOS DE ESTADO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. O Governador do Estado do Pará, terá a remuneração mensal, para o exercício financeiro de 2003, equivalente à remuneração atribuída ao Presidente do Poder Legislativo, à 15ª Legislatura, exclusive as ajudas de custo especificadas ao funcionamento deste Poder, pagas no início e final de cada sessão legislativa e por convocação extraordinária.

Art. 2º. O Vice-Governador, terá remuneração equivalente a remuneração atribuída, no mesmo período, aos Deputados Estaduais, exclusive as ajudas de custo de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Os Secretários Especiais de Estado, terão remuneração equivalente a 80% (oitenta por cento) da remuneração atribuída ao Vice-Governador, e os Secretários Executivos, remuneração correspondente ao limite fixado no Parágrafo Único, do art. 134, da Constituição Estadual.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2003.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

Deputado **MARTINHO CARMONA**
Presidente
Deputado **ZECA ARAÚJO**
1º Secretário
Deputado **BOSCO GABRIEL**
2º Secretário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 4.344

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item XXIII da Portaria nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no processo administrativo protocolado sob o nº 25.851, de 22.11.2002, RESOLVE: CONCEDER, com fulcro no art. 202 da Lei nº 8.112/1990, art. 81 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 95 da Lei Municipal nº 7.502/1990, aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal e Requisitados, abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, referente ao mês de outubro/2002.

Servidores do Quadro e requisitados da União	Unidade de lotação	Data(s) e/ ou Período(s)
Ádison Pinto	CAE	10, 17
Aleyone Beatriz de Oliveira	SJ/CRIP/STA	30
Carla Coutinho Ferreira	SA/CMP/SLC	03
Célia Maria Arnaud dos Santos	SA/CC	10 a 31
Charles Wagner Almeida Nauar	SA/CMP/SCP	14
Dilson Athias Mesquita	SI/CPS/SPS	02
Francilene do Socorro do Nascimento e Nascimento	PRES/ASS	25 a 27
Francisca Lemos de Freitas	SJ/CRIP/SCRP	15
Glaycee Maria Silva de Carvalho	SI/GAB	03
Heliana de Fátima Pereira Therezo	AS	08, 17 e 18
Iolanda da Costa Freira	SA/CC	23
João Batista dos Reis Tavares	CAE	01
João Clímaco dos Santos	SA/CSG/SST	01 a 31
José Carlos Ferreira de Araújo	SA/CC	23 a 30
José Flávio Lima da Rocha	SA/CMP/SEAL	23
José Guilherme Teixeira da Matta Bacellar	SRH/COPES/SLN	07
José Maria Gonçalves da Silva	CRE/GAB	10
Jucimil Tavares Alves	SA/CSG/SST	14
Júlio Valente da Costa Júnior	SI/CPS/SED	28 a 30
Juscelino Mourão Alcântara	SA/CSG/SST	01 a 04; 07 a 25
Kayla Oliveira Cohen	SJ/CRIP	01
Laila de Nazaré Brabo do Prado	SI/CPS/SPS	14
Liliana Rodrigues Ciuffi	SA/CSG	01
Marcelo Cardoso Fagundes	SI/CPS/SPS	15 e 16
Márcia Koury Góes	SA/COF	15 e 21
Maria Cecília Medeiros Del-Tetto	SRH/COPES/SIP	10, 17 e 18
Maria Clélia dos Santos Pantoja	DG	18
Maria de Nazareth de Oliveira Pereira	SRH/COPES/SCJE	08
Maria Margareth Dominato	SRH/COPES/SCJE	15
Maura Marizita Carvalho Santos	SJ/CRIP/STA	11
Miosóris Teixeira Leal	SA/CC	16
Nádia Maria Prado de Mello	SRH	28
Raimunda Conceição Tavares Souza	77ª ZE	29 e 30
Robezan Fernando Santos dos Reis	SRH/COPES/SPP	10 e 23
Rodrigo Augusto Nascimento Montero Valdez	SRH/CODES/SP	09 e 28
Selma de Jesus Souza Saraiva	SA/CMP/SC	14 e 16
Simone Socorro Cardoso Garcia	SRH/CODES/SAA	07
Telma Maria de Oliveira Fernandes	SJ/CJD/SBE	17
Wilson Yoshimitsu Niwa	SRH/SAMS	11

Servidores Requisitados – Estado	Unidade de lotação	Órgão de Origem	Dia(s) e/ ou Período(s)
Ângela Maria da Silva Cunha	SRH/COPES/SC	SUSIPE	18
Carlos Alberto Gomes da Silva	SA/CC/SEA	PRODEPA	07, 28 a 30
Dircinha Beltrão Paiva Mesquita	CAE	DETRAN	28 e 29
Isolda Maria de Borborema Rebello dos Santos	PRES/ASS	TJE	10, 23 e 24
Jonathan Tavares de Souza	SA/CSG	SAGRI	14 e 15
Jorge Expedito Pinto Fonseca	CAE	IPASEP	07
Maria de Fátima Brito Leão	CAE	SEDUC	07
Maria de Fátima Dias de Souza	77ª ZE	IPASEP	28
Marize Melo dos Santos	SI/CAPE	SEDUC	02
Neusa Maria das Chagas Silva	28ª ZE	PRODEPA	07, 09 e 10

Servidores Requisitados – Município	Unidade de lotação	Órgão de Origem	Dia(s) e/ ou Período(s)
Jorge Dias de Moraes	SA/CMP/SC	SEMAD	21 e 22
Menassé Bemerguy	SA/SLC	Câmara	02 e 03
Sandra Suely M. Soares	SJ/GAB	Câmara	03

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 04 de dezembro de 2002.

@NÁDIA MARIA PRADO DE MELO
Diretora Geral

PORTARIA N.º 4.383

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 26.710, de 04/12/2002, RESOLVE: AUTORIZAR à realização de despesas no valor total de R$-2.144,82 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), sendo R$-657,60 (seiscentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos) com DIÁRIAS, conforme quadro anexo, e R$-1.487,22 (mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) com PASSAGENS AÉREAS, nos trechos BELÉM/MARABÁ/BELÉM, para os servidores desta Regional, ARNALDO ROCHA DUARTE, Chefe da Seção de Produção e Suporte, e FAUSTINO CASTRO ALVES JÚNIOR, Técnico Judiciário, da Área Apoio Especializado, com especialização em Operação de Computadores, tendo em vista seus deslocamentos até o município de Marabá/PA, no dia 17/12/2002, com retorno no dia 19/12/2002, com o objetivo de procederem à IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TÍTULO ONLINE NO CARTÓRIO DA 23ª ZONA ELEITORAL e TREINAMENTO DOS SERVIDORES DO REFERIDO CARTÓRIO, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/90 e na Resolução – TSE n.º 20.251/98, determinando o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (811653) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033) cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 16 de dezembro de 2002.

@NÁDIA MARIA PRADO DE MELLO

Diretora Geral

ANEXO À PORTARIA Nº 4.383/2002

Servidor: Arnaldo Rocha Duarte		
Cargo: Analista Judiciário	Quantidade de Diárias:	2,5
Lotação: Seção de Produção e Suporte	Bruto	412,50
Função: Chefe da Seção de Produção e Suporte	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Diária Unit: R$ 165,00 (1)	Desc. Aux.Aliment.(3):	42,45
Origem: Belém	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Destino: Marabá-PA	Líquido	370,05
Partida: 17/12/2002		
Retorno: 19/12/2002	(3) 3 x 14,15	
(4) Não descontado		
Servidor: Faustino Castro Alves Júnior		
Cargo: Técnico Judiciário	Quantidade de Diárias:	2,5
Lotação: Seção de Produção e Suporte	Bruto	330,00
Função:	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Diária Unit: R$ 132,00 (1)	Desc. Aux.Alimenl.(3):	42,45
Origem: Belém	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Destino: Marabá-PA	Líquido	287,55
Partida: 17/12/2002		
Retorno: 19/12/2002	(3) 3 x 14,15	
	(4) Não descontado	
	Total do Cálculo	R$ 657,60

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 118/02

(4) § Único, Art. 2º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA Nº 4.418

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e à vista das decisões exaradas nos Memorandos nºs 37/2002-COF e 169/2002-CCI, bem como no Processo Administrativo protocolado sob o nº 26.994, de 10.12.2002, RESOLVE: REMOVER os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, conforme segue: I–AUGUSTO CARLOS TEIXEIRA DE ANDRADE JÚNIOR, Técnico Judiciário da Área Administrativa, da Secretaria de Administração/Gabinete para a Coordenadoria de Orçamento e Finanças/Seção de Contabilidade da referida Secretaria, a partir de 20.12.2002, convalidando os atos praticados pelo mesmo; II– MIGUEL CHICRE BITAR DE MORAES, Analista Judiciário da Área Judiciária, da Diretoria Geral/Coordenadoria de Controle Interno para a Seção de Auditoria da referida Coordenadoria, a partir de 24.12.2002, convalidando os atos praticados pelo mesmo; III– ROBERTO SOUSA DA COSTA, Analista Judiciário da Área Judiciária, da Diretoria Geral/Coordenadoria de Controle Interno/Seção de Auditoria para a Diretoria Geral/Coordenadoria de Controle Interno, a partir de 24.12.2002, convalidando os atos praticados pelo mesmo; IV–MARCOS ANTÔNIO MACHADO CISNE, Técnico Judiciário da Área Administrativa, da Central de Atendimento ao Eleitor para a Secretaria de Recursos Humanos.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2002.

@Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva

Presidente

COMUNICAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica a realização de Sessão Solene para posse do Des. FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES na Presidência deste Egrégio Tribunal, que se realizará às 10:00 h do dia 02/01/2003 (quinta-feira).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N.º 18.796 DE 19.12.02.

Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. n.º 29.850 de 26.12.02. Designar o servidor Carlos Alberto Formigosa de Andrade, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100147, para substituir Carlos Alberto Cardoso Cabral, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100391, no período de 27.11 a 31.12.2002.

PORTARIA N.º 18.803 DE 26.12.02.

Conceder à servidora Maria Almeida Bezerra, Técnico Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATE-405 Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0179701, 31 (trinta e um) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 24.11 a 24.12.2002, considerando os termos do Laudo Médico do IPASEP n.º 9854 de 25.11.2002.

PORTARIA N.º 18.804 DE 26.12.02.

Conceder à servidora Maria do Socorro Maués de Souza, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 1, matrícula n.º 0966240, 10 (dez) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 11 a 20.12.2002, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 250, de 18.12.2002.

PORTARIA N.º 18.805 DE 26.12.02.

Conceder à servidora Maria do Carmo Prazão Ferreira, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304, Classe B, Nível 3, matrícula n.º 0179442, 15 (quinze) dias de licença, para atender pessoa da família, nos termos dos artigos 85 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 10 a 24.12.2002, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 251, de 18.12.2002.

PORTARIA N.º 18.806 DE 26.12.02.

Conceder à servidora Ruth Helena Delgado Bastos, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe B, Nível 1 matrícula n.º 0695406, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.11.92/95, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 02 a 31.01.2003, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 2002/09214-1.

PORTARIA N.º 18.807 DE 26.12.02

Conceder à servidora Eliete Carneiro de Oliveira, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATE-406 Classe B, Nível 3, matrícula n.º 0179256, 32 (trinta e dois) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei n.º 5.810/94, no período de 18.12.2002 a 18.01.2003, considerando os termos do Laudo Médico do IPASEP n.º 10493, de 17.12.2002.

PORTARIA N.º 18.808 DE 26.12.02

Conceder à servidora Ana Socorro Quintairos Amazonas, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100115, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei nº 5.810/94, no período de 11 a 13.12.2002, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 248, de 18.12.2002.

PORTARIA N.º 18.809 DE 26.12.02

Conceder à servidora Maria Vitorina Costa Torres, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100259, 18 (dezoito) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei n.º 5.810/94, no período de 07 a 24.12.2002, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 249, de 18.12.2002.

PORTARIA N.º 18.810 DE 26.12.02

Conceder ao servidor João da Costa Favacho, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100032, 13 (treze) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 11 a 23.12.2002, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 252, de 18.12.2002.

PORTARIA N.º 18.811 DE 26.12.02

Designar o servidor Alcindo Carmo Damasceno Bandeira, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100425, para substituir Cláudio da Silva Barros, Agente de Vigilância e Zeladoria TCE-AA-303 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0100028, a partir de 20.12.2002.

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL BASE NAVAL DE VAL DE CÃES

AVISO Nº 1/2002

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Comandante da BASE NAVAL DE VAL-DE-CÃES (BNVC), no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993 e de acordo com o Decreto Presidencial nº 4.530 de 19 de dezembro de 2002, torna público que serão abertas inscrições para contratação, em caráter temporário, de 4 (quatro) profissionais de nível superior (NS) e 19(dezenove) de nível intermediário (NI) conforme a seguinte distribuição: Engenheiro Civil (1), Engenheiro Naval (1), Engenheiro Eletricista (1), Engenheiro Mecânico (1),Técnico em soldagem (2), Técnico maçariqueiro (1), Técnico caldeireiro de rede (1), Técnico instalador de sistemas elétricos (1), Técnico em enrolamento de motores elétricos e bobinas (1), Técnico artífice de carpintaria e marcenaria (5), Técnico agente de serviços de engenharia (2), Técnico em operação de equipamentos de manobra de pesos (1), Técnico em Fundição (1), Técnico em manutenção de mecânica naval (1), Mestre em mecânica de motores marítimos (1), Mestre em caldeiraria (1), Técnico serralheiro naval (1). Inscrições: 02/01/2003, 03/01/2003 e 06/01/2003, na Seção de Pessoal Civil da BNVC (Rodovia Arthur Bernardes s/n), das 9 às 11hs e das 13 às 16hrs, com taxa de R$20,00 (NS) e R$10,00 (NI), que deverá ser depositada em qualquer agência do Banco do Brasil na Conta Corrente nº 333.406-6, Agência 1232-7 em nome da CAIXA DE ECONOMIAS DA BNVC. Remuneração Mensal: R$1455,61 (NS) e R$996,58 (NI). A inscrição será formalizada mediante requerimento do candidato dirigido ao Comandante da BNVC, instruindo o pedido com cópia do documento oficial de identidade, cópia da carteira do CREA (NS), cópia do certificado de conclusão do curso e/ou da carteira profissional (NI), entrega de declaração, firmada pelo candidato, contendo a relação de documentos exigidos pela OM contratante e o compromisso de entregá-los à referida OM quando solicitado e comprovante de pagamento da taxa de inscrição. O Edital completo pode ser encontrado em http://www.bnvc.mar.mil.br e no quadro de avisos da BNVC.

RICARDO TAVARES VERDOLIN

Comandante

CENTENO & MOREIRA S/A

CENTENO & MOREIRA S/A.,CNPJ: 34.615.682/0001-69. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 20/06/2001. Hora e Data da Realização: As Oito horas do dia 20/06/2001; Local: Sede social sito a Rod. Augusto Montenegro, Alameda Paracuri, Lote 11, Distrito de Icoaraci, Cidade de Belém/Pa.Convocação: Feita na forma do Art. 124 , § 4º da Lei n.º 6.404/76, de 15/12/76; Presença:Totalidade dos acionistas; Mesa Diretoria: Presidente da Assembléia: Márcia Cristina Zahluth Centeno;Secretaria da Assembléia: Iracema de Lourdes Jesus Teixeira; Ordem do Dia "Extraordinariamente": a)Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria emitido em 19/06/2001, acompanhado de Parecer de Auditoria Consolidada aos exercícios de 1997, 1998, 1999 e 2000; b)Re-ratificar os livros Diários como segue: Livro Diário nº 06 autenticado sob nº 01/0009108 de 06/04/2001, no Balanço Patrimônial encerrado em 31/12/1997, no Passivo Exigível a Longo Prazo, onde se lê conta "Crédito de Acionista" Leia-se "Crédito Diversos" ; Livro Diário nº 07 autenticado sob o nº 01/009116 de 06/04/2001 no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/1998, no Ativo Diferido, Gasto de Implantação, onde se lê R$ 1.871.094,76, leia-se R$ 1.892.473,55. No Passivo Exigível a Longo Prazo onde se lê "Créditos de Acionistas" leia-se "Créditos Diversos" ; Livro Diário nº 08 autenticado sob o nº 01/009124 de 06/04/2001, no Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/1999, Passivo Exigível a Longo Prazo, onde se lê "Créditos de Acionistas" leia-se "Créditos Diversos"; c).O que ocorrer; Deliberações; Foi deliberado e aprovado por unanimidade o Relatório da Diretoria com acatamento as sugestões contidas no Parecer de Auditoria Consolidada, aos exercícios de 1997, 1998, 1999 e 2000; Encerramento: Foi encerrada em 20/06/2001; aprovada por unanimidade. Tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio na forma da Lei e registrada na JUCEPA sob nº 20000028161 de 16/07/2001. Dilermando Guedes Cabral -Secretario Geral.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ

CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO: Nº 018/2002. P. D. nº 68/01. Representante: OAB/PA. (inadimplência) Representado: R. E. R. de L. (OAB/Pa nº 6989) – Recorrente. **EMENTA:** Suspensão por inadimplência de anuidades. Atendido o princípio do devido processo legal, e o direito à ampla defesa, não há nulidade a reconhecer. Após a imposição da pena e antes do recurso, tempestivo, o advogado fez parcelamento da dívida na Tesouraria da OAB/PA. Hipótese que não importa novação, mas apenas confirmação da dívida (Art. 1.000, Código Civil de 1916). Recurso conhecido e provido em parte determinar a suspensão do processo até que o recorrente liquide o parcelamento feito, podendo exercer normalmente a profissão. Decisão por maioria. Se após o advogado parcelar a dívida motivo da suspensão disciplinar, antes da apreciação do recurso, essa medida não importa novação, apenas confirmando a dívida existente, na forma do art. 1000 do Código Civil de 1916, ainda em vigor. Manifestando interesse em pagar parceladamente, suspende-se o processo até a total liquidação do parcelamento, porque inocorrente a novação, permanecendo a dívida originária, cujo pagamento passa a ser feito em prestações sucessivas. O fundamento que invoca-se para esta medida é a lei 9.099/95, por força da dicção do art. 68 da Lei 8.906/94, que manda aplicar subsidiariamente ao processo disciplinar as regras da legislação processual penal. Sendo possível suspender o processo onde a pena é privativa da liberdade, também o será no caso de suspensão do exercício profissional, em vista do princípio de que, quem pode o mais pode o menos. Diante do exposto, acordam os Conselheiros do Egrégio Conselho Seccional do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil conhecer do recurso à unanimidade, porque tempestivo, e, no mérito por maioria, dar-lhe parcial provimento para suspender o processo até o total cumprimento do parcelamento da dívida, ficando o recorrente com o dever de informar a regularidade de quitação das parcelas no setor de processos, para todos os fins de direito. Belém, Pa, 05 de dezembro de 2002.

SETOR DE PROCESSOS

AUDIÊNCIA

OAB/PA, através da Conselheira, Maria da Conceição Campos Cei, notifica o Representado P. R. E de O.(OAB/PA nº 3772), qualificada no P. D nº 285/01, para audiência, que será realizada no dia 02.01.2003 às 13:30 hs, na sede da OAB/PA, setor de processos.

IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A

IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A – CNPJ N. 16532798/0001-52 - Errata da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15/12/02 onde se lê nire n.º 13.3000.164-52 leia-se o correto nire n.º 15.3000.164-52

OYAMOTA DO BRASIL S/A

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a Licença de Operação Nº 1168/02, validade de: 29/11/2002 a 28/11/2003 ao empreendimento abaixo discriminado: OYAMOTA DO BRASIL S/A, CNPJ: 22.931.471/0001-56, Insc. Estadual: 15.136059-6, endereço: Rod. Br-316, Km 70, Município Castanhal. Porte C-H. Atividades metalurgia de aço produção de 300 t/mês.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº02/2002

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – PORTARIA Nº059/2002 – Lei Federal Nº 8.666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE e UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA
OBJETO: Prestação de Serviços Educacionais
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/03/03 Á 05/06/2005
VALOR GLOBAL: R$ 306.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121.280.403.2-067
FORO: Belém
DATA DO CONTRATO: 02/01/2003
Ordenador Responsável: Geraldo Tenponi Barbosa – PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº059/2002

O Prefeito Municipal de Cumaru do Norte no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Dispensar a licitação para a contratação de serviços educacionais para Formação de Professores em nível de Graduação em Pedagogia com habilitação em Magistério de Educação Infantil, Ensino Fundamental – 1ª a 4ª Séries e Gestão Escolar, com base 8.666/93.

Geraldo Tenponi Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE informa que estará realizando processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 014/2002, no dia 16/01/2003 às 15:00 hs, referente **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA UTI COMPLETA,** Monte Alegre - Pa, 30 de dezembro de 2002. Comissão Especial de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

LEI MUNICÍPAL N.º 436, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituída, no Município de Redenção, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública-CIP, prevista no art. 149-A, da Constituição Federal.
Parágrafo Único- O serviço previsto no caput deste artigo, compreende o consumo de energia destinada à iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.
Art. 2º - É fato gerador da CIP o consumo de energia elétrica por pessoa natural ou jurídica, mediante ligação regular de energia elétrica no território do Município.
Art. 3º- O sujeito passivo da CIP, é o consumo de energia elétrica residente ou estabelecimento no território do Município e que esteja cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica, titular da concessão no território do Município.
Art. 4º - A base de cálculo da CIP, é o valor mensal do consumo total de energia elétrica, constante na fatura emitida pela empresa concessionária distribuidora.
Art. 5º - As alíquotas de contribuição são diferenciadas conforme a classe de consumidores, prevista em RESOLUÇÃO da ANEEL e a quantidade de consumo medida em kw/h, conforme a tabela anexa, que é parte integrante desta lei.
§1º-Estão isentos da contribuição, os consumidores de classe residencial com consumo de até 50 (cinquenta) kw/h, e da classe rural com consumo de até 70 (setenta) kw/h.
§2º - Estão excluídos da base de cálculo da CIP os valores de consumo que superarem os seguintes limites,
a) classe industrial: 10.000 kw/h/mês;
b) classe comercial: 7.000 kw/h/mês;
c) classe residencial: 3.000 kw/h/mês;
d) classe rural: 2.000 kw/h/mês
e) classe serviço público: 7.000 kw/h/mês
f) classe poder público: 7.000 kw/h/mês
g) classe consumo próprio: 7.000 kw/h/mês
§3º-A determinação da classe/categoria de consumidor observará as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - ou órgão regulador que vier a substituí-la.
Art. 6º - A CIP será lançada para pagamento, juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.
§ 1º - O Município conveniará ou contratará com a Concessionária de Energia Elétrica a forma de cobrança e repasse dos recursos relativos à contribuição.
§ 2º - O convênio ou contrato a que se refere o caput deste artigo deverá, obrigatoriamente, prever repasse imediato do valor arrecadado pela concessionária ao Município, retendo os valores necessários ao pagamento de energia fornecida para a iluminação pública e os valores fixados para remuneração dos custos de arrecadação e de débitos que, eventualmente, o Município tenha ou venha a ter com a concessionária, relativos aos serviços supra citados.
§ 3º - O montante devido e não pago da CIP, a que se refere o caput deste artigo, será inscrito em dívida ativa, 60 (sessenta) dias após a verificação da inadimplência.
§ 4º - Servirá como título hábil para inscrição:
I – a comunicação do não pagamento efetuada pela concessionária, que contenha os elementos previstos no art. 202 e incisos do Código Tributário Nacional.
II – a duplicata da futura de energia elétrica não paga.
III – outro documento que contenha os elementos previstos no art. 202 e incisos do Código Tributário Nacional.
§ 5º - Os valores da CIP não pagas no vencimento, serão acrescidos de juros de mora, multa e correção monetária, nos termos da legislação tributária municipal.
Art. 7º - Fica criado o Fundo Municipal de Iluminação Pública, de natureza contábil e administrado pela Secretaria Executiva de Finanças.
§ 1º - Para o Fundo, deverão ser destinados todos os recursos arrecadados com a CIP, para custear os serviços de iluminação pública, previstos nesta lei.
§ 2º - Todas as ações relativas ao Fundo para custeio da Iluminação Pública, serão regulamentadas por Decreto do poder Executivo Municipal.
Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias à contar de sua publicação.
Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a REDE CELPA o convênio ou contrato a que se refere o artigo sexto desta lei.
Art. 10 – Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano de 2003, revogando-se a lei 307, de 02 de maio de 1997.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 23 dias do mês dezembro de 2002. – MÁRIO MOREIRA – Prefeito Municipal
LEI MUNICÍPAL Nº 436, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002
TABELA DE QUANTIDADE DE CONSUMO EM KW/H
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

CLASSE	CONSUMO KWH MENSAL	ALÍQUOTA
Industrial Valor do kWh=R$	Até 300	
	Mais de 300 até 500	
	Mais de 500 até 1000	
	Mais de 1000	
Comercial Valor do kWh=R$	Até 300	
	Mais de 300 até 500	
	Mais de 500 até 1000	
	Mais de 1000	
Residencial Valor do kWh=R$	Até 50 (isento)	
	Mais de 50 até 100	
	Mais de 100 até 150	
	Mais de 150 até 200	
	Mais de 200 até 500	
	Mais de 500	
Rural Valor do kWh=R$	Até 70 (isento)	
	Mais de 70 até 100	
	Mais de 100 até 200	
	Mais de 200 até 300	
	Mais de 300	
Poder Público Valor do kWh=R$	Até 300	
	Mais de 300 até 500	
	Mais de 500 até 1000	
	Mais de 1000	
Consumo Próprio Valor do kWh=R$	Até 300	
	Mais de 300 até 500	
	Mais de 500 até 1000	
	Mais de 1000	

SESCON-PA SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO PARÁ

SESCON-PA - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Pará, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 640 - Edifício Selecto - 5º Andar Sala 01 - Bairro Campina - CEP: 66.017.000 - Belém-Pará, em cumprimento ao que determina o Art. 605 da CLT, informamos que o recolhimento da Contribuição Sindical Patronal de 2003, devida a este Sindicato, deverá ocorrer até o dia 31/01/2003.
Belém-Pará, 26 de Dezembro de 2002.
CARLOS ALBERTO DO REGO CORREA
Presidente Sescon-Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA N. 01/2002

OBJETO: cadastramento/credenciamento de entidades na área de saúde, idôneas, legalmente constituídas, juridicamente regularizadas e com capacidade técnica incontestável para a prestação de Serviços de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, segundo os critérios da Secretaria Municipal de Saúde/SUS Abaetetuba /PA, nas condições deste Edital e seus anexo (I, II, III , IV, V, VI e VII), e que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do S.U.S e do direito administrativo.

ANEXOS

ATENDIMENTO BÁSICO : PROCEDIMENTOS : AIH; CLINICA MÉDICA; CLÍNICA MÉDICA PEDIÁTRICA; CLINICA GINECOLÓGICA E OBSTETRÍCIA; CLÍNICA CIRÚRGICA
Demanda para Consultas/Atendimentos Especializadas : Oftalmologia(01); Cardiologia(01); Cirurgia Geral(01); Dermatologia(01); Gastroenterologia(01); Pneumologia((01) Urologia(01); Endocrinologia(01); Otorrinolaringologia(01); Proctologia(01); Psiquiatria(01); Reumatologia(01); Terapia Ocupacional(01) ; Fisioterapia(01) ; Fonodiaulogia (01); Neurologia(01); Trauma/Ortopedia(01).
Demanda para Consultas Básicas : Clinica Geral(14);Pediatria(06); Ginecologia(03); Obstetrícia(03).
Demanda para Atendimento de Urgência/Emergência – 24 horas : Atendimento Básico(06); Atendimento Especializado (MI)(02)
Demanda para pagamento diferenciado de Exames: Especificações : Retosigmoidoscopia(01); USG Próstata(04); Gastroduodenoscopia(05); Ecografia de Abdome Total(04); USG de Hipocôndrio Direito(04); Ecocardiograma Doppler(05); USG doppler color 2 vasos(05); USG estudo de 03 ou mais vasos(05); Houter - 24 horas - 2 canais(20); Teste Ergométrico(10); Tomografia Computadorizada(04); Eletroencefalograma(10); Audiometria Tonal Limiar(05).
ABERTURA DAS PROPOSTAS : Fica estabelecido pela Comissão de Licitação o dia 30 de janeiro de 2003 às 09:00 horas, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 1.359, Centro – Abaetetuba/PA.
INFORMAÇÃO SOBRE OBTENÇÃO DO EDITAL : Prefeitura Municipal de Abaetetuba, à partir de 31/12/2002 à Rua Siqueira Mendes, nº 1.359, Centro – Abaetetuba/PA.
Fone (0XX91) 3751-1659.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

EXTRATO DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, torna público que no período de 06 a 27 de janeiro de 2003 estarão abertas as inscrições para o Concurso Público objeto do Edital 001/2002 – PMT , que se encontra fixado na Prefeitura Municipal de Trairão.
As inscrições ocorrerão na Prefeitura Municipal de Trairão, nos dias úteis em horário bancário, sendo cobrado os seguintes valores de taxa de inscrição : R$ 20,00 (vinte reais) para os cargos de Nível Médio; R$ 15,00 (quinze reais) para os cargos de Nível Fundamental e R$ 10,00 (dez reais) , para os cargos cuja escolaridade exigida é primeiro grau incompleto e alfabetização. O recolhimento será efetuado junto ao Banco Zero, "Correios", na cidade de Trairão.
Na ocasião do pagamento da taxa de inscrição o candidato receberá a Ficha de Inscrição e o Manual do Candidato com todas as informações inerentes ao Concurso. Para inscrever-se o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e devolve-la no local e período já mencionados juntamente com a fotocópia de documentos de identidade.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, em 20 de dezembro de 2002.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

1033

Ano CXI da IOE
113º da República
Nº 29.853

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
31 de dezembro de 2002
Especial
1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

LEI Nº 6.519, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2003 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2003, compreendendo:

I - os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, abrangendo os Poderes do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas estatais dependentes;

II - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária Total é estimada no valor de R$4.251.187.482,00 (quatro bilhões, duzentos e cinqüenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais), desdobrada em:

I - R$3.778.806.699,00 (três bilhões, setecentos e setenta e oito milhões, oitocentos e seis mil seiscentos e noventa e nove reais) oriundos do Orçamento Fiscal;

II - R$472.380.783,00 (quatrocentos e setenta e dois milhões, trezentos e oitenta mil setecentos e oitenta e três reais) oriundos do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital são estimadas no Quadro I anexo a esta Lei, com o desdobramento definido nos arts. 6º e 7º da Lei nº 6.469, de 31 de julho de 2002.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 4.251.187.482,00 (quatro bilhões, duzentos e cinqüenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais) e apresenta a seguinte composição:

I - R$2.938.698.853,00 (dois bilhões, novecentos e trinta e oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e cinqüenta e três reais) do Orçamento Fiscal, excluídas as despesas de que trata o § 1º deste artigo;

II - R$1.312.488.629,00 (um bilhão, trezentos e doze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais) do Orçamento da Seguridade Social.

§ 1º Do montante fixado no inciso II do "caput" deste artigo, a parcela de R$840.107.846,00 (oitocentos e quarenta milhões, cento e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

§ 2º O detalhamento da despesa, na forma definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, atualizado pela Portaria nº 519, de 27 de novembro de 2001, é apresentado no Quadro II anexo a esta Lei.

Art. 5º A despesa fixada, detalhando a programação dos órgãos em projetos, atividades e operações especiais, é apresentada em volume anexo, que passa a integrar esta Lei, observando o disposto no inciso III do art. 11 da Lei nº 6.469, de 31 de julho de 2002.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, conforme o art. 53 da Lei nº 6.469, de 31 de julho de 2002, a abrir créditos suplementares:

I - no valor do seu excesso de arrecadação, às dotações referentes a:

a) transferências constitucionais aos Municípios;

b) contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

c) recursos provenientes de convênios firmados pelos órgãos da administração direta e indireta e suas aplicações financeiras;

d) recursos provenientes do Sistema Único de Saúde - SUS e de sua aplicação financeira;

e) recursos provenientes do Salário-Educação - SE e de sua aplicação financeira;

f) recursos dos Fundos Estaduais;

g) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação no mesmo projeto em que os recursos dessa fonte tenham sido originalmente programados;

h) receitas resultantes de impostos vinculados à educação e à saúde;

i) recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;

j) recursos provenientes do Programa RECOMEÇO - Educação de Jovens e Adultos;

II - com a finalidade de atender à insuficiência nas dotações orçamentárias, até vinte e cinco por cento da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da transposição, remanejamento ou transferência, parcial ou total, de recursos:

1 - entre órgãos;

2 - de uma categoria de programação para outra;

3 - da reserva de contingência;

b) do excesso de arrecadação da receita do Tesouro Estadual e das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos da administração indireta;

c) do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa, no âmbito de cada Poder;

IV - mediante a utilização de recursos provenientes:

a) do remanejamento parcial ou total de recursos entre grupos de despesa, no âmbito do mesmo projeto ou atividade;

b) da incorporação de superávit financeiro, inclusive dos Fundos, das autarquias, das fundações, das empresas públicas e das sociedades de economia mista integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 42, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às mesmas ações em execução em 2002, observados os saldos orçamentários dos respectivos projetos ou atividades, grupos de despesa e fonte de financiamento aprovados no exercício anterior;

V - à conta de recursos provenientes de operações de crédito como fonte específica de recursos para projetos ou atividades, nos casos de:

a) operações realizadas no segundo semestre de 2002, com cronograma de recebimento que contemple o exercício de 2003;

b) operações realizadas no exercício de 2003;

c) antecipação do cronograma de recebimento;

d) saldo de operações de crédito.

Art. 7º Fica vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência, parcial ou total, de recursos dos projetos/atividades constantes dos Programas Finalísticos e de Gestão Pública para as atividades dos Programas de Apoio Administrativo.

Parágrafo único. Excetuam-se da vedação de remanejamento disposta neste artigo, aqueles recursos destinados a suplementar as despesas constantes da atividade Administração de Recursos Humanos do Programa de Apoio Administrativo e as atividades caracterizadas como Operações Especiais.

Art. 8º Os créditos especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2002, a serem reabertos na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal e do § 2º do art. 206 da Constituição do Estado do Pará, serão reclassificados de acordo com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - proceder ao remanejamento, total ou parcial, das dotações orçamentárias consignadas a órgãos em extinção, dissolução, terceirização ou privatização para os órgãos, unidades ou entidades da administração pública estadual direta ou indireta;

II - realocar, na sua origem, as fontes de recursos destinados à contrapartida estadual, quando os convênios não se concretizarem;

III - redefinir como contrapartida estadual os recursos anteriormente classificados como ordinários do Tesouro, quando os convênios celebrados assim exigirem.

TÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 10. As fontes das receitas do Orçamento de Investimento das Empresas, estimadas em R$9.918.114,00 (nove milhões, novecentos e dezoito mil cento e quatorze reais), decorrerão da geração de recursos próprios e da transferência de recursos do Tesouro do Estado, conforme a seguinte classificação:

ESPECIFICAÇÃO	R$1,00 VALOR
1. Tesouro	6.301.114
2. Recursos Próprios	3.617.000
TOTAL	9.918.114

Art. 11. A Despesa fixada à conta do Orçamento de Investimento das Empresas, por entidade, obedecerá ao disposto no § 2º do art. 11 da Lei nº 6.469, de 31 de julho de 2002.

Parágrafo único. As empresas cuja programação conste integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social não integrarão o orçamento de que trata este Capítulo.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares com a finalidade de atender à insuficiência nas dotações orçamentárias, até vinte e cinco por cento da despesa fixada no Orçamento de Investimento das Empresas, mediante:

a) geração adicional de recursos próprios;

b) anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias;

II - abrir créditos suplementares mediante a utilização do saldo dos recursos transferidos pelo Tesouro Estadual em exercícios anteriores e não utilizados pela correspondente empresa, para atender às mesmas ações em execução, aprovadas naqueles exercícios;

III - realizar as correspondentes alterações no Orçamento de Investimento, quando a abertura de créditos suplementares ou especiais nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estiver relacionada com Empresas Estatais previstas nesta Lei;

IV - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de convênios e operações de crédito, no limite do respectivo excesso de arrecadação.

Art. 13. Os créditos especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2002, a serem reabertos na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados de acordo com a classificação adotada na presente Lei.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar o repasse financeiro às Organizações Sociais com as quais celebrar Contratos de Gestão.

Parágrafo único. O repasse financeiro será viabilizado através de órgãos da administração direta com funções diretamente ligadas aos objetivos do Contrato de Gestão e que sejam signatários do mesmo.

Art. 15. As dotações orçamentárias relativas ao programa de trabalho da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública e de seus Centros Regionais estão consignadas integralmente no Fundo Estadual de Saúde.

§ 1º A execução orçamentária da programação referida no "caput" deste artigo será operacionalizada mediante a descentralização das dotações orçamentárias, efetuada através de destaque de crédito, do Fundo Estadual de Saúde às unidades executoras.

§ 2º As unidades executoras referidas no parágrafo anterior são:

I - Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública;

II - Centro Regional de Saúde - Marabá;

III - Centro Regional de Saúde - Santarém;

IV - Centro Regional de Saúde Castanhal;

V - Centro Regional de Saúde - Belém;

VI - Centro Regional de Saúde - Conceição do Araguaia;

VII - Centro Regional de Saúde - Santa Izabel do Pará;

VIII - Centro Regional de Saúde - Capanema;

IX - Centro Regional de Saúde - Altamira;

X - Centro Regional de Saúde - Barcarena;

XI - Centro Regional de Saúde - Breves;

XII - Centro Regional de Saúde - Cametá;

XIII - Centro Regional de Saúde - Região das Ilhas;

XIV - Centro Regional de Saúde - São Miguel do Guamá.

Art. 16. São publicados anexos a esta Lei:

I - os quadros orçamentários consolidados, conforme inciso II e § 1º do art. 11 da Lei nº 6.469, de 31 de julho de 2002;

II - os demonstrativos do Orçamento de Investimento, conforme o disposto no § 2º do art. 11 da Lei nº 6.469, de 31 de julho de 2002;

III - o demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, em atendimento ao inciso V do art. 11 da Lei 6.469, de 31 de julho de 2002.

Art. 17. Esta Lei vigorará durante o exercício de 2003, a partir de 1º de janeiro.

Art. 18. Revogam-se as revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2003
QUADRO I
ANEXO À LEI Nº 6.519 - ART 3º
DETALHAMENTO DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	R$1,00 TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES	3.916.646.560	437.572.201	4.354.218.761
Receita Tributária	2.025.172.814	51.349	2.025.224.163
Receita de Contribuições	0	229.085.762	229.085.762
Receita Patrimonial	68.608.363	1.001.043	69.609.406
Receita Agropecuária	110.670	0	110.670
Receita Industrial	3.796.994	0	3.796.994
Receitas de Serviços	50.989.226	3.637.604	54.626.830
Transferências Correntes	1.668.698.301	200.909.766	1.869.608.067
Outras Receitas Correntes	99.270.192	2.886.677	102.156.869
2 - RECEITAS DE CAPITAL	269.262.255	34.808.582	304.070.837
Operações de Crédito	84.471.218	0	84.471.218
Alienação de Bens	1.066.436	0	1.066.436
Amortização de Empréstimos	2.200.000	6.452.462	8.652.462
Transferências de Capital	181.524.601	28.356.120	209.880.721
3 - DEDUÇÕES DA RECEITA			
CORRENTE	407.102.116	0	407.102.116
ICMS para formação do FUNDEF	203.879.275	0	203.879.275
Transf. da União – FPE para formação do FUNDEF	13.117.707	0	13.117.707
Transf. da União - F. Export. p/formação do FUNDEF	190.105.134	0	190.105.134
RECEITA DO ORÇAMENTO	3.778.806.699	472.380.783	4.251.187.482

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2003
QUADRO II
ANEXO À LEI Nº 6.519 - ART 4º, PARÁGRAFO 2º
DETALHAMENTO DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	R$1,00 TOTAL
1 - DESPESAS CORRENTES	2.408.156.681	1.166.829.156	3.574.985.837
Pessoal e Encargos Sociais	1.325.527.198	811.127.598	2.136.654.796
Juros e Encargos da Dívida	137.084.265	0	137.084.265
Outras Despesas Correntes	945.545.218	355.701.558	1.301.246.776
2 - DESPESA DE CAPITAL	530.542.172	145.659.473	676.201.645
Investimentos	405.726.954	140.910.741	546.637.695
Inversões Financeiras	23.654.484	4.450.000	28.104.484
Amortização da Dívida	101.160.734	298.732	101.459.466
TOTAL	2.938.698.853	1.312.488.629	4.251.187.482

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2003
COMPATIBILIZAÇÃO DAS METAS FISCAIS

Art. 11, inciso V, da Lei Estadual nº 6.469, de 31 de julho de 2002.
a preços correntes em R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	2003	LDO LEI 6.519
I - RECEITA TOTAL	3.783.009	4.087.389
II - DESPESA TOTAL	3.004.865	4.012.644
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	178.744	74.745
IV - RESULTADO NOMINAL	-26.155	178.305
V - DÍVIDA LÍQUIDA - GOVERNO ESTADUAL	1.642.701	1.847.161

FONTE: SEPLAN/SEFA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO ESTADUAL SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
** 1999 - 2003 **

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO 1999	2000	2001	2002 ORÇAMENTO	2002 ARREC. PROV.	2003 ESTIMATIVA
RECEITAS CORRENTES	2.112.102.825	2.547.942.922	2.975.792.061	3.483.504.515	3.954.036.704	4.215.484.007
RECEITA TRIBUTARIA	857.572.557	1.099.727.906	1.360.720.262	1.740.997.859	1.816.648.936	2.020.874.699
IMPOSTOS	841.159.468	1.085.583.587	1.331.022.172	1.718.516.700	1.797.818.361	1.993.069.167
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	44.553.030	41.764.247	49.805.053	125.744.885	166.337.464	180.808.938
Imp. s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e Adicional	0	677		0	0	0
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	0	0		76.677.082	112.945.604	124.436.905
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	44.035.153	40.924.185	48.788.968	48.103.092	52.272.983	55.113.684
Imp. s/Transm. "Causa Mortis" Doac. Bens e Direitos	517.877	839.385	1.016.085	964.711	1.118.877	1.258.351
Imposto sobre a Produção e a Circulação	796.606.438	1.043.819.340	1.281.217.119	1.592.771.815	1.631.480.897	1.812.260.229
Imp s/ Op.rel. a Circ. de Merc. e Prest. de Serv. de	898.216.418	1.177.432.546	1.444.991.296	1.592.771.815	1.631.480.897	1.812.260.229
de Transp. Interest. Intermunic. e de Comunicação	101.609.980	133.313.206	163.774.177	0	0	0
Dedução do ICMS para o FUNDEF (-)	16.413.089	14.144.319	29.698.090	22.481.159	18.830.575	27.805.532
TAXAS	4.347.456	5.605.099	6.736.875	7.340.787	7.758.197	6.914.680
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.065.633	8.539.208	22.961.215	15.140.372	11.072.378	20.898.852
Taxas pela Prestação de Serviços	0	12	0	0	0	0
Taxas sobre Bebidas Alcoólicas	0	0	4.716.079	1.699.174	165.857.999	212.420.762
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	56.866.896	36.730.514	41.919.528	51.188.266	53.391.391	66.542.490
RECEITA PATRIMONIAL	40.286	109.471	88.138	273.527	0	711.594
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	47.329	4.455	169.627	3.795.512	2.611.386	4.805.000
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			0	50.000	0	52.500
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	56.809.081	36.616.588	41.661.764	47.069.227	50.780.005	61.773.396
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.304.973	481.257	0	710.108	0	843.547
RECEITA DE SERVIÇOS	1.156.274.216	1.377.322.338	1.519.763.172	1.607.872.263	1.846.622.419	1.820.492.094
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0	0	0	0	0	0
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.065.600.541	1.278.279.200	1.447.847.019	1.476.799.493	1.705.758.630	1.783.259.137
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.065.600.541	1.278.279.200	1.447.847.019	1.476.799.493	1.705.758.630	1.783.259.137
Transferências da União	1.124.682.893	1.347.681.368	1.531.791.744	1.405.722.786	1.617.413.161	1.606.348.796
Participação na Receita da União	679.958.720	875.990.430	1.030.878.530	1.016.980.149	1.187.947.974	1.267.367.557
Cota-Parte do Fundo de Part. dos Estados e do Dist. Federal	76.677.081	76.016.300	110.887.022	0	0	0
Transf. do Imposto s/ a Renda Retido nas Fontes	73.839.285	90.708.599	98.244.910	109.505.944	94.539.462	116.601.839
Cota-Parte do Imposto s/Produtos Industrializados	138.249.156	126.689.380	117.214.038	117.214.035	129.360.944	0
Estados Exportad. de Produtos Industrializados						
Cota-Parte do ICMS Exportação	137.641.038	159.063.253	150.651.059	133.323.649	181.811.106	190.901.662
Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental	18.364.600	19.045.407	23.826.784	28.624.752	23.624.354	31.354.096
e de Valorização do Magistério - FUNDEF						
Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	153.013	167.999	89.402	74.257	129.321	123.642
Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Cambio e Seguros ou Relativas	81.081.668	91.123.262	99.321.712	71.076.707	88.345.469	176.910.341
a Comercialização do Ouro	140.364.020	160.525.430	183.266.438		0	0
Outras Transferencias da União	281.000	39.388.360	150.000	53.106	625.380	55.974
Dedução da Receita para o FUNDEF (-)				7.081	0	7.464
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS					0	0
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	70.392.675	59.654.778	71.766.153	131.012.583	140.238.409	37.169.519
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	58.084.183	33.680.927	48.673.020	81.036.845	71.515.959	94.310.415
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	6.542.535	6.155.541	12.435.411	9.964.277	15.109.473	14.070.785
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.085.134	6.155.541	11.428.748	9.115.773	13.885.605	13.191.675
MULTAS E JUROS DE MORA						
Multas e Juros de Mora dos Tributos						

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO ESTADUAL SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
** 1999 - 2003 **

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO ARRECADAÇÃO - 2002 ORÇAMENTO - 2002 ARREC. PROV. - 2003 ESTIMATIVA						
Multas de Outras Origens	1.457.401	0	1.006.663	848.504	1.223.868	879.110
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.731.575	19.969.394	30.605.231	32.221.134	34.210.262	37.117.533
Indenizacoes	16.727.905	19.904.527	30.468.084	31.954.427	34.210.262	36.981.077
Compensação Financ. p/ Utilização de Recursos Hídricos	8.522.841	9.688.798	17.572.225	19.476.620	20.344.528	22.943.210
Compensação Financ. p/ Exploração de Recursos Minerais	7.362.280	8.602.542	10.810.012	10.488.439	11.573.214	11.931.832
Compensação Financ p/ Extracao do Óleo Bruto, Xisto betuminoso e Gás	842.784	1.613.187	2.086.802	1.987.928	2.194.346	2.078.701
Outras Indenizacoes			79.045	1.440	98.174	27.334
Restituições	3.670	64.867	137.147	266.707	0	136.456
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	956.954	1.260.656	1.590.031	29.631.465	15.324.602	27.761.367
Receita da Dívida Ativa Tributária	875.202	1.164.731	1.539.373	29.503.000	15.194.199	27.626.218
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	81.752	95.925	50.658	128.465	130.403	134.949
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	33.853.119	6.295.336	4.042.348	9.219.969	6.871.622	15.360.930
RECEITAS DIVERSAS						
RECEITAS DE CAPITAL	335.794.408	120.649.187	144.285.920	424.475.933	163.613.850	290.617.709
OPERAÇÕES DE CREDITO	208.808.003	63.196.508	30.456.989	66.852.408	66.852.408	84.471.218
ALIENAÇÃO DE BENS	38.511.535	19.700	333.574	5.256.220	0	482.580
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	38.511.535	19.700	333.574	4.056.220	0	482.580
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			0	1.200.000		0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	4.774.864	2.899.991	2.185.415	5.040.000	1.370.779	7.089.400
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	83.699.706	54.532.988	111.329.942	251.644.579	95.390.663	198.574.511
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0	0	0	0	0	0
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	67.264.628	13.838.791	2.189.676	2.330.324	45.840	1.746.809
Transferências da União	67.404.628	13.351.287	1.420.640	2.281.836	0	1.746.809
Participação da Receita da União	67.041.462	13.351.287	1.420.640	1.761.278	0	0
Cota-Parte do Fundo de Part. dos Estados e do Dist. Federal	59.268.710	0	0	0	0	0
Transf. do Imposto s/ a Renda Retido nas Fontes			0			
Cota-Parte do Imposto s/Produtos Industrializados			0			
Estados Exportad. de Produtos Industrializados	3.872.118	0	0	0	0	0
Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental			0			
e de Valorização do Magistério - FUNDEF	0	0	0	0	0	0

Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	3.900.634	13.351.287	1.420.640	1.761.278	0	0
Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Credito, Cambio e Seguros ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercializacao do Ouro	63.166	0		520.558	0	1.746.809
Outras Transferências da União	160.000	487.504	769.036	48.488	45.840	51.108
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				19.395	0	20.440
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR						0
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	16.435.078	40.694.197	109.140.266	249.294.860	95.344.823	196.756.154
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0	0	0	95.682.726	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				361.635.375	391.773.628	407.102.116
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE				179.186.829	183.541.601	203.879.275
DEDUÇÃO DE RECEITA DE ICMS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF				182.448.546	208.232.027	203.222.841
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF - TRANSF DA UNIÃO						
T O T A L	2.447.896.933	2.668.592.109	3.120.077.981	3.546.345.073	3.725.876.926	4.098.999.600

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - 2003

R$ 1,00

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Código	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.215.484.007	138.734.754	4.354.218.761
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	2.020.874.699	4.349.464	2.025.224.163
1110.00.00	IMPOSTOS	1.993.069.167	0	1.993.069.167
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	180.808.938	0	180.808.938
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	124.436.903	0	124.436.903
1112.04.31	IMPOSTODE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	124.436.903	0	124.436.903
1112.05.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	55.113.684	0	55.113.684
1112.07.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOACAO DE BENS E DIREITOS	1.258.351	0	1.258.351
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	1.812.260.229	0	1.812.260.229
1113.02.00	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	1.812.260.229	0	1.812.260.229
1120.00.00	TAXAS	27.805.532	4.349.464	32.154.996
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	6.914.680	3.931.693	10.846.373
1121.06.00	TAXAS DE SEGURANCA PUBLICA	4.066.738	0	4.066.738
1121.06.01	TAXAS VINCULADAS AO FISP	4.066.738	0	4.066.738
1121.07.00	TAXAS DE INSPECAO E FISCALIZACAO	2.847.942	3.931.693	6.779.635
1121.07.01	TAXA DE FISCALIZACAO SANITARIA	51.349	0	51.349
1121.07.02	TAXA DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	1.800.000	0	1.800.000
1121.07.03	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE VEICULOS DE CARGA	996.593	0	996.593
1121.07.04	TAXA DE REGULAÇÃO DOS SERVICOS PUBLICOS	0	331.693	331.693
1121.07.06	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITARIA	0	3.600.000	3.600.000
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	20.890.852	417.771	21.308.623
1122.03.00	TAXA DE SERVICOS EDUCACIONAIS	180.000	0	180.000
1122.04.00	TAXAS DE SERVICOS FAZENDARIOS	17.269.445	0	17.269.445
1122.05.00	TAXA DE SERVIÇOS DE PERÍCIA	0	351.432	351.432
1122.06.00	TAXA DE EXPEDICAO DE DOCUMENTOS	600.000	66.339	666.339
1122.07.00	TAXA DE CERTIDAO NEGATIVA	37.607	0	37.607
1122.08.00	TAXA JUDICIARIA	2.803.800	0	2.803.800
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	212.420.762	16.665.000	229.085.762
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	212.420.762	16.665.000	229.085.762
1210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	210.429.501	2.265.000	212.694.501
1210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL	113.779.951	0	113.779.951
1210.29.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – ATIVO MILITAR	25.172.000	0	25.172.000
1210.29.07	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - ATIVO CIVIL	58.369.550	0	58.369.550
1210.29.08	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	13.108.000	0	13.108.000
1210.29.13	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO DO IPALEP	0	310.000	310.000
1210.29.14	CONTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPALEP	0	445.000	445.000
1210.29.15	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O IPALEP	0	1.510.000	1.510.000
1210.49.00	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO	0	14.400.000	14.400.000
1210.49.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR AO PAS - PLANO DE ASSISTÊNCIA DE SAUDE DOS SERVIDORES	0	7.200.000	7.200.000
1210.49.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO PAS- PLANO DE ASSISTÊNCIA DE SAUDE DOS SERVIDORES	0	7.200.000	7.200.000
1210.99.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.991.261	0	1.991.261
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	66.542.490	3.066.916	69.609.406
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	711.594	1.257.462	1.969.056
1311.00.00	ALUGUEIS	711.594	1.121.042	1.832.636
1313.00.00	FOROS	0	86.020	86.020
1314.00.00	LAUDÊMIOS	0	50.400	50.400
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	4.005.000	223.300	4.228.300
1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	3.885.000	300	3.885.300
1321.02.00	JUROS SOBRE EMPRESTIMOS IMOBILIARIOS	0	300	300
1321.04.00	JUROS SOBRE DEPOSITOS EM ENTIDADES	3.885.000	0	3.885.000
1322.00.00	DIVIDENDOS	0	215.000	215.000
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	120.000	8.000	128.000
1330.00.00	RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES	52.500	0	52.500
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	61.773.396	1.586.154	63.359.550
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	0	110.670	110.670
1420.00.00	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	0	110.670	110.670
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0	3.796.994	3.796.994
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	0	3.796.994	3.796.994
1520.29.00	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA	0	3.545.000	3.545.000
1520.99.00	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	0	251.994	251.994
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	843.547	53.783.283	54.626.830
1600.01.00	SERVIÇOS COMERCIAIS	7.467	2.139.340	2.146.807
1600.01.02	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MATERIAIS ESCOLARES E	7.467	12.000	19.467
1600.01.08	SERVIÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	0	1.584.990	1.584.990
1600.01.99	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	542.350	542.350
1600.03.00	SERVICOS DE TRANSPORTE	0	178.825	178.825
1600.03.03	SERVIÇOS DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	0	178.825	178.825
1600.04.00	SERVICOS DE COMUNICACAO	0	10.000	10.000
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE	0	3.625.604	3.625.604
1600.05.01	SERVICOS HOSPITALARES	0	789.604	789.604
1600.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	0	2.836.000	2.836.000

1600.08.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0	6.918.710	6.918.710
1600.11.00	SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICACAO	0	1.788.565	1.788.565
1600.11.03	SERVIÇOS DE METROLOGIA LEGAL	0	1.788.565	1.788.565
1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	618.000	27.510.276	28.128.276
1600.13.01	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	300.000	0	300.000
1600.13.02	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	318.000	27.000	345.000
1600.13.05	SERVIÇOS DE VISTORIAS DE VEÍCULOS	0	1.000.000	1.000.000
1600.13.07	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E / OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	0	592	592
1600.13.08	SERVIÇOS DE REGISTRO DE VEÍCULOS	0	22.482.684	22.482.684
1600.13.09	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	0	4.000.000	4.000.000
1600.14.00	SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO	0	1.324.678	1.324.678
1600.16.00	SERVICOS EDUCACIONAIS	0	4.835.641	4.835.641
1600.19.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	29.849	24.444	54.293
1600.20.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANALISE DE PROJETOS	1.500	3.186.630	3.188.130
1600.24.00	SERVICOS DE REGISTRO DO COMERCIO	0	2.765.030	2.765.030
1600.29.00	SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES	1.500	0	1.500
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	186.731	2.240.570	2.427.301
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.820.492.094	49.115.973	1.869.608.067
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.783.259.137	45.220.825	1.828.479.962
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.592.357.475	45.220.825	1.637.578.300
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	1.415.447.134	0	1.415.447.134
1721.01.01	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF	1.267.367.557	0	1.267.367.557
1721.01.12	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS – ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	116.601.839	0	116.601.839
1721.01.30	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	31.354.096	0	31.354.096
1721.01.32	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO,CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS -COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	123.642	0	123.642
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	31.223.047	0	31.223.047
1721.09.04	TRANSFERENCIAS DA LEI 9.615 - LEI PELE	672.000	0	672.000
1721.09.05	ABONO RENDIMENTO PIS/PASEP	4.428.797	0	4.428.797
1721.09.99	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	26.122.250	0	26.122.250
1721.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	140.532.257	45.220.825	185.753.082
1721.34.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	5.155.037	0	5.155.037
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS.	190.901.662	0	190.901.662
1724.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF	190.901.662	0	190.901.662
1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	55.974	9.074	65.048
1740.00.00	TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	7.464	0	7.464
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	37.169.519	3.886.074	41.055.593
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	36.464.555	3.826.074	40.290.629
1761.01.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	4.461.332	0	4.461.332
1761.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	32.003.223	3.826.074	35.829.297
1763.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	353.064	0	353.064
1764.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUICOES PRIVADAS	351.900	60.000	411.900
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.310.415	7.846.455	102.156.870
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	14.070.785	3.759.923	17.830.708
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	13.191.675	0	13.191.675
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS – ICMS	13.191.675	0	13.191.675
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0	29.000	29.000
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	879.110	3.730.923	4.610.033
1919.03.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DO FEMA	300.000	0	300.000
1919.04.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DO FEPAC	22.390	0	22.390
1919.05.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DO FEDDD	10.370	0	10.370
1919.06.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DO REGIMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS	0	2.213	2.213
1919.08.00	MULTAS APLICADAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS	0	659.030	659.030
1919.99.00	OUTRAS MULTAS	546.350	3.069.680	3.616.030
1920.00.00	INDENIZACOES, RESTITUICOES	37.117.533	737.000	37.854.533
1921.00.00	INDENIZACOES	36.981.077	5.000	36.986.077
1921.01.00	UTILIZACAO DE RECURSOS HIDRICOS	22.943.210	0	22.943.210
1921.02.00	COMPENSACAO FINANCEIRA PARA EXPLORAÇÃO RECURSOS MINERAIS	11.931.832	0	11.931.832
1921.03.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PARA EXTRAÇÃO DO OLEO BRUTO,XISTO BETUMINOSO E GÁS	2.078.701	0	2.078.701
1921.99.00	OUTRAS INDENIZACOES	27.334	5.000	32.334
1922.00.00	RESTITUICOES	136.456	732.000	868.456
1922.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	136.456	0	136.456
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	27.761.167	0	27.761.167
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	27.626.218	0	27.626.218
1931.15.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ICMS	27.626.218	0	27.626.218
1932.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	134.949	0	134.949
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	15.360.930	3.349.532	18.710.462
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	15.360.930	3.349.532	18.710.462
1990.99.01	OUTRAS RECEITAS DE ASSISTÊNCIA MEDICA COOPARTICIPATIVA	0	2.532.306	2.532.306
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	15.360.930	817.226	16.178.156
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	290.617.709	13.453.128	304.070.837
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	84.471.218	0	84.471.218
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	7.419.422	0	7.419.422
2119.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	7.419.422	0	7.419.422
2120.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	77.051.796	0	77.051.796
2129.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	77.051.796	0	77.051.796
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	482.580	583.856	1.066.436
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	482.580	16.916	499.496
2219.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	482.580	16.916	499.496
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0	566.940	566.940
2229.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	0	566.940	566.940
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	7.089.400	1.563.062	8.652.462
2300.10.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	7.089.400	1.563.062	8.652.462
2300.10.01	EMPRÉSTIMO FINANCEIRO	7.089.400	995.000	8.084.400
2300.10.02	EMPRÉSTIMO IMOBILIÁRIO	0	568.062	568.062
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	198.574.511	11.306.210	209.880.721
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.746.809	910.980	2.657.789
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.746.809	910.980	2.657.789
2421.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SIST. UNICO DE SAUDE - SUS	1.746.809	910.980	2.657.789
2430.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	51.108	19.074	70.182
2440.00.00	TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	20.440	0	20.440
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	196.756.154	10.376.156	207.132.310

2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	[illegible]	10.376.156	207.132.340
2471.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	21.717.997	0	21.717.997
2471.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	175.038.157	10.376.156	185.414.313
9000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-407.102.116	0	-407.102.116
9713.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DE ICMS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF	-203.879.275	0	-203.879.275
9721.01.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-203.222.841	0	-203.222.841
9721.01.01	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF – FPE	-190.105.134	0	-190.105.134
9721.01.12	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF – IPI EXPORTAÇÃO	-13.117.707	0	-13.117.707
	TOTAL	4.098.999.600	152.187.882	4.251.187.482

Nota: As deduções para o Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF referentes à Contribuição Estadual estão registrados no código 9000.00.00.

Orçamento Fiscal - ** 2003 **

R$ 1,00

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Código	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.847.350.355	69.296.205	3.916.646.560
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	2.020.823.350	4.349.464	2.025.172.814
1110.00.00	IMPOSTOS	1.993.069.167	0	1.993.069.167
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	180.808.938	0	180.808.938
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	124.436.903	0	124.436.903
1112.04.31	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	124.436.903	0	124.436.903
1112.05.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	55.113.684	0	55.113.684
1112.07.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	1.258.351	0	1.258.351
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	1.812.260.229	0	1.812.260.229
1113.02.00	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	1.812.260.229	0	1.812.260.229
1120.00.00	TAXAS	27.754.183	4.349.464	32.103.647
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	6.863.331	3.931.693	10.795.024
1121.06.00	TAXAS DE SEGURANCA PUBLICA	4.066.738	0	4.066.738
1121.06.01	TAXAS VINCULADAS AO FISP	4.066.738	0	4.066.738
1121.07.00	TAXAS DE INSPECAO E FISCALIZACAO	2.796.593	3.931.693	6.728.286
1121.07.02	TAXA DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	1.800.000	0	1.800.000
1121.07.03	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE VEICULOS DE CARGA	996.593	0	996.593
1121.07.04	TAXA DE REGULAÇÃO DOS SERVICOS PUBLICOS	0	331.693	331.693
1121.07.06	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITARIA	0	3.600.000	3.600.000
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	20.890.852	417.771	21.308.623
1122.03.00	TAXA DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	180.000	0	180.000
1122.04.00	TAXAS DE SERVICOS FAZENDARIOS	17.269.445	0	17.269.445
1122.05.00	TAXA DE SERVIÇOS DE PERÍCIA	0	351.432	351.432
1122.06.00	TAXA DE EXPEDICAO DE DOCUMENTOS	600.000	66.339	666.339
1122.07.00	TAXA DE CERTIDAO NEGATIVA	37.607	0	37.607
1122.08.00	TAXA JUDICIARIA	2.803.800	0	2.803.800
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	66.491.890	2.116.473	68.608.363
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	711.594	1.106.146	1.817.740
1311.00.00	ALUGUEIS	711.594	969.726	1.681.320
1313.00.00	FOROS	0	86.020	86.020
1314.00.00	LAUDEMIOS	0	50.400	50.400
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	4.005.000	8.000	4.013.000
1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	3.885.000	0	3.885.000
1321.04.00	JUROS SOBRE DEPOSITOS EM ENTIDADES	3.885.000	0	3.885.000
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	120.000	8.000	128.000
1330.00.00	RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES	52.500	0	52.500
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	61.722.796	1.002.327	62.725.123
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	0	110.670	110.670
1420.00.00	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	0	110.670	110.670
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0	3.796.994	3.796.994
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	0	3.796.994	3.796.994
1520.29.00	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA	0	3.545.000	3.545.000
1520.99.00	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	0	251.994	251.994
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	843.547	50.145.679	50.989.226
1600.01.00	SERVICOS COMERCIAIS	7.467	2.139.340	2.146.807
1600.01.02	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MATERIAIS ESCOLARES E	7.467	12.000	19.467
1600.01.08	SERVIÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	0	1.584.990	1.584.990
1600.01.99	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	542.350	542.350
1600.03.00	SERVICOS DE TRANSPORTE	0	178.825	178.825
1600.03.03	SERVIÇOS DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	0	178.825	178.825
1600.04.00	SERVICOS DE COMUNICACAO	0	10.000	10.000
1600.08.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0	6.918.710	6.918.710
1600.11.00	SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICACAO	0	1.788.565	1.788.565
1600.11.03	SERVIÇOS DE METROLOGIA LEGAL	0	1.788.565	1.788.565
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	618.000	27.510.276	28.128.276
1600.13.01	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	300.000	0	300.000
1600.13.02	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	318.000	27.000	345.000
1600.13.05	SERVIÇOS DE VISTORIAS DE VEÍCULOS	0	1.000.000	1.000.000
1600.13.07	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E / OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	0	592	592
1600.13.08	SERVIÇOS DE REGISTRO DE VEÍCULOS	0	22.482.684	22.482.684
1600.13.09	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	0	4.000.000	4.000.000
1600.14.00	SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO	0	1.324.678	1.324.678
1600.16.00	SERVICOS EDUCACIONAIS	0	4.835.641	4.835.641
1600.19.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	29.849	24.444	54.293
1600.20.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANALISE DE PROJETOS	1.500	3.186.630	3.188.130
1600.24.00	SERVICOS DE REGISTRO DO COMERCIO	0	2.765.030	2.765.030
1600.29.00	SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES	1.500	0	1.500
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	186.731	2.228.570	2.415.301
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.664.881.153	3.817.148	1.668.698.301
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.637.571.843	0	1.637.571.843
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.446.670.181	0	1.446.670.181
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	1.415.447.134	0	1.415.447.134
1721.01.01	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF	1.267.367.557	0	1.267.367.557
1721.01.12	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS – ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	[illegible]	0	116.001.839
1721.01.30	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	31.354.026	0	31.354.026

1721.01.32	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO,CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS -COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	123.642	0	123.642
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	31.223.047	0	31.223.047
1721.09.04	TRANSFERIENCIAS DA LEI 9.615 - LEI PELE	672.000	0	672.000
1721.09.05	ABONO RENDIMENTO PIS/PASEP	4.428.797	0	4.428.797
1721.09.99	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	26.122.250	0	26.122.250
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS.	190.901.662	0	190.901.662
1724.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF	190.901.662	0	190.901.662
1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	55.974	9.074	65.048
1740.00.00	TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	7.464	0	7.464
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	27.245.872	3.808.074	31.053.946
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.540.908	3.748.074	30.288.982
1761.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.540.908	3.748.074	30.288.982
1763.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	353.064	0	353.064
1764.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUICOES PRIVADAS	351.900	60.000	411.900
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.310.415	4.959.778	99.270.193
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	14.070.785	3.759.923	17.830.708
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	13.191.675	0	13.191.675
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS – ICMS	13.191.675	0	13.191.675
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0	29.000	29.000
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	879.110	3.730.923	4.610.033
1919.03.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DO FEMA	300.000	0	300.000
1919.04.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DO FEPAC	22.390	0	22.390
1919.05.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DO FEDDD	10.370	0	10.370
1919.06.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DO REGIMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS	0	2.213	2.213
1919.08.00	MULTAS APLICADAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS	0	659.030	659.030
1919.99.00	OUTRAS MULTAS	546.350	3.069.680	3.616.030
1920.00.00	INDENIZACOES, RESTITUICOES	37.417.533	737.000	37.854.533
1921.00.00	INDENIZACOES	36.981.077	5.000	36.986.077
1921.01.00	UTILIZACAO DE RECURSOS HIDRICOS	22.943.210	0	22.943.210
1921.02.00	COMPENSACAO FINANCEIRA PARA EXPLORAÇÃO RECURSOS MINERAIS	11.931.832	0	11.931.832
1921.03.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PARA EXTRAÇÃO DO OLEO BRUTO,XISTO BETUMINOSO E GÁS	2.078.701	0	2.078.701
1921.99.00	OUTRAS INDENIZACOES	27.334	5.000	32.334
1922.00.00	RESTITUICOES	136.456	732.000	868.456
1922.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	136.456	0	136.456
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	27.761.167	0	27.761.167
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	27.626.218	0	27.626.218
1931.15.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ICMS	27.626.218	0	27.626.218
1932.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	134.949	0	134.949
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	15.360.930	462.855	15.823.785
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	15.360.930	462.855	15.823.785
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	262.263.503	6.998.752	269.262.255
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	84.471.218	0	84.471.218
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	7.419.422	0	7.419.422
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	7.419.422	0	7.419.422
2119.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	77.051.796	0	77.051.796
2120.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	77.051.796	0	77.051.796
2129.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	482.580	583.856	1.066.436
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	482.580	16.916	499.496
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	482.580	16.916	499.496
2219.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	0	566.940	566.940
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0	566.940	566.940
2229.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	2.200.000	0	2.200.000
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	2.200.000	0	2.200.000
2300.10.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	2.200.000	0	2.200.000
2300.10.01	EMPRÉSTIMO FINANCEIRO	175.109.705	6.414.896	181.524.601
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	51.108	19.074	70.182
2430.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	20.440	0	20.440
2440.00.00	TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	175.038.157	6.395.822	181.433.979
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	175.038.157	6.395.822	181.433.979
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	175.038.157	6.395.822	181.433.979
2471.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-407.102.116	0	-407.102.116
9000.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-203.879.275	0	-203.879.275
9113.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DE ICMS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF	-203.222.841	0	-203.222.841
9721.01.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-190.105.134	0	-190.105.134
9721.01.01	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF – FPE	-13.117.707	0	-13.117.707
9721.01.12	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF – IPI EXPORTAÇÃO			
	TOTAL	**3.702.511.742**	**76.294.957**	**3.778.806.699**

Nota: As deduções para o Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF referentes à Contribuição Estadual estão registrados no código 9000.00.00.

Orçamento da Seguridade Social - ** 2003 **

R$ 1,00

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Código	ESPECIFICAÇÃO	Recursos do Orçamento da Seguridade Social		TOTAL GERAL
		RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	368.153.652	69.438.549	437.592.201
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	51.349	0	51.349
1120.00.00	TAXAS	51.349	0	51.349
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	51.349	0	51.349
1121.07.00	TAXAS DE INSPECAO E FISCALIZACAO	51.349	0	51.349
1121.07.01	TAXA DE FISCALIZACAO SANITARIA	51.349	0	51.349
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	212.420.762	16.665.000	229.085.762
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	212.420.762	16.665.000	229.085.762
1210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	210.429.501	2.265.000	212.694.501
1210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL	113.779.951	0	113.779.951
1210.29.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – ATIVO MILITAR	25.172.000	0	25.172.000
1210.29.07	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - ATIVO CIVIL	58.369.550	0	58.369.550
1210.29.08	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	13.108.000	0	13.108.000
1210.29.13	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO DO IPALEP	0	310.000	310.000
1210.29.14	CONTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPALEP	0	445.000	445.000

1210.29.15	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O IPALEP	0	1.510.000	1.510.000
1210.49.00	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO	0	14.400.000	14.400.000
1210.49.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR AO PAS - PLANO DE ASSISTÊNCIA DE SAUDE DOS SERVIDORES	0	7.200.000	7.200.000
1210.49.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO PAS- PLANO DE ASSISTÊNCIA DE SAUDE DOS SERVIDORES	0	7.200.000	7.200.000
1210.99.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.991.261	0	1.991.261
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	50.600	950.443	1.001.043
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	0	151.316	151.316
1311.00.00	ALUGUEIS	0	151.316	151.316
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0	215.300	215.300
1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	0	300	300
1321.02.00	JUROS SOBRE EMPRESTIMOS IMOBILIARIOS	0	300	300
1322.00.00	DIVIDENDOS	0	215.000	215.000
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	50.600	583.827	634.427
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	0	3.637.604	3.637.604
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE	0	3.625.604	3.625.604
1600.05.01	SERVICOS HOSPITALARES	0	789.604	789.604
1600.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	0	2.836.000	2.836.000

Orçamento da Seguridade Social
** 2003 **

RS 1,00

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Código	ESPECIFICAÇÃO	Recursos do Orçamento da Seguridade Social - RECURSOS DO TESOURO	Recursos do Orçamento da Seguridade Social - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	0	12.000	12.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	155.610.941	45.298.825	200.909.766
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	145.687.294	45.220.825	190.908.119
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	145.687.294	45.220.825	190.908.119
1721.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	140.532.257	45.220.825	185.753.082
1721.34.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	5.155.037	0	5.155.037
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	9.923.647	78.000	10.001.647
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.923.647	78.000	10.001.647
1761.01.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	4.461.332	0	4.461.332
1761.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.462.315	78.000	5.540.315
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0	2.886.677	2.886.677
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0	2.886.677	2.886.677
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	0	2.886.677	2.886.677
1990.99.01	OUTRAS RECEITAS DE ASSISTÊNCIA MEDICA COOPARTICIPATIVA	0	2.532.306	2.532.306
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0	354.371	354.371
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	28.354.206	6.454.376	34.808.582
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	4.889.400	1.563.062	6.452.462
2300.10.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	4.889.400	1.563.062	6.452.462
2300.10.01	EMPRÉSTIMO FINANCEIRO	4.889.400	995.000	5.884.400
2300.10.02	EMPRÉSTIMO IMOBILIÁRIO	0	568.062	568.062
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	23.464.806	4.891.314	28.356.120
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.746.809	910.980	2.657.789
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.746.809	910.980	2.657.789
2421.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SIST. UNICO DE SAUDE - SUS	1.746.809	910.980	2.657.789
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	21.717.997	3.980.334	25.698.331
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	21.717.997	3.980.334	25.698.331
2471.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE – SUS	21.717.997	0	21.717.997
2471.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0	3.980.334	3.980.334
	TOTAL	396.487.858	75.892.925	472.380.783

Nota: As deduções para o Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF referentes à Contribuição Estadual estão registrados no código 9000.00.00.

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2003 **
06201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RS 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				2.424.200
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES			2.265.000	
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.265.000		
1210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS		2.265.000		
1210.29.13	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO DO IPALEP		310.000		
1210.29.14	CONTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPALEP		445.000		
1210.29.15	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O IPALEP		1.510.000		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			159.200	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		13.200		
1311.00.00	ALUGUEIS		13.200		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		146.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				995.000
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS			995.000	
2300.10.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		995.000		
2300.10.01	EMPRÉSTIMO FINANCEIRO		995.000		
					3.419.200

RECEITA PRÓPRIA
** 2003 **
45201 - FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

RS 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				468.000
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS			462.000	
1600.04.00	SERVICOS DE COMUNICACAO		10.000		
1600.99.00	OUTROS SERVICOS		452.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			6.000	

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

1920.00.00	INDENIZACOES, RESTITUICOES			5.000		
1921.00.00	INDENIZACOES			5.000		
1921.99.00	OUTRAS INDENIZACOES			5.000		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS			1.000		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS			1.000		
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS			1.000		10.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				10.000	
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS			10.000		
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS					478.000
2219.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS					

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2003 **
46202 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		38.518	40.296	55.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		38.518		
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		1.778	5.630	
1311.00.00	ALUGUEIS		592		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		592		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		4.444	9.074	
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS		594		
1600.13.07	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E / OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS		9.074		19.074
1600.19.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS			19.074	
1600.99.00	OUTROS SERVICOS		19.074		74.074
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES				
1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS				
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL				
2430.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS				

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2003 **
47201 - FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		1.000	10.600	150.600
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.000		
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		9.600		
1311.00.00	ALUGUEIS			140.000	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		120.000		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		20.000		
1600.16.00	SERVICOS EDUCACIONAIS				150.600
1600.19.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS				

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2003 **
49201 - FUNDAÇÃO CURRO VELHO

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		8.292	8.292	63.574
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		8.292		
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		55.282	55.282	
1311.00.00	ALUGUEIS				63.574
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		55.282		
1600.99.00	OUTROS SERVICOS				

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2003 **
50201 - LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		2.160	2.160	1.326.838
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.160		
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		1.324.678	1.324.678	
1311.00.00	ALUGUEIS				1.326.838
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		1.324.678		
1600.14.00	SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO				

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2003 **
52201 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		110.670	110.670	148.614
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA		37.944	37.944	
1420.00.00	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS		37.944		
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		2.200.000	2.200.000	2.200.000
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO		2.200.000		
1520.99.00	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO		2.200.000		2.348.614
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		2.200.000		
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		2.200.000		
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS				
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
2471.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2003 **
53201 - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			10.000	3.565.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.000		
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		1.000		
1311.00.00	ALUGUEIS		9.000		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			3.545.000	
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		3.545.000		
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO		3.545.000		
1520.29.00	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA			10.000	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.000		
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		1.000		
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS		9.000		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		9.000		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS		9.000		
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS				3.565.000

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2003 **
54201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			14.400.000	17.042.477
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		14.400.000		
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		14.400.000		
1210.49.00	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO		7.200.000		
1210.49.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR AO PAS - PLANO DE ASSISTÊNCIA DE SAUDE DOS SERVIDORES		7.200.000		
1210.49.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO PAS- PLANO DE ASSISTÊNCIA DE SAUDE DOS			300	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		300		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		300		
1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA		300		
1321.02.00	JUROS SOBRE EMPRESTIMOS IMOBILIARIOS			2.642.177	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.642.177		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		2.642.177		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS		2.532.306		
1990.99.01	OUTRAS RECEITAS DE ASSISTÊNCIA MEDICA COOPARTICIPATIVA		109.871		
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS				568.062
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			568.062	
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		568.062		
2300.10.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		568.062		
2300.10.02	EMPRÉSTIMO IMOBILIÁRIO				17.610.539

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2003 **
55201 - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			6.918.710	6.918.710
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		6.918.710		
1600.08.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				6.918.710

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2003 **
56201 - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			334.140	1.102.270
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		136.420		
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		86.020		
1313.00.00	FOROS		50.400		
1314.00.00	LAUDEMIOS		197.720		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			237.160	
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		237.160		
1600.99.00	OUTROS SERVICOS			220.000	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		220.000		
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		220.000		
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		220.000		
1761.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			310.970	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		310.970		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		310.970		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS		310.970		
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS				566.940
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			566.940	
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		566.940		
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS		566.940		
2229.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS				1.669.210

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2003 **
57201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			421.600	421.600
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		421.600		
1600.20.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS				421.600

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2003 **
58201 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				1.274.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			524.000	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		524.000		
1311.00.00	ALUGUEIS		524.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			750.000	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		18.000		
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS		18.000		
1920.00.00	INDENIZACOES, RESTITUICOES		732.000		
1922.00.00	RESTITUICOES		732.000		
					1.274.000

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2003 **
59201 - INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				1.788.565
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS			1.788.565	
1600.11.00	SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICACAO		1.788.565		
1600.11.03	SERVIÇOS DE METROLOGIA LEGAL		1.788.565		
					1.788.565

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2003 **
61201 - FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				11.710.116
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			328.116	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		88.116		
1311.00.00	ALUGUEIS		88.116		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		240.000		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			11.160.000	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		11.082.000		
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		11.082.000		
1721.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS		11.082.000		
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		78.000		
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		78.000		
1761.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		78.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			222.000	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		222.000		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS		222.000		
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		222.000		
					11.710.116

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2003 **
62201 - CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				11.210.920
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			98.000	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		98.000		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS			2.650.000	
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE		2.650.000		
1600.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE		2.650.000		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			8.449.920	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		8.449.920		
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		8.449.920		
1721.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS		8.449.920		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			13.000	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		13.000		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS		13.000		
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		13.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				4.280.414
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			4.280.414	
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		300.080		
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		300.080		
2421.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SIST. UNICO DE SAUDE - SUS		300.080		
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		3.980.334		
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		3.980.334		
2471.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		3.980.334		
					15.491.334

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2003 **
64201 - FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				7.738.929
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			65.000	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		50.000		
1311.00.00	ALUGUEIS		50.000		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		15.000		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS			498.000	
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE		486.000		

1600.05.01	SERVICOS HOSPITALARES		300.000		
1600.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE		186.000		
1600.99.00	OUTROS SERVICOS		12.000		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			7.175.929	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		7.175.929		
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		7.175.929		
1721.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS				430.550
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			430.550	
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		430.550		
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		430.550		
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		430.550		
2421.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SIST. UNICO DE SAUDE - SUS				8.169.479

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2003 **
65201 - EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			84.827	16.000.383
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		84.827		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			489.604	
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		489.604		
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE		489.604		
1600.05.01	SERVICOS HOSPITALARES			15.425.952	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		15.425.952		
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		15.425.952		
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		15.425.952		
1721.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS				16.000.383

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2003 **
66201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			673.060	33.375.754
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		673.060		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			28.923.984	
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		27.509.684		
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS		27.000		
1600.13.02	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS		1.000.000		
1600.13.05	SERVIÇOS DE VISTORIAS DE VEICULOS		22.482.684		
1600.13.08	SERVIÇOS DE REGISTRO DE VEÍCULOS		4.000.000		
1600.13.09	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO		1.414.300		
1600.99.00	OUTROS SERVICOS			3.778.710	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.728.710		
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		3.728.710		
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		659.030		
1919.08.00	MULTAS APLICADAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS		3.069.680		
1919.99.00	OUTRAS MULTAS		50.000		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		50.000		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS		50.000		
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS				6.916
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			6.916	
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		6.916		
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		6.916		
2219.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS				33.382.670

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2003 **
67201 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.584.990	1.584.990
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		1.584.990		
1600.01.00	SERVICOS COMERCIAIS		1.584.990		
1600.01.08	SERVIÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			132.610	132.610
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		132.610		
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		132.610		
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		132.610		
2471.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				1.717.600

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2003 **
68201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			215.000	224.500
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		215.000		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		215.000		
1322.00.00	DIVIDENDOS			9.500	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		9.500		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		9.500		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS		9.500		
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS				224.500

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2003 **
70201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				588.350
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			36.000	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		36.000		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS			542.350	
1600.01.00	SERVICOS COMERCIAIS		542.350		
1600.01.99	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS		542.350		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			10.000	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		10.000		
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS		10.000		

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2003 **
72201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				2.778.030
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			8.000	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		8.000		
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		8.000		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS			2.765.030	
1600.20.00	SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANALISE DE PROJETOS		2.765.030		
1600.24.00	SERVICOS DE REGISTRO DO COMERCIO		2.765.030		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			5.000	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		5.000		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS		5.000		
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		5.000		

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2003 **
73201 - COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				125.000
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS			33.000	
1600.99.00	OUTROS SERVICOS		33.000		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			92.000	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		92.000		
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		92.000		
1761.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		92.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				260.000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			260.000	
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		260.000		
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		260.000		
2471.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		260.000		

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
74201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				8.766.912
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			92.000	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		50.000		
1311.00.00	ALUGUEIS		50.000		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		42.000		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS			4.751.875	
1600.16.00	SERVICOS EDUCACIONAIS		4.715.641		
1600.99.00	OUTROS SERVICOS		36.234		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			3.923.037	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		3.087.024		
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		3.087.024		
1721.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS		3.087.024		
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		836.013		
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		836.013		
1761.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		836.013		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				2.283.562
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			2.283.562	
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		180.350		
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		180.350		
2421.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SIST. UNICO DE SAUDE - SUS		180.350		
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		2.103.212		
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		2.103.212		
2471.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.103.212		

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2003 **
75201 - FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				290.296
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			290.296	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		290.296		
1311.00.00	ALUGUEIS		290.296		

DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA
1999 a 2003

Recursos de Todas as Fontes

R$ 1,00

Valores Nominais

GRUPO DE DESPESA	1999	2000	2001	2002	2003
		REALIZADA		ORÇADA	PROPOSTA
DESPESAS CORRENTES	2.027.313.197	2.294.816.487	2.737.658.660	3.045.826.641	3.574.985.837
. Pessoal e Encargos Sociais	1.231.953.958	1.352.026.611	1.595.698.746	1.743.931.598	2.136.654.796
. Juros e Encargos da Dívida	99.582.895	100.970.649	110.773.426	138.147.372	137.084.265
. Outras Transferências Correntes	0	37.799.774	453.109.174	0	0
. Outras Despesas de Correntes	695.776.344	804.019.453	578.077.314	1.163.747.671	1.301.246.776
DESPESAS DE CAPITAL	571.296.307	557.466.300	638.678.886	738.022.274	676.201.645
. Investimentos	329.906.684	377.774.074	474.356.927	606.760.755	546.637.695
. Inversões Financeiras	172.483.720	67.315.394	33.669.066	33.125.541	28.104.484
. Amortização da Dívida Interna	68.158.155	102.352.880	77.185.637	98.135.978	101.459.466
. Outras Despesas de Capital	747.748	0	0	0	0
. Outras Transferências de Capital	0	10.023.952	53.467.256	0	0
TOTAL	2.598.609.504	2.852.282.787	3.376.337.546	3.783.848.915	4.251.187.482

Fonte: Balanço Geral do Estado - 1999 a 2001
Lei Orçamentária Anual - 2002
Projeto de Lei Orçamentária - 2003
Nota: Lei n 4.320, art.22, Inciso III, Alínea D, E e F

RESUMO DA DESPESA

FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	3.451.578.765	123.407.072	3.574.985.837
Pessoal e Encargos Sociais	2.105.602.719	31.052.077	2.136.654.796
Juros e Encargos da Dívida	137.084.265	0	137.084.265
Outras Despesas Correntes	1.208.891.781	92.354.995	1.301.246.776
DESPESAS DE CAPITAL	647.420.835	28.780.810	676.201.645
Investimentos	518.706.885	27.930.810	546.637.695
Inversões Financeiras	27.254.484	850.000	28.104.484
Amortização da Dívida	101.459.466	0	101.459.466
TOTAL GERAL	4.098.999.600	152.187.882	4.251.187.482

RESUMO DA DESPESA

FISCAL
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	2.356.392.570	51.764.111	2.408.156.681
Pessoal e Encargos Sociais	1.311.338.538	14.188.660	1.325.527.198
Juros e Encargos da Dívida	137.084.265	0	137.084.265
Outras Despesas Correntes	907.969.767	37.575.451	945.545.218
DESPESAS DE CAPITAL	507.811.326	22.730.846	530.542.172
Investimentos	382.996.108	22.730.846	405.726.954
Inversões Financeiras	23.654.484	0	23.654.484
Amortização da Dívida	101.160.734	0	101.160.734
TOTAL GERAL	2.864.203.896	74.494.957	2.938.698.853

RESUMO DA DESPESA

SEGURIDADE SOCIAL
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	1.095.186.195	71.642.961	1.166.829.156
Pessoal e Encargos Sociais	794.264.181	16.863.417	811.127.598
Outras Despesas Correntes	300.922.014	54.779.544	355.701.558
DESPESAS DE CAPITAL	139.609.509	6.049.964	145.659.473
Investimentos	135.710.777	5.199.964	140.910.741
Inversões Financeiras	3.600.000	850.000	4.450.000
Amortização da Dívida	298.732	0	298.732
TOTAL GERAL	1.234.795.704	77.692.925	1.312.488.629

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

TODAS AS FONTES
R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
LEGISLATIVO	156.304.098	110.533.825	0	38.121.343	6.548.930	1.100.000	0
Assembléia Legislativa do Estado	84.868.823	50.550.770	0	31.158.053	3.060.000	100.000	0
Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa	3.419.200	2.504.100	0	56.100	9.000	850.000	0
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado	7.727.872	7.150.000	0	449.500	128.372	0	0
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	5.469.508	3.579.800	0	1.379.708	510.000	0	0
Tribunal de Contas do Estado	28.194.915	25.160.260	0	2.399.655	635.000	0	0
Tribunal de Contas dos Municípios	26.623.780	21.588.895	0	2.678.327	2.206.558	150.000	0
JUDICIÁRIO	162.225.419	138.563.891	0	17.190.886	6.373.642	97.000	0
Justiça Militar do Estado	1.937.453	1.590.000	0	287.453	60.000	0	0
Tribunal de Justiça do Estado	160.287.966	136.973.891	0	16.903.433	6.313.642	97.000	0
EXECUTIVO	3.860.936.058	1.824.259.150	137.084.265	1.239.235.447	532.025.246	26.872.484	101.459.466
Ação Social Integrada do Palácio do Governo	3.633.332	1.232.924	0	2.400.408	0	0	0
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	15.685.731	9.085.731	0	4.900.002	1.699.998	0	0
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos	4.765.031	1.520.260	0	3.148.021	96.750	0	0
Auditoria Geral do Estado	1.343.350	897.295	0	446.055	0	0	0
Centrais de Abastecimento do Pará S/A	1.324.000	404.763	0	919.237	0	0	0
Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	15.491.334	978.289	0	10.232.631	4.280.414	0	0
Centro de Perícias Científicas	8.916.092	7.404.660	0	1.511.432	0	0	0
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará	1.032.899	373.241	0	659.658	0	0	0
Companhia de Habitação do Estado do Pará	29.238.338	6.245.998	2.224.109	2.175.278	15.986.183	0	2.606.770
Companhia de Mineração do Pará	860.612	569.304	0	291.308	0	0	0
Companhia Paraense de Turismo	3.634.512	876.918	0	2.443.594	314.000	0	0
Consultoria Geral do Estado	263.291	212.827	0	39.449	11.015	0	0
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	29.243.589	24.631.417	0	4.612.172	0	0	0
Defensoria Pública	17.989.704	16.129.098	0	1.840.606	20.000	0	0
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	33.382.670	9.126.250	0	8.183.138	16.073.282	0	0
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	16.806.657	13.334.852	0	3.421.805	50.000	0	0
Empresa de Navegação da Amazônia	2.387.527	1.270.000	0	1.117.527	0	0	0
Empresa Pública Ofir Loyola	16.000.383	9.597.245	0	6.403.138	0	0	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Polícia Militar do Estado	147.000	147.000	0	0	0	0	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	24.552.879	21.192.229	0	10.650	0	3.350.000	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva da Fazenda	913.327.437	69.304.513	119.613.135	568.237.160	50.506.548	19.672.484	85.993.597
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Administração	637.790	0	0	637.790	0	0	0

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2003 **
80201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			398.032	1.733.475
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		398.032		
1120.00.00	TAXAS		331.693		
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA		331.693		
1121.07.00	TAXAS DE INSPECAO E FISCALIZACAO		331.693		
1121.07.04	TAXA DE REGULAÇÃO DOS SERVICOS PUBLICOS		66.339		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇAO DE SERVICOS		66.339		
1122.06.00	TAXA DE EXPEDICAO DE DOCUMENTOS			33.169	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		33.169		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			1.300.061	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.300.061		
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		1.300.061		
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.300.061		
1761.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			2.213	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.213		
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		2.213		
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		2.213		
1919.06.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DO REGIMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS				1.733.475

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
81201 - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			54.460	534.219
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		54.460		
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		54.460		
1311.00.00	ALUGUEIS			214.050	
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		214.050		
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO		214.050		
1520.99.00	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO			178.825	
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		178.825		
1600.03.00	SERVICOS DE TRANSPORTE		178.825		
1600.03.03	SERVIÇOS DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			86.885	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		86.885		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		86.885		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS		86.885		
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS				534.219

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
82201 - INSTITUTO DE ARTE DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			12.000	12.000
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		12.000		
1600.01.00	SERVICOS COMERCIAIS		12.000		
1600.01.02	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MATERIAIS ESCOLARES E PUBLICIDADE				12.000

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2003 **
85201 - CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			351.432	411.432
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		351.432		
1120.00.00	TAXAS		351.432		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		351.432		
1122.05.00	TAXA DE SERVIÇOS DE PERÍCIA			60.000	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		60.000		
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		60.000		
1764.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUICOES PRIVADAS				411.432

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
92201 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			3.600.000	4.900.000
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		3.600.000		
1120.00.00	TAXAS		3.600.000		
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA		3.600.000		
1121.07.00	TAXAS DE INSPECAO E FISCALIZACAO		3.600.000		
1121.07.06	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITARIA			1.300.000	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.300.000		
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		1.300.000		
.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.300.000		
1761.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			1.700.000	1.700.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.700.000	
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.700.000		
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		1.700.000		
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		1.700.000		
2471.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				6.600.000

Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral	57.277.357	5.830.000	15.247.021	5.439.969	20.200.000	0	12.560.367
Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar	450.000	0	0	450.000	0	0	0
Fundação Carlos Gomes	2.687.921	1.277.276	0	1.410.645	0	0	0
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	6.208.763	2.903.135	0	3.298.554	7.074	0	0
Fundação Curro Velho	1.953.824	883.731	0	1.020.093	50.000	0	0
Fundação da Criança e do Adolescente do Pará	19.325.672	15.922.864	0	3.400.808	0	0	0
Fundação de Telecomunicações do Pará	5.022.910	3.590.175	0	1.422.735	10.000	0	0
Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará	808.052	599.639	0	208.413	0	0	0
Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana	8.169.479	300.000	0	7.438.929	430.550	0	0
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	11.710.116	3.483.783	0	7.866.333	360.000	0	0
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	5.670.000	0	0	1.770.000	300.000	3.600.000	0
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	56.720.000	0	0	0	56.720.000	0	0
Fundo de Investimento de Segurança Pública	5.906.998	0	0	2.873.916	3.033.082	0	0
Fundo de Saúde dos Servidores Militares	1.341.261	0	0	844.995	496.266	0	0
Fundo Estadual de Assistência Social	13.533.410	0	0	13.252.300	281.110	0	0
Fundo Estadual de Saúde	473.988.351	180.519.126	0	247.422.803	46.046.422	0	0
Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	570.924.511	570.924.511	0	0	0	0	0
Gabinete do Governador - Casa Civil	23.641.344	20.314.185	0	3.327.159	0	0	0
Gabinete do Governador - Casa Militar	5.991.154	1.661.877	0	4.329.277	0	0	0
Gabinete do Vice-Governador	1.714.029	1.025.168	0	688.861	0	0	0
Hospital Abelardo Santos	800.000	740.000	0	60.000	0	0	0
Hospital Regional de Tucuruí	1.581.165	1.581.165	0	0	0	0	0
Hospital Regional de Cametá	800.000	800.000	0	0	0	0	0
Hospital Regional de Conceição do Araguaia	516.000	490.000	0	26.000	0	0	0
Hospital Regional de Salinópolis	1.260.000	1.260.000	0	0	0	0	0
Imprensa Oficial do Estado	3.565.000	1.068.325	0	2.346.000	150.675	0	0
Instituto de Arte do Pará	2.426.808	1.184.221	0	1.171.436	71.151	0	0
Instituto de Metrologia do Pará	3.058.922	1.270.357	0	1.788.565	0	0	0
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado	33.548.672	6.112.613	0	27.137.327	0	0	298.732
Instituto de Terras do Pará	5.905.616	2.343.210	0	3.462.406	100.000	0	0
Junta Comercial do Estado do Pará	2.778.030	1.612.993	0	1.078.342	86.695	0	0
Laboratório Central	36.000	36.000	0	0	0	0	0
Loteria do Estado do Pará	1.326.838	331.534	0	995.304	0	0	0
Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais	6.707.512	4.991.198	0	1.533.314	183.000	0	0
Polícia Civil do Estado do Pará	62.788.469	55.622.469	0	7.166.000	0	0	0
Polícia Militar do Estado do Pará	160.717.475	133.359.475	0	27.358.000	0	0	0
Processamento de Dados do Estado do Pará	28.884.178	17.094.731	0	11.539.447	250.000	0	0
Procuradoria Geral do Estado	10.269.625	9.319.230	0	850.395	100.000	0	0
Secretaria Executiva da Fazenda	98.100.363	74.138.708	0	17.443.504	6.518.151	0	0
Secretaria Executiva de Administração	8.245.558	5.181.429	0	2.964.129	100.000	0	0
Secretaria Executiva de Agricultura	15.436.758	8.356.209	0	6.370.549	710.000	0	0
Secretaria Executiva de Ciência/Tecnologia e Meio Ambiente	11.938.007	3.043.747	0	6.886.320	2.007.940	0	0
Secretaria Executiva de Cultura	15.475.040	2.799.939	0	5.640.013	7.035.088	0	0
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional	139.474.370	1.123.525	0	9.096.579	129.254.266	0	0
Secretaria Executiva de Educação	587.589.102	421.255.701	0	99.958.222	66.395.179	0	0
Secretaria Executiva de Esporte e Lazer	6.482.910	1.041.963	0	5.343.822	97.125	0	0
Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração	2.996.139	1.617.906	0	1.378.233	0	0	0
Secretaria Executiva de Justiça	8.267.474	2.290.884	0	4.330.692	1.395.898	250.000	0
Secretaria Executiva de Obras Públicas	14.303.110	1.929.602	0	3.278.718	9.094.790	0	0
Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral	5.215.647	3.708.603	0	1.507.044	0	0	0
Secretaria Executiva de Segurança Pública	14.125.075	2.247.200	0	4.329.875	7.548.000	0	0
Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social	31.844.954	7.900.366	0	23.719.354	225.234	0	0
Secretaria Executiva de Transportes	93.115.058	9.263.782	0	7.512.428	76.338.848	0	0
Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará	24.054.177	12.728.690	0	8.888.187	2.437.300	0	0
Universidade do Estado do Pará	43.594.696	22.663.091	0	15.978.393	4.953.212	0	0
MINISTÉRIO PÚBLICO	71.721.907	63.297.930	0	6.699.100	1.689.877	35.000	0
Ministério Público	71.721.907	63.297.930	0	6.699.100	1.689.877	35.000	0
TOTAL GERAL	4.251.187.482	2.136.654.796	137.084.265	1.301.246.776	546.637.695	28.104.484	101.459.466

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

TODAS AS FONTES

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVA	145.912.138	6.779.930	152.692.068
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	81.693.253	3.160.000	84.853.253
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	7.597.500	128.372	7.725.872
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	4.929.508	510.000	5.439.508
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	27.437.915	625.000	28.062.915
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	24.253.962	2.356.558	26.610.520
JUDICIÁRIA	155.635.177	6.470.542	162.105.719
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	1.863.453	60.000	1.923.453
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	153.771.724	6.410.542	160.182.266
ESSENCIAL À JUSTIÇA	116.673.544	7.380.564	124.053.908
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	9.429	0	9.429
DEFENSORIA PÚBLICA	17.969.704	20.000	17.989.704
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0	3.350.000	3.350.000
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	10.169.625	100.000	10.269.625
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ	21.168.436	2.437.300	23.605.736
MINISTÉRIO PÚBLICO	67.356.150	1.473.264	68.829.414
ADMINISTRAÇÃO	275.711.012	39.675.528	315.386.540
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	2.673.332	0	2.673.332
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	4.668.281	96.750	4.765.031
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	1.343.350	0	1.343.350
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	242.847	11.015	253.862
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	88.835.361	0	88.835.361
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	3.314.234	6.000.000	9.314.234
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	21.300.000	21.300.000
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	23.641.344	0	23.641.344
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR	5.991.154	0	5.991.154
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	1.714.029	0	1.714.029
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	13.000	0	13.000
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DAS SECRETARIAS ESPECIAIS	6.524.512	183.000	6.707.512
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	27.634.178	250.000	27.884.178
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	91.525.865	6.518.151	98.044.016
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	8.145.558	100.000	8.245.558
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	4.228.320	5.216.612	9.444.932
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	5.215.647	0	5.215.647
SEGURANÇA PÚBLICA	288.550.310	11.654.364	300.204.674
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS	8.916.092	0	8.916.092
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	29.243.589	0	29.243.589
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	16.983.694	1.073.282	18.056.976

ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	450.000	0	450.000
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.873.916	3.033.082	5.906.996
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	62.788.469	0	62.788.469
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	160.717.475	0	160.717.475
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	6.577.075	7.548.000	14.125.075
ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.908.891	4.181.110	50.090.001
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	15.000	0	15.000
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	2.000	0	2.000
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	29.000	0	29.000
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	75.000	0	75.000
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	14.000	0	14.000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	100.000	0	100.000
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	960.000	0	960.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	330.000	0	330.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	328.754	0	328.754
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	10.159.960	0	10.159.960
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	1.770.000	3.900.000	5.670.000
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.252.300	281.110	13.533.410
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	480.000	0	480.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	18.347.217	0	18.347.217
MINISTÉRIO PÚBLICO	45.660	0	45.660
PREVIDÊNCIA SOCIAL	587.975.916	1.157.732	589.133.648
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	570	0	570
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2.560.200	859.000	3.419.200
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	1.000	0	1.000
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	13.260	0	13.260
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	5.000	0	5.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	147.000	0	147.000
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ	569.548.245	0	569.548.245
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	15.639.401	298.732	15.938.133
MINISTÉRIO PÚBLICO	61.240	0	61.240
SAÚDE	504.240.815	56.467.365	560.708.180
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	47.000	10.000	57.000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	600	100	700
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	11.207.417	4.280.414	15.487.831
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	16.000.383	0	16.000.383
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	7.738.929	430.550	8.169.479
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	11.281.333	360.000	11.641.333
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	1.075.262	1.075.262
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES	844.995	496.266	1.341.261
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	427.941.929	46.046.422	473.988.351
HOSPITAL ABELARDO SANTOS	800.000	0	800.000
HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ	1.581.165	0	1.581.165
HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ	800.000	0	800.000
HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	516.000	0	516.000
HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS	1.260.000	0	1.260.000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	17.610.539	0	17.610.539
LABORATÓRIO CENTRAL	36.000	0	36.000
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	320.000	0	320.000
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	1.000.000	0	1.000.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	0	3.324.738	3.324.738
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	0	300.000	300.000
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ	448.441	0	448.441
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	3.147.374	120.000	3.267.374
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.658.710	23.613	1.682.323
TRABALHO	26.692.667	4.225.234	30.917.901
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	13.220.164	0	13.220.164
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	4.000.000	4.000.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	200.000	0	200.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	13.272.503	225.234	13.497.737
EDUCAÇÃO	574.983.918	71.828.391	646.812.309
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	13.754.332	0	13.754.332
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	2.687.921	0	2.687.921
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	1.848.267	50.000	1.898.267
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	521.193.923	66.395.179	587.589.102
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	240.000	550.000	790.000
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	35.259.475	4.833.212	40.092.687
CULTURA	18.082.855	7.363.313	25.446.168
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	6.201.689	7.074	6.208.763
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	55.557	0	55.557
INSTITUTO DE ARTE DO PARÁ	2.355.657	71.151	2.426.808
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	8.439.952	7.035.088	15.475.040
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	50.000	0	50.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	980.000	250.000	1.230.000
DIREITOS DA CIDADANIA	9.033.165	355.898	9.389.063
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	24.356	0	24.356
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	25.694	0	25.694
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	3.058.922	0	3.058.922
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	56.347	0	56.347
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	5.652.576	295.898	5.948.474
MINISTÉRIO PÚBLICO	215.270	60.000	275.270
URBANISMO	6.216.904	51.277.502	57.494.406
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	52.800	4.048.324	4.101.124
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	16.296.000	16.296.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	6.164.104	27.305.000	33.469.104
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	0	3.628.178	3.628.178
HABITAÇÃO	8.344.120	11.937.859	20.281.979
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	8.344.120	11.937.859	20.281.979
SANEAMENTO	4.056.000	141.560.928	145.616.928
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	0	57.707.662	57.707.662
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	4.056.000	83.853.266	87.909.266
GESTÃO AMBIENTAL	2.925.000	1.535.000	4.460.000
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	118.000	314.000	432.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA/TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	2.327.000	1.053.000	3.380.000
MINISTÉRIO PÚBLICO	480.000	168.000	648.000
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.723.067	1.204.940	8.928.007

CONTINUA NO ESPECIAL 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

1049

Belém, terça-feira,
31 de dezembro de 2002

Especial

2

Ano CXI da IOE
113º da República
Nº 29.853

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.723.067	1.204.940	8.928.007
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA/TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	7.603.067	954.940	8.558.007
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	0	250.000	250.000
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	120.000	0	120.000
AGRICULTURA	46.793.148	7.719.998	54.513.146
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	13.985.733	1.699.998	15.685.731
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A	1.324.000	0	1.324.000
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	16.756.657	50.000	16.806.657
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	0	1.000.000	1.000.000
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	4.260.000	4.260.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	14.726.758	710.000	15.436.758
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	5.882.368	350.000	6.232.368
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	5.653.368	100.000	5.753.368
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	229.000	250.000	479.000
INDÚSTRIA	8.037.975	150.675	8.188.650
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ	1.032.899	0	1.032.899
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ	860.612	0	860.612
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	3.414.325	150.675	3.565.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	2.730.139	0	2.730.139
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.673.685	86.695	6.760.380
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	3.202.512	0	3.202.512
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	2.691.335	86.695	2.778.030
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	513.838	0	513.838
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	266.000	0	266.000
COMUNICAÇÕES	5.012.910	10.000	5.022.910
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	5.012.910	10.000	5.022.910
TRANSPORTE	19.971.789	115.898.848	135.870.637
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	0	15.000.000	15.000.000
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA	2.387.527	0	2.387.527
FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ	808.052	0	808.052
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	9.788.738	9.788.738
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	0	14.771.262	14.771.262
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	16.776.210	76.338.848	93.115.058
DESPORTO E LAZER	6.635.785	97.125	6.732.910
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	6.385.785	97.125	6.482.910
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	250.000	0	250.000
ENCARGOS ESPECIAIS	676.110.122	101.071.737	777.181.859
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	3.503	0	3.503
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	2.224.109	2.606.770	4.830.879
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	300.000	0	300.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	21.202.879	0	21.202.879
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	641.014.951	98.464.967	739.479.918
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	309.036	0	309.036
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	9.163.712	0	9.163.712
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	68.783	0	68.783
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ	1.376.266	0	1.376.266
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	152.248	0	152.248
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	114.635	0	114.635
MINISTÉRIO PÚBLICO	180.000	0	180.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.202.756	25.760.367	46.963.123
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	21.202.756	25.760.367	46.963.123
TOTAL GERAL	3.574.985.837	676.201.645	4.251.187.482

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
AGROINDÚSTRIA	1.940.095	0	1.940.095
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A	259.300	0	259.300
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	1.645.795	0	1.645.795
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	35.000	0	35.000
APERFEIÇOAMENTO, EXPERIMENTAÇÃO E PESQUISA CIENTÍFICA E ARTÍSTICA	626.436	0	626.436
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	27.000	0	27.000
INSTITUTO DE ARTE DO PARÁ	599.436	0	599.436
APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	13.277.803	4.225.234	17.503.037
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ	5.300	0	5.300
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	4.000.000	4.000.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	13.272.503	225.234	13.497.737
APOIO À GESTÃO MUNICIPAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL	6.783.878	0	6.783.878
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6.463.878	0	6.463.878
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	320.000	0	320.000
APOIO ADMINISTRATIVO	1.226.411.820	10.260.449	1.236.672.269
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	1.947.332	0	1.947.332
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	9.675.731	170.000	9.845.731

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.162.304	30.800	2.193.104
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	74.021.052	2.250.000	76.271.052
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	1.179.797	0	1.179.797
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A	1.064.700	0	1.064.700
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	4.013.167	68.900	4.082.067
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS	8.249.984	0	8.249.984
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ	650.962	0	650.962
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	7.737.257	0	7.737.257
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ	639.512	0	639.512
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	1.219.493	0	1.219.493
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	242.847	11.015	253.862
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	27.387.589	0	27.387.589
DEFENSORIA PÚBLICA	16.639.888	0	16.639.888
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	10.156.976	0	10.156.976
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	14.806.300	0	14.806.300
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA	1.855.808	0	1.855.808
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	11.263.540	0	11.263.540
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	90.318.387	0	90.318.387
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	328.754	0	328.754
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	1.141.903	0	1.141.903
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	4.413.888	0	4.413.888
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	1.211.601	6.400	1.218.001
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	8.632.370	0	8.632.370
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	4.917.775	5.000	4.922.775
FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ	808.052	0	808.052
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	402.600	82.000	484.600
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	1.255.116	48.000	1.303.116
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES	226.261	260.266	486.527
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	211.254.271	648.051	211.902.322
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	22.782.344	0	22.782.344
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR	2.540.677	0	2.540.677
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	1.436.060	0	1.436.060
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	2.317.325	90.000	2.407.325
INSTITUTO DE ARTE DO PARÁ	1.726.221	71.151	1.797.372
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	2.678.022	0	2.678.022
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	295.200	9.000	304.200
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	15.618.101	298.732	15.916.833
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	3.921.888	85.000	4.006.888
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	2.328.418	8.275	2.336.693
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	835.453	30.000	865.453
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	500.000	0	500.000
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1.891.700	27.500	1.919.200
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	2.439.800	430.000	2.869.800
MINISTÉRIO PÚBLICO	25.929.950	468.124	26.398.074
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DAS SECRETARIAS ESPECIAIS	6.178.512	183.000	6.361.512
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	58.293.153	0	58.293.153
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	145.317.675	0	145.317.675
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	20.532.635	0	20.532.635
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	9.868.255	66.396	9.934.651
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	77.291.598	0	77.291.598
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	6.688.218	0	6.688.218
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	10.999.840	50.000	11.049.840
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA/TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	4.196.367	0	4.196.367
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	4.953.415	0	4.953.415
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	1.713.525	30.000	1.743.525
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	40.827.952	2.776.145	43.604.097
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	1.678.463	37.125	1.715.588
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	2.261.139	0	2.261.139
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	3.035.102	31.654	3.066.756
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	2.657.262	0	2.657.262
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	4.706.031	0	4.706.031
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.227.200	0	3.227.200
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	12.564.902	0	12.564.902
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	13.702.291	174.995	13.877.286
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ	13.989.986	0	13.989.986
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	26.283.260	50.000	26.333.260
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	8.436.048	720.000	9.156.048
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	113.308.666	1.042.920	114.351.586
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	26.633.949	0	26.633.949
APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	126.523	21.300.000	21.426.523
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	21.300.000	21.300.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	126.523	0	126.523
APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO	826.193	11.338.420	12.164.613
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ	381.937	0	381.937
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	0	7.000.000	7.000.000
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	4.260.000	4.260.000
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	331.421	78.420	409.841
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	85.000	0	85.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	27.835	0	27.835
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A PARLAMENTARES E PENSIONISTAS SEGURADOS	0	850.000	850.000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	0	850.000	850.000
ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	7.960.735	4.211.514	12.172.249
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	7.194.250	4.211.514	11.405.764
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	766.485	0	766.485
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PROATER	1.950.357	50.000	2.000.357
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	1.950.357	50.000	2.000.357
ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E EXCLUSÃO SOCIAL	7.716.830	0	7.716.830
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	1.527.590	0	1.527.590
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	320.000	0	320.000
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	406.925	0	406.925
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	5.462.315	0	5.462.315
ATENÇÃO À MULHER	2.641.865	511.309	3.153.174
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	10.000	0	10.000
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	920.623	281.110	1.201.733
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.711.242	230.199	1.941.441

ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS	35.307.208	98.490.720	133.797.928
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.331.677	0	12.331.677
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	18.919.531	14.637.454	33.556.985
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	4.056.000	83.853.266	87.909.266
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	183.051.896	19.392.788	202.444.684
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	4.736.843	0	4.736.843
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	7.336.329	348.550	7.684.879
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	9.696.217	312.000	10.008.217
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	156.289.342	18.732.238	175.021.580
HOSPITAL ABELARDO SANTOS	800.000	0	800.000
HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ	1.581.165	0	1.581.165
HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ	800.000	0	800.000
HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	516.000	0	516.000
HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS	1.260.000	0	1.260.000
LABORATÓRIO CENTRAL	36.000	0	36.000
ATENDIMENTO À SITUAÇÕES DE CRISE	92.957	0	92.957
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	10.000	0	10.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	20.000	0	20.000
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ	62.957	0	62.957
ATENDIMENTO RESIDUAL	44.800	0	44.800
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	10.000	0	10.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	4.800	0	4.800
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	30.000	0	30.000
ATUALIZAÇÃO DAS MATÉRIAS JURÍDICAS E INSTITUCIONAIS PERTINENTES AO ESTADO	9.429	0	9.429
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	9.429	0	9.429
BEIJA-FLOR - ELEVAÇÃO DO FLUXO TURÍSTICO NO PARÁ	2.101.019	314.000	2.415.019
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	2.101.019	314.000	2.415.019
CIDADANIA PREMIADA	813.838	0	813.838
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	813.838	0	813.838
COMPLEXO DA PECUÁRIA	613.953	310.000	923.953
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	578.953	310.000	888.953
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	35.000	0	35.000
COMPLEXO DE GRÃOS - PÃO-NOSSO	942.550	0	942.550
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	902.550	0	902.550
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	40.000	0	40.000
COMPLEXO FLORESTAL - PROECO	30.000	0	30.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	30.000	0	30.000
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	895.121	10.000	905.121
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	895.121	10.000	905.121
COMUNICAÇÃO OFICIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS-EDITORIAIS	1.080.000	60.675	1.140.675
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	1.080.000	60.675	1.140.675
CONTROLE INTERNO DA GESTÃO DO GOVERNO	163.553	0	163.553
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	163.553	0	163.553
DEFESA AGROPECUÁRIA	4.310.002	1.529.998	5.840.000
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	4.310.002	1.529.998	5.840.000
DEFESA DA SOCIEDADE	41.754.900	901.090	42.655.990
MINISTÉRIO PÚBLICO	41.754.900	901.090	42.655.990
DEFESA DO ESTADO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	301.370	3.383.604	3.684.974
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0	3.350.000	3.350.000
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	301.370	33.604	334.974
DEGRAU EMPREGO	4.850.000	12.186.448	17.036.448
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	4.850.000	12.186.448	17.036.448
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MUSICAL	1.459.738	0	1.459.738
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	1.459.738	0	1.459.738
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	15.364.900	4.953.212	20.318.112
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	3.792.000	0	3.792.000
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	11.572.900	4.953.212	16.526.112
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	287.276.740	8.160.261	295.437.001
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	287.276.740	8.160.261	295.437.001
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	132.346.687	42.564.629	174.911.316
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	132.346.687	42.564.629	174.911.316
DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO DA PESCA E AQÜICULTURA	200.620	0	200.620
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	175.620	0	175.620
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	25.000	0	25.000
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS	46.699.962	0	46.699.962
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	46.699.962	0	46.699.962
DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA	1.701.480	15.000	1.716.480
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	1.701.480	15.000	1.716.480
DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	16.955.370	0	16.955.370
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	45.000	0	45.000
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	400.000	0	400.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	15.549.470	0	15.549.470
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	10.000	0	10.000
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	10.000	0	10.000
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	850.000	0	850.000
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	5.000	0	5.000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	21.300	0	21.300
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	30.000	0	30.000
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	5.000	0	5.000
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	13.000	0	13.000
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	16.600	0	16.600
EDUCAÇÃO PELA ARTE E OFÍCIO	483.266	43.600	526.866
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	483.266	43.600	526.866
EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	9.192.582	707.696	9.900.278
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	9.192.582	707.696	9.900.278
ENCARGOS ESPECIAIS	697.417.585	126.832.104	824.249.689
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	3.503	0	3.503
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	2.307.816	2.606.770	4.914.586
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	300.000	0	300.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	21.202.879	0	21.202.879
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	641.014.951	98.464.967	739.479.918
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	309.036	0	309.036
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	21.202.756	25.760.367	46.963.123
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	9.163.712	0	9.163.712
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	21.000	0	21.000
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	68.783	0	68.783

FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ	1.376.266	0	1.376.266
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	152.248	0	152.248
MINISTÉRIO PÚBLICO	180.000	0	180.000
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	114.635	0	114.635
EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO GOVERNO-SOCIEDADE	64.135	5.000	69.135
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	64.135	5.000	69.135
FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	15.817.914	1.636.558	17.454.472
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	15.817.914	1.636.558	17.454.472
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA	1.154.655	575.000	1.729.655
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1.154.655	575.000	1.729.655
GENTE PARA A PAZ	4.978.085	0	4.978.085
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS	111.270	0	111.270
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	403.000	0	403.000
DEFENSORIA PÚBLICA	43.400	0	43.400
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	123.000	0	123.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	131.000	0	131.000
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	106.000	0	106.000
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	162.000	0	162.000
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	2.038.080	0	2.038.080
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	18.000	0	18.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.830.875	0	1.830.875
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ	11.460	0	11.460
GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA	2.327.000	1.053.000	3.380.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA/TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	2.327.000	1.053.000	3.380.000
GESTÃO DA POLÍTICA DE PESSOAL	892.340	0	892.340
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	892.340	0	892.340
GESTÃO DA REDE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.762.943	250.000	7.012.943
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	6.762.943	250.000	7.012.943
GESTÃO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	267.059	0	267.059
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	267.059	0	267.059
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	346.000	0	346.000
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DAS SECRETARIAS ESPECIAIS	346.000	0	346.000
GESTÃO GOVERNAMENTAL	7.801.680	0	7.801.680
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	3.214.234	0	3.214.234
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	859.000	0	859.000
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR	3.450.477	0	3.450.477
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	277.969	0	277.969
GESTÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	366.570	332.050	698.620
MINISTÉRIO PÚBLICO	366.570	332.050	698.620
HABITAR-PARÁ	575.956	15.986.183	16.562.139
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	575.956	15.986.183	16.562.139
INTERIORIZAÇÃO DA MÚSICA, ARTE E OFÍCIO	157.680	0	157.680
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	76.280	0	76.280
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	66.400	0	66.400
INSTITUTO DE ARTE DO PARÁ	15.000	0	15.000
JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS	41.491.058	5.397.622	46.888.680
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	1.028.000	30.000	1.058.000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	40.463.058	5.367.622	45.830.680
MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE DEFESA SOCIAL	266.718	3.293.282	3.560.000
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	256.718	873.282	1.130.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	10.000	0	10.000
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ	0	2.420.000	2.420.000
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO ESTADO	315.000	100.000	415.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	100.000	0	100.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	215.000	100.000	315.000
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FAZENDÁRIO	14.234.267	6.518.151	20.752.418
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	14.234.267	6.518.151	20.752.418
NOVA ECONOMIA	266.000	0	266.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	266.000	0	266.000
O ESTADO PELA PAZ	7.635.216	9.291.200	16.926.416
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS	117.213	0	117.213
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	24.356	0	24.356
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	118.000	0	118.000
DEFENSORIA PÚBLICA	47.305	20.000	67.305
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	1.354.694	0	1.354.694
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	60.000	0	60.000
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	24.900	0	24.900
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	90.000	0	90.000
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	2.184.000	0	2.184.000
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	56.347	0	56.347
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	424.000	350.000	774.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	2.105.401	1.373.200	3.478.601
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.029.000	7.548.000	8.577.000
PAPO CABEÇA	4.727.322	60.000	4.787.322
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	20.000	0	20.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	4.707.322	60.000	4.767.322
PARÁ-URBE	4.450.579	153.191.578	157.642.157
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	0	8.000.000	8.000.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	0	57.707.662	57.707.662
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	27.160.000	27.160.000
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0	11.324.738	11.324.738
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	4.450.579	45.371.000	49.821.579
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	0	3.628.178	3.628.178
PREVIDÊNCIA SOCIAL A EX-PARLAMENTARES	2.265.000	0	2.265.000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2.265.000	0	2.265.000
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	569.776.315	0	569.776.315
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	570	0	570
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	147.000	0	147.000
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ	569.548.245	0	569.548.245
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	1.000	0	1.000
MINISTÉRIO PÚBLICO	61.240	0	61.240
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	13.260	0	13.260
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	5.000	0	5.000
PROCESSO LEGISLATIVO DO ESTADO	4.977.080	100.000	5.077.080
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	4.977.080	100.000	5.077.080

PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	1.883.612	3.000.000	4.883.612
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	1.228.033	0	1.228.033
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	35.557	0	35.557
INSTITUTO DE ARTE DO PARÁ	15.000	0	15.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	605.022	3.000.000	3.605.022
PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO AO MOVIMENTO SOCIAL	1.686.000	0	1.686.000
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	1.686.000	0	1.686.000
PROGRAMA PARAENSE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.406.700	954.940	4.361.640
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA/TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	3.406.700	954.940	4.361.640
PROMOÇÃO E GUARDA DA LEGALIDADE DAS AÇÕES CONSTITUCIONAIS JUNTO AO TCE	5.705.800	100.872	5.806.672
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	5.705.800	100.872	5.806.672
PROMOÇÃO E GUARDA DA LEGALIDADE DAS AÇÕES CONSTITUCIONAIS JUNTO AO TCM	2.489.708	80.000	2.569.708
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	2.489.708	80.000	2.569.708
QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM OBRAS PÚBLICAS - PARÁ-OBRAS	1.571.058	5.216.612	6.787.670
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	1.571.058	5.216.612	6.787.670
REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	4.421.283	4.292.162	8.713.445
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	559.768	7.074	566.842
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	2.881.515	4.035.088	6.916.603
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	980.000	250.000	1.230.000
SISTEMA DE TRANSPORTES	5.392.533	83.229.803	88.622.336
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.786.895	65.950	1.852.845
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	0	7.000.000	7.000.000
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA	531.719	0	531.719
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	3.073.919	76.163.853	79.237.772
SISTEMA ENERGÉTICO	674.082	0	674.082
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	674.082	0	674.082
SOCIAL COMUNITÁRIO	2.027.000	800.000	2.827.000
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	1.800.000	800.000	2.600.000
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	227.000	0	227.000
TODOS PELA PAZ	1.651.289	133.000	1.784.289
DEFENSORIA PÚBLICA	289.286	0	289.286
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	350.000	0	350.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	93.000	0	93.000
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	10.000	0	10.000
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	71.400	0	71.400
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	522.603	133.000	655.603
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	315.000	0	315.000
TUDO PELA PAZ	37.879.633	7.494.426	45.374.059
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS	437.625	0	437.625
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	1.325.000	0	1.325.000
DEFENSORIA PÚBLICA	949.825	0	949.825
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	4.368.000	200.000	4.568.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	226.000	0	226.000
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	1.770.000	3.900.000	5.670.000
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.873.916	3.033.082	5.906.998
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES	618.734	236.000	854.734
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.127.753	0	1.127.753
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	230.000	0	230.000
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	4.171.916	0	4.171.916
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	11.177.720	0	11.177.720
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	935.670	108.044	1.043.714
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	115.000	0	115.000
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ	7.552.474	17.300	7.569.774
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	34.590.905	33.713	34.624.618
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	15.000	0	15.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	6.480.000	0	6.480.000
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6.621.701	0	6.621.701
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	12.000	0	12.000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	17.610.539	0	17.610.539
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	26.496	0	26.496
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	14.000	0	14.000
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	2.000	0	2.000
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	29.000	0	29.000
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.704.370	23.613	1.727.983
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	1.095.000	0	1.095.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	350.000	0	350.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	88.199	0	88.199
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	122.000	10.000	132.000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	100.600	100	100.700
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	320.000	0	320.000
VERTICALIZAÇÃO MINERAL	434.800	0	434.800
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ	215.800	0	215.800
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	219.000	0	219.000
VIGILÂNCIA DA SAÚDE	23.530.801	473.742	24.004.543
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	23.530.801	473.742	24.004.543
TOTAL GERAL	3.574.985.837	676.201.645	4.251.187.482

RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

TODAS AS FONTES

R$ 1,00

	Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
001	Recursos [illegible]nários	2.670.642.754	1.598.732.423	137.084.265	804.043.948	97.196.589	22.126.063	101.459.466
003	FES - Rec[illegible]os Ordinários	295.371.162	178.246.126	0	107.953.520	9.171.516	0	0
004	Quota Parte do Salário Educação - Quota Estadual	30.187.500	0	0	28.678.125	1.509.375	0	0
005	Quota Parte do Salário Educação - Quota Federal	1.166.596	0	0	959.600	206.996	0	0
006	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	198.271.877	18.000	0	23.676.260	173.181.196	1.396.421	0
007	Fundo Estadual de Assistência Social - Recursos Ordinários	8.378.373	0	0	8.378.373	0	0	0
012	Receita Patrimonial - Outros Poderes	4.800.000	3.480.500	0	497.500	787.000	35.000	0
013	Recursos do Tesouro Vinculados ao FDE	21.300.000	0	0	0	21.300.000	0	0
014	Recursos Próprios do Fundo de Desenvolvimento Econômico	4.000.000	0	0	0	4.000.000	0	0
016	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	2.100.000	0	0	1.701.000	399.000	0	0
017	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Promoção das Atividades Culturais	522.418	0	0	287.330	235.088	0	0
018	Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário	19.618.230	0	0	13.218.688	6.302.542	97.000	0
019	Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público	5.000	0	0	0	5.000	0	0

020	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	20.044	0	0	0	20.044	0	0
021	Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	24.674.752	0	0	4.003.000	20.671.752	0	0
022	Recursos do Tesouro Vinculados ao FUNTEC	4.151.640	0	0	3.196.700	954.940	0	0
024	Royaltie Mineral	4.772.733	569.304	0	967.616	3.235.813	0	0
025	Royaltie Hídrico	22.943.210	1.095.271	0	1.839.535	20.008.404	0	0
026	Royaltie Petrólco	2.078.701	0	0	0	2.078.701	0	0
027	Aplicação no Mercado Financeiro - Salário Educação/Quota Estadual	1.532.319	0	0	0	1.532.319	0	0
029	Recuros do Tesouro Vinculado ao FDE - Contrapartida Estadual	27.460.000	0	0	0	27.160.000	0	0
030	Operações de Crédito Internas	7.419.422	0	0	2.801.271	4.618.151	0	0
031	Operações de Crédito Externas	77.051.796	0	0	0	77.051.796	0	0
032	SUS/Serviços Produzidos	7.909.165	6.976.165	0	893.000	40.000	0	0
033	SUS/Convênios	26.179.329	0	0	4.898.033	21.281.296	0	0
036	Taxa de Fiscalização Sanitária	51.349	0	0	51.349	0	0	0
038	Recursos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	5.462.315	0	0	5.462.315	0	0	0
039	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Assistência Social	5.155.037	0	0	4.873.927	281.110	0	0
041	Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública	5.906.998	0	0	2.873.916	3.033.082	0	0
043	Recursos do Fundo de Manut e Desenv do Ensino Fundam e de Valoriz do Magistério	190.901.662	186.658.856	0	4.242.806	0	0	0
044	Taxas de Serviços Fazendários	18.303.645	2.283.238	0	14.642.233	1.378.174	0	0
045	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Esporte e Lazer	2.903.991	0	0	2.806.866	97.125	0	0
046	Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Rural	15.099.059	5.112.132	0	5.366.927	4.620.000	0	0
047	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Prevenção,Fiscalização e Repressão de Entorpecentes	5.000	0	0	5.000	0	0	0
049	FES - SUS / Fundo a Fundo	134.369.901	204.000	0	133.712.901	453.000	0	0
050	Recursos Próprios do Fundo de Saúde dos Servidores Militares	1.341.261	0	0	844.995	496.266	0	0
051	Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares	5.590.000	0	0	1.690.000	300.000	3.600.000	0
052	Recursos Provenientes de Transferências da União - Programa Reconheço	26.122.250	1.797.203	0	24.325.047	0	0	0
053	FES - Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	15.100.610	0	0	0	15.100.610	0	0
054	Recursos Provenientes do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	210.429.501	210.429.501	0	0	0	0	0
060	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	14.276.304	412.989	0	3.480.087	10.383.228	0	0
061	Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	89.366.159	14.025.274	0	58.171.233	16.319.652	850.000	0
062	Recursos Provenientes do Labor Prisional	148.614	0	0	131.314	17.300	0	0
063	Recursos de Contribuições Sociais do IPALEP	2.265.000	2.258.000	0	7.000	0	0	0
069	FES - SUS / Serviços Produzidos	46.131.805	14.355.814	0	30.565.361	1.210.630	0	0
		4.251.187.482	2.136.654.796	137.084.265	1.301.246.776	546.637.695	28.104.484	101.459.466

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
01 Assembléia Legislativa do Estado

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
01101 Assembléia Legislativa do Estado	84.868.823	50.550.770	0	31.158.053	3.060.000	100.000	0
001 Recursos Ordinários	84.868.823	50.550.770	0	31.158.053	3.060.000	100.000	0
TOTAL	84.868.823	50.550.770	0	31.158.053	3.060.000	100.000	0
01 LEGISLATIVA	84.853.253	50.550.200	0	31.143.053	3.060.000	100.000	0
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.077.080	1.545.200	0	3.431.880	100.000	0	0
0001 PROCESSO LEGISLATIVO DO ESTADO	5.077.080	1.545.200	0	3.431.880	100.000	0	0
2001 Elaboração, Análise e Apreciação das Proposições Legislativas F 001	5.077.080	1.545.200	0	3.431.880	100.000	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.271.052	49.005.000	0	25.016.052	2.150.000	100.000	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	76.271.052	49.005.000	0	25.016.052	2.150.000	100.000	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis F 001	2.990.000	0	0	2.140.000	750.000	100.000	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes F 001	4.250.000	0	0	4.150.000	100.000	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais F 001	6.260.000	0	0	5.760.000	500.000	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos F 001	59.945.931	49.005.000	0	10.740.931	200.000	0	0
2904 Ações de Informática F 001	1.950.000	0	0	1.350.000	600.000	0	0
2907 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	875.121	0	0	875.121	0	0	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	875.121	0	0	875.121	0	0	0
0002 COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	875.121	0	0	875.121	0	0	0
2002 Encargos com Publicidade da Atuação da Assembléia Legislativa F 001	875.121	0	0	875.121	0	0	0
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.600.000	0	0	1.800.000	800.000	0	0
0003 SOCIAL COMUNITÁRIO	2.600.000	0	0	1.800.000	800.000	0	0
2003 Atendimento à Pessoas Carentes F 001	2.600.000	0	0	1.800.000	800.000	0	0
722 TELECOMUNICAÇÕES	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0
0002 COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0
1001 Implantação e Manutenção do Canal Próprio de Televisão F 001	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000	0	0	15.000	0	0	0
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	15.000	0	0	15.000	0	0	0
0017 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	15.000	0	0	15.000	0	0	0
2995 Encargos com Benefícios Assistenciais S 001	15.000	0	0	15.000	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
01 Assembléia Legislativa do Estado
01101 Assembléia Legislativa do Estado

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			570	570	0	0	0	0	0
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			570	570	0	0	0	0	0
0127 PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			570	570	0	0	0	0	0
2016 Encargos com Seguridade Social dos Servidores Públicos	S	001	570	570	0	0	0	0	0
Total			84.868.823	50.550.770	0	31.158.053	3.060.000	100.000	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
02 Tribunal de Contas do Estado

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
02101 Tribunal de Contas do Estado	28.194.915	25.160.260	0	2.399.655	635.000	0	0
001 Recursos Ordinários	28.194.915	25.160.260	0	2.399.655	635.000	0	0
TOTAL	28.194.915	25.160.260	0	2.399.655	635.000	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
02 Tribunal de Contas do Estado
02101 Tribunal de Contas do Estado

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	R$ 1,00 Amortiz.
01 LEGISLATIVA			28.062.915	25.160.260	0	2.277.655	625.000	0	0
032 CONTROLE EXTERNO			944.655	0	0	694.655	250.000	0	0
0005 FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA			944.655	0	0	694.655	250.000	0	0
1477 Reforma de Prédios do Tribunal de Contas do Estado	F	001	30.000	0	0	30.000	0	0	0
2008 Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos	F	001	804.655	0	0	554.655	250.000	0	0
2011 Capacitação Profissional do Servidor	F	001	110.000	0	0	110.000	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			27.118.260	25.160.260	0	1.583.000	375.000	0	0
0005 FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA			785.000	0	0	460.000	325.000	0	0
2009 Modernização e Ampliação do Sistema de Informática	F	001	785.000	0	0	460.000	325.000	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			26.333.260	25.160.260	0	1.123.000	50.000	0	0
2002 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	723.000	0	0	673.000	50.000	0	0
2003 Administração de Recursos Humanos	F	001	25.160.260	25.160.260	0	0	0	0	0
2007 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	F	001	450.000	0	0	450.000	0	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			75.000	0	0	75.000	0	0	0
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			75.000	0	0	75.000	0	0	0
0017 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			75.000	0	0	75.000	0	0	0
2995 Encargos com Benefícios Assistenciais	S	001	75.000	0	0	75.000	0	0	0
10 SAÚDE			57.000	0	0	47.000	10.000	0	0
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			57.000	0	0	47.000	10.000	0	0
0017 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			57.000	0	0	47.000	10.000	0	0
2399 Assistência Médica a Servidor	S	001	57.000	0	0	47.000	10.000	0	0
Total			28.194.915	25.160.260	0	2.399.655	635.000	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
03 Tribunal de Contas do Municípios

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	R$ 1,00 Amortização da Dívida
03101 Tribunal de Contas dos Municípios	26.623.780	21.588.895	0	2.678.327	2.206.558	150.000	0
001 Recursos Ordinários	26.623.780	21.588.895	0	2.678.327	2.206.558	150.000	0
TOTAL	26.623.780	21.588.895	0	2.678.327	2.206.558	150.000	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
03 Tribunal de Contas do Municípios
03101 Tribunal de Contas dos Municípios

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	R$ 1,00 Amortiz.
01 LEGISLATIVA			26.610.520	21.575.635	0	2.678.327	2.206.558	150.000	0
032 CONTROLE EXTERNO			17.270.033	15.074.605	0	558.870	1.486.558	150.000	0
0007 FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			17.270.033	15.074.605	0	558.870	1.486.558	150.000	0
1003 Implantação de Inspetorias Regionais	F	001	230.000	0	0	0	80.000	150.000	0
1004 Ampliação da Estrutura Física - Anexo	F	001	1.406.558	0	0	0	1.406.558	0	0
2012 Fiscalização e Orientação Técnica	F	001	14.708.607	14.218.607	0	490.000	0	0	0
2014 Manutenção de Inspetorias Regionais	F	001	912.868	855.998	0	56.870	0	0	0
2015 Orientação e Divulgação de Procedimentos aos Municípios de Atos da Gestão Pública	F	001	12.000	0	0	12.000	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			9.156.048	6.501.030	0	1.935.018	720.000	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			9.156.048	6.501.030	0	1.935.018	720.000	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	116.000	0	0	116.000	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	445.881	0	0	127.881	318.000	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	1.377.671	0	0	1.175.671	202.000	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	6.718.173	6.501.030	0	217.143	0	0	0
2904 Ações de Informática	F	001	228.323	0	0	28.323	200.000	0	0
2907 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	F	001	270.000	0	0	270.000	0	0	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			181.439	0	0	181.439	0	0	0
0007 FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			181.439	0	0	181.439	0	0	0
2955 Capacitação Profissional do Servidor	F	001	181.439	0	0	181.439	0	0	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL			3.000	0	0	3.000	0	0	0
0007 FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			3.000	0	0	3.000	0	0	0
2013 Encargos com Publicidade da Atuação do TCM	F	001	3.000	0	0	3.000	0	0	0
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			13.260	13.260	0	0	0	0	0
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			13.260	13.260	0	0	0	0	0
0127 PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			13.260	13.260	0	0	0	0	0
2017 Encargos com Seguridade Social dos Servidores Públicos	S	001	13.260	13.260	0	0	0	0	0
Total			26.623.780	21.588.895	0	2.678.327	2.206.558	150.000	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
37 Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	R$ 1,00 Amortização da Dívida
37101 Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado	7.727.872	7.150.000	0	449.500	128.372	0	0
001 Recursos Ordinários	7.727.872	7.150.000	0	449.500	128.372	0	0
TOTAL	7.727.872	7.150.000	0	449.500	128.372	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
37 Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado
37101 Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	R$ 1,00 Amortiz.
01 LEGISLATIVA			7.725.872	7.150.000	0	447.500	128.372	0	0
032 CONTROLE EXTERNO			5.806.672	5.668.800	0	37.000	100.872	0	0
0123 PROMOÇÃO E GUARDA DA LEGALIDADE DAS AÇÕES CONSTITUCIONAIS JUNTO AO TCE			5.806.672	5.668.800	0	37.000	100.872	0	0
2439 Defesa dos Bens e Valores Públicos - TCE	F	001	5.806.672	5.668.800	0	37.000	100.872	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.919.200	1.481.200	0	410.500	27.500	0	0

				1.919.200	1.481.200	0	410.500	27.500	0	0
0125	APOIO ADMINISTRATIVO									
2900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	58.000	0	0	57.000	1.000	0	0
2901	Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	58.800	0	0	57.800	1.000	0	0
2902	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	146.500	0	0	145.000	1.500	0	0
2903	Administração de Recursos Humanos	F	001	1.504.900	1.481.200	0	23.700	0	0	0
2904	Ações de Informática	F	001	61.000	0	0	37.000	24.000	0	0
2907	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	F	001	90.000	0	0	90.000	0	0	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.000	0	0	2.000	0	0	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			2.000	0	0	2.000	0	0	0
0017	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			2.000	0	0	2.000	0	0	0
2995	Encargos com Benefícios Assistenciais	S	001	2.000	0	0	2.000	0	0	0
	Total			7.727.872	7.150.000	0	449.500	128.372	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
38 Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	RS 1,00 Amortização da Dívida
38101 Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	5.469.508	3.579.800	0	1.379.708	510.000	0	0
001 Recursos Ordinários	5.469.508	3.579.800	0	1.379.708	510.000	0	0
TOTAL	5.469.508	3.579.800	0	1.379.708	510.000	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
38 Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios
38101 Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	RS 1,00 Inversões	Amortiz.
			5.439.508	3.578.800	0	1.350.708	510.000	0	0
01 LEGISLATIVA			2.569.708	2.154.000	0	335.708	80.000	0	0
032 CONTROLE EXTERNO			2.569.708	2.154.000	0	335.708	80.000	0	0
0124 PROMOÇÃO E GUARDA DA LEGALIDADE DAS AÇÕES CONSTITUCIONAIS JUNTO AO TCM									
2440 Defesa dos Bens e Valores Públicos - TCM	F	001	2.569.708	2.154.000	0	335.708	80.000	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.869.800	1.424.800	0	1.015.000	430.000	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			2.869.800	1.424.800	0	1.015.000	430.000	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	440.000	0	0	230.000	210.000	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	195.000	0	0	75.000	120.000	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	225.000	0	0	225.000	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	1.654.800	1.424.800	0	230.000	0	0	0
2904 Ações de Informática	F	001	270.000	0	0	170.000	100.000	0	0
2907 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	F	001	85.000	0	0	85.000	0	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			29.000	0	0	29.000	0	0	0
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			29.000	0	0	29.000	0	0	0
0017 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			29.000	0	0	29.000	0	0	0
2995 Encargos com Benefícios Assistenciais	S	001	29.000	0	0	29.000	0	0	0
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.000	1.000	0	0	0	0	0
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.000	1.000	0	0	0	0	0
0127 PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			1.000	1.000	0	0	0	0	0
2027 Encargos com Seguridade Social dos Servidores Públicos	S	001	1.000	1.000	0	0	0	0	0
Total			5.469.508	3.579.800	0	1.379.708	510.000	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
04 Tribunal de Justiça do Estado

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	RS 1,00 Amortização da Dívida
04101 Tribunal de Justiça do Estado	160.287.966	136.973.891	0	16.903.433	6.313.642	97.000	0
001 Recursos Ordinários	136.474.621	133.525.391	0	2.949.130	100	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	445.115	18.000	0	417.115	10.000	0	0
012 Receita Patrimonial - Outros Poderes	3.750.000	3.430.500	0	318.500	1.000	0	0
018 Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário	19.618.230	0	0	13.218.688	6.302.542	97.000	0
TOTAL	160.287.966	136.973.891	0	16.903.433	6.313.642	97.000	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
04 Tribunal de Justiça do Estado
04101 Tribunal de Justiça do Estado

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	RS 1,00 Inversões	Amortiz.
			160.182.266	136.968.491	0	16.803.233	6.313.542	97.000	0
02 JUDICIÁRIA			45.830.680	39.077.031	0	1.386.027	5.270.622	97.000	0
061 AÇÃO JUDICIÁRIA			45.830.680	39.077.031	0	1.386.027	5.270.622	97.000	0
0009 JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS									
1009 Ampliação e Recuperação das Instalações Físicas	F	012	1.000	0	0	0	1.000	0	0
	F	018	3.716.860	0	0	1.000	3.618.860	97.000	0
1010 Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades Judiciárias	F	006	5.000	0	0	0	5.000	0	0
	F	018	1.645.762	0	0	0	1.645.762	0	0
2029 Manutenção de Magistrados	F	001	39.254.433	39.042.031	0	212.402	0	0	0
	F	006	162.000	0	0	162.000	0	0	0
	F	012	35.000	35.000	0	0	0	0	0
	F	018	216.000	0	0	216.000	0	0	0
2030 Manutenção de Novas Comarcas, Varas, Juizados Especiais	F	006	125.115	0	0	125.115	0	0	0
	F	018	300.000	0	0	300.000	0	0	0
2767 Manutenção das Atividades Relativas aos Cursos, Conferências, Simpósios e Outros Eventos Promovidos pela Escola Superior de Magistratura	F	001	1.135	0	0	1.135	0	0	0
	F	018	368.375	0	0	368.375	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			114.351.586	97.891.460	0	15.417.206	1.042.920	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			114.351.586	97.891.460	0	15.417.206	1.042.920	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	5.022	0	0	5.022	0	0	0
	F	012	135.000	0	0	135.000	0	0	0
	F	018	3.778.670	0	0	3.778.670	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	56.767	0	0	56.767	0	0	0
	F	012	81.000	0	0	81.000	0	0	0

	F	018	1.490.360	0	0	1.010.000	480.360	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	144.940	0	0	144.940	0	0	0
	F	012	10.000	0	0	10.000	0	0	0
	F	018	2.900.000	0	0	2.900.000	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	95.389.840	94.477.960	0	911.880	0	0	0
	F	006	148.000	18.000	0	130.000	0	0	0
	F	012	3.487.900	3.395.500	0	92.400	0	0	0
	F	018	1.675.720	0	0	1.675.720	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
04 Tribunal de Justiça do Estado
04101 Tribunal de Justiça do Estado

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
								RS 1,00	
2904 Ações de Informática	F	001	7.100	0	0	7.100	0	0	0
	F	006	5.000	0	0	0	5.000	0	0
	F	012	100	0	0	100	0	0	0
	F	018	3.526.483	0	0	2.968.923	557.560	0	0
2907 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	F	001	1.509.684	0	0	1.509.684	0	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			100.000	0	0	100.000	0	0	0
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			100.000	0	0	100.000	0	0	0
0017 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			100.000	0	0	100.000	0	0	0
2995 Encargos com Benefícios Assistenciais	S	001	100.000	0	0	100.000	0	0	0
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			5.000	5.000	0	0	0	0	0
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			5.000	5.000	0	0	0	0	0
0127 PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			5.000	5.000	0	0	0	0	0
2019 Encargos com Seguridade Social dos Servidores do TJE	S	001	5.000	5.000	0	0	0	0	0
10 SAÚDE			700	400	0	200	100	0	0
301 ATENÇÃO BÁSICA			700	400	0	200	100	0	0
0017 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			700	400	0	200	100	0	0
2399 Assistência Médica a Servidor	S	001	700	400	0	200	100	0	0
Total			160.287.966	136.973.891	0	16.903.433	6.313.642	97.000	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
05 Justiça Militar do Estado

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	RS 1,00 Amortização da Dívida
05101 Justiça Militar do Estado	1.937.453	1.590.000	0	287.453	60.000	0	0
001 Recursos Ordinários	1.887.453	1.540.000	0	287.453	60.000	0	0
012 Receita Patrimonial - Outros Poderes	50.000	50.000	0	0	0	0	0
TOTAL	1.937.453	1.590.000	0	287.453	60.000	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
05 Justiça Militar do Estado
05101 Justiça Militar do Estado

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	RS 1,00 Amortiz.
02 JUDICIÁRIA			1.923.453	1.590.000	0	273.453	60.000	0	0
061 AÇÃO JUDICIÁRIA			1.058.000	991.000	0	37.000	30.000	0	0
0009 JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS			1.058.000	991.000	0	37.000	30.000	0	0
1013 Reaparelhamento do Fórum	F	001	30.000	0	0	0	30.000	0	0
2033 Processamento e Julgamento de Crimes Militares	F	001	978.000	966.000	0	12.000	0	0	0
	F	012	25.000	25.000	0	0	0	0	0
2034 Capacitação e Atualização de Magistrados e Servidores	F	001	25.000	0	0	25.000	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			865.453	599.000	0	236.453	30.000	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			865.453	599.000	0	236.453	30.000	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	66.000	0	0	66.000	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	28.000	0	0	28.000	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	65.453	0	0	65.453	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	583.000	574.000	0	9.000	0	0	0
	F	012	25.000	25.000	0	0	0	0	0
2904 Ações de Informática	F	001	75.000	0	0	45.000	30.000	0	0
2907 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	F	001	23.000	0	0	23.000	0	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			14.000	0	0	14.000	0	0	0
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			14.000	0	0	14.000	0	0	0
0017 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			14.000	0	0	14.000	0	0	0
2995 Encargos com Benefícios Assistenciais	S	001	14.000	0	0	14.000	0	0	0
Total			1.937.453	1.590.000	0	287.453	60.000	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
07 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	RS 1,00 Amortização da Dívida
07101 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional	139.474.370	1.123.525	0	9.096.579	129.254.266	0	0
001 Recursos Ordinários	7.387.104	1.123.525	0	6.197.579	66.000	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	83.847.266	0	0	0	83.847.266	0	0
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	3.000.000	0	0	2.899.000	101.000	0	0
031 Operações de Crédito Externas	45.240.000	0	0	0	45.240.000	0	0
TOTAL	139.474.370	1.123.525	0	9.096.579	129.254.266	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
07 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional
07101 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
								R$ 1,00	
10 SAÚDE			3.324.738	0	0	0	3.324.738	0	0
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			3.324.738	0	0	0	3.324.738	0	0
0146 PARÁ-URBE			3.324.738	0	0	0	3.324.738	0	0
1176 Construção e Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade em Saúde	S	031	3.324.738	0	0	0	3.324.738	0	0
15 URBANISMO			33.469.104	1.123.525	0	5.040.579	27.305.000	0	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			2.554.079	0	0	2.454.079	100.000	0	0
0146 PARÁ-URBE			2.554.079	0	0	2.454.079	100.000	0	0
1278 Elaboração de Estudos para o Planejamento Urbano e Regional	F	001	209.700	0	0	209.700	0	0	0
1283 Elaboração de Planos de Desenvolvimento Institucional para Prefeituras Municipais	F	021	1.999.000	0	0	1.899.000	100.000	0	0
1435 Readequação e Fortalecimento dos Agentes de Desenvolvimento Urbano e Regional	F	001	116.779	0	0	116.779	0	0	0
1436 Elaboração do Plano de Ordenamento Urbano e Regional	F	001	221.800	0	0	221.800	0	0	0
1437 Elaboração do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano e Regional			6.800	0	0	6.800	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.043.525	1.123.525	0	1.789.000	31.000	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			1.743.525	1.123.525	0	590.000	30.000	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	279.400	0	0	269.400	10.000	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	55.400	0	0	55.400	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	220.280	0	0	210.280	10.000	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	1.166.445	1.123.525	0	42.920	0	0	0
2904 Ações de Informática			22.000	0	0	12.000	10.000	0	0
0146 PARÁ-URBE	F	001	1.200.000	0	0	1.199.000	1.000	0	0
1444 Implementação do Sistema Gestor da RMB	F	021	200.000	0	0	199.000	1.000	0	0
2779 Coordenação das Ações do Programa Pará-Urbe			1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL			827.500	0	0	797.500	30.000	0	0
0146 PARÁ-URBE			827.500	0	0	797.500	30.000	0	0
1279 Concepção, Implementação e Atualização do Sistema de Informações Metropolitanas	F	001	320.700	0	0	290.700	30.000	0	0
1280 Elaboração do Plano Estratégico Metropolitano	F	001	6.800	0	0	6.800	0	0	0
1285 Elaboração de Bases Cartográficas de Sedes Municipais e Áreas de Interesse Especial - Fase I	F	001	500.000	0	0	500.000	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
07 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional
07101 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
								R$ 1,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			27.144.000	0	0	0	27.144.000	0	0
0146 PARÁ-URBE			27.144.000	0	0	0	27.144.000	0	0
1438 Investimentos para o Desenvolvimento Regional, Urbano e Institucional	F	031	27.144.000	0	0	0	27.144.000	0	0
17 SANEAMENTO			87.909.266	0	0	4.056.000	83.853.266	0	0
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL			87.909.266	0	0	4.056.000	83.853.266	0	0
0143 ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS			87.909.266	0	0	4.056.000	83.853.266	0	0
1484 Implantação de Ações de Saneamento Básico - Projeto Alvorada	S	001	4.061.000	0	0	4.056.000	5.000	0	0
	S	006	83.847.266	0	0	0	83.847.266	0	0
	S	021	1.000	0	0	0	1.000	0	0
26 TRANSPORTE			14.771.262	0	0	0	14.771.262	0	0
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			14.771.262	0	0	0	14.771.262	0	0
0146 PARÁ-URBE			14.771.262	0	0	0	14.771.262	0	0
1516 Pavimentação de Rodovias - Pará-Urbe	F	031	12.871.651	0	0	0	12.871.651	0	0
1521 Construção de Obras D'artes Especiais - Pará-Urbe	F	031	1.899.611	0	0	0	1.899.611	0	0
Total			139.474.370	1.123.525	0	9.096.579	129.254.266	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
08 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
						R$ 1,00	
08101 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer	6.482.910	1.041.963	0	5.343.822	97.125	0	0
001 Recursos Ordinários	3.578.919	1.041.963	0	2.536.956	0	0	0
045 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Esporte e Lazer	2.903.991	0	0	2.806.866	97.125	0	0
TOTAL	6.482.910	1.041.963	0	5.343.822	97.125	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
08 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer
08101 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
								R$ 1,00	
27 DESPORTO E LAZER			6.482.910	1.041.963	0	5.343.822	97.125	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.304.315	1.041.963	0	251.700	10.652	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			1.304.315	1.041.963	0	251.700	10.652	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	148.500	0	0	148.500	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	1.085.163	1.041.963	0	43.200	0	0	0
2904 Ações de Informática	F	001	60.000	0	0	60.000	0	0	0
	F	045	10.652	0	0	0	10.652	0	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			2.193.650	0	0	2.193.650	0	0	0
0099 PAPO CABEÇA			2.193.650	0	0	2.193.650	0	0	0
2500 Manutenção de Projetos de Esporte e Lazer	F	001	146.229	0	0	146.229	0	0	0
	F	045	584.914	0	0	584.914	0	0	0
2768 Manutenção do Projeto Navegar	F	001	76.075	0	0	76.075	0	0	0
	F	045	599.750	0	0	599.750	0	0	0
2769 Manutenção do Projeto Esporte Solidário	F	001	140.057	0	0	140.057	0	0	0
	F	045	646.625	0	0	646.625	0	0	0
364 ENSINO SUPERIOR			411.273	0	0	384.800	26.473	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			411.273	0	0	384.800	26.473	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	94.000	0	0	94.000	0	0	0
	F	045	26.473	0	0	0	26.473	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	264.800	0	0	264.800	0	0	0
	F	045	26.000	0	0	26.000	0	0	0
811 DESPORTO DE RENDIMENTO			1.240.011	0	0	1.180.011	60.000	0	0
0099 PAPO CABEÇA			1.240.011	0	0	1.180.011	60.000	0	0

2498 Fabricação de Ídolos	F	001	626.400	0	0	626.400	0	0	0
2074 Manutenção do Estádio Olímpico do Pará	F	001	133.006	0	0	133.006	0	0	0
	F	045	460.605	0	0	420.605	60.000	0	0
			1.144.791	0	0	1.144.791	0	0	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO			1.144.791	0	0	1.144.791	0	0	0
0099 PAPO CABEÇA									
1235 Realização de Eventos e Projetos Esportivos e de Lazer	F	001	784.689	0	0	784.689	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
08 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer
08101 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	R$ 1,00 Inversões	Amortiz.
	F	045	360.102	0	0	360.102	0	0	0
			188.870	0	0	188.870	0	0	0
813 LAZER			188.870	0	0	188.870	0	0	0
0099 PAPO CABEÇA	F	001	20.000	0	0	20.000	0	0	0
2770 Manutenção de Projetos Esportivos com a 3ª Idade	F	045	168.870	0	0	168.870	0	0	0
Total			6.482.940	1.041.963	0	5.343.822	97.125	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
09 Núcleo Administrativo Financeiro

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	R$ 1,00 Amortização da Dívida
09101 Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais	6.707.512	4.991.198	0	1.533.314	183.000	0	0
001 Recursos Ordinários	6.707.512	4.991.198	0	1.533.314	183.000	0	0
TOTAL	6.707.512	4.991.198	0	1.533.314	183.000	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
09 Núcleo Administrativo Financeiro
09101 Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	R$ 1,00 Inversões	Amortiz.
			6.707.512	4.991.198	0	1.533.314	183.000	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO			6.707.512	4.991.198	0	1.533.314	183.000	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			346.000	0	0	346.000	0	0	0
0011 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS									
2038 Coordenação e Articulação de Políticas Públicas no Âmbito da Secretaria Especial de Governo	F	001	48.000	0	0	48.000	0	0	0
2039 Coordenação e Articulação de Políticas Públicas no Âmbito da Secretaria Especial de Gestão	F	001	48.000	0	0	48.000	0	0	0
2040 Coordenação e Articulação de Políticas Públicas no Âmbito da Secretaria Especial de Infra-Estrutura	F	001	46.000	0	0	46.000	0	0	0
2041 Coordenação e Articulação de Políticas Públicas no Âmbito da Secretaria Especial de Produção	F	001	50.000	0	0	50.000	0	0	0
2042 Coordenação e Articulação de Políticas Públicas no Âmbito da Secretaria Especial de Defesa Social	F	001	53.000	0	0	53.000	0	0	0
2043 Coordenação e Articulação de Políticas Públicas no Âmbito da Secretaria Especial de Proteção Social	F	001	53.000	0	0	53.000	0	0	0
2044 Coordenação e Articulação de Políticas Públicas no Âmbito da Secretaria Especial de Promoção Social	F	001	48.000	0	0	48.000	0	0	0
			6.361.512	4.991.198	0	1.187.314	183.000	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			339.204	0	0	294.204	45.000	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	426.000	0	0	348.000	78.000	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	379.510	0	0	379.510	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	5.078.798	4.991.198	0	87.600	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	138.000	0	0	78.000	60.000	0	0
2904 Ações de Informática			6.707.512	4.991.198	0	1.533.314	183.000	0	0
Total									

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
11 Gabinete do Governador

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	R$ 1,00 Amortização da Dívida
11105 Gabinete do Governador - Casa Civil	23.641.344	20.314.185	0	3.327.159	0	0	0
001 Recursos Ordinários	23.641.344	20.314.185	0	3.327.159	0	0	0
11106 Gabinete do Governador - Casa Militar	5.991.154	1.661.877	0	4.329.277	0	0	0
001 Recursos Ordinários	5.991.154	1.661.877	0	4.329.277	0	0	0
11108 Auditoria Geral do Estado	1.343.350	897.295	0	446.055	0	0	0
001 Recursos Ordinários	1.343.350	897.295	0	446.055	0	0	0
TOTAL	30.975.848	22.873.357	0	8.102.491	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
11 Gabinete do Governador
11105 Gabinete do Governador - Casa Civil

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	R$ 1,00 Inversões	Amortiz.
			23.641.344	20.314.185	0	3.327.159	0	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO			23.641.344	20.314.185	0	3.327.159	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			22.782.344	20.314.185	0	2.468.159	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	F	001	549.000	0	0	549.000	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	680.000	0	0	680.000	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	873.159	0	0	873.159	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	20.620.185	20.314.185	0	306.000	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	60.000	0	0	60.000	0	0	0
2904 Ações de Informática			859.000	0	0	859.000	0	0	0
0135 GESTÃO GOVERNAMENTAL	F	001	422.000	0	0	422.000	0	0	0
2408 Atendimento das Demandas Sociais e Comunitárias	F	001	5.000	0	0	5.000	0	0	0
2412 Relação entre Governo e a Sociedade	F	001	432.000	0	0	432.000	0	0	0
2413 Participação Governamental em Eventos			23.641.344	20.314.185	0	3.327.159	0	0	0
Total									

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
11 Gabinete do Governador
11106 Gabinete do Governador - Casa Militar

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
04 ADMINISTRAÇÃO			5.991.154	1.661.877	0	4.329.277	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.991.154	1.661.877	0	4.329.277	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			2.540.677	1.661.877	0	878.800	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	156.400	0	0	156.400	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	81.600	0	0	81.600	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	350.200	0	0	350.200	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	1.946.877	1.661.877	0	285.000	0	0	0
2904 Ações de Informática	F	001	5.600	0	0	5.600	0	0	0
0135 GESTÃO GOVERNAMENTAL			3.450.477	0	0	3.450.477	0	0	0
2417 Apoio Logístico para Atuação Governamental	F	001	2.878.077	0	0	2.878.077	0	0	0
2653 Gerencia de Segurança Institucional	F	001	572.400	0	0	572.400	0	0	0
Total			5.991.154	1.661.877	0	4.329.277	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
11 Gabinete do Governador
11108 Auditoria Geral do Estado

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
04 ADMINISTRAÇÃO			1.343.350	897.295	0	446.055	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.179.797	897.295	0	282.502	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			1.179.797	897.295	0	282.502	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	160.400	0	0	160.400	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	107.302	0	0	107.302	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	897.295	897.295	0	0	0	0	0
2904 Ações de Informática	F	001	14.800	0	0	14.800	0	0	0
124 CONTROLE INTERNO			163.553	0	0	163.553	0	0	0
0111 CONTROLE INTERNO DA GESTÃO DO GOVERNO			163.553	0	0	163.553	0	0	0
1277 Implantação de Sistema de Informática	F	001	12.000	0	0	12.000	0	0	0
2410 Operacionalização, Acompanhamento, Avaliação e Controle Interno do uso de Recursos Públicos	F	001	151.553	0	0	151.553	0	0	0
Total			1.343.350	897.295	0	446.055	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
13 Secretaria Executiva de Administração

RS 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
13101 Secretaria Executiva de Administração	8.245.558	5.181.429	0	2.964.129	100.000	0	0
001 Recursos Ordinários	8.245.558	5.181.429	0	2.964.129	100.000	0	0
13102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Administração	637.790	0	0	637.790	0	0	0
001 Recursos Ordinários	637.790	0	0	637.790	0	0	0
TOTAL	8.883.348	5.181.429	0	3.601.919	100.000	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
13 Secretaria Executiva de Administração
13101 Secretaria Executiva de Administração

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
04 ADMINISTRAÇÃO			8.245.558	5.181.429	0	2.964.129	100.000	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			7.895.558	5.181.429	0	2.614.129	100.000	0	0
0015 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO ESTADO			315.000	0	0	215.000	100.000	0	0
2732 Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Ações Organizacionais e de Recursos Humanos	F	001	315.000	0	0	215.000	100.000	0	0
0016 GESTÃO DA POLÍTICA DE PESSOAL			892.340	0	0	892.340	0	0	0
1344 Implantação do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos no Estado	F	001	892.340	0	0	892.340	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			6.688.218	5.181.429	0	1.506.789	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	339.810	0	0	339.810	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	158.803	0	0	158.803	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	643.176	0	0	643.176	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	5.356.429	5.181.429	0	175.000	0	0	0
2904 Ações de Informática	F	001	190.000	0	0	190.000	0	0	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			286.100	0	0	286.100	0	0	0
0017 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			286.100	0	0	286.100	0	0	0
2051 Educação Continuada para Servidor	F	001	46.875	0	0	46.875	0	0	0
2311 Capacitação do Servidor	F	001	239.225	0	0	239.225	0	0	0
813 LAZER			63.900	0	0	63.900	0	0	0
0017 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			63.900	0	0	63.900	0	0	0
2476 Promoção de Atividades, Culturais, Artísticas e Esportivas	F	001	63.900	0	0	63.900	0	0	0
Total			8.245.558	5.181.429	0	2.964.129	100.000	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
13 Secretaria Executiva de Administração
13102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Administração

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			328.754	0	0	328.754	0	0	0
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			328.754	0	0	328.754	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			328.754	0	0	328.754	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	S	001	328.754	0	0	328.754	0	0	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS			309.036	0	0	309.036	0	0	0
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			309.036	0	0	309.036	0	0	0
0000 ENCARGOS ESPECIAIS			309.036	0	0	309.036	0	0	0
9013 Encargos com Pensões Especiais	S	001	309.036	0	0	309.036	0	0	0
Total			637.790	0	0	637.790	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
14 Secretaria Executiva de Agricultura

RS 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
14101 Secretaria Executiva de Agricultura	15.436.758	8.356.209	0	6.370.549	710.000	0	0
001 Recursos Ordinários	11.823.840	8.356.209	0	3.067.631	400.000	0	0
046 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Rural	3.612.918	0	0	3.302.918	310.000	0	0
TOTAL	15.436.758	8.356.209	0	6.370.549	710.000	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
14 Secretaria Executiva de Agricultura
14101 Secretaria Executiva de Agricultura

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
20 AGRICULTURA			15.436.758	8.356.209	0	6.370.549	710.000	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			11.049.840	8.356.209	0	2.643.631	50.000	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			11.049.840	8.356.209	0	2.643.631	50.000	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	443.000	0	0	443.000	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	713.631	0	0	713.631	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	1.081.000	0	0	1.031.000	50.000	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	8.604.209	8.356.209	0	248.000	0	0	0
2904 Ações de Informática	F	001	208.000	0	0	208.000	0	0	0
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			400.000	0	0	200.000	200.000	0	0
0060 O ESTADO PELA PAZ			400.000	0	0	200.000	200.000	0	0
2747 Apoio Financeiro a Projetos de Manejo de Recursos Naturais em Terras Indígenas e Comunidades Remanescentes de Quilombos - Raízes	F	001	400.000	0	0	200.000	200.000	0	0
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			2.788.345	0	0	2.638.345	150.000	0	0
0051 COMPLEXO DE GRÃOS - PÃO-NOSSO			902.550	0	0	902.550	0	0	0
1450 Fomento à Produção de Grãos nas Unidades Patronais e Familiares, incluindo as Áreas de Reforma Agrária	F	046	842.700	0	0	842.700	0	0	0
2676 Acompanhamento das Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Produtores de Grãos	F	046	59.850	0	0	59.850	0	0	0
0060 O ESTADO PELA PAZ			250.000	0	0	100.000	150.000	0	0
1466 Promoção e Verticalização da Produção Familiar em Terras Indígenas e Comunidades Remanescentes de Quilombos - Raízes	F	001	250.000	0	0	100.000	150.000	0	0
0137 AGROINDÚSTRIA			1.635.795	0	0	1.635.795	0	0	0
1448 Fomento à Produção Vegetal de Espécies Econômicas nas Unidades Patronais e Familiares	F	046	1.089.190	0	0	1.089.190	0	0	0
1449 Apoio à Produção de Fibras nas Unidades Patronais e Familiares, Incluindo as Áreas de Reforma Agrária	F	046	46.230	0	0	46.230	0	0	0
1479 PRORENDA Rural	F	046	18.000	0	0	18.000	0	0	0
2635 Apoio à Produção de Oleaginosas nas Unidades Patronais e Familiares, Incluindo as Áreas de Reforma Agrária	F	046	304.025	0	0	304.025	0	0	0
2636 Apoio à Agricultura Familiar em Consonância com o Governo Federal	F	046	7.000	0	0	7.000	0	0	0
2644 Apoio à Produção de Culturas Industriais nas Unidades Patronais e Familiares, Incluindo as Áreas de Reforma Agrária	F	046	50.000	0	0	50.000	0	0	0
2645 Acompanhamento e Avaliação de Projetos e Empreendimentos Agroindustriais	F	046	121.350	0	0	121.350	0	0	0
602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			1.188.573	0	0	878.573	310.000	0	0
0050 DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO DA PESCA E AQÜICULTURA			175.620	0	0	175.620	0	0	0
1452 Fomento à Aqüicultura nas Unidades Patronais e Familiares	F	046	161.775	0	0	161.775	0	0	0
2673 Acompanhamento e Avaliação de Projetos e Atividades da Pesca e Aqüicultura	F	046	13.845	0	0	13.845	0	0	0
0060 O ESTADO PELA PAZ			124.000	0	0	124.000	0	0	0
2743 Apoio à Piscicultura através da Criação de Alevinos em Terras Indígenas e Comunidades Remanescentes de Quilombos - Raízes	F	001	4.000	0	0	4.000	0	0	0
2750 Apoio Financeiro ao Desenvolvimento da Pesca e Aqüicultura em Terras Indígenas e Comunidades Remanescentes de Quilombos - Raízes	F	001	100.000	0	0	100.000	0	0	0
2992 Apoio a Fabricação Artesanal de Farinha de Peixe em terras Indígenas e Comunidades Quilombolas - Raízes	F	001	20.000	0	0	20.000	0	0	0
0138 COMPLEXO DA PECUÁRIA			888.953	0	0	578.953	310.000	0	0
2455 Apoio à Produção Animal nas Unidades Patronais e Familiares, Incluindo as Áreas de Reforma Agrária	F	046	498.803	0	0	498.803	0	0	0
2678 Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos do Complexo Pecuário	F	046	42.650	0	0	42.650	0	0	0
2970 Apoio ao Desenvolvimento da Ovinocaprinocultura no Estado	F	046	347.500	0	0	37.500	310.000	0	0
605 ABASTECIMENTO			10.000	0	0	10.000	0	0	0
0137 AGROINDÚSTRIA			10.000	0	0	10.000	0	0	0
2078 Modernização do Sistema de Informação de Preços e da Demanda de Produtos Agroindustriais	F	046	5.000	0	0	5.000	0	0	0
2079 Classificação e Padronização de Produtos de Origem Vegetal	F	046	5.000	0	0	5.000	0	0	0
Total			15.436.758	8.356.209	0	6.370.549	710.000	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
15 Secretaria Executiva de Cultura

RS 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
15101 Secretaria Executiva de Cultura	15.475.040	2.799.939	0	5.640.013	7.035.088	0	0
001 Recursos Ordinários	14.152.622	2.799.939	0	5.352.683	6.000.000	0	0
047 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Promoção das Atividades Culturais	522.418	0	0	287.330	235.088	0	0
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	800.000	0	0	0	800.000	0	0
TOTAL	15.475.040	2.799.939	0	5.640.013	7.035.088	0	0

S - Seguridade F - Fiscal
PROGRAMA DE TRABALHO
15 Secretaria Executiva de Cultura
15101 Secretaria Executiva de Cultura

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
13 CULTURA			15.475.040	2.799.939	0	5.640.013	7.035.088	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.953.415	2.799.939	0	2.153.476	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			4.953.415	2.799.939	0	2.153.476	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	886.392	0	0	886.392	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	21.278	0	0	21.278	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	1.159.806	0	0	1.159.806	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	2.885.939	2.799.939	0	86.000	0	0	0

391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			6.916.603	0	0	2.881.515	4.035.088	0	0
0096	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL			6.916.603	0	0	2.881.515	4.035.088	0	0
1238	Aparelhamento de Espaço Cultural	F	017	235.088	0	0	0	235.088	0	0
1240	Restauro do Conjunto Feliz Lusitânia	F	021	800.000	0	0	0	800.000	0	0
1363	Construção do Mangal das Garças	F	001	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0
2347	Manutenção de Espaço Cultural	F	001	2.594.185	0	0	2.594.185	0	0	0
		F	017	287.330	0	0	287.330	0	0	0
392	DIFUSÃO CULTURAL			3.605.022	0	0	605.022	3.000.000	0	0
0095	PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL			3.605.022	0	0	605.022	3.000.000	0	0
1526	Implantação de Monumento Cultural	F	001	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0
2337	Apoio Financeiro à Academia Parnense de Letras	F	001	15.932	0	0	15.932	0	0	0
2338	Inventário e Contextualização do Patrimônio Cultural do Estado	F	001	30.000	0	0	30.000	0	0	0
2339	Expansão de Acervo Museológico e Arquivístico	F	001	36.956	0	0	36.956	0	0	0
2340	Processamento Técnico e Restauração de Acervo Museológico e Arquivístico	F	001	50.701	0	0	50.701	0	0	0
2341	Extensão Museológica	F	001	31.496	0	0	31.496	0	0	0
2342	Manutenção e Aparelhamento de Orquestra Sinfônica	F	001	384.000	0	0	384.000	0	0	0
2344	Programação de Evento Cultural	F	001	55.937	0	0	55.937	0	0	0
	Total			15.475.040	2.799.939	0	5.640.013	7.035.088	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

16 Secretaria Executiva de Educação

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	R$ 1,00 Amortização da Dívida
16101 Secretaria Executiva de Educação	587.589.102	421.235.701	0	99.958.222	66.395.179	0	0
001 Recursos Ordinários	270.289.172	232.779.642	0	32.450.415	5.059.115	0	0
004 Quota Parte do Salário Educação - Quota Estadual	30.187.500	0	0	28.678.125	1.509.375	0	0
005 Quota Parte do Salário Educação - Quota Federal	1.166.596	0	0	959.600	206.996	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	67.389.603	0	0	9.302.229	58.087.374	0	0
027 Aplicação no Mercado Financeiro - Salário Educação/Quota Estadual	1.532.319	0	0	0	1.532.319	0	0
043 Recursos do Fundo de Manut e Desenv do Ensino Fundam e de Valoriz do Magistério	190.901.662	186.658.856	0	4.242.806	0	0	0
052 Recursos Provenientes de Transferências da União - Programa Recomeço	26.122.250	1.797.203	0	24.325.047	0	0	0
TOTAL	587.589.102	421.235.701	0	99.958.222	66.395.179	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

16 Secretaria Executiva de Educação

16101 Secretaria Executiva de Educação

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida.	ODC	Investimentos	R$ 1,00 Inversões	Amortiz.
12 EDUCAÇÃO			587.589.102	421.235.701	0	99.958.222	66.395.179	0	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			111.458	0	0	103.762	7.696	0	0
0102 EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			111.458	0	0	103.762	7.696	0	0
2376 Censo Educacional	F	001	17.462	0	0	16.762	700	0	0
	F	005	93.996	0	0	87.000	6.996	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			45.023.197	33.959.292	0	7.787.760	3.276.145	0	0
0102 EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			1.419.100	0	0	919.100	500.000	0	0
1263 Construção ou Ampliação de Unidades Administrativas	F	001	500.000	0	0	0	500.000	0	0
1265 Recuperação de Unidades Administrativas	F	001	290.000	0	0	290.000	0	0	0
2385 Descentralização das Atividades Técnico - Administrativas	F	001	629.100	0	0	629.100	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			43.604.097	33.959.292	0	6.868.660	2.776.145	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	565.029	0	0	500.000	65.029	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	720.801	0	0	606.560	114.241	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	4.443.200	0	0	4.443.200	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	34.959.292	33.959.292	0	1.000.000	0	0	0
2904 Ações de Informática	F	001	2.915.775	0	0	318.900	2.596.875	0	0
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			479.653	379.653	0	100.000	0	0	0
0102 EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			479.653	379.653	0	100.000	0	0	0
2378 Manutenção do Conselho Estadual de Educação	F	001	459.653	379.653	0	80.000	0	0	0
2384 Regularização de Cursos	F	001	20.000	0	0	20.000	0	0	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			570.000	0	0	570.000	0	0	0
0102 EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			570.000	0	0	570.000	0	0	0
2369 Capacitação de Professores em Informática Educativa	F	001	60.000	0	0	60.000	0	0	0
2371 Capacitação Institucional de Recursos Humanos	F	001	510.000	0	0	510.000	0	0	0
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			6.387.996	0	0	6.387.996	0	0	0
0106 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			6.387.996	0	0	6.387.996	0	0	0
2377 Manutenção da Merenda Escolar	F	001	619.620	0	0	619.620	0	0	0
	F	006	5.768.376	0	0	5.768.376	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

16 Secretaria Executiva de Educação

16101 Secretaria Executiva de Educação

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida.	ODC	Investimentos	R$ 1,00 Inversões	Amortiz.
361 ENSINO FUNDAMENTAL			293.383.758	237.990.994	0	47.032.503	8.360.261	0	0
0102 EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			4.334.753	0	0	4.134.753	200.000	0	0
1336 Implantação de Novos Projetos Educacionais	F	001	710.000	0	0	710.000	0	0	0
1337 Assessoramento à Escolha do Livro Didático, Aquisição e Distribuição de Material Escolar	F	001	350.000	0	0	350.000	0	0	0
2370 Capacitação de Professores Leigos	F	001	1.612.500	0	0	1.612.500	0	0	0
2373 Manutenção do Programa de Informática na Educação	F	001	80.000	0	0	80.000	0	0	0
2375 Manutenção de Eventos, Lazer e Desporto Educacional	F	001	720.830	0	0	720.830	0	0	0
	F	005	768.423	0	0	568.423	200.000	0	0
2472 Manutenção dos Projetos Educacionais	F	001	93.000	0	0	93.000	0	0	0
0106 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			289.049.005	237.990.994	0	42.897.750	8.160.261	0	0
1266 Municipalização da Educação Infantil e Ensino Fundamental	F	001	229.520	0	0	229.520	0	0	0
1271 Equipamentos para o Ensino Fundamental	F	001	1.237.400	0	0	0	1.237.400	0	0
	F	004	1.509.375	0	0	0	1.509.375	0	0
	F	027	1.532.319	0	0	0	1.532.319	0	0
1272 Recuperação de Escolas do Ensino Fundamental	F	004	1.702.762	0	0	1.702.762	0	0	0
1335 Construção e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	F	001	141.160	0	0	0	141.160	0	0
2386 Repasse Financeiro aos Municípios - SE-QE	F	004	22.244.256	0	0	22.244.256	0	0	0
2393 Manutenção do FUNDESCOLA	F	001	502.108	0	0	360.000	142.108	0	0
	F	006	4.850.510	0	0	1.252.611	3.597.899	0	0
2470 Funcionamento do Ensino Fundamental	F	001	59.194.226	51.332.138	0	7.862.088	0	0	0
	F	004	4.731.107	0	0	4.731.107	0	0	0
	F	005	272.600	0	0	272.600	0	0	0

		F	043	190.901.662	186.658.856	0	4.242.806	0	0	0
362	ENSINO MÉDIO			174.911.316	124.198.821	0	8.147.866	42.564.629	0	0
0105	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO			174.911.316	124.198.821	0	8.147.866	42.564.629	0	0
1268	Equipamentos para o Ensino Médio	F	001	261.602	0	0	0	261.602	0	0
		F	006	7.116.570	0	0	0	7.116.570	0	0
1269	Construção e Ampliação de Escolas de Ensino Médio	F	006	35.186.457	0	0	0	35.186.457	0	0
1270	Recuperação de Escolas de Ensino Médio	F	001	230.137	0	0	230.137	0	0	0
2390	Manutenção do Sistema Modular de Ensino	F	001	250.000	0	0	250.000	0	0	0
2467	Funcionamento do Ensino Médio	F	001	130.435.308	124.198.821	0	6.236.487	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

16 Secretaria Executiva de Educação

16101 Secretaria Executiva de Educação

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
	F	006	1.431.242	0	0	1.431.242	0	0	0
363 ENSINO PROFISSIONAL			17.036.448	0	0	4.850.000	12.186.448	0	0
0104 DEGRAU EMPREGO			17.036.448	0	0	4.850.000	12.186.448	0	0
1332 Construção e Ampliação de Escolas de Trabalho e Produção	F	006	11.754.448	0	0	0	11.754.448	0	0
1334 Equipamentos para as Escolas de Trabalho e Produção	F	006	432.000	0	0	0	432.000	0	0
2469 Funcionamento das Escolas de Trabalho e Produção	F	001	4.000.000	0	0	4.000.000	0	0	0
	F	006	850.000	0	0	850.000	0	0	0
365 EDUCAÇÃO INFANTIL			2.902.826	2.812.026	0	90.800	0	0	0
0102 EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			2.902.826	2.812.026	0	90.800	0	0	0
2368 Manutenção das Escolas da Educação Infantil	F	001	2.902.826	2.812.026	0	90.800	0	0	0
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			46.699.962	21.894.915	0	24.805.047	0	0	0
0097 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS			46.699.962	21.894.915	0	24.805.047	0	0	0
2352 Manutenção de Curso Supletivo	F	001	20.097.712	20.097.712	0	0	0	0	0
	F	052	1.797.203	1.797.203	0	0	0	0	0
2353 Manutenção de Exames Supletivos	F	001	480.000	0	0	480.000	0	0	0
	F	052	24.325.047	0	0	24.325.047	0	0	0
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL			82.488	0	0	82.488	0	0	0
0102 EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			82.488	0	0	82.488	0	0	0
2374 Manutenção das Escolas e Centros de Educação Especial	F	001	50.911	0	0	50.911	0	0	0
	F	005	31.577	0	0	31.577	0	0	0
Total			587.589.102	421.235.701	0	99.958.222	66.395.179	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

17 Secretaria Executiva da Fazenda

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
17101 Secretaria Executiva da Fazenda	98.100.363	74.138.708	0	17.443.504	6.518.151	0	0
001 Recursos Ordinários	72.377.296	71.855.470	0	0	521.826	0	0
030 Operações de Crédito Internas	7.419.422	0	0	2.801.271	4.618.151	0	0
044 Taxas de Serviços Fazendários	18.303.645	2.283.238	0	14.642.233	1.378.174	0	0
17102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva da Fazenda	913.327.437	69.304.513	119.613.135	568.237.160	50.506.548	19.672.484	85.993.597
001 Recursos Ordinários	861.424.468	69.304.513	119.613.135	568.237.160	0	18.276.063	85.993.597
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	1.396.421	0	0	0	0	1.396.421	0
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	18.694.752	0	0	0	18.694.752	0	0
031 Operações de Crédito Externas	31.811.796	0	0	0	31.811.796	0	0
TOTAL	1.011.427.800	143.443.221	119.613.135	585.680.664	57.024.699	19.672.484	85.993.597

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

17 Secretaria Executiva da Fazenda

17101 Secretaria Executiva da Fazenda

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
			98.044.016	74.138.708	0	17.387.157	6.518.151	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO			77.291.598	72.028.887	0	5.262.711	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			77.291.598	72.028.887	0	5.262.711	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	F	044	683.495	128.499	0	554.996	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	044	1.351.467	0	0	1.351.467	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	044	2.053.866	0	0	2.053.866	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	71.855.470	71.855.470	0	0	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	044	1.247.300	44.918	0	1.202.382	0	0	0
	F	044	100.000	0	0	100.000	0	0	0
2904 Ações de Informática			8.783.789	58.976	0	6.756.906	1.967.907	0	0
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			8.783.789	58.976	0	6.756.906	1.967.907	0	0
0018 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FAZENDÁRIO	F	001	521.826	0	0	0	521.826	0	0
1017 Construção e Reforma das Unidades Fazendárias	F	044	378.174	0	0	0	378.174	0	0
1327 Modernização dos Processos de Controle Financeiro, Dívida Pública e o Sistema Integrado de Administração Financeira	F	030	442.572	0	0	414.628	27.944	0	0
	F	044	40.000	0	0	40.000	0	0	0
2056 Implementação do Processo do Contencioso Administrativo	F	030	202.406	0	0	165.662	36.744	0	0
	F	044	40.000	0	0	40.000	0	0	0
2058 Operacionalização das Regionais Fazendárias	F	044	3.740.500	58.976	0	3.681.524	0	0	0
2059 Atualização do Cadastro Tributário e de Informações	F	030	977.079	0	0	973.860	3.219	0	0
	F	044	32.000	0	0	32.000	0	0	0
2060 Aperfeiçoamento do Sistema de Fiscalização	F	030	298.861	0	0	298.861	0	0	0
	F	044	2.110.371	0	0	1.110.371	1.000.000	0	0
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			3.726.066	0	0	1.954.692	1.771.374	0	0
0018 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FAZENDÁRIO			3.726.066	0	0	1.954.692	1.771.374	0	0
1018 Implantação de Novo Modelo de Organização e Gestão Tributária	F	030	2.427.518	0	0	656.144	1.771.374	0	0
	F	044	1.250.000	0	0	1.250.000	0	0	0
2055 Adequação e Disseminação da Legislação Tributária	F	044	48.548	0	0	48.548	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

17 Secretaria Executiva da Fazenda

17101 Secretaria Executiva da Fazenda

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
			8.242.563	2.050.845	0	3.412.848	2.778.870	0	0
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			8.242.563	2.050.845	0	3.412.848	2.778.870	0	0
0018 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FAZENDÁRIO	F	030	3.070.986	0	0	292.116	2.778.870	0	0
1019 Modernização do Sistema Fazendário na Área de Tecnologia da Informação									

1064

			F	044	5.171.577	2.050.845	0	3.120.732	0	0	0
14	DIREITOS DA CIDADANIA				56.347	0	0	56.347	0	0	0
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS				56.347	0	0	56.347	0	0	0
0060	O ESTADO PELA PAZ				56.347	0	0	56.347	0	0	0
2155	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC		F	044	56.347	0	0	56.347	0	0	0
		Total			98.100.363	74.138.708	0	17.443.504	6.518.151	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

17 Secretaria Executiva da Fazenda

17102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva da Fazenda

RS 1,00

	Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
04	ADMINISTRAÇÃO			88.835.361	64.581.611	0	24.253.750	0	0	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			65.221.089	64.581.611	0	639.478	0	0	0
0125	APOIO ADMINISTRATIVO			65.221.089	64.581.611	0	639.478	0	0	0
2903	Administração de Recursos Humanos	F	001	62.712.209	62.712.209	0	0	0	0	0
2905	Ações de Informática da Administração Estadual	F	001	159.000	0	0	159.000	0	0	0
2909	Gastos Centralizados - Administração Geral	F	001	2.349.880	1.869.402	0	480.478	0	0	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			5.328.802	0	0	5.328.802	0	0	0
0125	APOIO ADMINISTRATIVO			5.328.802	0	0	5.328.802	0	0	0
2906	Gastos Centralizados - Administração Financeira	F	001	5.328.802	0	0	5.328.802	0	0	0
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL			15.549.470	0	0	15.549.470	0	0	0
0113	DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			15.549.470	0	0	15.549.470	0	0	0
2414	Edição de Publicações e Impressões	F	001	365.757	0	0	365.757	0	0	0
2415	Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública	F	001	15.183.713	0	0	15.183.713	0	0	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			2.736.000	0	0	2.736.000	0	0	0
0017	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			2.736.000	0	0	2.736.000	0	0	0
2982	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores - PAS de diversas áreas	S	001	2.736.000	0	0	2.736.000	0	0	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			330.000	0	0	330.000	0	0	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			330.000	0	0	330.000	0	0	0
0125	APOIO ADMINISTRATIVO			330.000	0	0	330.000	0	0	0
2908	Gastos Centralizados - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	F	001	330.000	0	0	330.000	0	0	0
11	TRABALHO			13.220.164	0	0	13.220.164	0	0	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			13.220.164	0	0	13.220.164	0	0	0
0125	APOIO ADMINISTRATIVO			13.220.164	0	0	13.220.164	0	0	0
2907	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	F	001	13.220.164	0	0	13.220.164	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

17 Secretaria Executiva da Fazenda

17102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva da Fazenda

RS 1,00

	Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
12	EDUCAÇÃO			13.754.332	0	0	13.754.332	0	0	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			9.962.332	0	0	9.962.332	0	0	0
0017	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			3.744.000	0	0	3.744.000	0	0	0
2981	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores - PAS da área da Educação	S	001	3.744.000	0	0	3.744.000	0	0	0
0125	APOIO ADMINISTRATIVO			6.218.332	0	0	6.218.332	0	0	0
2996	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público -PASEP (Educação)	F	001	6.218.332	0	0	6.218.332	0	0	0
364	ENSINO SUPERIOR			3.792.000	0	0	3.792.000	0	0	0
0108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR			3.792.000	0	0	3.792.000	0	0	0
1276	Acordo de Cooperação Universidade Federal do Pará / Governo do Estado do Pará	F	001	3.792.000	0	0	0	50.506.548	7.201.114	0
17	SANEAMENTO			57.707.662	0	0	0	50.506.548	7.201.114	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			57.707.662	0	0	0	50.506.548	7.201.114	0
0146	PARÁ-URBE			57.707.662	0	0	0	50.506.548	7.201.114	0
3054	Macrodrenagem da Bacia do Una	F	021	18.694.752	0	0	0	18.694.752	0	0
		F	031	31.811.796	0	0	0	31.811.796	0	0
		F	001	5.804.693	0	0	0	0	5.804.693	0
3066	Transferencias a Companhia de Saneamento do Para	F	006	1.396.421	0	0	0	0	1.396.421	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS			739.479.918	4.722.902	119.613.135	516.678.914	0	12.471.370	85.993.597
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA			130.432.631	0	78.302.142	0	0	0	52.130.489
0000	ENCARGOS ESPECIAIS			130.432.631	0	78.302.142	0	0	0	52.130.489
9004	Amortização e Encargos de Financiamento	F	001	130.432.631	0	78.302.142	0	0	0	52.130.489
842	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA			12.471.370	0	0	0	0	12.471.370	0
0000	ENCARGOS ESPECIAIS			12.471.370	0	0	0	0	12.471.370	0
9001	Transferência à Companhia de Saneamento do Pará	F	001	12.471.370	0	0	0	0	12.471.370	0
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			39.669.602	0	15.849.827	0	0	0	23.819.775
0000	ENCARGOS ESPECIAIS			39.669.602	0	15.849.827	0	0	0	23.819.775
9006	Amortização e Encargos de Financiamento	F	001	39.669.602	0	15.849.827	0	0	0	23.819.775

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

17 Secretaria Executiva da Fazenda

17102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva da Fazenda

RS 1,00

	Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA			35.504.499	0	25.461.166	0	0	0	10.043.333
0000	ENCARGOS ESPECIAIS			35.504.499	0	25.461.166	0	0	0	10.043.333
9007	Amortização e Encargos de Financiamento	F	001	35.504.499	0	25.461.166	0	0	0	10.043.333
845	TRANSFERÊNCIAS			516.678.914	0	0	516.678.914	0	0	0
0000	ENCARGOS ESPECIAIS			516.678.914	0	0	516.678.914	0	0	0
9003	Transferências Financeiras aos Municípios	F	001	516.678.914	0	0	516.678.914	0	0	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			4.722.902	4.722.902	0	0	0	0	0
0000	ENCARGOS ESPECIAIS			4.722.902	4.722.902	0	0	0	0	0
9002	Encargos com Débito com Previdência Básica	S	001	4.722.902	4.722.902	0	0	0	0	0
	Total			913.327.437	69.304.513	119.613.135	568.237.160	50.506.548	19.672.484	85.993.597

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

18 Secretaria Executiva de Justiça

RS 1,00

	Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1801	Secretaria Executiva de Justiça	8.267.474	2.290.884	0	4.330.692	1.395.898	250.000	0
101	Recursos Ordinários	7.312.280	2.290.884	0	3.413.542	1.357.854	250.000	0
186	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	600.150	0	0	582.150	18.000	0	0

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXI da IOE
113º da República
Nº 29.853

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
31 de dezembro de 2002

Especial

3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

020	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos			20.044	0	0	0	20.044	0	0
021	Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual			330.000	0	0	330.000	0	0	0
047	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Prevenção,Fiscalização e Repressão de Entorpecentes			5.000	0	0	5.000	0	0	0
	TOTAL			8.267.474	2.290.884	0	4.330.692	1.395.898	250.000	0

PROGRAMA DE TRABALHO
18 Secretaria Executiva de Justiça
18101 Secretaria Executiva de Justiça

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Divida.	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
10 SAÚDE			300.000	0	0	0	300.000	0	0
301 ATENÇÃO BÁSICA			300.000	0	0	0	300.000	0	0
0060 O ESTADO PELA PAZ	S	001	300.000	0	0	0	300.000	0	0
1460 Implantação de Microssistemas de Abastecimento de Água em Terras Indígenas e Comunidades Remanescentes de Quilombos - Raízes			200.000	0	0	200.000	0	0	0
11 TRABALHO			160.000	0	0	160.000	0	0	0
334 FOMENTO AO TRABALHO			160.000	0	0	160.000	0	0	0
0060 O ESTADO PELA PAZ	F	001	160.000	0	0	160.000	0	0	0
2994 Qualificação e Requalificação de Jovens e Adultos de Comunidades remanescentes de Quilombolas e de sociedades Indígenas - Raízes			40.000	0	0	40.000	0	0	0
691 PROMOÇÃO COMERCIAL			40.000	0	0	40.000	0	0	0
0060 O ESTADO PELA PAZ	F	001	40.000	0	0	40.000	0	0	0
2993 Apoio a organização, produção e comercialização do Artesanato de Com. Remanescente de Quilombolas e de sociedade Indígenas - Raízes			790.000	0	0	240.000	550.000	0	0
12 EDUCAÇÃO			790.000	0	0	240.000	550.000	0	0
361 ENSINO FUNDAMENTAL			790.000	0	0	240.000	550.000	0	0
0060 O ESTADO PELA PAZ	F	001	100.000	0	0	0	100.000	0	0
1468 Recuperação de Escolas de Comunidades Remanescentes de Quilombos - Raízes	F	001	250.000	0	0	0	250.000	0	0
1469 Construção e Recuperação de Escolas Indígenas - Raízes	F	001	110.000	0	0	110.000	0	0	0
2682 Formação Inicial e Continuada de Professores Indígenas - Raízes	F	001	80.000	0	0	80.000	0	0	0
2689 Capacitação de Professores para Valorização da História e da Cultura dos Negros no Estado - Raízes	F	001	50.000	0	0	50.000	0	0	0
2990 Elaboração, Publicação e distribuição de Material Didático específico para as Comunidades Quilombolas e para as sociedades Indígenas - Raízes	F	001	200.000	0	0	0	200.000	0	0
2991 Transporte Escolar para Comunidades Quilombolas e sociedades Indígenas - Raízes			50.000	0	0	50.000	0	0	0
13 CULTURA			50.000	0	0	50.000	0	0	0
392 DIFUSÃO CULTURAL			50.000	0	0	50.000	0	0	0
0060 O ESTADO PELA PAZ	F	001	50.000	0	0	50.000	0	0	0
2987 Apoio as Manifestações Artísticas e Culturais das Comunidades - Raízes									

PROGRAMA DE TRABALHO
18 Secretaria Executiva de Justiça
18101 Secretaria Executiva de Justiça

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Divida.	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
14 DIREITOS DA CIDADANIA			5.948.474	2.290.884	0	3.361.692	295.898	0	0
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			20.000	0	0	20.000	0	0	0
0087 TUDO PELA PAZ	F	001	20.000	0	0	20.000	0	0	0
2277 Assistência Jurídica a Organizações Comunitárias - Raízes			3.066.756	2.290.884	0	744.218	31.654	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.066.756	2.290.884	0	744.218	31.654	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	F	001	237.285	0	0	237.285	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	140.000	0	0	120.000	20.000	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	244.700	0	0	244.700	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	2.340.884	2.290.884	0	50.000	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	103.887	0	0	92.233	11.654	0	0
2904 Ações de Informática			46.200	0	0	46.200	0	0	0
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			46.200	0	0	46.200	0	0	0
0088 TODOS PELA PAZ	F	001	16.200	0	0	16.200	0	0	0
1324 Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Entorpecentes - COMES	F	001	20.000	0	0	20.000	0	0	0
2295 Manutenção do Conselho Penitenciário	F	001	10.000	0	0	10.000	0	0	0
2520 Manutenção do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária-CEPCP			18.000	0	0	18.000	0	0	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			18.000	0	0	18.000	0	0	0
0092 GENTE PARA A PAZ	F	001	18.000	0	0	18.000	0	0	0
2311 Capacitação do Servidor			2.797.518	0	0	2.533.274	264.244	0	0
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			1.159.601	0	0	1.136.401	23.200	0	0
0060 O ESTADO PELA PAZ	F	001	8.200	0	0	0	8.200	0	0
1391 Implantação dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC	F	001	619.251	0	0	619.251	0	0	0
2155 Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC	F	006	50.150	0	0	50.150	0	0	0
2659 Manutenção do Núcleo Regional de Justiça - NRJ/STM	F	001	34.000	0	0	34.000	0	0	0
2760 Conscientização dos Direitos do Cidadão para a Valorização da Cultura Indígena e da Cultura Negra - Raízes	F	001	38.000	0	0	38.000	0	0	0
2988 Elaboração e Publicação de Diagnóstico sócio-econômico e etno-ambiental de Comunidades Remanescentes de Quilombolas e de sociedades Indígenas - Raízes	F	001	200.000	0	0	200.000	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

001066

PROGRAMA DE TRABALHO
18 Secretaria Executiva de Justiça
18101 Secretaria Executiva de Justiça

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
2989 Manutenção das Ações do Grupo Gestor para apoio às atividades nas Comunidades Remanescentes de Quilombolos e sociedades Indígenas - Raízes	F	001	210.000	0	0	195.000	15.000	0	0
			1.023.714	0	0	915.670	108.044	0	0
0087 TUDO PELA PAZ	F	006	418.000	0	0	400.000	18.000	0	0
2273 Proteção à Testemunhas Ameaçadas e Familiares - PROVITA	F	021	318.000	0	0	318.000	0	0	0
	F	001	111.000	0	0	41.000	70.000	0	0
2274 Atendimento e Orientação aos Consumidores e Fornecedores - PROCON	F	006	120.000	0	0	120.000	0	0	0
	F	020	20.044	0	0	0	20.044	0	0
	F	021	12.000	0	0	12.000	0	0	0
	F	001	24.670	0	0	24.670	0	0	0
2275 Incentivo à Criação de PROCON Municipais			609.403	0	0	476.403	133.000	0	0
0088 TODOS PELA PAZ	F	001	418.468	0	0	330.468	88.000	0	0
1200 Desenvolvimento do Projeto Cidadania	F	006	12.000	0	0	12.000	0	0	0
	F	001	139.000	0	0	94.000	45.000	0	0
2289 Atenção a Pessoas com Dependência Química - CENPREN	F	001	10.935	0	0	10.935	0	0	0
2521 Educação para os Direitos do Consumidor - SEVE	F	001	24.000	0	0	24.000	0	0	0
2658 Manutenção do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN	F	047	5.000	0	0	5.000	0	0	0
			4.800	0	0	4.800	0	0	0
0091 ATENDIMENTO RESIDUAL	F	001	4.800	0	0	4.800	0	0	0
2301 Atendimento Residual			250.000	0	0	0	250.000	0	0
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA			250.000	0	0	0	250.000	0	0
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			250.000	0	0	0	250.000	0	0
0060 O ESTADO PELA PAZ	F	001	250.000	0	0	0	250.000	0	0
1458 Implantação de Sistemas de Energia Alternativa em Terras Indígenas e Comunidades Remanescentes de Quilombos - Raízes			479.000	0	0	229.000	0	250.000	0
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			479.000	0	0	229.000	0	250.000	0
631 REFORMA AGRÁRIA			479.000	0	0	229.000	0	250.000	0
0060 O ESTADO PELA PAZ	F	001	216.000	0	0	216.000	0	0	0
1463 Reconhecimento de Domínio de Áreas Ocupadas por Comunidades Remanescentes de Quilombos - Raízes	F	001	250.000	0	0	0	0	250.000	0
1465 Aquisição de Terras Quilombolas em Domínio de Particulares para Incorporação às Áreas Ocupadas por Comunidades Remanescentes de Quilombos - Raízes									

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
18 Secretaria Executiva de Justiça
18101 Secretaria Executiva de Justiça

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
2742 Registro de Títulos no INCRA e nos Cartórios - Raízes	F	001	13.000	0	0	13.000	0	0	0
27 DESPORTO E LAZER			250.000	0	0	250.000	0	0	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO			250.000	0	0	250.000	0	0	0
0060 O ESTADO PELA PAZ			250.000	0	0	250.000	0	0	0
2984 Apoio à Realização de Eventos e Projetos Esportivos e de Lazer - II Jogos Quilombolas - Raízes	F	001	100.000	0	0	100.000	0	0	0
2985 Apoio à Realização de Eventos e Projetos Esportivos e de Lazer - Jogos Indígenas - Raízes	F	001	150.000	0	0	150.000	0	0	0
Total			8.267.474	2.290.884	0	4.330.692	1.395.898	250.000	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
19 Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

RS 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
19101 Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral	5.215.647	3.708.603	0	1.507.044	0	0	0
001 Recursos Ordinários	5.215.647	3.708.603	0	1.507.044	0	0	0
19102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral	57.277.357	5.830.000	15.247.021	3.439.969	20.200.000	0	12.560.367
001 Recursos Ordinários	57.277.357	5.830.000	15.247.021	3.439.969	20.200.000	0	12.560.367
TOTAL	62.493.004	9.538.603	15.247.021	4.947.013	20.200.000	0	12.560.367

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
19 Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral
19101 Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
			5.215.647	3.708.603	0	1.507.044	0	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO			393.582	0	0	393.582	0	0	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			126.523	0	0	126.523	0	0	0
0019 APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	F	001	86.035	0	0	86.035	0	0	0
1020 Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios	F	001	40.488	0	0	40.488	0	0	0
2061 Apoio as Administrações Municipais para Capacitação nas Áreas de Administração e Planejamento			267.059	0	0	267.059	0	0	0
0020 GESTÃO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	F	001	68.400	0	0	68.400	0	0	0
1024 Implantação e Atualização do Banco de Dados Estatísticos	F	001	23.700	0	0	23.700	0	0	0
2064 Coordenação do Processo de Captação de Recursos Alternativos para a Implementação da Ação Governamental	F	001	102.844	0	0	102.844	0	0	0
2065 Estruturação do Sistema de Indicadores Macroeconômicos Sociais	F	001	72.115	0	0	72.115	0	0	0
2731 Implementação do Sistema de Planejamento por Programas			4.706.031	3.708.603	0	997.428	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.706.031	3.708.603	0	997.428	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	F	001	297.400	0	0	297.400	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	80.700	0	0	80.700	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	434.928	0	0	434.928	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	3.857.203	3.708.603	0	148.600	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	35.800	0	0	35.800	0	0	0
2904 Ações de Informática			88.199	0	0	88.199	0	0	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			88.199	0	0	88.199	0	0	0
0017 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	F	001	88.199	0	0	88.199	0	0	0
2311 Capacitação do Servidor			27.835	0	0	27.835	0	0	0
130 ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES			27.835	0	0	27.835	0	0	0
0141 APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO	F	001	27.835	0	0	27.835	0	0	0
2660 Coordenação do Processo de Incentivos do Governo do Estado ao Setor Privado			5.215.647	3.708.603	0	1.507.044	0	0	0
Total									

PROGRAMA DE TRABALHO
19 Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral
19102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Divida.	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
			9.314.234	0	0	3.314.234	6.000.000	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO			3.314.234	0	0	3.314.234	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			100.000	0	0	100.000	0	0	0
0015 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO ESTADO	F	001	100.000	0	0	100.000	0	0	0
2735 Coordenação do Programa Estadual de Modernização Administrativa			3.214.234	0	0	3.214.234	0	0	0
0135 GESTÃO GOVERNAMENTAL	F	001	3.214.234	0	0	3.214.234	0	0	0
2031 Gerenciamento dos Serviços de Transporte Aéreo Governamental			6.000.000	0	0	0	6.000.000	0	0
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			6.000.000	0	0	0	6.000.000	0	0
0141 APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO	F	001	6.000.000	0	0	0	6.000.000	0	0
2183 Contribuição Estadual ao Banco do Produtor			1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
20 AGRICULTURA			1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
0141 APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO	F	001	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
1451 Operacionalização do Fundo de Aval			46.963.123	5.830.000	15.247.021	125.735	13.200.000	0	12.560.367
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			46.963.123	5.830.000	15.247.021	125.735	13.200.000	0	12.560.367
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			46.963.123	5.830.000	15.247.021	125.735	13.200.000	0	12.560.367
0000 ENCARGOS ESPECIAIS	F	001	46.963.123	5.830.000	15.247.021	125.735	13.200.000	0	12.560.367
9009 Reserva de Contingência			57.277.357	5.830.000	15.247.021	3.439.969	20.200.000	0	12.560.367

Total

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
20 Secretaria Executiva de Saúde Pública

RS 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
20115 Hospital Abelardo Santos	800.000	740.000	0	60.000	0	0	0
032 SUS/Serviços Produzidos	800.000	740.000	0	60.000	0	0	0
20116 Hospital Regional de Cametá	800.000	800.000	0	0	0	0	0
032 SUS/Serviços Produzidos	800.000	800.000	0	0	0	0	0
20117 Hospital Regional de Conceição do Araguaia	516.000	490.000	0	26.000	0	0	0
032 SUS/Serviços Produzidos	516.000	490.000	0	26.000	0	0	0
20118 Hospital Regional de Salinópolis	1.260.000	1.260.000	0	0	0	0	0
032 SUS/Serviços Produzidos	1.260.000	1.260.000	0	0	0	0	0
20119 Hospital Regional de Tucuruí	1.581.165	1.581.165	0	0	0	0	0
032 SUS/Serviços Produzidos	1.581.165	1.581.165	0	0	0	0	0
20120 Laboratório Central	36.000	36.000	0	0	0	0	0
032 SUS/Serviços Produzidos	36.000	36.000	0	0	0	0	0
TOTAL	4.993.165	4.907.165	0	86.000	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO
20 Secretaria Executiva de Saúde Pública
20115 Hospital Abelardo Santos

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Divida.	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
10 SAÚDE			800.000	740.000	0	60.000	0	0	0
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			800.000	740.000	0	60.000	0	0	0
0070 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE			800.000	740.000	0	60.000	0	0	0
2200 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	S	032	800.000	740.000	0	60.000	0	0	0
Total			800.000	740.000	0	60.000	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
20 Secretaria Executiva de Saúde Pública
20116 Hospital Regional de Cametá

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Divida.	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
10 SAÚDE			800.000	800.000	0	0	0	0	0
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			800.000	800.000	0	0	0	0	0
0070 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE			800.000	800.000	0	0	0	0	0
2200 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	S	032	800.000	800.000	0	0	0	0	0
Total			800.000	800.000	0	0	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
20 Secretaria Executiva de Saúde Pública
20117 Hospital Regional de Conceição do Araguaia

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Divida.	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
10 SAÚDE			516.000	490.000	0	26.000	0	0	0
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			516.000	490.000	0	26.000	0	0	0
0070 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE			516.000	490.000	0	26.000	0	0	0
2200 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	S	032	516.000	490.000	0	26.000	0	0	0
Total			516.000	490.000	0	26.000	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
20 Secretaria Executiva de Saúde Pública
20118 Hospital Regional de Salinópolis

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Divida.	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
10 SAÚDE			1.260.000	1.260.000	0	0	0	0	0
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.260.000	1.260.000	0	0	0	0	0
0070 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE			1.260.000	1.260.000	0	0	0	0	0
2736 Capacitação de Recursos Humanos para Serviços de Média e Alta Complexidade	S	032	1.260.000	1.260.000	0	0	0	0	0
Total			1.260.000	1.260.000	0	0	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
20 Secretaria Executiva de Saúde Pública
20119 Hospital Regional de Tucuruí

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Divida.	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
10 SAÚDE			1.581.165	1.581.165	0	0	0	0	0
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.581.165	1.581.165	0	0	0	0	0
0070 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE			1.581.165	1.581.165	0	0	0	0	0
2200 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	S	032	1.581.165	1.581.165	0	0	0	0	0
Total			1.581.165	1.581.165	0	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO
20 Secretaria Executiva de Saúde Pública
20120 Laboratório Central

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
								R$ 1,00	
10 SAÚDE			36.000	36.000	0	0	0	0	0
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			36.000	36.000	0	0	0	0	0
0070 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE			36.000	36.000	0	0	0	0	0
2200 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	S	032	36.000	36.000	0	0	0	0	0
Total			36.000	36.000	0	0	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
21 Secretaria Executiva de Segurança Pública

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
						R$ 1,00	
21101 Secretaria Executiva de Segurança Pública	14.125.075	2.247.200	0	4.329.875	7.548.000	0	0
001 Recursos Ordinários	5.245.075	2.247.200	0	2.997.875	0	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	8.000.000	0	0	1.200.000	6.800.000	0	0
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	880.000	0	0	132.000	748.000	0	0
TOTAL	14.125.075	2.247.200	0	4.329.875	7.548.000	0	0

S - Seguridade F - Fiscal
PROGRAMA DE TRABALHO
21 Secretaria Executiva de Segurança Pública
21101 Secretaria Executiva de Segurança Pública

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
								R$ 1,00	
			14.125.075	2.247.200	0	4.329.875	7.548.000	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA			3.227.200	2.247.200	0	980.000	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.227.200	2.247.200	0	980.000	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	F	001	120.000	0	0	120.000	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	190.000	0	0	190.000	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	239.000	0	0	239.000	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	2.678.200	2.247.200	0	431.000	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos			160.000	0	0	160.000	0	0	0
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			160.000	0	0	160.000	0	0	0
0088 TODOS PELA PAZ	F	001	160.000	0	0	160.000	0	0	0
2483 Gestão do Sistema de Segurança Pública			30.000	0	0	30.000	0	0	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			30.000	0	0	30.000	0	0	0
0092 GENTE PARA A PAZ	F	001	30.000	0	0	30.000	0	0	0
2955 Capacitação Profissional do Servidor			7.762.000	0	0	214.000	7.548.000	0	0
181 POLICIAMENTO			7.622.000	0	0	74.000	7.548.000	0	0
0060 O ESTADO PELA PAZ	F	001	74.000	0	0	74.000	0	0	0
1352 Implantação de Unidades Integradas de Segurança	F	006	6.800.000	0	0	0	6.800.000	0	0
	F	021	748.000	0	0	0	748.000	0	0
			80.000	0	0	80.000	0	0	0
0088 TODOS PELA PAZ	F	001	80.000	0	0	80.000	0	0	0
1351 Formação de Conselhos Interativo de Segurança e Justiça - CISJU			10.000	0	0	10.000	0	0	0
0089 MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE DEFESA SOCIAL	F	001	10.000	0	0	10.000	0	0	0
1380 Implantação de Infra-Estrutura de Segurança no Eixo Araguaia/Tocantins			20.000	0	0	20.000	0	0	0
0090 ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE CRISE	F	001	20.000	0	0	20.000	0	0	0
1216 Atendimento a Situações de Crise			30.000	0	0	30.000	0	0	0
0091 ATENDIMENTO RESIDUAL	F	001	30.000	0	0	30.000	0	0	0
2301 Atendimento Residual									

S - Seguridade F - Fiscal
PROGRAMA DE TRABALHO
21 Secretaria Executiva de Segurança Pública
21101 Secretaria Executiva de Segurança Pública

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
								R$ 1,00	
183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA			955.000	0	0	955.000	0	0	0
0060 O ESTADO PELA PAZ			955.000	0	0	415.000	0	0	0
2484 Gerenciamento do Centro Integrado de Operações - CIOP	F	001	415.000	0	0	540.000	0	0	0
2485 Gerenciamento do Centro de Inteligência e Comunicação	F	001	540.000	0	0	20.000	0	0	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			20.000	0	0	20.000	0	0	0
0088 TODOS PELA PAZ	F	001	20.000	0	0	20.000	0	0	0
2284 Atendimento Sócio-Educativo a Crianças e Adolescentes Carentes - " MEL"			80.000	0	0	80.000	0	0	0
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			80.000	0	0	80.000	0	0	0
0087 TUDO PELA PAZ	F	001	80.000	0	0	80.000	0	0	0
2972 Manutenção de Unidade de Saúde Mental do Policial Civil e Militar			1.800.875	0	0	1.800.875	0	0	0
363 ENSINO PROFISSIONAL			1.800.875	0	0	1.800.875	0	0	0
0092 GENTE PARA A PAZ	F	001	468.875	0	0	468.875	0	0	0
2312 Manutenção das Atividade do IESP	F	006	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0
	F	021	132.000	0	0	132.000	0	0	0
			55.000	0	0	55.000	0	0	0
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			55.000	0	0	55.000	0	0	0
0088 TODOS PELA PAZ	F	001	55.000	0	0	55.000	0	0	0
2287 Segurança Vai à Escola - SEVE			35.000	0	0	35.000	0	0	0
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			35.000	0	0	35.000	0	0	0
0087 TUDO PELA PAZ	F	001	35.000	0	0	35.000	0	0	0
2246 Apuração de Demandas de Abusos Praticados por Integrantes do Sistema de Segurança Pública - OUVIDORIA									
Total			14.125.075	2.247.200	0	4.329.875	7.548.000	0	0

S - Seguridade F - Fiscal
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
22 Secretaria Executiva de Obras Públicas

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
						R$ 1,00	
22101 Secretaria Executiva de Obras Públicas	14.303.110	1.929.602	0	3.278.718	9.094.790	0	0
001 Recursos Ordinários	11.303.110	1.929.602	0	3.278.718	6.094.790	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0
TOTAL	14.303.110	1.929.602	0	3.278.718	9.094.790	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
22 Secretaria Executiva de Obras Públicas
22101 Secretaria Executiva de Obras Públicas

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
04 ADMINISTRAÇÃO			9.444.932	1.929.602	0	2.298.718	5.216.612	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			9.444.932	1.929.602	0	2.298.718	5.216.612	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			2.657.262	1.929.602	0	727.660	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	132.620	0	0	132.620	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	73.000	0	0	73.000	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	336.400	0	0	336.400	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	2.067.242	1.929.602	0	137.640	0	0	0
2904 Ações de Informática	F	001	48.000	0	0	48.000	0	0	0
0130 QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM OBRAS PÚBLICAS - PARÁ-OBRAS			6.787.670	0	0	1.571.058	5.216.612	0	0
1030 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Administração Pública	F	001	3.502.612	0	0	1.286.000	2.216.612	0	0
	F	006	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0
1397 Implantação do Programa PARÁ-OBRAS nos Órgãos Públicos Vinculados a Área de Infra-Estrutura	F	001	90.058	0	0	90.058	0	0	0
2646 Acompanhamento e Fiscalização de Obras Públicas	F	001	195.000	0	0	195.000	0	0	0
13 CULTURA			1.230.000	0	0	980.000	250.000	0	0
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			1.230.000	0	0	980.000	250.000	0	0
0096 REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL			1.230.000	0	0	980.000	250.000	0	0
2628 Recuperação de Imóveis Tombados da Área da Cultura	F	001	1.230.000	0	0	980.000	250.000	0	0
15 URBANISMO			3.628.178	0	0	0	3.628.178	0	0
695 TURISMO			3.628.178	0	0	0	3.628.178	0	0
0146 PARÁ-URBE			3.628.178	0	0	0	3.628.178	0	0
1400 Implantação do Parque do Utinga	F	001	3.628.178	0	0	0	3.628.178	0	0
Total			14.303.110	1.929.602	0	3.278.718	9.094.790	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
23 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

RS 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
23101 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social	31.844.954	7.900.366	0	23.719.354	225.234	0	0
001 Recursos Ordinários	14.452.639	7.900.366	0	6.552.273	0	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	11.400.000	0	0	11.174.766	225.234	0	0
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	530.000	0	0	530.000	0	0	0
038 Recursos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	5.462.315	0	0	5.462.315	0	0	0
TOTAL	31.844.954	7.900.366	0	23.719.354	225.234	0	0

S - Seguridade F - Fiscal
PROGRAMA DE TRABALHO
23 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social
23101 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			18.347.217	7.900.366	0	10.446.851	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			12.564.902	7.900.366	0	4.664.536	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			12.564.902	7.900.366	0	4.664.536	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	S	001	2.275.186	0	0	2.275.186	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	S	001	153.660	0	0	153.660	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	S	001	1.097.490	0	0	1.097.490	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	S	001	8.740.366	7.900.366	0	840.000	0	0	0
2904 Ações de Informát	S	001	298.200	0	0	298.200	0	0	0
243 ASSISTÊNCIA ANÇA E AO ADOLESCENTE			5.462.315	0	0	5.462.315	0	0	0
0083 ATENÇÃO À CE GA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E EXCLUSÃO SO			5.462.315	0	0	5.462.315	0	0	0
2701 Capacitação de t ta Atendimento à Criança e Adolescente	S	038	3.277.389	0	0	3.277.389	0	0	0
2723 Implementação d gos para Informação à Criança e Adolescentes sobre Drogas e Sexualidade	S	038	1.092.463	0	0	1.092.463	0	0	0
2725 Implementação da Divulgação e Operacionalização do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente	S	038	1.092.463	0	0	1.092.463	0	0	0
244 ASSISTÊNCIA SANITÁRIA			320.000	0	0	320.000	0	0	0
0063 APOIO À GEST MUNICIPAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE PROTEÇÃO SO L			320.000	0	0	320.000	0	0	0
2704 Assessoramento aos Município para Implementação de Sistemas Municipais de Planejamento, Monitoramento e Avaliação	S	001	250.000	0	0	250.000	0	0	0
2707 Manutenção dos Conselhos Estaduais na Área de Proteção Social	S	001	70.000	0	0	70.000	0	0	0
11 TRABALHO			13.497.737	0	0	13.272.503	225.234	0	0
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			1.900.000	0	0	1.674.766	225.234	0	0
0067 APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA			1.900.000	0	0	1.674.766	225.234	0	0
2191 Colocação de Trabalhadores no Mercado de Trabalho	F	006	1.508.116	0	0	1.312.070	196.046	0	0
	F	021	80.000	0	0	80.000	0	0	0
2192 Habilitação ao Seguro Desemprego	F	006	291.884	0	0	262.696	29.188	0	0
	F	021	20.000	0	0	20.000	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO
23 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social
23101 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
332 RELAÇÕES D RABALHO			450.000	0	0	450.000	0	0	0
0067 APOIO À GE ÃO DE TRABALHO E RENDA			450.000	0	0	450.000	0	0	0
2186 Apoio Técnico lico à Gestão de Unidades Produtivas e Associativas	F	001	350.000	0	0	350.000	0	0	0
2188 Educação Preven de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais	F	001	60.000	0	0	60.000	0	0	0
2190 Orientação Trab sta e Previdenciária	F	001	40.000	0	0	40.000	0	0	0
334 FOMENTO AO TRABALHO			11.147.737	0	0	11.147.737	0	0	0
0067 APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA			11.147.737	0	0	11.147.737	0	0	0
2180 Realização de Laboratórios Utilizando Metodologia de Capacitação Massiva - PREA	F	001	147.737	0	0	147.737	0	0	0
2182 Qualificação e Requalificação Profissional de Trabalhadores	F	006	9.600.000	0	0	9.600.000	0	0	0
	F	021	430.000	0	0	430.000	0	0	0
2185 Coordenação de Ações de Financiamento à Pessoa Física ou Jurídica para Micro e Pequenos Empreendimentos - Crédito Produtivo e PROGER	F	001	550.000	0	0	550.000	0	0	0
2187 Apoio a Organização, Produção e Comercialização do Artesanato	F	001	100.000	0	0	100.000	0	0	0
2716 Fomento à Implementação de Pólos Joalheiros	F	001	320.000	0	0	320.000	0	0	0
Total			31.844.954	7.900.366	0	23.719.354	225.234	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
24 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração

RS 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
24101 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração	2.996.139	1.617.906	0	1.378.233	0	0	0
001 Recursos Ordinários	2.511.139	1.617.906	0	893.233	0	0	0
024 Royaltie Mineral	485.000	0	0	485.000	0	0	0
TOTAL	2.996.139	1.617.906	0	1.378.233	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal
PROGRAMA DE TRABALHO
24 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração
24101 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
22 INDÚSTRIA			2.730.139	1.617.906	0	1.112.233	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.261.139	1.617.906	0	643.233	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			2.261.139	1.617.906	0	643.233	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	133.262	24.462	0	108.800	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	99.585	0	0	99.585	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	335.848	0	0	335.848	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	1.668.444	1.593.444	0	75.000	0	0	0
2904 Ações de Informática	F	001	24.000	0	0	24.000	0	0	0
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL			250.000	0	0	250.000	0	0	0
0025 COMPLEXO FLORESTAL - PROECO			30.000	0	0	30.000	0	0	0
1382 Atração de Investimentos de Indústrias Florestais	F	001	30.000	0	0	30.000	0	0	0
0050 DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO DA PESCA E AQÜICULTURA			25.000	0	0	25.000	0	0	0
1404 Atração de Investimentos para Pesca/Aqüicultura	F	001	25.000	0	0	25.000	0	0	0
0051 COMPLEXO DE GRÃOS - PÃO-NOSSO			40.000	0	0	40.000	0	0	0
1405 Atração de Investimentos para o Complexo de Grãos	F	001	40.000	0	0	40.000	0	0	0
0137 AGROINDÚSTRIA			35.000	0	0	35.000	0	0	0
1403 Atração de Investimentos Agroindustriais	F	001	35.000	0	0	35.000	0	0	0
0138 COMPLEXO DA PECUÁRIA			35.000	0	0	35.000	0	0	0
1379 Atração de Investimentos para Industria Pecuária	F	001	35.000	0	0	35.000	0	0	0
0141 APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO			85.000	0	0	85.000	0	0	0
1406 Análise dos Projetos para Avaliação da Concessão de Benefícios Fiscais, Financeiros e Infra-Estruturais	F	001	60.000	0	0	60.000	0	0	0
2643 Acompanhamento e Avaliação do Sistema de Incentivos Fiscais, Financeiros e Infra-Estruturais	F	001	25.000	0	0	25.000	0	0	0
663 MINERAÇÃO			219.000	0	0	219.000	0	0	0
0136 VERTICALIZAÇÃO MINERAL			219.000	0	0	219.000	0	0	0
1054 Atração de Investidores em Processados de Alumínio	F	024	9.000	0	0	9.000	0	0	0
1055 Atração de Investidores em Indústrias Siderúrgicas	F	024	9.200	0	0	9.200	0	0	0
1137 Fomento a Instalação de Unidades Moageiras	F	024	72.000	0	0	72.000	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal
PROGRAMA DE TRABALHO
24 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração
24101 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
2137 Gerenciamento da Atividade Mineral	F	024	117.000	0	0	117.000	0	0	0
2716 Fomento à Implementação de Pólos Joalheiros	F	024	11.800	0	0	11.800	0	0	0
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			266.000	0	0	266.000	0	0	0
691 PROMOÇÃO COMERCIAL			180.000	0	0	180.000	0	0	0
0055 NOVA ECONOMIA			180.000	0	0	180.000	0	0	0
1139 Apoio à Implantação de Microunidades Produtivas e de Serviços	F	024	24.760	0	0	24.760	0	0	0
2119 Sistematização de Informações do Comércio e Serviços - SISIC	F	024	110.000	0	0	110.000	0	0	0
2120 Apoio às Ações Promocionais	F	024	10.000	0	0	10.000	0	0	0
2125 Apoio ao Associativismo Urbano	F	024	35.240	0	0	35.240	0	0	0
693 COMÉRCIO EXTERIOR			86.000	0	0	86.000	0	0	0
0055 NOVA ECONOMIA			86.000	0	0	86.000	0	0	0
1401 Fomento à Inserção de Empresas Paraenses no Comércio Exterior	F	024	86.000	0	0	86.000	0	0	0
Total			2.996.139	1.617.906	0	1.378.233	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
25 Procuradoria Geral do Estado

RS 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
25101 Procuradoria Geral do Estado	10.269.625	9.319.230	0	850.395	100.000	0	0
001 Recursos Ordinários	10.269.625	9.319.230	0	850.395	100.000	0	0
25102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	24.552.879	21.192.229	0	10.650	0	3.350.000	0
001 Recursos Ordinários	24.552.879	21.192.229	0	10.650	0	3.350.000	0
TOTAL	34.822.504	30.511.459	0	861.045	100.000	3.350.000	0

S - Seguridade F - Fiscal
PROGRAMA DE TRABALHO
25 Procuradoria Geral do Estado
25101 Procuradoria Geral do Estado

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA			10.269.625	9.319.230	0	850.395	100.000	0	0
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			334.974	0	0	301.370	33.604	0	0
0116 DEFESA DO ESTADO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS			334.974	0	0	301.370	33.604	0	0
2419 Representação nos Interesses Judiciais do Estado	F	001	235.490	0	0	205.490	30.000	0	0
2421 Monitoramento das Ações da Administração Indireta	F	001	44.580	0	0	44.580	0	0	0
2422 Recuperação do Crédito Tributário	F	001	54.904	0	0	51.300	3.604	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			9.934.651	9.319.230	0	549.025	66.396	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			9.934.651	9.319.230	0	549.025	66.396	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	15.545	0	0	15.545	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	87.700	0	0	87.700	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	394.596	0	0	328.200	66.396	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	9.359.010	9.319.230	0	30.780	0	0	0
2904 Ações de Informática	F	001	77.800	0	0	77.800	0	0	0
Total			10.269.625	9.319.230	0	850.395	100.000	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
25 Procuradoria Geral do Estado
25102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
								R$ 1,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA			3.350.000	0	0	0	0	3.350.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.350.000	0	0	0	0	3.350.000	0
0116 DEFESA DO ESTADO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS			3.350.000	0	0	0	0	3.350.000	0
1456 Desapropriação de Imóveis	F	001	3.350.000	0	0	0	0	3.350.000	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS			21.202.879	21.192.229	0	10.650	0	0	0
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			21.202.879	21.192.229	0	10.650	0	0	0
0000 ENCARGOS ESPECIAIS			21.202.879	21.192.229	0	10.650	0	0	0
9010 Encargos com Débitos Precatórios	F	001	21.202.879	21.192.229	0	10.650	0	0	0
Total			24.552.879	21.192.229	0	10.650	0	3.350.000	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
26 Polícia Militar do Estado do Pará

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
						R$ 1,00	
26101 Polícia Militar do Estado do Pará	160.717.475	133.359.475	0	27.358.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	160.717.475	133.359.475	0	27.358.000	0	0	0
26102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Polícia Militar do Estado	147.000	147.000	0	0	0	0	0
001 Recursos Ordinários	147.000	147.000	0	0	0	0	0
TOTAL	160.864.475	133.506.475	0	27.358.000	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal
PROGRAMA DE TRABALHO
26 Polícia Militar do Estado do Pará
26101 Polícia Militar do Estado do Pará

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
								R$ 1,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA			160.717.475	133.359.475	0	27.358.000	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			145.317.675	133.359.475	0	11.958.200	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			145.317.675	133.359.475	0	11.958.200	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	1.584.000	0	0	1.584.000	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	1.416.000	0	0	1.416.000	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	8.468.000	0	0	8.468.000	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	133.849.675	133.359.475	0	490.200	0	0	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.038.080	0	0	2.038.080	0	0	0
0092 GENTE PARA A PAZ			2.038.080	0	0	2.038.080	0	0	0
2313 Capacitação do Servidor Militar	F	001	2.038.080	0	0	2.038.080	0	0	0
181 POLICIAMENTO			13.361.720	0	0	13.361.720	0	0	0
0060 O ESTADO PELA PAZ			2.184.000	0	0	2.184.000	0	0	0
1370 Informatização da PMPA	F	001	162.000	0	0	162.000	0	0	0
2525 Ações Estratégicas	F	001	2.022.000	0	0	2.022.000	0	0	0
0087 TUDO PELA PAZ			11.177.720	0	0	11.177.720	0	0	0
2253 Policiamento Ostensivo Geral da Região Metropolitana de Belém	F	001	3.002.346	0	0	3.002.346	0	0	0
2256 Missões Especiais	F	001	1.216.217	0	0	1.216.217	0	0	0
2288 Missões Integradas	F	001	1.500.268	0	0	1.500.268	0	0	0
2506 Policiamento Ostensivo Geral do Sudeste Paraense	F	001	1.144.562	0	0	1.144.562	0	0	0
2507 Policiamento Ostensivo Geral do Baixo Amazonas	F	001	441.323	0	0	441.323	0	0	0
2508 Policiamento Ostensivo Geral do Sudoeste Paraense	F	001	265.418	0	0	265.418	0	0	0
2509 Policiamento Ostensivo Geral do Marajó	F	001	567.398	0	0	567.398	0	0	0
2510 Policiamento Ostensivo Geral do Nordeste Paraense	F	001	1.054.382	0	0	1.054.382	0	0	0
2511 Ações de Comando Geral	F	001	1.985.806	0	0	1.985.806	0	0	0
Total			160.717.475	133.359.475	0	27.358.000	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal
PROGRAMA DE TRABALHO
26 Polícia Militar do Estado do Pará
26102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Polícia Militar do Estado

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
								R$ 1,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			147.000	147.000	0	0	0	0	0
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			147.000	147.000	0	0	0	0	0
0127 PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			147.000	147.000	0	0	0	0	0
2910 Encargos com a Seguridade Social dos Servidores Públicos	S	001	147.000	147.000	0	0	0	0	0
Total			147.000	147.000	0	0	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
27 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
						R$ 1,00	
27101 Secretaria Executiva de Ciência/Tecnologia e Meio Ambiente	11.938.007	3.043.747	0	6.886.320	2.007.940	0	0
001 Recursos Ordinários	4.566.367	3.043.747	0	1.522.620	0	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	1.000.000	0	0	400.000	600.000	0	0
016 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	2.100.000	0	0	1.701.000	399.000	0	0
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	120.000	0	0	66.000	54.000	0	0
022 Recursos do Tesouro Vinculados ao FUNTEC	4.151.640	0	0	3.196.700	954.940	0	0
TOTAL	11.938.007	3.043.747	0	6.886.320	2.007.940	0	0

S - Seguridade F - Fiscal
PROGRAMA DE TRABALHO
27 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
27101 Secretaria Executiva de Ciência/Tecnologia e Meio Ambiente

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
								R$ 1,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL			3.380.000	0	0	2.327.000	1.053.000	0	0
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			160.000	0	0	160.000	0	0	0
0145 GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA			160.000	0	0	160.000	0	0	0
2683 Gerenciamento de Unidades de Conservação	F	001	160.000	0	0	160.000	0	0	0

542	CONTROLE AMBIENTAL			3.220.000	0	0	2.167.000	1.053.000	0	0		
0145	GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA	F	006	3.220.000	0	0	2.167.000	1.053.000	0	0		
1129	Descentralização da Gestão Ambiental	F	021	1.000.000	0	0	400.000	600.000	0	0		
		F	016	120.000	0	0	66.000	54.000	0	0		
2103	Defesa, Fiscalização e Controle Ambiental			2.100.000	0	0	1.701.000	399.000	0	0		
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			8.558.067	3.043.747	0	4.559.320	954.940	0	0		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.196.367	3.043.747	0	1.152.620	0	0	0		
0125	APOIO ADMINISTRATIVO	F	001	4.196.367	3.043.747	0	1.152.620	0	0	0		
2900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	300.000	0	0	300.000	0	0	0		
2901	Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	250.000	-0	0	250.000	0	0	0		
2902	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	450.620	0	0	450.620	0	0	0		
2903	Administração de Recursos Humanos	F	001	3.115.747	3.043.747	0	72.000	0	0	0		
2904	Ações de Informática			80.000	0	0	80.000	0	0	0		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO			4.151.640	0	0	3.196.700	954.940	0	0		
0052	PROGRAMA PARAENSE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	F	022	4.151.640	0	0	3.196.700	954.940	0	0		
2099	Financiamentos de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento	F	022	3.851.640	0	0	2.896.700	954.940	0	0		
2685	Financiamento de Pesquisas Tecnológicas para a Industrialização de Matérias-Primas Selecionadas			300.000	0	0	300.000	0	0	0		
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			210.000	0	0	210.000	0	0	0		
0052	PROGRAMA PARAENSE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	F	001	210.000	0	0	210.000	0	0	0		
2686	Apoio Tecnológico Integrado a Projetos de Inovação e Difusão de Tecnologias Apropriadas aos Segmentos Produtivos Estratégicos			210.000	0	0	210.000	0	0	0		
	Total			11.938.007	3.043.747	0	6.886.320	2.007.940	0	0		

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

29 Secretaria Executiva de Transportes

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	RS 1,00 Amortização da Dívida
29101 Secretaria Executiva de Transportes	93.115.058	9.263.782	0	7.512.428	76.338.848	0	0
001 Recursos Ordinários	47.435.568	9.263.782	0	7.512.428	30.659.358	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	20.453.322	0	0	0	20.453.322	0	0
024 Royaltie Mineral	3.235.813	0	0	0	3.235.813	0	0
025 Royaltie Hídrico	19.911.654	0	0	0	19.911.654	0	0
026 Royaltie Petróleo	2.078.701	0	0	0	2.078.701	0	0
TOTAL	93.115.058	9.263.782	0	7.512.428	76.338.848	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

29 Secretaria Executiva de Transportes

29101 Secretaria Executiva de Transportes

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	RS 1,00 Inversões	Amortiz.
26 TRANSPORTE			93.115.058	9.263.782	0	7.512.428	76.338.848	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			13.877.286	9.263.782	0	4.438.509	174.995	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			13.877.286	9.263.782	0	4.438.509	174.995	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	482.670	0	0	482.670	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	894.200	0	0	894.200	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	2.214.941	0	0	2.152.186	62.755	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	9.919.382	9.263.782	0	655.600	0	0	0
2904 Ações de Informática			366.093	0	0	253.853	112.240	0	0
781 TRANSPORTE AÉREO			3.930.500	0	0	53.500	3.877.000	0	0
0119 SISTEMA DE TRANSPORTES			3.930.500	0	0	53.500	3.877.000	0	0
1305 Construção de Aeródromos e Terminais de Passageiros	F	001	477.000	0	0	0	477.000	0	0
2430 Melhoramento e Conservação de Aeródromos e Terminais de Passageiros	F	001	3.453.500	0	0	53.500	3.400.000	0	0
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			73.885.332	0	0	2.536.419	71.348.913	0	0
0119 SISTEMA DE TRANSPORTES			73.885.332	0	0	2.536.419	71.348.913	0	0
1298 Construção de Obras D'Artes Especiais	F	001	5.564.050	0	0	30.000	5.534.050	0	0
	F	024	3.235.813	0	0	0	3.235.813	0	0
1299 Pavimentação de Rodovias	F	026	2.078.701	0	0	0	2.078.701	0	0
1300 Restauração de Obras D'Artes Especiais	F	001	4.110.000	0	0	10.000	4.100.000	0	0
1301 Restauração de Rodovias	F	001	751.000	0	0	20.000	731.000	0	0
1307 Pavimentação de Rodovias Federais	F	001	13.093.436	0	0	50.000	13.043.436	0	0
	F	001	2.172.591	0	0	0	2.172.591	0	0
2427 Conservação de Rodovias e Aquisição de Equipamentos Rodoviários	F	001	20.453.322	0	0	0	20.453.322	0	0
	F	006	1.390.000	0	0	390.000	1.000.000	0	0
2726 Acompanhamento das Obras de Engenharia de Transportes	F	001	19.000.000	0	0	0	19.000.000	0	0
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	F	025	2.036.419	0	0	2.036.419	0	0	0
0119 SISTEMA DE TRANSPORTES	F	001	1.421.940	0	0	484.000	937.940	0	0
1303 Construção e Ampliação de Infra-Estrutura Hidroviária			1.421.940	0	0	484.000	937.940	0	0
2428 Restauração e Melhoramento da Infra-Estrutura Hidroviária	F	025	800.000	0	0	0	800.000	0	0
	F	001	510.286	0	0	484.000	26.286	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

29 Secretaria Executiva de Transportes

29101 Secretaria Executiva de Transportes

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	RS 1,00 Inversões	Amortiz.
	F	025	111.654	0	0	0	111.654	0	0
Total			93.115.058	9.263.782	0	7.512.428	76.338.848	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

SORE - Sistema de Orçamento do Estado

213

2003

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

30 Defensoria Pública

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	RS 1,00 Amortização da Dívida
30101 Defensoria Pública	17.989.704	16.129.098	0	1.840.606	20.000	0	0
001 Recursos Ordinários	17.769.704	16.129.098	0	1.620.606	0	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	200.000	0	0	200.000	0	0	0
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	20.000	0	0	20.000	20.000	0	0
TOTAL	17.989.704	16.129.098	0	1.840.606			

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
30 Defensoria Pública
30101 Defensoria Pública

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
			17.989.704	16.129.098	0	1.840.606	20.000	0	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA			1.039.530	0	0	1.019.530	20.000	0	0
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			67.305	0	0	47.305	20.000	0	0
0060 O ESTADO PELA PAZ	F	001	67.305	0	0	47.305	20.000	0	0
1161 Implantação do Sistema de Informação			949.825	0	0	949.825	0	0	0
0067 TUDO PELA PAZ	F	001	36.600	0	0	36.600	0	0	0
2282 Mutirão Penal	F	006	200.000	0	0	200.000	0	0	0
	F	021	20.000	0	0	20.000	0	0	0
2283 Plantão Penal	F	001	12.500	0	0	12.500	0	0	0
2298 Defesa Jurídica do Cidadão Carente	F	001	680.725	0	0	680.725	0	0	0
0088 TODOS PELA PAZ			22.400	0	0	22.400	0	0	0
2297 Conscientização dos Direitos do Cidadão	F	001	22.400	0	0	22.400	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			16.639.888	16.129.098	0	510.790	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			16.639.888	16.129.098	0	510.790	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	134.021	0	0	134.021	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	57.500	0	0	57.500	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	118.877	0	0	118.877	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	16.329.490	16.129.098	0	200.392	0	0	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			43.400	0	0	43.400	0	0	0
0092 GENTE PARA A PAZ			43.400	0	0	43.400	0	0	0
2311 Capacitação do Servidor	F	001	43.400	0	0	43.400	0	0	0
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			266.886	0	0	266.886	0	0	0
0088 TODOS PELA PAZ			266.886	0	0	266.886	0	0	0
2983 Defesa Jurídica do Cidadão Carente - Cidadania Itinerante	F	001	266.886	0	0	266.886	0	0	0
Total			17.989.704	16.129.098	0	1.840.606	20.000	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
31 Corpo de Bombeiros Militar

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará	29.243.589	24.631.417	0	4.612.172	0	0	0
001 Recursos Ordinários	29.243.589	24.631.417	0	4.612.172	0	0	0
31102 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar	450.000	0	0	450.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	450.000	0	0	450.000	0	0	0
TOTAL	29.693.589	24.631.417	0	5.062.172	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal
PROGRAMA DE TRABALHO
31 Corpo de Bombeiros Militar
31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
			29.243.589	24.631.417	0	4.612.172	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA			27.387.589	24.631.417	0	2.756.172	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			27.387.589	24.631.417	0	2.756.172	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	F	001	385.000	0	0	385.000	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	580.000	0	0	580.000	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	1.536.532	0	0	1.536.532	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	24.886.057	24.631.417	0	254.640	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos			88.000	0	0	88.000	0	0	0
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			88.000	0	0	88.000	0	0	0
0060 O ESTADO PELA PAZ	F	001	88.000	0	0	88.000	0	0	0
1455 Implementação das Ações de Informática			403.000	0	0	403.000	0	0	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			403.000	0	0	403.000	0	0	0
0092 GENTE PARA A PAZ	F	001	403.000	0	0	403.000	0	0	0
2463 Capacitação Profissional			1.325.000	0	0	1.325.000	0	0	0
182 DEFESA CIVIL			1.325.000	0	0	1.325.000	0	0	0
0087 TUDO PELA PAZ	F	001	700.000	0	0	700.000	0	0	0
1381 Implementação das Ações das Unidades Regionais	F	001	595.000	0	0	595.000	0	0	0
2457 Proteção de Pessoas e Prevenção de Acidentes	F	001	30.000	0	0	30.000	0	0	0
2637 Busca, Salvamento, Resgate e Combate a Incêndio			10.000	0	0	10.000	0	0	0
0090 ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE CRISE	F	001	10.000	0	0	10.000	0	0	0
1216 Atendimento a Situações de Crise			30.000	0	0	30.000	0	0	0
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			30.000	0	0	30.000	0	0	0
0060 O ESTADO PELA PAZ	F	001	30.000	0	0	30.000	0	0	0
2152 Proteção Florestal			29.243.589	24.631.417	0	4.612.172	0	0	0
Total									

S - Seguridade F - Fiscal
PROGRAMA DE TRABALHO
31 Corpo de Bombeiros Militar
31102 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
			450.000	0	0	450.000	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA			131.000	0	0	131.000	0	0	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			131.000	0	0	131.000	0	0	0
0092 GENTE PARA A PAZ	F	001	57.000	0	0	57.000	0	0	0
2318 Capacitação Profissional - Defesa Civil	F	001	74.000	0	0	74.000	0	0	0
2319 Realização de Seminários			319.000	0	0	319.000	0	0	0
182 DEFESA CIVIL			226.000	0	0	226.000	0	0	0
0087 TUDO PELA PAZ	F	001	226.000	0	0	226.000	0	0	0
2461 Assistência aos Municípios em Situação de Emergência e Calamidade Pública			93.000	0	0	93.000	0	0	0
0088 TODOS PELA PAZ	F	001	63.000	0	0	63.000	0	0	0
1196 Instalação de Comissões Municipais de Defesa Civil - COMDEC	F	001	30.000	0	0	30.000	0	0	0
2460 Manutenção de Unidades da Defesa Civil			450.000	0	0	450.000	0	0	0
Total									

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
32 Gabinete do Vice-governador

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
32101 Gabinete do Vice-Governador	1.714.029	1.025.168	0	688.861	0	0	0
001 Recursos Ordinários	1.714.029	1.025.168	0	688.861	0	0	0
TOTAL	1.714.029	1.025.168	0	688.861	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal
PROGRAMA DE TRABALHO
32 Gabinete do Vice-governador
32101 Gabinete do Vice-Governador

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
04 ADMINISTRAÇÃO			1.714.029	1.025.168	0	688.861	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.714.029	1.025.168	0	688.861	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			1.436.060	1.025.168	0	410.892	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	30.000	0	0	30.000	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	206.559	0	0	206.559	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	89.930	0	0	89.930	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	1.086.171	1.025.168	0	61.003	0	0	0
2904 Ações de Informática	F	001	23.400	0	0	23.400	0	0	0
0135 GESTÃO GOVERNAMENTAL			277.969	0	0	277.969	0	0	0
2408 Atendimento das Demandas Sociais e Comunitárias	F	001	48.188	0	0	48.188	0	0	0
2417 Apoio Logístico para Atuação Governamental	F	001	229.781	0	0	229.781	0	0	0
Total			1.714.029	1.025.168	0	688.861	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
33 Consultoria Geral do Estado

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
33101 Consultoria Geral do Estado	263.291	212.827	0	39.449	11.015	0	0
001 Recursos Ordinários	263.291	212.827	0	39.449	11.015	0	0
TOTAL	263.291	212.827	0	39.449	11.015	0	0

S - Seguridade F - Fiscal
PROGRAMA DE TRABALHO
33 Consultoria Geral do Estado
33101 Consultoria Geral do Estado

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA			9.429	0	0	9.429	0	0	0
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			9.429	0	0	9.429	0	0	0
0134 ATUALIZAÇÃO DAS MATÉRIAS JURÍDICAS E INSTITUCIONAIS PERTINENTES AO ESTADO			9.429	0	0	9.429	0	0	0
2418 Orientação e Consultoria Jurídica ao Chefe do Poder Executivo	F	001	8.429	0	0	8.429	0	0	0
2651 Informatização do Acervo de Atos Jurídicos de Interesse do Estado	F	001	1.000	0	0	1.000	0	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO			253.862	212.827	0	30.020	11.015	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			253.862	212.827	0	30.020	11.015	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			253.862	212.827	0	30.020	11.015	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	14.000	0	0	14.000	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	28.015	2.000	0	15.000	11.015	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	211.847	210.827	0	1.020	0	0	0
Total			263.291	212.827	0	39.449	11.015	0	0

S - Seguridade F - Fiscal
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
40 Polícia Civil do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
40101 Polícia Civil do Estado do Pará	62.788.469	55.622.469	0	7.166.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	62.788.469	55.622.469	0	7.166.000	0	0	0
TOTAL	62.788.469	55.622.469	0	7.166.000	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal
PROGRAMA DE TRABALHO
40 Polícia Civil do Estado do Pará
40101 Polícia Civil do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
06 SEGURANÇA PÚBLICA			62.788.469	55.622.469	0	7.166.000	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			58.293.153	55.622.469	0	2.670.684	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			58.293.153	55.622.469	0	2.670.684	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	319.081	0	0	319.081	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	30.000	0	0	30.000	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	602.000	0	0	602.000	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	57.342.072	55.622.469	0	1.719.603	0	0	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			162.000	0	0	162.000	0	0	0
0092 GENTE PARA A PAZ			162.000	0	0	162.000	0	0	0
2311 Capacitação do Servidor	F	001	32.000	0	0	32.000	0	0	0
2316 Manutenção da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL	F	001	130.000	0	0	130.000	0	0	0
181 POLICIAMENTO			4.154.116	0	0	4.154.116	0	0	0
0060 O ESTADO PELA PAZ			50.000	0	0	50.000	0	0	0
1483 Implementação do Sistema de Telecomunicações, Informática e Estatística	F	001	50.000	0	0	50.000	0	0	0
0087 TUDO PELA PAZ			4.104.116	0	0	4.104.116	0	0	0
2266 Garantia da Segurança e Paz em Grandes Eventos	F	001	112.900	0	0	112.900	0	0	0
2268 Repressão a Delitos	F	001	224.045	0	0	224.045	0	0	0
2514 Repressão ao Crime Organizado	F	001	35.000	0	0	35.000	0	0	0
2515 Ação Especializada de Polícia Administrativa	F	001	30.000	0	0	30.000	0	0	0
2519 Emissão de Atestado de Antecedentes	F	001	45.600	0	0	45.600	0	0	0
2978 Manutenção de Delegacias - Interior	F	001	1.726.441	0	0	1.726.441	0	0	0
2979 Manutenção de Unidades da Polícia Civil - Capital	F	001	1.930.130	0	0	1.930.130	0	0	0
183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA			40.000	0	0	40.000	0	0	0
0060 O ESTADO PELA PAZ			40.000	0	0	40.000	0	0	0

2913 Manutenção da Diretoria de Inteligência Policial	F	001	40.000	0	0	40.000	0	0	0
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			17.800	0	0	17.800	0	0	0
0087 TUDO PELA PAZ			17.800	0	0	17.800	0	0	0
1190 Serviço de Atendimento Psicossocial	F	001	17.800	0	0	17.800	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal
PROGRAMA DE TRABALHO
40 Polícia Civil do Estado do Pará
40101 Polícia Civil do Estado do Pará

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões (R$ 1,00)	Amortiz.
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			121.400	0	0	121.400	0	0	0
0087 TUDO PELA PAZ			50.000	0	0	50.000	0	0	0
2264 Corregedoria pela Sociedade	F	001	50.000	0	0	50.000	0	0	0
0088 TODOS PELA PAZ			71.400	0	0	71.400	0	0	0
2149 Expedição de Carteira de Identidade (Projeto Cidadania)	F	001	71.400	0	0	71.400	0	0	0
Total			62.788.469	55.622.469	0	7.166.000	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
34 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida (R$ 1,00)
34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	56.720.000	0	0	0	56.720.000	0	0
013 Recursos do Tesouro Vinculado ao FDE	21.300.000	0	0	0	21.300.000	0	0
014 Recursos Próprios do Fundo de Desenvolvimento Econômico	4.000.000	0	0	0	4.000.000	0	0
029 Recurso do Tesouro Vinculado ao FDE - Contrapartida Estadual	27.160.000	0	0	0	27.160.000	0	0
046 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Rural	4.260.000	0	0	0	4.260.000	0	0
TOTAL	56.720.000	0	0	0	56.720.000	0	0

S - Seguridade F - Fiscal
PROGRAMA DE TRABALHO
34 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará
34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões (R$ 1,00)	Amortiz.
04 ADMINISTRAÇÃO			21.300.000	0	0	0	21.300.000	0	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			21.300.000	0	0	0	21.300.000	0	0
0019 APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			21.300.000	0	0	0	21.300.000	0	0
1020 Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios	F	013	21.300.000	0	0	0	21.300.000	0	0
10 SAÚDE			1.075.262	0	0	0	1.075.262	0	0
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.075.262	0	0	0	1.075.262	0	0
0146 PARÁ-URBE			1.075.262	0	0	0	1.075.262	0	0
1176 Construção e Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade em Saúde	S	029	1.075.262	0	0	0	1.075.262	0	0
11 TRABALHO			4.000.000	0	0	0	4.000.000	0	0
334 FOMENTO AO TRABALHO			4.000.000	0	0	0	4.000.000	0	0
0067 APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA			4.000.000	0	0	0	4.000.000	0	0
1446 Financiamento à Pessoa Física ou Jurídica para Micro e Pequenos Empreendimentos - Crédito Produtivo e PROGER	F	014	4.000.000	0	0	0	4.000.000	0	0
15 URBANISMO			16.296.000	0	0	0	16.296.000	0	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			16.296.000	0	0	0	16.296.000	0	0
0146 PARÁ-URBE			16.296.000	0	0	0	16.296.000	0	0
1438 Investimentos para o Desenvolvimento Regional, Urbano e Institucional	F	029	16.296.000	0	0	0	16.296.000	0	0
20 AGRICULTURA			4.260.000	0	0	0	4.260.000	0	0
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
0141 APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO			1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
1527 Fomento à Dinamização da Cadeia do Agronegócio Vegetal	F	046	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
0141 APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO			1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
1528 Fomento à Dinamização da Cadeia do Agronegócio Animal	F	046	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0

S - Seguridade F - Fiscal
PROGRAMA DE TRABALHO
34 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará
34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões (R$ 1,00)	Amortiz.
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL			2.260.000	0	0	0	2.260.000	0	0
0141 APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO			2.260.000	0	0	0	2.260.000	0	0
1529 Fomento aos Diversos Segmentos da Cadeira Industrial	F	046	2.260.000	0	0	0	2.260.000	0	0
26 TRANSPORTE			9.788.738	0	0	0	9.788.738	0	0
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			9.788.738	0	0	0	9.788.738	0	0
0146 PARÁ-URBE			9.788.738	0	0	0	9.788.738	0	0
1516 Pavimentação de Rodovias - Pará-Urbe	F	029	9.788.738	0	0	0	9.788.738	0	0
Total			56.720.000	0	0	0	56.720.000	0	0

S - Seguridade F - Fiscal
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
44 Fundo de Investimento de Segurança Pública

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívid (R$ 1,00)
44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública	5.906.998	0	0	2.873.916	3.033.082	0	0
041 Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública	5.906.998	0	0	2.873.916	3.033.082	0	0
TOTAL	5.906.998	0	0	2.873.916	3.033.082	0	0

S - Seguridade F - Fiscal
PROGRAMA DE TRABALHO
44 Fundo de Investimento de Segurança Pública
44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões (R$ 1,00)	Amortiz.
06 SEGURANÇA PÚBLICA			5.906.998	0	0	2.873.916	3.033.082	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			520.435	0	0	380.000	140.435	0	0
0087 TUDO PELA PAZ			520.435	0	0	380.000	140.435	0	0
2251 Gerenciamento Técnico - Administrativo - FISP	F	041	520.435	0	0	380.000	140.435	0	0
181 POLICIAMENTO			3.955.451	0	0	2.226.904	1.728.547	0	0
0087 TUDO PELA PAZ			3.955.451	0	0	2.226.904	1.728.547	0	0
2486 Apoio às Atividades da Polícia Civil	F	041	2.809.333	0	0	1.549.838	1.259.495	0	0

2487 Apoio às Atividades da Polícia Militar	F	041	1.046.329	0	0	601.327	445.002	0	0
2489 Apoio às Unidades Compartilhadas	F	041	99.789	0	0	75.739	24.050	0	0
182 DEFESA CIVIL			1.411.112	0	0	257.012	1.154.100	0	0
0087 TUDO PELA PAZ			1.411.112	0	0	257.012	1.154.100	0	0
2488 Apoio às Atividades do Corpo de Bombeiros Militar	F	041	1.411.112	0	0	257.012	1.154.100	0	0
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			20.000	0	0	10.000	10.000	0	0
0087 TUDO PELA PAZ			20.000	0	0	10.000	10.000	0	0
2490 Apoio as Ações de Segurança no Trânsito	F	041	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0
Total			5.906.998	0	0	2.873.916	3.033.082	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

87 Fundo Estadual de Assistência Social

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	RS 1,00 Amortização da Dívida
87101 Fundo Estadual de Assistência Social	13.533.410	0	0	13.252.300	281.110	0	0
007 Fundo Estadual de Assistência Social - Recursos Ordinários	8.378.373	0	0	8.378.373	0	0	0
039 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Assistência Social	5.155.037	0	0	4.873.927	281.110	0	0
TOTAL	13.533.410	0	0	13.252.300	281.110	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

87 Fundo Estadual de Assistência Social

87101 Fundo Estadual de Assistência Social

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	RS 1,00 Inversões	Amortiz.
			13.533.410	0	0	13.252.300	281.110	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			548.445	0	0	548.445	0	0	0
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO			548.445	0	0	548.445	0	0	0
0143 ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS	S	007	220.000	0	0	220.000	0	0	0
2177 Coordenação e Prestação de Serviços de Atenção à Pessoa Idosa	S	039	328.445	0	0	328.445	0	0	0
			463.713	0	0	463.713	0	0	0
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICÊNCIA			463.713	0	0	463.713	0	0	0
0143 ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS	S	007	46.883	0	0	46.883	0	0	0
2178 Coordenação dos Projetos e Atividades de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência	S	039	416.830	0	0	416.830	0	0	0
			4.078.832	0	0	4.078.832	0	0	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			4.078.832	0	0	4.078.832	0	0	0
0143 ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS	S	007	370.803	0	0	370.803	0	0	0
2176 Coordenação de Projetos de Atenção à Criança e ao Adolescente	S	039	3.708.029	0	0	3.708.029	0	0	0
			8.442.420	0	0	8.161.310	281.110	0	0
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.201.733	0	0	920.623	281.110	0	0
0142 ATENÇÃO À MULHER	S	007	500.000	0	0	500.000	0	0	0
1424 Implantação de Serviços Integrados de Atenção à Mulher Vitimizada	S	039	701.733	0	0	420.623	281.110	0	0
			7.240.687	0	0	7.240.687	0	0	0
0143 ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS	S	007	340.000	0	0	340.000	0	0	0
2172 Coordenação e Execução de Atividades de Atenção ao Migrante Enfermo e Pessoas Portadoras do Vírus HIV e Doentes de AIDS	S	007	171.487	0	0	171.487	0	0	0
2174 Atendimento Emergencial em Regime de Plantão Social, Calamidade Pública e Emergência	S	007	6.729.200	0	0	6.729.200	0	0	0
2175 Concessão de Benefício à Pessoa Portadora de MH			13.533.410	0	0	13.252.300	281.110	0	0
Total									

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

88 Fundo de Saúde dos Servidores Militares

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	RS 1,00 Amortização da Dívida
88101 Fundo de Saúde dos Servidores Militares	1.341.261	0	0	844.995	496.266	0	0
050 Recursos Próprios do Fundo de Saúde dos Servidores Militares	1.341.261	0	0	844.995	496.266	0	0
TOTAL	1.341.261	0	0	844.995	496.266	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

88 Fundo de Saúde dos Servidores Militares

88101 Fundo de Saúde dos Servidores Militares

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	RS 1,00 Inversões	Amortiz.
			1.341.261	0	0	844.995	496.266	0	0
10 SAÚDE			486.527	0	0	226.261	260.266	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			486.527	0	0	226.261	260.266	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	S	050	250.266	0	0	10.000	240.266	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	S	050	210.261	0	0	210.261	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	S	050	26.000	0	0	6.000	20.000	0	0
2904 Ações de Informática			854.734	0	0	618.734	236.000	0	0
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			854.734	0	0	618.734	236.000	0	0
0087 TUDO PELA PAZ	S	050	192.734	0	0	82.734	110.000	0	0
2771 Atendimento Ambulatorial - FUNSAU	S	050	438.000	0	0	358.000	80.000	0	0
2772 Atendimento Hospitalar - FUNSAU	S	050	48.000	0	0	48.000	0	0	0
2773 Atendimento Odontológico	S	050	89.000	0	0	49.000	40.000	0	0
2774 Atendimento Laboratorial - FUNSAU	S	050	12.000	0	0	12.000	0	0	0
2776 Manutenção da Unidade de Perícia Médica	S	050	17.000	0	0	17.000	0	0	0
2777 Implementação dos Serviços de Equoterapia	S	050	58.000	0	0	52.000	6.000	0	0
2778 Ações de Saúde para os Municípios			1.341.261	0	0	844.995	496.266	0	0
Total									

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

89 Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	RS 1,00 Amortização da Dívida
89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	5.670.000	0	0	1.770.000	300.000	3.600.000	0
001 Recursos Ordinários	80.000	0	0	80.000	0	0	0
051 Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares	5.590.000	0	0	1.690.000	300.000	3.600.000	0
TOTAL	5.670.000	0	0	1.770.000	300.000	3.600.000	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
89 Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares
89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
								RS 1,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.670.000	0	0	1.770.000	300.000	3.600.000	0
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			5.670.000	0	0	1.770.000	300.000	3.600.000	0
0087 TUDO PELA PAZ			5.670.000	0	0	1.770.000	300.000	3.600.000	0
2912 Serviço de Assistência Social a Servidores Militares	S	001	80.000	0	0	80.000	0	0	0
Total	S	051	5.590.000	0	0	1.690.000	300.000	3.600.000	0
			5.670.000	0	0	1.770.000	300.000	3.600.000	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
90 Fundo Estadual de Saúde

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
						RS 1,00	
90101 Fundo Estadual de Saúde	473.988.351	180.519.126	0	247.422.803	46.046.422	0	0
003 FES - Recursos Ordinários	295.371.162	178.246.126	0	107.953.520	9.171.516	0	0
032 SUS/Serviços Produzidos	2.916.000	2.069.000	0	807.000	40.000	0	0
033 SUS/Convênios	26.179.329	0	0	4.898.033	21.281.296	0	0
036 Taxa de Fiscalização Sanitária	51.349	0	0	51.349	0	0	0
049 FES - SUS / Fundo a Fundo	134.369.901	204.000	0	133.712.901	453.000	0	0
053 FES - Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	15.100.610	0	0	0	15.100.610	0	0
TOTAL	473.988.351	180.519.126	0	247.422.803	46.046.422		

PROGRAMA DE TRABALHO
90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
								RS 1,00	
10 SAÚDE			473.988.351	180.519.126	0	247.422.803	46.046.422	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			207.119.107	175.227.531	0	31.243.525	648.051	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			207.119.107	175.227.531	0	31.243.525	648.051	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	S	003	8.076.485	0	0	8.031.485	45.000	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	S	003	2.735.925	0	0	2.735.925	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	S	003	6.951.260	0	0	6.898.209	53.051	0	0
	S	032	30.000	0	0	0	30.000	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	S	003	133.011.915	130.078.330	0	2.933.585	0	0	0
2904 Ações de Informática	S	003	2.310.119	0	0	1.800.119	510.000	0	0
	S	032	10.000	0	0	0	10.000	0	0
2914 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Santa Casa	S	003	864.000	0	0	864.000	0	0	0
2915 Manutenção de Serviços de Transportes - Santa Casa	S	003	24.000	0	0	24.000	0	0	0
2916 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Santa Casa	S	003	324.000	0	0	324.000	0	0	0
2917 Administração de Recursos Humanos - Santa Casa	S	003	19.410.583	18.738.583	0	672.000	0	0	0
2919 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - HEMOPA	S	003	366.696	0	0	366.696	0	0	0
2920 Manutenção de Serviços de Transportes - HEMOPA	S	003	133.806	0	0	133.806	0	0	0
2921 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - HEMOPA	S	003	454.700	0	0	454.700	0	0	0
2922 Administração de Recursos Humanos - HEMOPA	S	003	6.917.057	6.717.057	0	200.000	0	0	0
2923 Ações de Informática - HEMOPA	S	003	40.000	0	0	40.000	0	0	0
2924 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Hospital de Clínicas	S	003	2.040.000	0	0	2.040.000	0	0	0
2925 Manutenção de Serviços de Transportes - Hospital de Clínicas	S	003	30.000	0	0	30.000	0	0	0
2926 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Hospital de Clínicas	S	003	324.000	0	0	324.000	0	0	0
2927 Administração de Recursos Humanos - Hospital de Clínicas	S	003	7.666.302	7.186.302	0	480.000	0	0	0
2929 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - EPOL	S	003	1.892.175	0	0	1.892.175	0	0	0
2931 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - EPOL	S	003	693.712	0	0	693.712	0	0	0
2932 Administração de Recursos Humanos - EPOL	S	003	7.727.551	7.587.551	0	140.000	0	0	0
2933 Ações de Informática - EPOL	S	003	165.113	0	0	165.113	0	0	0
2934 Administração de Recursos Humanos - Corpo de Bombeiros	S	003	424.324	424.324	0	0	0	0	0
2935 Administração de Recursos Humanos - FUNSAU	S	003	4.495.384	4.495.384	0	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO
90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
								RS 1,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			64.500	0	0	64.500	0	0	0
0063 APOIO À GESTÃO MUNICIPAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL			64.500	0	0	64.500	0	0	0
2971 Formação e Capacitação de Pessoas em Atividades das Políticas de Saúde	S	003	64.500	0	0	64.500	0	0	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL			850.000	0	0	850.000	0	0	0
0113 DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			850.000	0	0	850.000	0	0	0
2415 Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública	S	049	850.000	0	0	850.000	0	0	0
182 DEFESA CIVIL			60.000	0	0	60.000	0	0	0
0087 TUDO PELA PAZ			60.000	0	0	60.000	0	0	0
1342 Atendimento Pré-Hospitalar em Situação de Urgência e Emergência	S	033	41.144.863	1.869.000	0	24.579.409	14.696.454	0	0
301 ATENÇÃO BÁSICA			6.399.378	0	0	6.399.378	0	0	0
0063 APOIO À GESTÃO MUNICIPAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL			150.000	0	0	150.000	0	0	0
1433 Realização de Conferência Estadual na Área de Proteção Social	S	003	170.548	0	0	170.548	0	0	0
2202 Implementação do Sistema de Auditoria, Controle e Avaliação dos Sistemas Municipais de Saúde e Assistência Social	S	003	164.000	0	0	164.000	0	0	0
2704 Assessoramento aos Municípios para Implementação de Sistemas Municipais de Planejamento, Monitoramento e Avaliação	S	003	324.830	0	0	324.830	0	0	0
2705 Acompanhamento dos Conselhos Municipais na Área de Proteção Social	S	003	270.000	0	0	270.000	0	0	0
2707 Manutenção dos Conselhos Estaduais na Área de Proteção Social	S	003	20.000	0	0	20.000	0	0	0
2708 Capacitação em Atividades de Gestão	S	003	5.300.000	0	0	5.300.000	0	0	0
2709 Apoio Financeiro à Execução das Ações e Serviços Descentralizados para o Município			1.188.500	0	0	1.129.500	59.000	0	0
0069 VIGILÂNCIA DA SAÚDE	S	049	290.500	0	0	231.500	59.000		
1430 Implantação da Estrutura Estadual Para a Realização de Vigilância Sanitária de Média e Alta Complexidade - Atenção Básica	S	003	879.700	0	0	879.700	0	0	0
2194 Inspeção de Alta Complexidade em Serviços e Produtos - Atenção Básica	S	003	18.300	0	0	18.300	0	0	0
2718 Supervisão e Monitoramento dos Serviços Estaduais e Municipais de Vigilância da Saúde			33.556.985	1.869.000	0	17.050.531	14.637.454	0	0
0143 ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS	S	033	3.961.145	0	0	0	3.961.145	0	0
1164 Construção de Unidades Básicas de Saúde	S	053	8.503.589	0	0	0	8.503.589	0	0
	S	033	2.037.697	0	0	0	2.037.697	0	0
1392 Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde									

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida.	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
2174 Atendimento Emergencial em Regime de Plantão Social, Calamidade Pública e Emergência	S	003	682.211	0	0	682.211	0	0	0
2176 Coordenação de Projetos de Atenção à Criança e ao Adolescente	S	003	97.000	0	0	97.000	0	0	0
2177 Coordenação e Prestação de Serviços de Atenção à Pessoa Idosa	S	003	92.000	0	0	92.000	0	0	0
2178 Coordenação dos Projetos e Atividades de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência	S	003	163.500	0	0	163.500	0	0	0
2666 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias	S	032	10.449.118	0	0	10.419.118	30.000	0	0
	S	033	2.056.000	1.869.000	0	187.000	0	0	0
	S	003	3.138.765	0	0	3.033.742	105.023	0	0
2697 Desenvolvimento de Ações Preventivas e de Combate à Dependência Química	S	003	270.000	0	0	270.000	0	0	0
2698 Promoção de Ações de Informação, Educação e Comunicação	S	003	1.064.410	0	0	1.064.410	0	0	0
2699 Capacitação de Recursos Humanos nas Atividades Básicas de Saúde e Assistência Social	S	003	144.800	0	0	144.800	0	0	0
	S	033	705.250	0	0	705.250	0	0	0
2700 Monitoramento, Supervisão e Avaliação das Ações Básicas de Atenção à Família	S	003	191.500	0	0	191.500	0	0	0
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			195.710.623	3.218.595	0	162.204.853	30.287.175	0	0
0017 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			5.181.701	0	0	5.181.701	0	0	0
2670 Promoção de Serviços de Assistência Médica ao Servidor	S	003	5.181.701	0	0	5.181.701	0	0	0
0070 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE			175.021.580	3.218.595	0	153.070.747	18.732.238	0	0
1427 Adaptação e Reforma de Unidade de Saúde de Média e Alta Complexidade	S	003	270.000	0	0	270.000	0	0	0
1457 Adaptação e Reforma de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade -Hospital de Clínicas	S	003	411.650	0	0	0	411.650	0	0
1513 Implantação de Unidades de Serviço de Média e Alta Complexidade	S	033	6.534.094	0	0	1.162.384	5.371.710	0	0
	S	003	537.799	0	0	215.164	322.635	0	0
1530 Construção e Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade em Saúde - Santa Casa	S	003	438.330	0	0	0	438.330	0	0
1531 Construção e Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade em Saúde	S	033	3.379.495	0	0	0	3.379.495	0	0
	S	053	6.597.021	0	0	0	6.597.021	0	0
2200 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	S	003	24.871.343	0	0	24.431.343	440.000	0	0
	S	032	220.000	200.000	0	20.000	0	0	0
	S	049	111.065.418	0	0	111.065.418	0	0	0
	S	003	103.300	0	0	103.300	0	0	0
2215 Realização de Atividade de Ensino e Pesquisa	S	003	47.300	0	0	47.300	0	0	0
2711 Implementação de Atividades Especializadas para Tratamento de Usuário de Drogas	S	003	2.425.201	0	0	2.425.201	0	0	0
2712 Atendimento a Pacientes com Necessidade de Órteses e Próteses	S	003	2.163.580	0	0	2.163.580			
2713 Atendimento de Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD									

PROGRAMA DE TRABALHO
90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida.	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
2714 Qualificação do Quadro Gerencial dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	S	003	187.080	0	0	187.080	0	0	0
	S	033	520.129	0	0	390.308	129.821	0	0
2736 Capacitação de Recursos Humanos para Serviços de Média e Alta Complexidade	S	003	476.456	0	0	476.456	0	0	0
2737 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - Hospital de Clínicas	S	003	3.370.896	1.064.832	0	2.306.064	0	0	0
2738 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - Santa Casa	S	003	1.840.921	580.921	0	1.260.000	0	0	0
2739 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - EPOL	S	003	9.540.667	1.372.842	0	6.526.249	1.641.576	0	0
2800 Qualificação do Quadro Gerencial dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde -Santa Casa	S	003	20.900	0	0	20.000	0	0	0
0081 ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA			766.485	0	0	766.485	0	0	0
2225 Apoio Laboratorial ao Serviço de Transplantes de Órgãos -HEMOPA	S	003	201.720	0	0	201.720	0	0	0
2695 Manutenção das Ações de Hemoterapia e Hematologia- HEMOPA	S	003	564.765	0	0	564.765	0	0	0
0083 ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E EXCLUSÃO SOCIAL			406.925	0	0	406.925	0	0	0
2701 Capacitação de Pessoal para Atendimento à Criança e Adolescente	S	003	84.684	0	0	84.684	0	0	0
2702 Manutenção de Serviços de Atenção à Crianças e Adolescentes Desnutridos e Portadores de Deficiência	S	003	131.600	0	0	131.600	0	0	0
2723 Implementação de Estratégias para Informação à Criança e Adolescentes sobre Drogas e Sexualidade	S	003	190.641	0	0	190.641	0	0	0
0087 TUDO PELA PAZ			1.067.753	0	0	1.067.753	0	0	0
2771 Atendimento Ambulatorial - FUNSAU	S	032	200.000	0	0	200.000	0	0	0
2772 Atendimento Hospitalar - FUNSAU	S	032	300.000	0	0	300.000	0	0	0
2774 Atendimento Laboratorial - FUNSAU	S	003	100.000	0	0	100.000	0	0	0
2911 Assistência Decorrente de Acidente de Trabalho - FUNSAU			467.753	0	0	467.753	0	0	0
0142 ATENÇÃO À MULHER	S	003	1.941.441	0	0	1.711.242	230.199	0	0
1423 Implantação de Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação das Ações de Atenção à Mulher			80.000	0	0	80.000	0	0	0
2691 Manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação das Ações de Atenção à Mulher	S	003	1.633.736	0	0	1.403.537	230.199	0	0
2692 Supervisão e Monitoramento de Serviço de Assistência ao Parto	S	003	14.000	0	0	14.000	0	0	0
2727 Capacitação de Recursos Humanos para Humanização do Atendimento à Mulher	S	003	213.705	0	0	213.705	0	0	0
0146 PARÁ-URBE			11.324.738	0	0	0	11.324.738	0	0
1176 Construção e Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade em Saúde	S	033	11.324.738	0	0	0	11.324.738	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida.	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			22.816.043	204.000	0	22.197.301	414.742	0	0
0069 VIGILÂNCIA DA SAÚDE			22.816.043	204.000	0	22.197.301	414.742	0	0
1519 Implantação da Estrutura Estadual para a Realização de Vigilância Sanitária de Média e Alta Complexidade - Vigilância Epidemiológica	S	003	86.400	0	0	86.400	0	0	0
2196 Realização de Estudos Epidemiológicos	S	049	107.000	0	0	107.000	0	0	0
2198 Monitoramento das Ações de Controle da Infecção Hospitalar	S	036	51.349	0	0	51.349	0	0	0
2717 Capacitação de Recursos Humanos para Vigilância da Saúde	S	049	895.000	0	0	895.000	0	0	0
2718 Supervisão e Monitoramento dos Serviços Estaduais e Municipais de Vigilância da Saúde	S	049	1.119.500	0	0	1.119.500	0	0	0
2719 Apoio aos Municípios nas Ações de Controle das Doenças Endêmicas	S	049	19.148.483	0	0	18.754.483	394.000	0	0
2720 Coordenação das Ações do Projeto VIGISUS	S	033	514.311	0	0	493.569	20.742	0	0
2957 Inspeção de Alta Complexidade em Serviços e Produtos - Vigilância Epidemiológica	S	049	894.000	204.000	0	690.000	0	0	0
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			6.223.215	0	0	6.223.215	0	0	0
0017 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			1.440.000	0	0	1.440.000	0	0	0
2980 Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores - PAS da área da Saúde	S	003	1.440.000	0	0	1.440.000	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			4.783.215	0	0	4.783.215	0	0	0
2997 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público -PASEP (Saúde)	S	003	4.783.215	0	0	4.783.215	0	0	0
Total			473.988.351	180.519.126		247.422.803	46.046.422		

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
91 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	RS 1,00 Amortização da Dívida
91101 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	570.924.511	570.924.511	0	0	0	0	0
001 Recursos Ordinários	360.495.010	360.495.010	0	0	0	0	0
054 Recursos Provenientes do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	210.429.501	210.429.501	0	0	0	0	0
TOTAL	570.924.511	570.924.511	0	0	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
91 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará
91101 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	RS 1,00 Inversões	Amortiz.
			569.548.245	569.548.245	0	0	0	0	0
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			569.548.245	569.548.245	0	0	0	0	0
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			569.548.245	569.548.245	0	0	0	0	0
0127 PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			2.643.300	2.643.300	0	0	0	0	0
2944 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da A.L.E.	S	001	6.194.100	6.194.100	0	0	0	0	0
	S	054	11.185.540	11.185.540	0	0	0	0	0
2945 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do T.C.E.	S	001	4.293.300	4.293.300	0	0	0	0	0
	S	054	1.817.660	1.817.660	0	0	0	0	0
2946 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do T.C.M.	S	001	2.788.500	2.788.500	0	0	0	0	0
	S	054	14.483.790	14.483.790	0	0	0	0	0
2947 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do T.J.E.	S	001	19.941.900	19.941.900	0	0	0	0	0
	S	054	300.350	300.350	0	0	0	0	0
2948 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da J.M.E.	S	001	168.300	168.300	0	0	0	0	0
	S	054	6.396.200	6.396.200	0	0	0	0	0
2949 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do M.P.	S	001	9.939.600	9.939.600	0	0	0	0	0
	S	054	1.023.340	1.023.340	0	0	0	0	0
2950 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do M.P.J.T.C.E.	S	001	396.000	396.000	0	0	0	0	0
	S	054	395.000	395.000	0	0	0	0	0
2951 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do M.P.J.T.C.M.	S	001	177.092.072	177.092.072	0	0	0	0	0
2952 Encargos com a Previdência Social dos Servidores de Diversas Áreas	S	054	64.442.700	64.442.700	0	0	0	0	0
	S	001	88.422.421	88.422.421	0	0	0	0	0
2953 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Educacional	S	054	66.272.453	66.272.453	0	0	0	0	0
	S	001	57.130.337	57.130.337	0	0	0	0	0
2954 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Militar	S	054	34.221.382	34.221.382	0	0	0	0	0
			1.376.266	1.376.266	0	0	0	0	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS			1.376.266	1.376.266	0	0	0	0	0
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			1.376.266	1.376.266	0	0	0	0	0
0000 ENCARGOS ESPECIAIS			1.376.266	1.376.266	0	0	0	0	0
9010 Encargos com Débitos Precatórios	S	054	1.376.266	1.376.266	0	0	0	0	0
Total			570.924.511	570.924.511	0	0	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
12 Ministério Público

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	RS 1,00 Amortização da Dívida
12101 Ministério Público	71.721.907	63.297.930	0	6.699.100	1.689.877	35.000	0
001 Recursos Ordinários	70.176.907	63.297.930	0	6.120.100	758.877	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	540.000	0	0	400.000	140.000	0	0
012 Receita Patrimonial - Outros Poderes	1.000.000	0	0	179.000	786.000	35.000	0
019 Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público	5.000	0	0	0	5.000	0	0
TOTAL	71.721.907	63.297.930	0	6.699.100	1.689.877	35.000	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
12 Ministério Público
12101 Ministério Público

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	RS 1,00 Inversões	Amortiz.
			68.829.414	61.443.450	0	5.912.700	1.438.264	35.000	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA			41.062.410	40.409.480	0	650.150	2.780	0	0
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			41.062.410	40.409.480	0	650.150	2.780	0	0
0121 DEFESA DA SOCIEDADE	F	001	41.062.410	40.409.480	0	650.150	2.780	0	0
2436 Defesa Judicial e Extrajudicial dos Direitos e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			27.068.384	21.033.970	0	4.895.980	1.103.434	35.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			670.310	0	0	0	635.310	35.000	0
0121 DEFESA DA SOCIEDADE	F	012	665.310	0	0	0	630.310	35.000	0
1311 Construção de Próprios do Ministério Público	F	019	5.000	0	0	0	5.000	0	0
			26.398.074	21.033.970	0	4.895.980	468.124	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	F	001	549.450	0	0	529.450	20.000	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	012	195.000	0	0	179.000	16.000	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	601.024	0	0	401.530	199.494	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	2.186.970	0	0	1.954.340	232.630	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	21.657.140	21.033.970	0	623.170	0	0	0
2904 Ações de Informática	F	001	444.760	0	0	444.760	0	0	0
2907 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			763.730	0	0	763.730	0	0	0
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			356.550	0	0	24.500	332.050	0	0
0122 GESTÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO			356.550	0	0	24.500	332.050	0	0
1315 Implantação e Manutenção do Sistema de Informações do Ministério Público	F	001	216.860	0	0	24.500	192.360	0	0
	F	012	139.690	0	0	0	139.690	0	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			342.070	0	0	342.070	0	0	0
0122 GESTÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO			342.070	0	0	342.070	0	0	0
2438 Aprofundamento do Processo de Qualificação dos Recursos Humanos	F	001	342.070	0	0	342.070	0	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			45.660	0	0	45.660	0	0	0
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			45.660	0	0	45.660	0	0	0
0017 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			45.660	0	0	45.660	0	0	0
2995 Encargos com Benefícios Assistenciais	S	001	45.660	0	0	45.660	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
12 Ministério Público
12101 Ministério Público

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
								R$ 1,00	
			61.240	61.240	0	0	0	0	0
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			61.240	61.240	0	0	0	0	0
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			61.240	61.240	0	0	0	0	0
0127 PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			61.240	61.240	0	0	0	0	0
2026 Encargos com Seguridade dos Servidores do MP	S	001	61.240	61.240	0	0	0	0	0
10 SAÚDE			1.682.323	1.613.240	0	45.470	23.613	0	0
301 ATENÇÃO BÁSICA			1.682.323	1.613.240	0	45.470	23.613	0	0
0017 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			1.682.323	1.613.240	0	45.470	23.613	0	0
2474 Assistência Médica a Membros e Servidores	S	001	1.682.323	1.613.240	0	45.470	23.613	0	0
14 DIREITOS DA CIDADANIA			275.270	0	0	215.270	60.000	0	0
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			275.270	0	0	215.270	60.000	0	0
0121 DEFESA DA SOCIEDADE			275.270	0	0	215.270	60.000	0	0
1312 Implementação do Projeto Ministério Público e a Comunidade	F	001	211.200	0	0	151.200	60.000	0	0
2433 Acompanhamento do Processo de Municipalização do Serviço Público	F	001	64.070	0	0	64.070	0	0	0
18 GESTÃO AMBIENTAL			648.000	0	0	480.000	168.000	0	0
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			648.000	0	0	480.000	168.000	0	0
0121 DEFESA DA SOCIEDADE			648.000	0	0	480.000	168.000	0	0
1315 Gestão Ambiental Integrada	F	001	108.000	0	0	80.000	28.000	0	0
	F	006	540.000	0	0	400.000	140.000	0	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS			180.000	180.000	0	0	0	0	0
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			180.000	180.000	0	0	0	0	0
0000 ENCARGOS ESPECIAIS			180.000	180.000	0	0	0	0	0
9002 Encargos com Débito com Previdência Básica	S	001	180.000	180.000	0	0	0	0	0
Total			71.721.907	63.297.930	0	6.699.100	1.689.877	35.000	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
06 Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	RS 1,00 Amortização da Dívida
	3.419.200	2.504.100	0	56.100	9.000	850.000	0
06201 Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa	1.154.200	246.100	0	49.100	9.000	850.000	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	2.265.000	2.258.000	0	7.000	0	0	0
063 Recursos de Contribuições Sociais do IPALEP	3.419.200	2.504.100	0	56.100	9.000	850.000	0
TOTAL							

PROGRAMA DE TRABALHO
06 Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado
06201 Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
								R$ 1,00	
			3.419.200	2.504.100	0	56.100	9.000	850.000	0
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			304.200	246.100	0	49.100	9.000	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			304.200	246.100	0	49.100	9.000	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	S	061	52.100	0	0	43.100	9.000	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	S	061	252.100	246.100	0	6.000	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos			3.115.000	2.258.000	0	7.000	0	850.000	0
274 PREVIDÊNCIA ESPECIAL			2.265.000	2.258.000	0	7.000	0	0	0
0004 PREVIDÊNCIA SOCIAL A EX-PARLAMENTARES	S	063	2.258.000	2.258.000	0	0	0	0	0
2006 Pagamento de Pensões	S	063	7.000	0	0	7.000	0	0	0
2007 Encargos com Seguro em Grupo			850.000	0	0	0	0	850.000	0
0006 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A PARLAMENTARES E PENSIONISTAS SEGURADOS	S	061	850.000	0	0	0	0	850.000	0
2010 Concessão de Empréstimo a Parlamentares e Pensionistas Segurados			3.419.200	2.504.100	0	56.100	9.000	850.000	0
Total									

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
35 Ação Integrada ao Palácio do Governo

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	RS 1,00 Amortização da Dívida
	3.633.332	1.232.924	0	2.400.408	0	0	0
35201 Ação Social Integrada do Palácio do Governo	3.633.332	1.232.924	0	2.400.408	0	0	0
001 Recursos Ordinários	3.633.332	1.232.924	0	2.400.408	0	0	0
TOTAL							

PROGRAMA DE TRABALHO
35 Ação Integrada ao Palácio do Governo
35201 Ação Social Integrada do Palácio do Governo

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
								R$ 1,00	
			2.673.332	1.232.924	0	1.440.408	0	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO			2.673.332	1.232.924	0	1.440.408	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.947.332	1.232.924	0	714.408	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	S	001	139.408	0	0	139.408	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	S	001	179.000	0	0	179.000	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	S	001	240.000	0	0	240.000	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	S	001	1.322.924	1.232.924	0	90.000	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	S	001	66.000	0	0	66.000	0	0	0
2904 Ações de Informática			726.000	0	0	726.000	0	0	0
0133 PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO AO MOVIMENTO SOCIAL	S	001	726.000	0	0	726.000	0	0	0
2650 Articulação entre Sociedade Civil Organizada e as em Via de Organização e o Governo do Estado			960.000	0	0	960.000	0	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			960.000	0	0	960.000	0	0	0
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			960.000	0	0	960.000	0	0	0
0133 PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO AO MOVIMENTO SOCIAL	S	001	960.000	0	0	960.000	0	0	0
2407 Assessoramento Político ao Governo do Estado			3.633.332	1.232.924	0	2.400.408	0	0	0
Total									

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
45 Fundação de Telecomunicações do Pará

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	RS 1,00 Amortização da Dívida
	5.022.910	3.590.175	0	1.422.735	10.000	0	0
45201 Fundação de Telecomunicações do Pará	4.544.910	3.361.175	0	1.173.735	10.000	0	0
001 Recursos Ordinários	478.000	229.000	0	249.000	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	5.022.910	3.590.175	0	1.422.735	10.000	0	0
TOTAL							

S - Seguridade F - Fiscal

CONTINUA NO ESPECIAL 4

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

- 1081

Belém, terça-feira,
31 de dezembro de 2002
Especial
4

Ano CXI da IOE
113º da República
Nº 29.853

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROGRAMA DE TRABALHO
45 Fundação de Telecomunicações do Pará
45201 Fundação de Telecomunicações do Pará

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
			5.022.910	3.590.175	0	1.422.735	10.000	0	0
24 COMUNICAÇÕES			4.922.775	3.569.175	0	1.348.600	5.000	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.922.775	3.569.175	0	1.348.600	5.000	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	F	001	250.000	0	0	250.000	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	151.000	0	0	151.000	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	524.600	0	0	524.600	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	061	224.000	0	0	224.000	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	3.505.175	3.361.175	0	144.000	0	0	0
2904 Ações de Informática	F	061	208.000	208.000	0	0	0	0	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	F	001	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0
0113 DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	F	061	15.000	0	0	15.000	0	0	0
2415 Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública			10.000	0	0	10.000	0	0	0
722 TELECOMUNICAÇÕES			10.000	0	0	10.000	0	0	0
0101 EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO GOVERNO-SOCIEDADE	F	061	10.000	0	0	10.000	0	0	0
2504 Manutenção e Recuperação de Repetidoras de TV			69.135	0	0	64.135	5.000	0	0
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			69.135	0	0	64.135	5.000	0	0
0000 ENCARGOS ESPECIAIS	F	001	69.135	0	0	64.135	5.000	0	0
9010 Encargos com Débitos Precatórios			21.000	21.000	0	0	0	0	0
			21.000	21.000	0	0	0	0	0
	F	061	21.000	21.000	0	0	0	0	0
Total			5.022.910	3.590.175	0	1.422.735	10.000	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
46 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
	6.208.763	2.903.135	0	3.298.554	7.074	0	0
46202 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	6.134.689	2.903.135	0	3.231.554	0	0	0
001 Recursos Ordinários	14.074	0	0	7.000	7.074	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	60.000	0	0	60.000	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	6.208.763	2.903.135	0	3.298.554	7.074	0	0
TOTAL							

PROGRAMA DE TRABALHO
46 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
46202 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
			6.208.763	2.903.135	0	3.298.554	7.074	0	0
13 CULTURA			4.413.888	2.903.135	0	1.510.753	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.413.888	2.903.135	0	1.510.753	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	F	001	607.992	0	0	607.992	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	152.022	0	0	152.022	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	556.214	0	0	556.214	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	3.088.168	2.903.135	0	185.033	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	9.492	0	0	9.492	0	0	0
2904 Ações de Informática			566.842	0	0	559.768	7.074	0	0
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			566.842	0	0	559.768	7.074	0	0
0096 REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	F	001	492.768	0	0	492.768	0	0	0
2347 Manutenção de Espaço Cultural	F	060	14.074	0	0	7.000	7.074	0	0
	F	061	60.000	0	0	60.000	0	0	0
			1.228.033	0	0	1.228.033	0	0	0
392 DIFUSÃO CULTURAL			1.228.033	0	0	1.228.033	0	0	0
0095 PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	F	001	64.843	0	0	64.843	0	0	0
1232 Extensão Biblioteconária	F	001	32.342	0	0	32.342	0	0	0
2330 Processamento Técnico e Restauração de Acervo Bibliográfico	F	001	427.000	0	0	427.000	0	0	0
2331 Feira do Livro	F	001	32.026	0	0	32.026	0	0	0
2333 Prestação de Serviços Bibliográficos	F	001	320.000	0	0	320.000	0	0	0
2334 Programação de Evento Cultural	F	001	351.822	0	0	351.822	0	0	0
2336 Atividade Editorial			6.208.763	2.903.135	0	3.298.554	7.074	0	0
Total									

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
47 Fundação Carlos Gomes

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
	2.687.921	1.277.276	0	1.410.645	0	0	0
47201 Fundação Carlos Gomes	2.537.321	1.277.276	0	1.260.045	0	0	0
001 Recursos Ordinários	150.600	0	0	150.600	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	2.687.921	1.277.276	0	1.410.645	0	0	0
TOTAL							

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

47 Fundação Carlos Gomes

47201 Fundação Carlos Gomes

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
			2.687.921	1.277.276	0	1.410.645	0	0	0
12 EDUCAÇÃO			1.141.903	712.656	0	429.247	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.141.903	712.656	0	429.247	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			155.952	0	0	155.952	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	32.330	0	0	32.330	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	181.105	0	0	181.105	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	721.656	712.656	0	9.000	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	50.860	0	0	50.860	0	0	0
2904 Ações de Informática			10.000	0	0	10.000	0	0	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL			10.000	0	0	10.000	0	0	0
0113 DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			10.000	0	0	10.000	0	0	0
2415 Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública	F	061	1.459.738	564.620	0	895.118	0	0	0
363 ENSINO PROFISSIONAL			1.459.738	564.620	0	895.118	0	0	0
0093 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MUSICAL			919.138	564.620	0	354.518	0	0	0
2492 Manutenção do Ensino Musical	F	001	400.000	0	0	400.000	0	0	0
2493 Manutenção das Atividades de Extensão	F	001	140.600	0	0	140.600	0	0	0
	F	061	76.280	0	0	76.280	0	0	0
392 DIFUSÃO CULTURAL			76.280	0	0	76.280	0	0	0
0094 INTERIORIZAÇÃO DA MÚSICA, ARTE E OFÍCIO			76.280	0	0	76.280	0	0	0
2999 Fortalecimento da Interiorização da Educação Musical	F	001	76.280	0	0	76.280	0	0	0
Total			2.687.921	1.277.276	0	1.410.645	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

49 Fundação Curro Velho

RS 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
49201 Fundação Curro Velho	1.953.824	883.731	0	1.020.093	50.000	0	0
001 Recursos Ordinários	1.890.250	883.731	0	956.519	50.000	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	63.574	0	0	63.574	0	0	0
TOTAL	1.953.824	883.731	0	1.020.093	50.000	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

49 Fundação Curro Velho

49201 Fundação Curro Velho

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
			1.898.267	883.731	0	964.536	50.000	0	0
12 EDUCAÇÃO			1.218.001	883.731	0	327.870	6.400	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.218.001	883.731	0	327.870	6.400	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			171.800	0	0	171.800	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	39.712	0	0	39.712	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	061	6.500	0	0	6.500	0	0	0
	F	001	63.020	0	0	63.020	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	061	4.308	0	0	4.308	0	0	0
	F	001	914.861	883.731	0	31.130	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	17.800	0	0	11.400	6.400	0	0
2904 Ações de Informática			29.000	0	0	29.000	0	0	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			29.000	0	0	29.000	0	0	0
0098 EDUCAÇÃO PELA ARTE E OFÍCIO			29.000	0	0	29.000	0	0	0
2327 Credenciamento de Agentes Multiplicadores de Ações de Arte e Ofício	F	001	536.266	0	0	498.166	38.100	0	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			56.400	0	0	56.400	0	0	0
0094 INTERIORIZAÇÃO DA MÚSICA, ARTE E OFÍCIO			56.400	0	0	56.400	0	0	0
2328 Oficinas Itinerantes de Arte e Ofício	F	001	479.866	0	0	441.766	38.100	0	0
0098 EDUCAÇÃO PELA ARTE E OFÍCIO			38.100	0	0	0	38.100	0	0
1244 Equipamentos para Oficinas	F	001	360.000	0	0	360.000	0	0	0
2354 Realização de Cursos e Oficinas de Arte e Ofício	F	061	43.766	0	0	43.766	0	0	0
	F	001	33.000	0	0	33.000	0	0	0
2355 Oferta de Estágio para Aprofundamento de Técnicas e Prática Semi-Profissionalizante	F	061	5.000	0	0	5.000	0	0	0
			55.000	0	0	49.500	5.500	0	0
392 DIFUSÃO CULTURAL			10.000	0	0	10.000	0	0	0
0094 INTERIORIZAÇÃO DA MÚSICA, ARTE E OFÍCIO			6.000	0	0	6.000	0	0	0
2329 Assessoramento a Projetos e Atividades nas Áreas de Arte e Ofício	F	001	4.000	0	0	4.000	0	0	0
	F	061	18.000	0	0	12.500	5.500	0	0
0098 EDUCAÇÃO PELA ARTE E OFÍCIO	F	001	18.000	0	0	12.500	5.500	0	0
2346 Manutenção de Acervo Múltiplo de Produção Artístico-Cultural									

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

49 Fundação Curro Velho

49201 Fundação Curro Velho

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
0100 APERFEIÇOAMENTO, EXPERIMENTAÇÃO E PESQUISA CIENTÍFICA E ARTÍSTICA			27.000	0	0	27.000	0	0	0
1247 Realização de Pesquisas Voltadas a Arte e ao Ofício	F	001	27.000	0	0	27.000	0	0	0
423 ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS			60.000	0	0	60.000	0	0	0
0060 O ESTADO PELA PAZ			60.000	0	0	60.000	0	0	0
2986 Realização de Cursos e Oficinas de Arte e Ofícios - Raízes	F	001	60.000	0	0	60.000	0	0	0
13 CULTURA			55.557	0	0	55.557	0	0	0
392 DIFUSÃO CULTURAL			55.557	0	0	55.557	0	0	0
0095 PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL			35.557	0	0	35.557	0	0	0
2345 Realização de Eventos Informativos, Artísticos e Culturais	F	001	35.557	0	0	35.557	0	0	0
0099 PAPO CABEÇA			20.000	0	0	20.000	0	0	0
2357 Aula em Praça Pública	F	001	20.000	0	0	20.000	0	0	0
Total			1.953.824	883.731	0	1.020.093	50.000	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

50 Loteria do Estado do Pará

RS 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
50201 Loteria do Estado do Pará	1.326.838	331.534	0	995.304	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	1.326.838	331.534	0	995.304	0	0	0
TOTAL	1.326.838	331.534	0	995.304	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

50 Loteria do Estado do Pará

50201 Loteria do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
			13.000	0	0	13.000	0	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO			13.000	0	0	13.000	0	0	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL			13.000	0	0	13.000	0	0	0
0113 DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	F	061	13.000	0	0	13.000	0	0	0
2415 Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública			480.000	0	0	480.000	0	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			480.000	0	0	480.000	0	0	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			480.000	0	0	480.000	0	0	0
0128 CIDADANIA PREMIADA	S	061	480.000	0	0	480.000	0	0	0
2037 Financiamento para a Execução de Programas e Projetos na Área Social			320.000	0	0	320.000	0	0	0
10 SAÚDE			320.000	0	0	320.000	0	0	0
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			320.000	0	0	320.000	0	0	0
0128 CIDADANIA PREMIADA	S	061	320.000	0	0	320.000	0	0	0
2448 Financiamento para a Execução de Programas e Projetos na Área de Saúde			513.838	331.534	0	182.304	0	0	0
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			500.000	331.534	0	168.466	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			500.000	331.534	0	168.466	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	F	061	22.500	0	0	22.500	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	061	25.000	0	0	25.000	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	061	89.700	0	0	89.700	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	061	343.534	331.534	0	12.000	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	061	19.266	0	0	19.266	0	0	0
2904 Ações de Informática			13.838	0	0	13.838	0	0	0
694 SERVIÇOS FINANCEIROS			13.838	0	0	13.838	0	0	0
0128 CIDADANIA PREMIADA	F	061	13.838	0	0	13.838	0	0	0
2630 Controle de Concursos de Prognósticos e Atividade Lotéricas			1.326.838	331.534	0	995.304	0	0	0
Total									

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

52 Superintendência do Sistema Penal do Estado

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
52201 Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará	24.054.177	12.728.690	0	8.888.187	2.437.300	0	0
001 Recursos Ordinários	21.485.563	12.728.690	0	8.756.873	0	0	0
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	220.000	0	0	0	220.000	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	2.200.000	0	0	0	2.200.000	0	0
062 Recursos Provenientes do Labor Prisional	148.614	0	0	131.314	17.300	0	0
TOTAL	24.054.177	12.728.690	0	8.888.187	2.437.300	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

52 Superintendência do Sistema Penal do Estado

52201 Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
			23.605.736	12.728.690	0	8.439.746	2.437.300	0	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA			13.989.986	12.728.690	0	1.261.296	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			13.989.986	12.728.690	0	1.261.296	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	F	001	180.000	0	0	180.000	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	422.000	0	0	422.000	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	151.237	0	0	151.237	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	13.153.158	12.728.690	0	424.468	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	83.591	0	0	83.591	0	0	0
2904 Ações de Informática			11.460	0	0	11.460	0	0	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			11.460	0	0	11.460	0	0	0
0092 GENTE PARA A PAZ	F	001	11.460	0	0	11.460	0	0	0
2527 Capacitação de Agentes Prisionais			9.604.290	0	0	7.166.990	2.437.300	0	0
421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL			7.121.333	0	0	7.104.033	17.300	0	0
0087 TUDO PELA PAZ	F	001	30.572	0	0	30.572	0	0	0
2279 Mutirão da Execução Penal	F	001	1.547.634	0	0	1.547.634	0	0	0
2280 Fornecimento de Etapas de Alimentação para Unidades Prisionais	F	001	75.891	0	0	75.891	0	0	0
2281 Ressocialização do Preso	F	062	148.614	0	0	131.314	17.300	0	0
	F	001	5.318.622	0	0	5.318.622	0	0	0
2526 Manutenção de Unidades Prisionais			2.420.000	0	0	0	2.420.000	0	0
0089 MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE DEFESA SOCIAL	F	021	200.000	0	0	0	200.000	0	0
1215 Aparelhamento de Unidades Penais	F	060	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0
	F	021	20.000	0	0	0	20.000	0	0
1377 Construção e Ampliação de Estabelecimentos Prisionais	F	060	200.000	0	0	0	200.000	0	0
			62.957	0	0	62.957	0	0	0
0090 ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE CRISE	F	001	62.957	0	0	62.957	0	0	0
1216 Atendimento a Situações de Crise			448.441	0	0	448.441	0	0	0
10 SAÚDE			448.441	0	0	448.441	0	0	0
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			448.441	0	0	448.441	0	0	0
0087 TUDO PELA PAZ	S	001	448.441	0	0	448.441	0	0	0
1369 Atendimento a Saúde do Preso									

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

52 Superintendência do Sistema Penal do Estado

52201 Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
			24.054.177	12.728.690	0	8.888.187	2.437.300	0	0
Total									

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

53 Imprensa Oficial do Estado

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
53201 Imprensa Oficial do Estado	3.565.000	1.068.325	0	2.346.000	150.675	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	3.565.000	1.068.325	0	2.346.000	150.675	0	0
TOTAL	3.565.000	1.068.325	0	2.346.000	150.675	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
53 Imprensa Oficial do Estado
53201 Imprensa Oficial do Estado

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
			3.565.000	1.068.325	0	2.346.000	150.675	0	0
22 INDÚSTRIA			2.407.325	1.068.325	0	1.249.000	90.000	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.407.325	1.068.325	0	1.249.000	90.000	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	F	061	65.000	0	0	65.000	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	061	54.000	0	0	24.000	30.000	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	061	493.000	0	0	493.000	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	061	1.613.325	1.068.325	0	545.000	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	061	182.000	0	0	122.000	60.000	0	0
2904 Ações de Informática			12.000	0	0	12.000	0	0	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			12.000	0	0	12.000	0	0	0
0017 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	F	061	12.000	0	0	12.000	0	0	0
2311 Capacitação do Servidor			5.000	0	0	5.000	0	0	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL			5.000	0	0	5.000	0	0	0
0113 DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	F	061	5.000	0	0	5.000	0	0	0
2415 Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública			1.140.675	0	0	1.080.000	60.675	0	0
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL			1.140.675	0	0	1.080.000	60.675	0	0
0126 COMUNICAÇÃO OFICIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS-EDITORIAIS	F	061	60.675	0	0	0	60.675	0	0
1345 Modernização do Parque Gráfico	F	061	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0
2067 Manutenção do Parque Gráfico	F	061	10.000	0	0	10.000	0	0	0
2481 Racionalização dos Procedimentos na Cadeia Produtiva	F	061	70.000	0	0	70.000	0	0	0
2482 Edição, Distribuição e Venda dos Diários Oficiais			3.565.000	1.068.325	0	2.346.000	150.675	0	0

Total

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
54 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
	33.548.672	6.112.613	0	27.137.327	0	0	298.732
54201 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado	15.938.133	6.112.613	0	9.526.788	0	0	298.732
001 Recursos Ordinários	17.610.539	0	0	17.610.539	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	33.548.672	6.112.613	0	27.137.327	0	0	298.732

TOTAL

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
54 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado
54201 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
			15.938.133	6.112.613	0	9.526.788	0	0	298.732
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			15.916.833	6.112.613	0	9.505.488	0	0	298.732
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			15.916.833	6.112.613	0	9.505.488	0	0	298.732
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	S	001	754.944	0	0	754.944	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	S	001	230.879	0	0	230.879	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	S	001	3.974.697	0	0	3.675.965	0	0	298.732
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	S	001	10.732.663	6.112.613	0	4.620.050	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	S	001	223.650	0	0	223.650	0	0	0
2904 Ações de Informática			21.300	0	0	21.300	0	0	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL			21.300	0	0	21.300	0	0	0
0113 DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	S	001	21.300	0	0	21.300	0	0	0
2415 Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública			17.610.539	0	0	17.610.539	0	0	0
10 SAÚDE			17.610.539	0	0	17.610.539	0	0	0
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			17.610.539	0	0	17.610.539	0	0	0
0017 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	S	061	17.610.539	0	0	17.610.539	0	0	0
2670 Promoção de Serviços de Assistência Médica ao Servidor	S	061	33.548.672	6.112.613	0	27.137.327	0	0	298.732

Total

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
55 Processamento de Dados do Estado do Pará

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
	28.884.178	17.094.731	0	11.539.447	250.000	0	0
55201 Processamento de Dados do Estado do Pará	21.965.468	16.923.662	0	4.791.806	250.000	0	0
001 Recursos Ordinários	6.918.710	171.069	0	6.747.641	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	28.884.178	17.094.731	0	11.539.447	250.000	0	0

TOTAL

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
55 Processamento de Dados do Estado do Pará
55201 Processamento de Dados do Estado do Pará

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
			27.884.178	17.094.731	0	10.539.447	250.000	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO			20.532.635	17.094.731	0	3.437.904	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			20.532.635	17.094.731	0	3.437.904	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	F	001	362.000	0	0	362.000	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	061	34.000	0	0	34.000	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	225.904	0	0	225.904	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	1.459.000	0	0	1.459.000	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	061	20.000	0	0	20.000	0	0	0
2904 Ações de Informática	F	001	18.133.662	16.923.662	0	1.210.000	0	0	0
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	F	061	258.069	171.069	0	87.000	0	0	0
0012 GESTÃO DA REDE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	F	001	40.000	0	0	40.000	0	0	0
			7.012.943	0	0	6.762.943	250.000	0	0
3001 Fortalecimento do Parque Computacional			7.012.943	0	0	6.762.943	250.000	0	0
3002 Ampliação dos Serviços de Internet e Intranet	F	001	43.753	0	0	43.753	0	0	0
3003 Implantação do Sistema de Gerenciamento de Redes	F	061	3.276.567	0	0	3.276.567	0	0	0
3004 Interiorização da Rede de Tecnologia da Informação	F	001	514.149	0	0	514.149	0	0	0
3005 Modernização da Infra-Estrutura de Comunicação de Dados	F	061	40.000	0	0	40.000	0	0	0
	F	061	173.000	0	0	173.000	0	0	0
	F	001	1.000.000	0	0	750.000	250.000	0	0

3006 Implantação de Sistemas	F	061	1.770.474	0	0	1.770.474	0	0	0
3068 Elaboração do Plano Diretor de Informática	F	061	107.000	0	0	107.000	0	0	0
3079 Desenho e Implantação da Política de Marketing	F	061	20.000	0	0	20.000	0	0	0
4002 Tratamento de Documentos	F	061	18.000	0	0	18.000	0	0	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	F	061	50.000	0	0	50.000	0	0	0
0017 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			95.000	0	0	95.000	0	0	0
2311 Capacitação do Servidor			95.000	0	0	95.000	0	0	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	F	061	95.000	0	0	95.000	0	0	0
0113 DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			16.600	0	0	16.600	0	0	0
2415 Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública			16.600	0	0	16.600	0	0	0
	F	061	16.600	0	0	16.600	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

								R$ 1,00	
55 Processamento de Dados do Estado do Pará	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
55201 Processamento de Dados do Estado do Pará			227.000	0	0	227.000	0	0	0
Especificação			227.000	0	0	227.000	0	0	0
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	F	001	187.000	0	0	187.000	0	0	0
0003 SOCIAL COMUNITÁRIO	F	061	40.000	0	0	40.000	0	0	0
3099 Manutenção do Projeto Cidadão Pará			1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0
10 SAÚDE			1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0
301 ATENÇÃO BÁSICA			1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0
0017 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	S	061	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0
2399 Assistência Médica a Servidor			28.884.178	17.094.731	0	11.539.447	250.000	0	0
Total									

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

56 Instituto de Terras do Pará

							RS 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
56201 Instituto de Terras do Pará	5.905.616	2.343.210	0	3.462.406	100.000	0	0
001 Recursos Ordinários	4.236.406	2.295.754	0	1.840.652	100.000	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	220.000	0	0	220.000	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	1.449.210	47.456	0	1.401.754	0	0	0
TOTAL	5.905.616	2.343.210	0	3.462.406	100.000	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

								R$ 1,00	
56 Instituto de Terras do Pará	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
56201 Instituto de Terras do Pará			5.753.368	2.190.962	0	3.462.406	100.000	0	0
Especificação			4.006.888	2.190.962	0	1.730.926	85.000	0	0
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			4.006.888	2.190.962	0	1.730.926	85.000	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	001	158.724	0	0	158.724	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	F	061	20.000	0	0	20.000	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	257.314	0	0	257.314	0	0	0
	F	061	106.280	0	0	106.280	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	532.725	0	0	482.725	50.000	0	0
	F	061	387.000	0	0	387.000	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	2.339.487	2.190.962	0	148.525	0	0	0
	F	061	51.120	0	0	51.120	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	129.685	0	0	94.685	35.000	0	0
	F	061	24.553	0	0	24.553	0	0	0
2904 Ações de Informática			30.000	0	0	30.000	0	0	0
			30.000	0	0	30.000	0	0	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	F	061	30.000	0	0	30.000	0	0	0
0113 DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			1.716.480	0	0	1.701.480	15.000	0	0
2415 Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública			1.716.480	0	0	1.701.480	15.000	0	0
631 REFORMA AGRÁRIA	F	061	49.000	0	0	49.000	0	0	0
0042 DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA	F	064	20.000	0	0	20.000	0	0	0
2082 Acompanhamento e Avaliação dos Projetos em Áreas de Reforma Agrária	F	001	713.679	0	0	698.679	15.000	0	0
2662 Demarcação Topográfica de Parcelas Rurais	F	060	220.000	0	0	220.000	0	0	0
2663 Expedição de Títulos de Propriedades	F	061	662.801	0	0	662.801	0	0	0
	F	061	60.000	0	0	60.000	0	0	0
2665 Consolidação do Cadastro Fundiário			152.248	152.248	0	0	0	0	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS			152.248	152.248	0	0	0	0	0
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			152.248	152.248	0	0	0	0	0
0000 ENCARGOS ESPECIAIS	F	001	104.792	104.792	0	0	0	0	0
9010 Encargos com Débitos Precatórios	F	061	47.456	47.456	0	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

								R$ 1,00	
56 Instituto de Terras do Pará	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
56201 Instituto de Terras do Pará			5.905.616	2.343.210	0	3.462.406	100.000	0	0
Especificação									
Total									

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

57 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

							RS 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	16.806.657	13.334.852	0	3.421.805	50.000	0	0
001 Recursos Ordinários	14.271.048	13.334.852	0	936.196	0	0	0
046 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Rural	2.114.009	0	0	2.064.009	50.000	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	421.600	0	0	421.600	0	0	0
TOTAL	16.806.657	13.334.852	0	3.421.805	50.000	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

								R$ 1,00	
57 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará			16.806.657	13.334.852	0	3.421.805	50.000	0	0
Especificação			16.806.657	13.334.852	0	3.421.805	50.000	0	0
20 AGRICULTURA									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL									

				14.806.300	13.334.852	0	1.471.448	0	0	0
0125	APOIO ADMINISTRATIVO	F	001	71.800	0	0	71.800	0	0	0
2900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	046	129.152	0	0	129.152	0	0	0
		F	001	123.900	0	0	123.900	0	0	0
2901	Manutenção de Serviços de Transportes	F	046	25.700	0	0	25.700	0	0	0
		F	001	278.036	42.000	0	236.036	0	0	0
2902	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	046	258.800	0	0	258.800	0	0	0
		F	061	121.600	0	0	121.600	0	0	0
		F	001	13.731.112	13.292.852	0	438.260	0	0	0
2903	Administração de Recursos Humanos	F	001	66.200	0	0	66.200	0	0	0
2904	Ações de Informática			27.000	0	0	27.000	0	0	0
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			27.000	0	0	27.000	0	0	0
0140	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PROATER	F	046	27.000	0	0	27.000	0	0	0
2405	Capacitação de Recursos Humanos			1.973.357	0	0	1.923.357	50.000	0	0
606	EXTENSÃO RURAL			1.973.357	0	0	1.923.357	50.000	0	0
0140	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PROATER	F	046	51.700	0	0	51.700	0	0	0
3074	Desenvolvimento e Implantação de Banco de Dados	F	046	954.750	0	0	914.750	40.000	0	0
4042	Assistência Técnica e Extensão Rural aos Empreendimentos da Agroindústria	F	061	290.000	0	0	290.000	0	0	0
		F	046	202.055	0	0	202.055	0	0	0
4043	Assistência Técnica e Extensão Rural aos Empreendimentos do Complexo da Pecuária	F	046	195.229	0	0	185.229	10.000	0	0
4044	Assistência Técnica e Extensão Rural aos Empreendimentos do Complexo de Grãos	F	061	10.000	0	0	10.000	0	0	0
		F	046	124.298	0	0	124.298	0	0	0
4045	Assistência Técnica e Extensão Rural aos Empreendimentos da Pesca e Aquicultura	F	046	145.325	0	0	145.325	0	0	0
4047	Acompanhamento e Avaliação das Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural			16.806.657	13.334.852	0	3.421.805	50.000	0	0

Total

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

58 Centrais de Abastecimento do Pará S/A

Especificação

	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	RS 1,00 Amortização da Dívida
58201 Centrais de Abastecimento do Pará S/A	1.324.000	404.763	0	919.237	0	0	0
001 Recursos Ordinários	50.000	0	0	50.000	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	1.274.000	404.763	0	869.237	0	0	0
TOTAL	1.324.000	404.763	0	919.237	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

58 Centrais de Abastecimento do Pará S/A

58201 Centrais de Abastecimento do Pará S/A

Especificação

Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida.	ODC	Investimentos	RS 1,00 Inversões	Amortiz.
		1.324.000	404.763	0	919.237	0	0	0
20 AGRICULTURA		1.324.000	404.763	0	919.237	0	0	0
605 ABASTECIMENTO		1.064.700	404.763	0	659.937	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	F 061	360.000	0	0	360.000	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F 061	37.000	0	0	37.000	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F 061	253.937	0	0	253.937	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F 061	404.763	404.763	0	0	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F 061	9.000	0	0	9.000	0	0	0
2904 Ações de Informática		259.300	0	0	259.300	0	0	0
0137 AGROINDÚSTRIA	F 001	50.000	0	0	50.000	0	0	0
4041 Apoio à Comercialização de Produtos Agroindustriais	F 061	209.300	0	0	209.300	0	0	0
		1.324.000	404.763	0	919.237	0	0	0

Total

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

59 Instituto de Metrologia do Pará

Especificação

	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	RS 1,00 Amortização da Dívida
59201 Instituto de Metrologia do Pará	3.058.922	1.270.357	0	1.788.565	0	0	0
001 Recursos Ordinários	1.270.357	1.270.357	0	0	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	1.788.565	0	0	1.788.565	0	0	0
TOTAL	3.058.922	1.270.357	0	1.788.565	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

59 Instituto de Metrologia do Pará

59201 Instituto de Metrologia do Pará

Especificação

Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida.	ODC	Investimentos	RS 1,00 Inversões	Amortiz.
		3.058.922	1.270.357	0	1.788.565	0	0	0
14 DIREITOS DA CIDADANIA		2.678.022	1.270.357	0	1.407.665	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.678.022	1.270.357	0	1.407.665	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	F 061	350.000	0	0	350.000	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F 061	196.665	0	0	196.665	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F 061	625.000	0	0	625.000	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F 001	1.270.357	1.270.357	0	0	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F 061	236.000	0	0	236.000	0	0	0
		250.000	0	0	250.000	0	0	0
123 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		230.000	0	0	230.000	0	0	0
0087 TUDO PELA PAZ	F 061	230.000	0	0	230.000	0	0	0
2505 Verificação de Medidas e Instrumentos de Medir		10.000	0	0	10.000	0	0	0
0088 TODOS PELA PAZ	F 061	10.000	0	0	10.000	0	0	0
1201 Criança - o Consumidor de Amanhã		10.000	0	0	10.000	0	0	0
0091 ATENDIMENTO RESIDUAL	F 061	10.000	0	0	10.000	0	0	0
2301 Atendimento Residual		106.000	0	0	106.000	0	0	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		106.000	0	0	106.000	0	0	0
0092 GENTE PARA A PAZ	F 061	106.000	0	0	106.000	0	0	0
2311 Capacitação do Servidor		24.900	0	0	24.900	0	0	0
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		24.900	0	0	24.900	0	0	0
0060 O ESTADO PELA PAZ	F 061	24.900	0	0	24.900	0	0	0
2155 Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC!		3.058.922	1.270.357	0	1.788.565	0	0	0

Total

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

61 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Para

Especificação

	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	RS 1,00 Amortização da Dívida
61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	11.710.116	3.483.783	0	7.866.333	360.000	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	78.000	0	0	78.000	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	550.116	0	0	550.116	0	0	0
069 FES - SUS / Serviços Produzidos	11.082.000	3.483.783	0	7.238.217	360.000	0	0
TOTAL	11.710.116	3.483.783	0	7.866.333	360.000	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
61 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
10 SAÚDE			11.641.333	3.415.000	0	7.866.333	360.000	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.303.116	15.000	0	1.240.116	48.000	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			1.303.116	15.000	0	1.240.116	48.000	0	0
2914 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Santa Casa	S	061	200.000	0	0	200.000	0	0	0
	S	069	200.000	0	0	200.000	0	0	0
2915 Manutenção de Serviços de Transportes - Santa Casa	S	061	132.000	0	0	132.000	0	0	0
2916 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Santa Casa	S	061	218.116	0	0	218.116	0	0	0
	S	069	340.000	0	0	340.000	0	0	0
2917 Administração de Recursos Humanos - Santa Casa	S	069	39.000	15.000	0	24.000	0	0	0
2918 Ações de Informática - Santa Casa	S	069	174.000	0	0	126.000	48.000	0	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			152.000	0	0	152.000	0	0	0
0070 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE			152.000	0	0	152.000	0	0	0
2736 Capacitação de Recursos Humanos para Serviços de Média e Alta Complexidade	S	069	152.000	0	0	152.000	0	0	0
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			10.186.217	3.400.000	0	6.474.217	312.000	0	0
0070 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE			9.856.217	3.400.000	0	6.144.217	312.000	0	0
2215 Realização de Atividade de Ensino e Pesquisa	S	069	195.000	0	0	195.000	0	0	0
2738 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - Santa Casa	S	060	78.000	0	0	78.000	0	0	0
	S	069	9.583.217	3.400.000	0	5.871.217	312.000	0	0
0083 ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E EXCLUSÃO SOCIAL			320.000	0	0	320.000	0	0	0
2208 Implementação de Serviços de Atendimento ao Recém-Nascido de Risco	S	069	220.000	0	0	220.000	0	0	0
2702 Manutenção de Serviços de Atenção à Crianças e Adolescentes Desnutridos e Portadores de Deficiência	S	069	100.000	0	0	100.000	0	0	0
0142 ATENÇÃO À MULHER			10.000	0	0	10.000	0	0	0
2693 Manutenção de Casa para Gestantes de Alto Risco	S	069	10.000	0	0	10.000	0	0	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS			68.783	68.783	0	0	0	0	0
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			68.783	68.783	0	0	0	0	0
0000 ENCARGOS ESPECIAIS			68.783	68.783	0	0	0	0	0
9010 Encargos com Débitos Precatórios	S	069	68.783	68.783	0	0	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
61 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
Total			11.710.116	3.483.783	0	7.866.333	360.000	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
62 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

RS 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
62201 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	15.491.334	978.289	0	10.232.631	4.280.414	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	3.980.334	0	0	0	3.980.334	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	2.761.000	3.503	0	2.757.497	0	0	0
069 FES - SUS / Serviços Produzidos	8.750.000	974.786	0	7.475.134	300.080	0	0
TOTAL	15.491.334	978.289	0	10.232.631	4.280.414	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO
62 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará
62201 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
10 SAÚDE			15.487.831	974.786	0	10.232.631	4.280.414	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.082.067	974.786	0	3.038.381	68.900	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			4.082.067	974.786	0	3.038.381	68.900	0	0
2919 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - HEMOPA	S	069	502.933	224.786	0	278.147	0	0	0
2920 Manutenção de Serviços de Transportes - HEMOPA	S	069	149.900	0	0	111.000	38.900	0	0
2921 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - HEMOPA	S	061	338.600	0	0	338.600	0	0	0
	S	069	1.307.500	0	0	1.307.500	0	0	0
2922 Administração de Recursos Humanos - HEMOPA	S	061	830.700	0	0	830.700	0	0	0
	S	069	750.000	750.000	0	0	0	0	0
2923 Ações de Informática - HEMOPA	S	069	202.434	0	0	172.434	30.000	0	0
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			11.405.764	0	0	7.194.250	4.211.514	0	0
0081 ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA			11.405.764	0	0	7.194.250	4.211.514	0	0
1182 Aparelhamento de Unidades da Hemorede	S	060	1.130.231	0	0	0	1.130.231	0	0
	S	069	231.180	0	0	0	231.180	0	0
1187 Construção e Reforma de Unidades para a Hemorede	S	060	2.850.103	0	0	0	2.850.103	0	0
2224 Implementação do Laboratório de Biologia Molecular	S	069	105.840	0	0	105.840	0	0	0
2227 Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos	S	069	120.600	0	0	120.600	0	0	0
2694 Informação à População sobre o Ato de Doar	S	061	20.000	0	0	20.000	0	0	0
	S	069	129.150	0	0	129.150	0	0	0
2695 Manutenção das Ações de Hemoterapia e Hematologia - HEMOPA	S	061	1.568.197	0	0	1.568.197	0	0	0
	S	069	5.250.463	0	0	5.250.463	0	0	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS			3.503	3.503	0	0	0	0	0
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			3.503	3.503	0	0	0	0	0
0000 ENCARGOS ESPECIAIS			3.503	3.503	0	0	0	0	0
9010 Encargos com Débitos Precatórios	S	061	3.503	3.503	0	0	0	0	0
Total			15.491.334	978.289	0	10.232.631	4.280.414	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
64 Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana

RS 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
64201 Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana	8.169.479	300.000	0	7.438.929	430.550	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	563.000	0	0	563.000	0	0	0
069 FES - SUS / Serviços Produzidos	7.606.479	300.000	0	6.875.929	430.550	0	0
TOTAL	8.169.479	300.000	0	7.438.929	430.550	0	0

S - Seguridade F - Fiscal
PROGRAMA DE TRABALHO
64 Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana
64201 Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	RS 1,00 Inversões	Amortiz.
			8.169.479	300.000	0	7.438.929	430.550	0	0
10 SAÚDE			484.600	0	0	402.600	82.000	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			484.600	0	0	402.600	82.000	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			177.600	0	0	165.600	12.000	0	0
2924 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Hospital de Clínicas	S	069	75.000	0	0	45.000	30.000	0	0
2925 Manutenção de Serviços de Transportes - Hospital de Clínicas	S	069	152.000	0	0	152.000	0	0	0
2926 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Hospital de Clínicas	S	069	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0
2928 Ações de Informática - Hospital de Clínicas			7.684.879	300.000	0	7.036.329	348.550	0	0
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			7.684.879	300.000	0	7.036.329	348.550	0	0
0070 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	S	069	401.400	0	0	401.400	0	0	0
2215 Realização de Atividade de Ensino e Pesquisa	S	069	67.000	0	0	67.000	0	0	0
2714 Qualificação do Quadro Gerencial dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	S	069	76.940	0	0	76.940	0	0	0
2736 Capacitação de Recursos Humanos para Serviços de Média e Alta Complexidade	S	061	563.000	0	0	563.000	0	0	0
2737 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - Hospital de Clínicas	S	069	6.576.539	300.000	0	5.927.989	348.550	0	0
Total			8.169.479	300.000	0	7.438.929	430.550		

S - Seguridade F - Fiscal
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
65 Empresa Pública Ofir Loiola

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	RS 1,00 Amortização da Dívida
	16.000.383	9.597.245	0	6.403.138	0	0	0
65201 Empresa Pública Ofir Loyola	574.431	0	0	574.431	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	15.425.952	9.597.245	0	5.828.707	0	0	0
069 FES - SUS / Serviços Produzidos	16.000.383	9.597.245	0	6.403.138			
TOTAL							

S - Seguridade F - Fiscal
PROGRAMA DE TRABALHO
65 Empresa Pública Ofir Loiola
65201 Empresa Pública Ofir Loyola

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	RS 1,00 Inversões	Amortiz.
			16.000.383	9.597.245	0	6.403.138	0	0	0
10 SAÚDE			11.263.540	8.738.765	0	2.524.775	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			11.263.540	8.738.765	0	2.524.775	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	S	069	1.467.067	0	0	1.467.067	0	0	0
2929 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - EPOL	S	061	64.000	0	0	64.000	0	0	0
2930 Manutenção de Serviços de Transportes - EPOL	S	061	124.353	0	0	124.353	0	0	0
2931 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - EPOL	S	069	741.483	0	0	741.483	0	0	0
	S	069	8.866.637	8.738.765	0	127.872	0	0	0
2932 Administração de Recursos Humanos - EPOL			4.736.843	858.480	0	3.878.363	0	0	0
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			4.736.843	858.480	0	3.878.363	0	0	0
0070 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	S	061	107.776	0	0	107.776	0	0	0
2215 Realização de Atividade de Ensino e Pesquisa	S	069	868.704	858.480	0	10.224	0	0	0
	S	061	40.000	0	0	40.000	0	0	0
2714 Qualificação do Quadro Gerencial dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	S	061	70.000	0	0	70.000	0	0	0
2736 Capacitação de Recursos Humanos para Serviços de Média e Alta Complexidade	S	061	168.302	0	0	168.302	0	0	0
2739 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - EPOL	S	069	3.482.061	0	0	3.482.061	0	0	0
Total			16.000.383	9.597.245	0	6.403.138			

S - Seguridade F - Fiscal
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
66 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	RS 1,00 Amortização da Dívida
	33.382.670	9.126.250	0	8.183.138	16.073.282	0	0
66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará	33.382.670	9.126.250	0	8.183.138	16.073.282	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	33.382.670	9.126.250	0	8.183.138	16.073.282	0	0
TOTAL							

S - Seguridade F - Fiscal
PROGRAMA DE TRABALHO
66 Departamento de Trânsito do Estado do Pará
66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODG	Investimentos	RS 1,00 Inversões	Amortiz.
			18.056.976	8.826.250	0	8.157.444	1.073.282	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA			10.156.976	6.851.990	0	3.304.986	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			10.156.976	6.851.990	0	3.304.986	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	F	061	1.464.057	0	0	1.464.057	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	061	247.929	0	0	247.929	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	061	733.000	0	0	733.000	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	061	8.011.990	6.851.990	0	1.160.000	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos			4.918.000	980.260	0	3.737.740	200.000	0	0
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			4.568.000	980.260	0	3.387.740	200.000	0	0
0087 TUDO PELA PAZ	F	061	4.568.000	980.260	0	3.387.740	200.000	0	0
2654 Implementação de Ações - DIRETRANS			350.000	0	0	350.000	0	0	0
0088 TODOS PELA PAZ	F	061	200.000	0	0	200.000	0	0	0
2655 Pacto pela Vida no Trânsito	F	061	150.000	0	0	150.000	0	0	0
2656 Gerenciamento do Trânsito			123.000	0	0	123.000	0	0	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			123.000	0	0	123.000	0	0	0
0092 GENTE PARA A PAZ	F	061	123.000	0	0	123.000	0	0	0
2311 Capacitação do Servidor			400.000	0	0	400.000	0	0	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL			400.000	0	0	400.000	0	0	0
0113 DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	F	061	400.000	0	0	400.000	0	0	0
2415 Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública			1.329.000	994.000	0	335.000	0	0	0
183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA			1.329.000	994.000	0	335.000	0	0	0
0060 O ESTADO PELA PAZ	F	061	1.329.000	994.000	0	335.000	0	0	0
1390 Modernização do Sistema de Informação			1.130.000	0	0	256.718	873.282	0	0
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			1.130.000	0	0	256.718	873.282	0	0
0089 MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE DEFESA SOCIAL	F	061	1.130.000	0	0	256.718	873.282	0	0
2272 Contribuição ao FISP									

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

66 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Divida.	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
14 DIREITOS DA CIDADANIA			25.694	0	0	25.694	0	0	0
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			25.694	0	0	25.694	0	0	0
0060 O ESTADO PELA PAZ			25.694	0	0	25.694	0	0	0
2155 Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC!	F	061	25.694	0	0	25.694	0	0	0
26 TRANSPORTE			15.000.000	0	0	0	15.000.000	0	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			8.000.000	0	0	0	8.000.000	0	0
0146 PARÁ-URBE			8.000.000	0	0	0	8.000.000	0	0
1293 Implantação da Rodovia da Independência	F	061	8.000.000	0	0	0	8.000.000	0	0
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			7.000.000	0	0	0	7.000.000	0	0
0119 SISTEMA DE TRANSPORTES			7.000.000	0	0	0	7.000.000	0	0
1301 Restauração de Rodovias	F	061	7.000.000	0	0	0	7.000.000	0	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS			300.000	300.000	0	0	0	0	0
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			300.000	300.000	0	0	0	0	0
0000 ENCARGOS ESPECIAIS			300.000	300.000	0	0	0	0	0
9010 Encargos com Débitos Precatórios	F	061	300.000	300.000	0	0	0	0	0
Total			33.382.670	9.126.250	0	8.183.138	16.073.282	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

67 Companhia de Habitação do Estado do Pará

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	RS 1,00 Amortização da Divida
67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará	29.238.338	6.245.998	2.224.109	2.175.278	15.986.183	0	2.606.770
001 Recursos Ordinários	27.520.738	5.976.417	2.224.109	859.869	15.853.573	0	2.606.770
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	132.610	0	0	0	132.610	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	1.584.990	269.581	0	1.315.409	0	0	0
TOTAL	29.238.338	6.245.998	2.224.109	2.175.278	15.986.183	0	2.606.770

PROGRAMA DE TRABALHO

67 Companhia de Habitação do Estado do Pará

67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Divida.	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
14 DIREITOS DA CIDADANIA			24.356	0	0	24.356	0	0	0
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			24.356	0	0	24.356	0	0	0
0060 O ESTADO PELA PAZ			24.356	0	0	24.356	0	0	0
2155 Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC!	F	061	24.356	0	0	24.356	0	0	0
15 URBANISMO			4.101.124	0	0	52.800	4.048.324	0	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			4.101.124	0	0	52.800	4.048.324	0	0
0129 HABITAR-PARÁ			4.101.124	0	0	52.800	4.048.324	0	0
3050 Implantação de Infra-Estrutura Básica em Áreas Invadidas e em Novos Loteamentos	F	001	4.059.124	0	0	10.800	4.048.324	0	0
	F	061	42.000	0	0	42.000	0	0	0
16 HABITAÇÃO			20.281.979	6.245.998	0	2.098.122	11.937.859	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			7.737.257	6.162.291	0	1.574.966	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			7.737.257	6.162.291	0	1.574.966	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	117.900	0	0	117.900	0	0	0
	F	061	139.600	0	0	139.600	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	75.240	0	0	75.240	0	0	0
	F	061	30.000	0	0	30.000	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	298.440	0	0	298.440	0	0	0
	F	061	581.034	0	0	581.034	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	5.904.710	5.892.710	0	12.000	0	0	0
	F	061	502.781	269.581	0	233.200	0	0	0
2904 Ações de Informática	F	001	79.152	0	0	79.152	0	0	0
	F	061	8.400	0	0	8.400	0	0	0
482 HABITAÇÃO URBANA			12.461.015	0	0	523.156	11.937.859	0	0
0129 HABITAR-PARÁ			12.461.015	0	0	523.156	11.937.859	0	0
3052 Implantação de Conjuntos Residenciais para Famílias com Renda de até Três Salários Mínimos	F	001	8.446.184	0	0	0	8.446.184	0	0
3056 Implantação de Conjuntos Residenciais para Servidor Público Estadual com Renda de Seis a Vinte Salários Mínimos	F	001	2.400.000	0	0	30.000	2.370.000	0	0
	F	060	132.610	0	0	0	132.610	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

67 Companhia de Habitação do Estado do Pará

67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Divida.	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
3075 Implantação de Conjuntos Residenciais para Servidor Público Estadual com Renda até Seis Salários Mínimos	F	001	989.065	0	0	0	989.065	0	0
3098 Elaboração e Estudos de Pesquisa voltados para o Desenvolvimento Habitacional	F	061	50.000	0	0	50.000	0	0	0
4027 Desenvolvimento das Atividades Imobiliárias	F	001	236.337	0	0	236.337	0	0	0
	F	061	206.819	0	0	206.819	0	0	0
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			83.707	83.707	0	0	0	0	0
0000 ENCARGOS ESPECIAIS			83.707	83.707	0	0	0	0	0
9010 Encargos com Débitos Precatórios	F	001	83.707	83.707	0	0	0	0	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS			4.830.879	0	2.224.109	0	0	0	2.606.770
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA			4.830.879	0	2.224.109	0	0	0	2.606.770
0000 ENCARGOS ESPECIAIS			4.830.879	0	2.224.109	0	0	0	2.606.770
9004 Amortização e Encargos de Financiamento	F	001	4.830.879	0	2.224.109	0	0	0	2.606.770
Total			29.238.338	6.245.998	2.224.109	2.175.278	15.986.183	0	2.606.770

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

68 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	RS 1,00 Amortização da Dívida
68201 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará	19.323.672	15.922.864	0	3.400.808	0	0	0
001 Recursos Ordinários	19.099.172	15.922.864	0	3.176.308	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	224.500	0	0	224.500	0	0	0
TOTAL	19.323.672	15.922.864	0	3.400.808	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

68 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

68201 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
			10.159.960	6.759.152	0	3.400.808	0	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			8.632.370	6.759.152	0	1.873.218	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			8.632.370	6.759.152	0	1.873.218	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	S	001	277.764	0	0	277.764	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	S	001	342.609	0	0	342.609	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	S	001	369.462	0	0	369.462	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	S	061	89.223	0	0	89.223	0	0	0
	S	001	7.494.152	6.759.152	0	735.000	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	S	001	59.160	0	0	59.160	0	0	0
2904 Ações de Informática			1.527.590	0	0	1.527.590	0	0	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			1.527.590	0	0	1.527.590			
0083 ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E EXCLUSÃO SOCIAL	S	001	1.063.716	0	0	1.063.716	0	0	0
2721 Manutenção de Centros de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Regime de Proteção Especial	S	061	112.447	0	0	112.447	0	0	0
	S	001	328.597	0	0	328.597	0	0	0
2722 Atendimento das Necessidades Básicas das Crianças e Adolescentes Acolhidas em Unidade de Proteção Especial	S	061	22.830	0	0	22.830	0	0	0
			9.163.712	9.163.712	0	0	0	0	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS			9.163.712	9.163.712	0	0	0	0	0
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			9.163.712	9.163.712	0	0	0	0	0
0000 ENCARGOS ESPECIAIS	S	001	9.163.712	9.163.712	0	0	0	0	0
9010 Encargos com Débitos Precatórios			19.323.672	15.922.864	0	3.400.808			

Total

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

69 Companhia de Mineração do Pará

RS 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
69201 Companhia de Mineração do Pará	860.612	569.304	0	291.308	0	0	0
024 Royaltie Mineral	860.612	569.304	0	291.308	0	0	0
TOTAL	860.612	569.304	0	291.308			

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

69 Companhia de Mineração do Pará

69201 Companhia de Mineração do Pará

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
			860.612	569.304	0	291.308	0	0	0
22 INDÚSTRIA			860.612	569.304	0	291.308	0	0	0
663 MINERAÇÃO			5.300	0	0	5.300	0	0	0
0067 APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	F	024	5.300	0	0	5.300	0	0	0
3045 Avaliação de Campo das Áreas Favoráveis a Produção Industrial de Ouro e Gemas			639.512	569.304	0	70.208	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	F	024	11.700	0	0	11.700	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	024	33.528	0	0	33.528	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	024	589.704	569.304	0	20.400	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	024	4.580	0	0	4.580	0	0	0
2904 Ações de Informática			215.800	0	0	215.800	0	0	0
0136 VERTICALIZAÇÃO MINERAL	F	024	212.000	0	0	212.000	0	0	0
3039 Prospecção e Pesquisa das Ocorrências de Calcário Agrícola	F	024	3.800	0	0	3.800	0	0	0
3043 Avaliação de Pequenos Depósitos Minerais			860.612	569.304	0	291.308	0	0	0

Total

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

70 Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
70201 Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará	1.032.899	373.241	0	659.658	0	0	0
001 Recursos Ordinários	253.241	253.241	0	0	0	0	0
024 Royaltie Mineral	191.308	0	0	191.308	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	588.350	120.000	0	468.350	0	0	0
TOTAL	1.032.899	373.241	0	659.658			

PROGRAMA DE TRABALHO

70 Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

70201 Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
			1.032.899	373.241	0	659.658	0	0	0
22 INDÚSTRIA			650.962	373.241	0	277.721	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			650.962	373.241	0	277.721	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	F	024	4.216	0	0	4.216	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	061	7.500	0	0	7.500	0	0	0
	F	024	8.410	0	0	8.410	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	061	13.950	0	0	13.950	0	0	0
	F	024	69.815	0	0	69.815	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	061	161.030	0	0	161.030	0	0	0
	F	001	253.241	253.241	0	0	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	024	3.400	0	0	3.400	0	0	0
	F	061	120.000	120.000	0	0	0	0	0
2904 Ações de Informática	F	024	1.900	0	0	1.900	0	0	0
	F	061	7.500	0	0	7.500	0	0	0
			381.937	0	0	381.937	0	0	0
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL			381.937	0	0	381.937	0	0	0
0141 APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO	F	024	83.567	0	0	83.567	0	0	0
3040 Gerenciamento de Distritos e Áreas de Concentração Industriais	F	061	190.370	0	0	190.370	0	0	0
	F	024	20.000	0	0	20.000	0	0	0
3073 Implantação de Novos Distritos e Áreas de Concentração Industrial	F	061	80.000	0	0	80.000	0	0	0
	F	061	8.000	0	0	8.000	0	0	0
3077 Elaboração do Plano Diretor do Pólo Industrial de Barcarena			1.032.899	373.241	0	659.658	0	0	0

Total

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

72 Junta Comercial do Estado do Pará

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	RS 1,00 Amortização da Dívida
72201 Junta Comercial do Estado do Pará	2.778.030	1.612.993	0	1.078.342	86.695	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	2.778.030	1.612.993	0	1.078.342	86.695	0	0
TOTAL	2.778.030	1.612.993	0	1.078.342	86.695	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

72 Junta Comercial do Estado do Pará

72201 Junta Comercial do Estado do Pará

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	RS 1,00 Inversões	Amortiz.
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			2.778.030	1.612.993	0	1.078.342	86.695	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.336.693	1.612.993	0	715.425	8.275	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	F	061	2.336.693	1.612.993	0	715.425	8.275	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	061	167.476	0	0	162.276	5.200	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	061	17.500	0	0	17.500	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	061	271.064	0	0	267.989	3.075	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	061	1.870.065	1.612.993	0	257.072	0	0	0
2904 Ações de Informática	F	061	10.588	0	0	10.588	0	0	0
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			334.841	0	0	331.421	3.420	0	0
0141 APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO			334.841	0	0	331.421	3.420	0	0
1031 Interiorização do Registro Mercantil	F	061	184.989	0	0	184.989	0	0	0
2071 Manutenção do Registro de Empresas Mercantis	F	061	149.852	0	0	146.432	3.420	0	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			26.496	0	0	26.496	0	0	0
0017 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			26.496	0	0	26.496	0	0	0
2311 Capacitação do Servidor	F	061	26.496	0	0	26.496	0	0	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL			5.000	0	0	5.000	0	0	0
0113 DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			5.000	0	0	5.000	0	0	0
2415 Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública	F	061	5.000	0	0	5.000	0	0	0
665 NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE			75.000	0	0	0	75.000	0	0
0141 APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO			75.000	0	0	0	75.000	0	0
1032 Modernização do Sistema de Informações Empresas Mercantis	F	061	75.000	0	0	0	75.000	0	0
Total			2.778.030	1.612.993	0	1.078.342	86.695	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

73 Companhia Paraense de Turismo

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	RS 1,00 Amortização da Dívida
73201 Companhia Paraense de Turismo	3.634.512	876.918	0	2.443.594	314.000	0	0
001 Recursos Ordinários	3.169.512	876.918	0	2.292.594	0	0	0
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	80.000	0	0	26.000	54.000	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	352.000	0	0	92.000	260.000	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	33.000	0	0	33.000	0	0	0
TOTAL	3.634.512	876.918	0	2.443.594	314.000	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

73 Companhia Paraense de Turismo

73201 Companhia Paraense de Turismo

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	RS 1,00 Inversões	Amortiz.
18 GESTÃO AMBIENTAL			432.000	0	0	118.000	314.000	0	0
695 TURISMO			432.000	0	0	118.000	314.000	0	0
0043 BEIJA-FLOR - ELEVAÇÃO DO FLUXO TURÍSTICO NO PARÁ			432.000	0	0	118.000	314.000	0	0
1068 Disponibilização de Produtos Ecoturísticos - PROECOTUR	F	021	80.000	0	0	26.000	54.000	0	0
	F	060	352.000	0	0	92.000	260.000	0	0
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			3.202.512	876.918	0	2.325.594	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.219.493	876.918	0	342.575	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			1.219.493	876.918	0	342.575	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	78.000	0	0	78.000	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	46.000	0	0	46.000	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	160.426	0	0	160.426	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	901.067	876.918	0	24.149	0	0	0
2904 Ações de Informática	F	001	34.000	0	0	34.000	0	0	0
695 TURISMO			1.983.019	0	0	1.983.019	0	0	0
0043 BEIJA-FLOR - ELEVAÇÃO DO FLUXO TURÍSTICO NO PARÁ			1.983.019	0	0	1.983.019	0	0	0
1067 Fomento à Municipalização do Turismo	F	001	59.000	0	0	59.000	0	0	0
3023 Fomento à Ampliação e à Modernização Gerencial das Unidades Produtivas, nos Principais Pólos Turísticos	F	001	220.000	0	0	220.000	0	0	0
4037 Promoção dos Destinos Turísticos do Estado do Pará	F	001	1.483.990	0	0	1.483.990	0	0	0
4038 Fomento à Qualificação dosTrabalhadores e Empresários nos Principais Pólos Turísticos	F	001	166.000	0	0	166.000	0	0	0
	F	061	33.000	0	0	33.000	0	0	0
4039 Manutenção de Rede de Informações Turísticas	F	001	21.029	0	0	21.029	0	0	0
Total			3.634.512	876.918	0	2.443.594	314.000	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

74 Universidade do Estado do Pará

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Rs Amort da D
74201 Universidade do Estado do Pará	43.594.696	22.663.091	0	15.978.393	4.953.212	0	0
001 Recursos Ordinários	32.544.222	22.663.091	0	7.151.131	2.730.000	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	2.939.225	0	0	836.013	2.103.212	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	4.843.875	0	0	4.843.875	0	0	0
069 FES - SUS / Serviços Produzidos	3.267.374	0	0	3.147.374	120.000	0	0
TOTAL	43.594.696	22.663.091	0	15.978.393	4.953.212	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

74 Universidade do Estado do Pará

74201 Universidade do Estado do Pará

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	RS 1,00 Inversões	Am
10 SAÚDE			3.267.374	0	0	3.147.374	120.000	0	0
364 ENSINO SUPERIOR			3.267.374	0	0	3.147.374	120.000	0	0

				3.267.374	0	0	3.147.374	120.000	0	0
0108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	S	069	3.267.374	0	0	3.147.374	120.000	0	0
2401	Manutenção do Centro de Saúde Escola			40.092.687	22.548.456	0	12.711.019	4.833.212	0	0
12	EDUCAÇÃO			320.000	0	0	320.000	0	0	0
301	ATENÇÃO BÁSICA			320.000	0	0	320.000	0	0	0
0017	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	F	001	320.000	0	0	320.000	0	0	0
2399	Assistência Médica a Servidor			39.772.687	22.548.456	0	12.391.019	4.833.212	0	0
364	ENSINO SUPERIOR			13.138.738	0	0	8.305.526	4.833.212	0	0
0108	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	F	001	2.200.000	0	0	270.000	1.930.000	0	0
1275	Ampliação de Campus Universitário	F	060	80.000	0	0	0	80.000	0	0
		F	001	38.000	0	0	38.000	0	0	0
1347	Implementação de Recursos Tecnológicos	F	001	300.000	0	0	0	300.000	0	0
1348	Reestruturação e Modernização das Bibliotecas	F	060	335.000	0	0	0	335.000	0	0
		F	001	597.638	0	0	597.638	0	0	0
2397	Fortalecimento da Interiorização do Ensino	F	061	1.035.400	0	0	1.035.400	0	0	0
		F	001	500.000	0	0	0	500.000	0	0
2398	Modernização e Aparelhamento de Campus Universitário	F	060	1.608.212	0	0	0	1.608.212	0	0
		F	001	205.000	0	0	205.000	0	0	0
2402	Manutenção de Cursos de Graduação	F	061	2.688.075	0	0	2.688.075	0	0	0
		F	001	60.000	0	0	60.000	0	0	0
2403	Avaliação e Implementação de Projetos Pedagógicos	F	001	410.000	0	0	410.000	0	0	0
2405	Capacitação de Recursos Humanos	F	060	407.000	0	0	327.000	80.000	0	0
		F	061	550.400	0	0	550.400	0	0	0
2495	Desenvolvimento das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão	F	001	670.000	0	0	670.000	0	0	0
		F	060	509.013	0	0	509.013	0	0	0
		F	061	90.000	0	0	90.000	0	0	0
2975	Manutenção de Cursos de Graduação do CCBS	F	001	250.000	0	0	250.000	0	0	0
		F	061	130.000	0	0	130.000	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

74 Universidade do Estado do Pará

74201 Universidade do Estado do Pará

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Divida.	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
			135.000	0	0	135.000	0	0	0
2976 Manutenção de Cursos de Graduação do CCSE	F	001	190.000	0	0	190.000	0	0	0
	F	061	50.000	0	0	50.000	0	0	0
2977 Manutenção de Cursos de Graduação do CCNT	F	001	100.000	0	0	100.000	0	0	0
	F	061	26.633.949	22.548.456	0	4.085.493	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	F	001	1.130.000	0	0	1.130.000	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	130.000	0	0	130.000	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	1.978.273	0	0	1.978.273	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	23.345.676	22.548.456	0	797.220	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	50.000	0	0	50.000	0	0	0
2904 Ações de Informática			120.000	0	0	120.000	0	0	0
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA			120.000	0	0	120.000	0	0	0
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			120.000	0	0	120.000	0	0	0
0108 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR			60.000	0	0	60.000	0	0	0
2497 Manutenção do Planetário	F	001	60.000	0	0	60.000	0	0	0
	F	061	114.635	114.635	0	0	0	0	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS			114.635	114.635	0	0	0	0	0
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			114.635	114.635	0	0	0	0	0
0000 ENCARGOS ESPECIAIS	F	001	114.635	114.635	0	0	0	0	0
9010 Encargos com Débitos Precatórios			43.594.696	22.663.091	0	15.978.393	4.953.212	0	0

Total

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

75 Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

RS 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
	808.052	599.639	0	208.413	0	0	0
75201 Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará	517.756	366.939	0	150.817	0	0	0
001 Recursos Ordinários	290.296	232.700	0	57.596	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	808.052	599.639	0	208.413	0	0	0

TOTAL

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

75 Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

75201 Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida.	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
			808.052	599.639	0	208.413	0	0	0
26 TRANSPORTE			808.052	599.639	0	208.413	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			808.052	599.639	0	208.413	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	F	001	517.756	366.939	0	150.817	0	0	0
2998 Fiscalização do Contrato de Concessão de Uso dos Terminais Rodoviários	F	061	290.296	232.700	0	57.596	0	0	0
			808.052	599.639	0	208.413			

Total

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

80 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos

RS 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
	4.765.031	1.520.260	0	3.148.021	96.750	0	0
80201 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos	3.031.556	1.095.271	0	1.839.535	96.750	0	0
025 Royalie Hídrico	1.300.061	412.989	0	887.072	0	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	433.414	12.000	0	421.414	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	4.765.031	1.520.260	0	3.148.021	96.750	0	0

TOTAL

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

80 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos

80201 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos

RS 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida.	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
			4.765.031	1.520.260			96.750		

04 ADMINISTRAÇÃO

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.193.104	1.520.260	0	642.044	30.800	0	0
0125	APOIO ADMINISTRATIVO			2.193.104	1.520.260	0	642.044	30.800	0	0
2900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	025	65.840	0	0	65.840	0	0	0
		F	060	68.684	0	0	68.684	0	0	0
		F	061	5.896	0	0	5.896	0	0	0
2901	Manutenção de Serviços de Transportes	F	025	56.276	0	0	56.276	0	0	0
		F	060	11.360	0	0	11.360	0	0	0
		F	061	18.580	0	0	18.580	0	0	0
2902	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	025	139.239	0	0	126.639	12.600	0	0
		F	060	82.346	0	0	82.346	0	0	0
		F	061	61.350	0	0	61.350	0	0	0
2903	Administração de Recursos Humanos	F	025	1.105.644	1.095.271	0	10.373	0	0	0
		F	060	416.789	412.989	0	3.800	0	0	0
		F	061	14.800	12.000	0	2.800	0	0	0
2904	Ações de Informática	F	025	68.000	0	0	49.800	18.200	0	0
		F	060	46.800	0	0	46.800	0	0	0
		F	061	31.500	0	0	31.500	0	0	0
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			2.526.927	0	0	2.460.977	65.950	0	0
0119	SISTEMA DE TRANSPORTES			1.852.845	0	0	1.786.895	65.950	0	0
2425	Normatização, Controle e Fiscalização do Serviço de Transporte Intermunicipal de Passageiros	F	025	1.566.557	0	0	1.500.607	65.950	0	0
		F	061	286.288	0	0	286.288	0	0	0
0120	SISTEMA ENERGÉTICO			674.082	0	0	674.082	0	0	0
2431	Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Energia Elétrica	F	060	674.082	0	0	674.082	0	0	0
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL			45.000	0	0	45.000	0	0	0
0113	DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			45.000	0	0	45.000	0	0	0
2415	Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública	F	025	30.000	0	0	30.000	0	0	0
		F	061	15.000	0	0	15.000	0	0	0
	Total			4.765.031	1.520.260	0	3.148.021	96.750	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

81 Empresa de Navegação da Amazônia S/A

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	RS 1,00 Amortização da Dívida
81201 Empresa de Navegação da Amazônia	2.387.527	1.270.000	0	1.117.527	0	0	0
001 Recursos Ordinários	1.853.308	1.120.000	0	733.308	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	534.219	150.000	0	384.219	0	0	0
TOTAL	2.387.527	1.270.000	0	1.117.527	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

81 Empresa de Navegação da Amazônia S/A

81201 Empresa de Navegação da Amazônia

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida.	ODC	Investimentos	RS 1,00 Inversões	Amortiz.
26 TRANSPORTE			2.387.527	1.270.000	0	1.117.527	0	0	0
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			2.387.527	1.270.000	0	1.117.527	0	0	0
0119 SISTEMA DE TRANSPORTES			531.719	0	0	531.719	0	0	0
4030 Manutenção das Linhas de Navegação	F	001	366.830	0	0	366.830	0	0	0
	F	061	164.889	0	0	164.889	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			1.855.808	1.270.000	0	585.808	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	184.450	0	0	184.450	0	0	0
	F	061	16.060	0	0	16.060	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	061	40.000	0	0	40.000	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	154.728	0	0	154.728	0	0	0
	F	061	142.270	0	0	142.270	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	1.147.300	1.120.000	0	27.300	0	0	0
	F	061	150.000	150.000	0	0	0	0	0
2904 Ações de Informática	F	061	21.000	0	0	21.000	0	0	0
Total			2.387.527	1.270.000	0	1.117.527	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

82 Instituto de Arte do Pará

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	RS 1,00 Amortização da Dívida
82201 Instituto de Arte do Pará	2.426.808	1.184.221	0	1.171.436	71.151	0	0
001 Recursos Ordinários	2.414.808	1.184.221	0	1.159.436	71.151	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	12.000	0	0	12.000	0	0	0
TOTAL	2.426.808	1.184.221	0	1.171.436	71.151	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

82 Instituto de Arte do Pará

82201 Instituto de Arte do Pará

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida.	ODC	Investimentos	RS 1,00 Inversões	Amortiz.
13 CULTURA			2.426.808	1.184.221	0	1.171.436	71.151	0	0
392 DIFUSÃO CULTURAL			2.426.808	1.184.221	0	1.171.436	71.151	0	0
0094 INTERIORIZAÇÃO DA MÚSICA, ARTE E OFÍCIO			15.000	0	0	15.000	0	0	0
1230 Aperfeiçoamento de Atividades Integradas à Cultura do Município	F	001	15.000	0	0	15.000	0	0	0
0095 PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL			15.000	0	0	15.000	0	0	0
1236 Demonstração das Experiências Desenvolvidas pelo IAP	F	001	15.000	0	0	15.000	0	0	0
0100 APERFEIÇOAMENTO , EXPERIMENTAÇÃO E PESQUISA CIENTÍFICA E ARTÍSTICA			599.436	0	0	599.436	0	0	0
1250 Processo Aberto e Continuado de Aperfeiçoamento Artístico	F	001	249.436	0	0	249.436	0	0	0
1258 Experimentação e Pesquisa Artística	F	001	220.000	0	0	220.000	0	0	0
1365 Restauração Artística da Cultura Viva	F	001	50.000	0	0	50.000	0	0	0
1366 Valorização da Dimensão Estética do Atual e do Cotidiano	F	001	80.000	0	0	80.000	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			1.797.372	1.184.221	0	542.000	71.151	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	242.260	52.109	0	124.000	66.151	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	51.300	0	0	51.300	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	274.800	0	0	274.800	0	0	0
	F	061	12.000	0	0	12.000	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	1.149.012	1.132.112	0	16.900	0	0	0
2904 Ações de Informática	F	001	68.000	0	0	63.000	5.000	0	0
Total			2.426.808	1.184.221	0	1.171.436	71.151	0	0

S - Seguridade F - Fiscal
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
85 Centro de Perícias Científicas

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	RS 1,00 Amortização da Dívida
85201 Centro de Perícias Científicas	8.916.092	7.404.660	0	1.511.432	0	0	0
001 Recursos Ordinários	8.504.660	7.404.660	0	1.100.000	0	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	60.000	0	0	60.000	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	351.432	0	0	351.432	0	0	0
TOTAL	8.916.092	7.404.660	0	1.511.432	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO
85 Centro de Perícias Científicas
85201 Centro de Perícias Científicas

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	RS 1,00 Inversões	Amortiz.
			8.916.092	7.404.660	0	1.511.432	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA			8.249.984	7.404.660	0	845.324	0	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			8.249.984	7.404.660	0	845.324	0	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			78.000	0	0	78.000	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	21.095	0	0	21.095	0	0	0
	F	061	170.400	0	0	170.400	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	6.800	0	0	6.800	0	0	0
	F	061	340.370	0	0	340.370	0	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	51.059	0	0	51.059	0	0	0
	F	061	7.582.260	7.404.660	0	177.600	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos			117.213	0	0	117.213	0	0	0
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			117.213	0	0	117.213	0	0	0
0060 O ESTADO PELA PAZ			94.200	0	0	94.200	0	0	0
1387 Automação do Sistema de Informatização do CPC "Renato Chaves"	F	001	23.013	0	0	23.013	0	0	0
	F	061	111.270	0	0	111.270	0	0	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			111.270	0	0	111.270	0	0	0
0092 GENTE PARA A PAZ			111.270	0	0	111.270	0	0	0
2311 Capacitação do Servidor	F	061	437.625	0	0	437.625	0	0	0
181 POLICIAMENTO			437.625	0	0	437.625	0	0	0
0087 TUDO PELA PAZ			9.600	0	0	9.600	0	0	0
2638 Perícias de Segurança em Eventos	F	001	11.053	0	0	11.053	0	0	0
	F	061	13.200	0	0	13.200	0	0	0
2639 Avaliação de Danos em Bens Móveis e Imóveis	F	001	22.000	0	0	22.000	0	0	0
	F	060	2.000	0	0	2.000	0	0	0
	F	061	21.230	0	0	21.230	0	0	0
2640 Perícias Médico-Legais	F	001	38.000	0	0	38.000	0	0	0
	F	060	13.714	0	0	13.714	0	0	0
	F	061	195.400	0	0	195.400	0	0	0
2642 Implementação das Ações das Unidades Regionais	F	001	111.428	0	0	111.428	0	0	0
	F	061							

S - Seguridade F - Fiscal
PROGRAMA DE TRABALHO
85 Centro de Perícias Científicas
85201 Centro de Perícias Científicas

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	RS 1,00 Inversões	Amortiz.
			8.916.092	7.404.660	0	1.511.432	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
92 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	RS 1,00 Amortização da Dívida
92201 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	15.685.731	9.085.731	0	4.900.002	1.699.998	0	0
001 Recursos Ordinários	3.973.599	3.973.599	0	0	0	0	0
046 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Rural	5.112.132	5.112.132	0	0	0	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	3.000.000	0	0	1.300.002	1.699.998	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	3.600.000	0	0	3.600.000	0	0	0
TOTAL	15.685.731	9.085.731	0	4.900.002	1.699.998	0	0

S - Seguridade F - Fiscal
PROGRAMA DE TRABALHO
92 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará
92201 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	RS 1,00 Inversões	Amortiz.
			15.685.731	9.085.731	0	4.900.002	1.699.998	0	0
20 AGRICULTURA			9.845.731	9.085.731	0	590.000	170.000	0	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			9.845.731	9.085.731	0	590.000	170.000	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	F	061	26.560	0	0	26.560	0	0	0
2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	061	115.532	0	0	115.532	0	0	0
2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	060	94.863	0	0	0	94.863	0	0
2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	061	318.928	0	0	318.928	0	0	0
	F	001	3.973.599	3.973.599	0	0	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F	046	5.112.132	5.112.132	0	0	0	0	0
	F	061	92.416	0	0	92.416	0	0	0
2904 Ações de Informática	F	060	75.137	0	0	0	75.137	0	0
	F	061	36.564	0	0	36.564	0	0	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			233.235	0	0	233.235	0	0	0
0139 DEFESA AGROPECUÁRIA			233.235	0	0	233.235	0	0	0
2405 Capacitação de Recursos Humanos	F	060	150.000	0	0	150.000	0	0	0
	F	061	83.235	0	0	83.235	0	0	0
603 DEFESA SANITÁRIA VEGETAL			1.529.824	0	0	1.079.619	450.205	0	0
139 DEFESA AGROPECUÁRIA			1.529.824	0	0	1.079.619	450.205	0	0
2679 Prevenção e Controle de Pragas	F	060	199.005	0	0	0	199.005	0	0
	F	061	280.000	0	0	280.000	0	0	0
2959 Defesa e Vigilância fitossanitária	F	060	270.000	0	0	150.000	120.000	0	0
	F	061	167.000	0	0	167.000	0	0	0
2964 Classificação de Produtos de Origem Vegetal	F	060	161.200	0	0	100.000	61.200	0	0
	F	061	194.000	0	0	194.000	0	0	0
2966 Fiscalização de Insumos, Serviços e Mudas	F	060	170.000	0	0	100.000	70.000	0	0

		F	061	88.619	0	0	88.619	0	0	0
				4.076.941	0	0	2.997.148	1.079.793	0	0
604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL			4.076.941	0	0	2.997.148	1.079.793	0	0
0139	DEFESA AGROPECUÁRIA	F	060	215.399	0	0	0	215.399	0	0
1415	Implantação de Unidades Locais de Saúde Animal e Vegetal	F	060	444.800	0	0	200.000	244.800	0	0

2093 Inspeção de Produtos Agropecuário

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

92 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

92201 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Fonte	TOTAL	Pessoal Enc. Soc.	Juros Enc. Dívida	ODC	Investimentos	Inversões	Amortiz.
	F	061	507.785	0	0	507.785	0	0	0
2453 Fiscalização e Controle Zoofitossanitária	F	060	205.793	0	0	140.000	65.793	0	0
	F	061	49.617	0	0	49.617	0	0	0
2680 Acompanhamento e Avaliação de Atividades de Defesa Agropecuária	F	060	93.504	0	0	60.002	33.502	0	0
	F	061	47.726	0	0	47.726	0	0	0
2960 Educação Sanitária e Comunicação	F	060	67.480	0	0	0	67.480	0	0
	F	061	298.951	0	0	298.951	0	0	0
2961 Manutenção de Unidades Local de Saúde Animal e Vegetal- UFSAV	F	061	620.742	0	0	620.742	0	0	0
2963 Defesa e Vigilância Zoosanitária	F	060	648.797	0	0	300.000	348.797	0	0
	F	061	472.197	0	0	472.197	0	0	0
2965 Prevenção e Controle de Doenças	F	060	204.022	0	0	100.000	104.022	0	0
	F	061	200.128	0	0	200.128	0	0	0
Total			15.685.731	9.085.731	0	4.900.002	1.699.998	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

** 2003 ** Todas as Fontes R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		3.947.116.645	DESPESAS CORRENTES		3.574.985.837
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.821.344.888		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.136.654.796	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	229.085.762		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	137.084.265	
RECEITA PATRIMONIAL	69.609.406		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.301.246.776	
RECEITA AGROPECUÁRIA	110.670				372.130.808
RECEITA INDUSTRIAL	3.796.994		SUPERÁVIT		
RECEITA DE SERVIÇOS	54.626.830				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.666.385.226				3.947.116.645
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.156.869		TOTAL		
TOTAL		3.947.116.645			676.201.645
		372.130.808	DESPESAS DE CAPITAL		
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE				546.637.695	
		304.070.837	INVESTIMENTOS	28.104.484	
RECEITAS DE CAPITAL			INVERSÕES FINANCEIRAS	101.459.466	
	84.471.218		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.066.436		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	8.652.462				676.201.645
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	209.880.721		TOTAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-			3.574.985.837	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		676.201.645	DESPESAS CORRENTES	676.201.645	
TOTAL			DESPESAS DE CAPITAL	4.251.187.482	
RESUMO			TOTAL		
RECEITAS CORRENTES	3.947.116.645				
RECEITAS DE CAPITAL	304.070.837				
TOTAL	4.251.187.482				

ORÇAMENTO FISCAL

** 2003 ** Todas as Fontes R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		3.509.544.444	DESPESAS CORRENTES		2.408.156.681
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.821.293.539		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.325.527.198	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	68.608.363		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	137.084.265	
RECEITA PATRIMONIAL	110.670		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	945.545.218	
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.796.994				1.101.387.763
RECEITA INDUSTRIAL	50.989.226		SUPERÁVIT		
RECEITA DE SERVIÇOS	1.465.475.460				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.270.192				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				3.509.544.444
		3.509.544.444	TOTAL		
TOTAL		1.101.387.763			530.542.172
		269.262.255	DESPESAS DE CAPITAL		
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE				405.726.954	
			INVESTIMENTOS	23.654.484	
RECEITAS DE CAPITAL			INVERSÕES FINANCEIRAS	101.160.734	
	84.471.218		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.066.436				840.107.846
ALIENAÇÃO DE BENS	2.200.000		TRANSF. PARA O ORÇ. DA SEG. SOCIAL		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	181.524.601				1.370.650.018
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-		TOTAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1.370.650.018		2.408.156.681	
			DESPESAS CORRENTES	530.542.172	
TOTAL			DESPESAS DE CAPITAL	840.107.846	
RESUMO			TRANSF. PARA O ORÇ. DA SEG. SOCIAL		
RECEITAS CORRENTES	3.509.544.444				
RECEITAS DE CAPITAL	269.262.255				

TOTAL	3.778.806.699		TOTAL	3.778.806.699	

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

** 2003 **

Todas as Fontes — R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
			DESPESAS CORRENTES		1.166.829.156
RECEITAS CORRENTES		437.572.201			
RECEITA TRIBUTÁRIA	51.349		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	811.127.598	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	229.085.762		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	1.001.043		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	355.701.558	
RECEITA DE SERVIÇOS	3.637.604				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.909.766				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.886.677				
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		729.256.955			
					1.166.829.156
TOTAL		1.166.829.156	TOTAL		
					729.256.955
RECEITAS DE CAPITAL		34.808.582	DÉFICIT		
					145.659.473
ALIENAÇÃO DE BENS	-		DESPESAS DE CAPITAL		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	6.452.462				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.356.120		INVESTIMENTOS	140.910.741	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	4.450.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	298.732	
TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO FISCAL		840.107.846			
					874.916.428
TOTAL		874.916.428	TOTAL		
RESUMO					
			DESPESAS CORRENTES	1.166.829.156	
RECEITAS CORRENTES	437.572.201		DESPESAS DE CAPITAL	145.659.473	
RECEITAS DE CAPITAL	34.808.582				
TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO FISCAL	840.107.846				
			TOTAL	1.312.488.629	
TOTAL	1.312.488.629				

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO POR FONTE DE RECURSO

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
TESOURO		6.301.114
081	RECURSOS ORDINÁRIOS - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DO ESTADO	4.904.693
082	RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS - CONVÊNIOS E OUTROS	1.396.421
RECURSOS PRÓPRIOS		3.617.000
091	RECEITA OPERACIONAL	3.617.000
	TOTAL	9.918.114

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

R$

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
17	SANEAMENTO	8.918.114
63201	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	8.918.114
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000.000
51201	BANCO DO ESTADO DO PARÁ	1.000.000
	TOTAL	9.918.114

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
0141	APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO	1.000.000
0146	PARÁ-URBE	8.918.114
	TOTAL	9.918.114

PROGRAMA DE TRABALHO POR FONTE DE FINANCIAMENTO

51201 Banco do Estado do Pará

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
Comércio e Serviços	0	1.000.000	0	0	0	1.000.000
Serviços Financeiros	0	1.000.000	0	0	0	1.000.000
APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO	0	1.000.000	0	0	0	1.000.000
23 694 0141 3100 Automação das Agências e Postos do BANPARÁ	0	1.000.000	0	0	0	1.000.000
TOTAL	0	1.000.000	0	0	0	1.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO POR FONTE DE FINANCIAMENTO

63201 Companhia de Saneamento do Pará

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
Saneamento	6.301.114	2.617.000	0	0	0	8.918.114
Saneamento Básico Urbano	6.301.114	2.617.000	0	0	0	8.918.114
PARÁ-URBE	6.301.114	2.617.000	0	0	0	8.918.114
17 512 0146 3047 Ampliação de Sistemas de Abastecimento D'água	1.141.138	0	0	0	0	1.141.138
17 512 0146 3048 Implantação e Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário	5.159.976	0	0	0	0	5.159.976
17 512 0146 4028 Operação e Manutenção de Sistemas de Esgotamento Sanitário	0	120.000	0	0	0	120.000
17 512 0146 4029 Operação e Manutenção de Sistemas de Abastecimento D'água	0	2.497.000	0	0	0	2.497.000
TOTAL	6.301.114	2.617.000	0	0	0	8.918.114

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"